



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 130 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		17	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	17	40
Secretaria de Estado de Saúde	4	18	41
Secretaria de Estado de Educação	5	26	44
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		28	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			45
Secretaria de Estado de Comunicação.....			45
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	31	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		31	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	31	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	35	49
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8		49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9		51
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	35	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		36	52
Secretaria de Estado da Juventude.....			57
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			57
Secretaria de Estado de Turismo		37	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		37	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	12	38	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			58
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		38	58
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	38	
Ineditoriais			58

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.945, DE 11 DE JULHO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial constantes no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo II.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9 e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.945, de 11 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS E FOMENTO - Chefe, CNE-05, 01 (Código SGRH: 01000018); Assessor Especial, CNE-07, 03 (Código SGRH: 01000019, 01000020, 01000021) - ASSESSORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Chefe, CNE-05,01 (Código SGRH: 01000022); Assessor Especial, CNE-07, 02, (código SGRH 01000023, 01000024).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.945, de 11 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS, FOMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 05 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor Especial, CNE-05, 01.

ERRATA

No Art. 1º do Decreto nº 39.899, de 19 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 43, de 19 de junho de 2018, página 01, que altera o artigo 10, do Decreto n.º 22.125, de 11 de maio de 2001, que "Institui o Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "Art. 10 As unidades fixas de atendimento do Na Hora deverão funcionar, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira-feira, das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 13 h. Parágrafo único. O horário para a entrega de senhas nas unidades do Na Hora ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira-feira, no horário de 7h30min às 18h30min e aos sábados de 7h30min às 12h30min.", LEIA-SE: "Art. 10 As unidades fixas de atendimento do Na Hora deverão funcionar, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07:00 às 19:00 horas e aos sábados de 07:00 às 13:00 horas. Parágrafo único. O horário para a entrega de senhas nas unidades do Na Hora ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07:30 às 18:30 horas e aos sábados de 07:30 às 12:30 horas."

No Anexo III, do Decreto n.º 39.805, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF n.º 84, de 7 de maio de 2019, páginas 4 a 6, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...16.4.7. Gerência de Protocolo e Arquivo..."; LEIA-SE: "...16.4-7. Gerência da Gestão da Informação e Documentação..."

No Decreto de 26 de junho 2019, publicado no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, pagina 17, o ato que designou os Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF-DF, Representantes dos Contribuintes, ONDE SE LÊ: "...art. 86, caput e § 2º, da Lei nº 4567, de 9 de maio de 2011, e, no art. 2º, caput e § 2º, do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011...", LEIA-SE: "...art. 86, caput e § 1º, da Lei nº 4567, de 9 de maio de 2011, e, no art. 2º, caput e § 1º, do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011".

No Anexo I do Decreto nº 39.862, de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "... CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 03; Assessor Especial, CNE-04, 03; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBCHEFIA DO FÓRUM DOS GOVERNADORES - Assessor Especial, CNE-06, 01 - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE04, 01 - SUBCHEFIA DE AGENDAMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - CHEFIA EXECUTIVA DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-17, 01.", LEIA-SE: "... CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 03 (código SGRH 10000775, 10000776 e 10001083); Assessor Especial, CNE-04, 03 (código SGRH 10000777, 10000778 e 10001053); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 10001078); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 10001084); Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 10000781); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 10000783); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 10001085 e 10001054) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 10000792) - SUBCHEFIA DO FÓRUM DOS GOVERNADORES - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 10001082) - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 10000799) - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 10000830) - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 10000833) - SUBCHEFIA DE AGENDAMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 10000825) - CHEFIA EXECUTIVA DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 10000841 e 10000842); Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 10000843)."

No Anexo II do Decreto nº 39.862, de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "... Assessor Especial, CNE-04, 01; Especial, CNE-05, 01.", LEIA-SE: "... Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01."

No Anexo I do Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 01/02, ONDE SE LÊ: "... SIMPLIFICAÇÃO EMPRESARIAL - Assessor Técnico, DFA-12,01 (código SGRH 0160159)...", LEIA-SE: "... SIMPLIFICAÇÃO EMPRESARIAL - Assessor Técnico, DFA-12,01 (código SGRH 01601590)..."

No Anexo II do Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 01/02, ONDE SE LÊ: "...CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS...", LEIA-SE: "...CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Executivo, CNE-01, 01 - SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS..."; ONDE SE LÊ: "...Assessor, DFA-12, 04 - Secretário Executivo, CNE-01, 01.", LEIA-SE: "...Assessor, DFA-12, 04."

No Anexo I do Decreto nº 39.925, de 27 de junho de 2019, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 12, ONDE SE LÊ: "... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL - Assessor Técnico, DFA-05, 01- SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor, DFA-10, 01 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor, DFA-10, 01.", LEIA-SE: "... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 02900667) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 03300766) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 03301321) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (código SGRH 03301002) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor, DFA10, 01 (código SGRH 03301359) - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor, DFA-10, 01 (código SGRH 02900353)."

No Anexo I do Decreto nº 39.935, de 04 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 01, ONDE SE LÊ: "... TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01.", LEIA-SE: "... TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05002690); Assessor DFA-14, 01 (código SGRH 05002271)- SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05002629) - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05002633)."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 050.000.348.29/2019-48 e 400.000.305.55/2019-19, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
06.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010310	1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.000.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					1.000.000
14.243.6228.2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM					500.000
Ref. 016612	0011	ASSISTÊNCIA AO JOVEM- OCA: JUVENTUDE CIDADÃ: A JUVENTUDE EM MOVIMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	500.000
2019AC00186		TOTAL					1.500.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
06.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010310	1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.000.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					1.000.000
14.243.6228.2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM					500.000
Ref. 016612	0011	ASSISTÊNCIA AO JOVEM- OCA: JUVENTUDE CIDADÃ: A JUVENTUDE EM MOVIMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	500.000
2019AC00186		TOTAL					1.500.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de maio de 2019
Referência: Processo: 00040-00008908/2019-31. Interessado: EQUATORIAL SEGURADORA S.A - MICROSSEGUROS, CNPJ 21.242.451/0001-05. Assunto: Cadastramento de Entidade Consignatária.
1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas /SAGA/SEFP, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195 de 16 de agosto de 2007;
2. Autorizo a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da EQUATORIAL SEGURADORA S.A. - MICROSSEGUROS, CNPJ 21.242.451/0001-05, referente à modalidade SEGURO DE VIDA, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
3. Publique-se;
4. Cientifique-se a entidade interessada;
5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios/SUGEP/SAGA/SEFP, para as demais providências pertinentes.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 2019
Dispõe sobre o processo de avaliação e reavaliação de desempenho do estudante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública/CSTGP da Escola Superior de Gestão/ESG do Governo do Distrito Federal.
A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo art. 2º, inciso II, da Ordem de Serviço nº 02, de 27 de março de 2019, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 12 de abril 2019, p. 34,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes sobre o processo de avaliação de desempenho dos estudantes com intuito de orientar tutores e preceptores em sua atuação no curso,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária da COMIG, realizada no dia 19 de junho de 2019, que tratou do processo de avaliação do desempenho dos estudantes, resolve:
Art. 1º Regularmentar diretrizes e orientações para o processo de avaliação e reavaliação de desempenho do estudante do Curso superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 2º Adota-se a concepção de avaliação formativa para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, por seu caráter encorajador, estimulador, fortalecedor das aprendizagens de todos os estudantes.
§1. O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP está estruturado em 4 (quatro) Unidades Educacionais: 1. Módulos Temáticos Interdisciplinares - MTI; 2. Habilidades Profissionais em Gestão Pública - HPGeP; 3. Estágio Supervisionado - ES e 4. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.
Art. 3º O processo de avaliação está alicerçado em um conjunto de instrumentos/procedimentos avaliativos que possibilitam intervenções pedagógicas, tendo como objetivos: qualificar a ação pedagógica; qualificar a atuação dos estudantes, do preceptor e do tutor; e subsidiar ações de intervenção para atingir os objetivos de aprendizagem do curso e de seus respectivos módulos. A partir da observação e interpretação dos processos de desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, permite orientar as decisões e o planejamento pedagógico dos docentes.
§1. Ao final de cada Unidade Educacional serão atribuídos conceitos finais: Aprendizagem Excelente (AE); Aprendizagem Adequada (AA); Aprendizagem Suficiente (AS); Aprendizagem Insuficiente (AI); Aprendizagem Não Evidenciada (ANE), e suas respectivas pontuações, conforme descrito no Quadro I:

QUADRO I - TABELA DE CONVERSÃO: CONCEITOS E PONTOS

CONCEITOS	SIGLA	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
Aprendizagem Excelente	AE	9,0 - 10,0	Aprovado
Aprendizagem Adequada	AA	7,0 - 8,9	
Aprendizagem Suficiente	AS	5,0 - 6,9	
Aprendizagem Insuficiente	AI	2,5 - 4,9	Reprovado
Aprendizagem Não Evidenciada	ANE	0,0 - 2,4	

FONTE: FUNAB/DF - ESG, 2019.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 4º Avaliação na Dinâmica Tutorial (DT): Na Avaliação Estruturada de Desempenho (AvED) da DT, o tutor utilizará de conceitos para registrar as aprendizagens dos estudantes sobre cada ponto destacado nas temáticas propostas (qualidade da discussão, habilidades para o trabalho em equipe e análise/reflexões sobre as aprendizagens), isso respeitando os tempos cronológicos de abertura e fechamento da Dinâmica Tutorial.
§1. O conceito e a nota das DT (média de todos os AvED da DT), totalizarão 60% da nota. O conceito e a nota da somativa (instrumento/procedimento avaliativo), totalizarão 40% da nota.
Art. 5ªAvaliação no Módulo Temático Interdisciplinar (MTI): Ao final do MTI, ao que se refere à avaliação das aprendizagens (Dinâmica Tutorial + outro instrumento/procedimento), o tutor, após as observações durante todo o processo, registrará, no formato "Relatório das Aprendizagens", de cada estudante.
§1. Resumo qualitativo das avaliações durante todo o Módulo Temático, será produzido pelo tutor no sistema de gestão com justificativa e exposição de motivos e destacará as fragilidades de aprendizagem que não superadas bem como as potencialidades identificadas. Quando não alcançado 5.0 pontos, o estudante tem direito a reavaliação no módulo subsequente. O último módulo temático de cada semestre terá, excepcionalmente, uma prova dissertativa para a hipótese de avaliação.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Para cada avaliação referente ao MTI, será utilizado instrumento de Avaliação Estruturada de Desempenho - AvED.
Art. 7º Para cada avaliação referente as Habilidades Profissionais em Gestão Pública (HPGeP), será utilizado o instrumento de Avaliação Estruturada de Desempenho Profissional - AvEDP.
§1. Nas unidades educacionais referentes aos MTI e HPGeP, ficam estabelecidas as avaliações na perspectiva formativa, respeitando a seguinte organização no que se refere à pontuação:

I - para a avaliação das aprendizagens - MTI: o conceito e a nota das DT (média de todos os AvED da DT), totalizarão 60% da nota no que se refere a Dinâmica Tutorial e 40% no que se refere a outros instrumentos/procedimentos.
II - para a avaliação das aprendizagens - HPGeP: destina-se 60% da nota no que se refere às Habilidades Profissionais e 40% no que se refere a outro instrumento/ procedimento. Embora as avaliações aconteçam ao longo de cada semestre, o fechamento (notação/conceituação) nos módulos de HPGeP dar-se-ão ao final de cada semestre.

CAPÍTULO IV
DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

Art. 8º Na Unidade Educacional: o estudante deverá obter frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco), correspondente ao conceito Aprendizagem Suficiente (AS) em cada Unidade Educacional.
Art. 9º No semestre: o estudante deverá obter frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco), correspondente ao conceito Aprendizagem Suficiente (AS), como resultado final em todas as Unidades Educacionais.
Art. 10. Para alcançar a promoção para o semestre subsequente, o estudante deverá obter frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco), correspondente ao conceito Aprendizagem Suficiente (AS) no semestre.
§1. Da aprovação: o estudante será considerado aprovado caso obtenha frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco) correspondente aos conceitos: Aprendizagem Suficiente (AS) ou Aprendizagem Adequada (AA) ou Aprendizagem Excelente (AE).
§2. Da reprovação: o estudante será considerado reprovado caso obtenha frequência mínima de 75% e pontuação abaixo de 5 (cinco) correspondente aos conceitos: Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE).

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE

Art. 11. Para o estudante que, apesar de ter frequência mínima obrigatória de 75% nas atividades programadas, apresentar o conceito de Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE) em uma das avaliações das aprendizagens da Unidade Educacional, (Módulos Temáticos Interdisciplinares - MTI, Habilidades Profissionais em Gestão Pública -HPGeP, Estágio Supervisionado - ES e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC), haverá possibilidade de recuperar processualmente as aprendizagens não alcançadas. Com as informações dos registros formais do docente realizados em formato próprio, indicando as fragilidades apontadas no processo educacional do estudante, será construído o caminho para a reavaliação do desempenho do estudante na unidade educacional.
Art. 12. Reavaliação dos estudantes nos Módulos Temáticos Interdisciplinares -MTI: o estudante que obtiver, no Módulo Temático, o conceito de Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE), correspondente à pontuação abaixo de 5 (cinco), terá uma chance de recuperação na Unidade Educacional - MTI. Assim deverá cumprir a recuperação por meio de atividades interventivas no módulo subsequente. O estudante que mantiver, após a recuperação, o conceito AI ou ANE será reprovado no semestre do curso, independentemente dos demais resultados obtidos. Já para o último módulo do semestre, como não há um módulo seguinte, o estudante será reavaliado por meio de prova dissertativa.
Art. 13. Reavaliação dos estudantes nas Habilidades Profissionais em Gestão Pública - HPGeP: o estudante que obtiver na HPGeP o conceito de Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE), referente à pontuação abaixo de 5 (cinco), deverá ser submetido às atividades práticas de intervenção durante o semestre correspondente. A reavaliação dar-se-á nos cenários de práticas da gestão pública ou nos ambientes de aprendizagem controlados/protegidos em data estipulada no calendário acadêmico, conforme Resolução nº 02/2019, da Comissão de Graduação (COMIG) da Escola Superior de Gestão. Se, após a reavaliação, ainda assim, o estudante mantiver o conceito AI ou ANE na HPGeP, ele será reprovado no semestre em curso.
Art. 14. Os critérios de avaliação e reavaliação das Unidades Educacionais referente ao Estágio Supervisionado -ES e Trabalho de Conclusão de Curso -TCC obedecerão à resolução própria a ser deliberada, oportunamente, pela COMIG.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA
Diretor

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 013/2019 - LEI Nº 5.005/2012
(PROCESSO Nº 00040.000272/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Parecer n.º 152/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPEs e do Relatório de Monitoramento nº 002/2019 -NICMS/GEMAE/COFIT - anexo dos autos do Processo nº 00040.000272/2016, resolve:
Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, a contar de 01/06/2016, a empresa PROLOG DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 04.890.050/0001-42, CF/DF o nº 07.430.596/001-00, a partir de 01 de junho de 2014, em virtude de infringência às disposições insertas nos incisos II e IV do art. 8º da Lei nº 5005/2012.
Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22.214 - Serviço de Limpeza Urbana

UG 150.205 - Serviço de Limpeza Urbana

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesas com a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6202.2654.0001 - TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 848.621,69 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SULO/SSES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente - SLU
U.O. Executante

PORTARIA Nº 566, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM, do Fundo Nacional de Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Único: As unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverão adotar a lista de equipamentos médico-hospitalares e de mobiliário assistencial em processos de aquisição, até que se publique catálogo próprio da SES-DF.

Art. 2º Para atender a demanda técnica não especificada no SIGEM, a Gerência de Hotelaria em Saúde, quanto a mobiliário assistencial, e a Diretoria de Engenharia Clínica, quanto a equipamentos médico-hospitalares, poderão complementar o descritivo disponível no SIGEM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Institui a Comissão Central e as Comissões Internas da Secretaria de Estado de Saúde para implementação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água - Poupa - DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018:

Considerando o disposto no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água - Poupa - DF no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e dá outras providências;

Considerando a divisão administrativa da Secretaria de Estado de Saúde em Regiões Administrativas, Unidades de Referência Distrital e Administração Central, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Central e as Comissões Internas de Implementação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa - DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da seguinte forma.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos ocupantes dos seguintes cargos, sob coordenação do primeiro:

I - Diretor de Apoio Operacional da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

II - Diretor de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

III - Servidor indicado pela Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, por ato interno.

Art. 3º As Comissões Internas terão a seguinte composição, sob coordenação do primeiro:

I - Comissão Interna do Hospital de Apoio de Brasília:

a) Diretor Administrativo do Hospital de Apoio de Brasília;

b) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília;

c) Chefe do Núcleo de Gestão de Custos do Hospital de Apoio de Brasília.

II - Comissão Interna do Hospital Materno Infantil de Brasília:

a) Diretor Administrativo do Hospital Materno Infantil de Brasília;

b) Gerente de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília

c) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília.

III - Comissão Interna do Hospital São Vicente de Paulo:

a) Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo;

b) Chefe do Núcleo do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo;

c) Chefe do Núcleo de Gestão de Custos do Hospital São Vicente de Paulo.

IV - Comissão Interna do Complexo Regulador do Distrito Federal:

a) Diretor Administrativo do Complexo Regulador do Distrito Federal;

b) Gerente de Apoio Operacional da Diretoria Administrativa do Complexo Regulador do Distrito Federal;

c) Chefe do Núcleo do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador do Distrito Federal;

d) Gerente de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, do Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador do Distrito Federal.

V - Comissão Interna da Superintendência da Região de Saúde Oeste:

a) Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Oeste;

b) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas de Ceilândia;

c) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas de Brasília;

d) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Oeste;

e) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial de Ceilândia;

f) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial de Brasília;

g) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte da Atenção Primária da Região de Saúde Oeste.

VI - Comissão Interna da Superintendência da Região de Saúde Leste:

a) Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Leste;

b) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste;

c) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste;

d) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste;

e) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste.

VII - Comissão Interna da Superintendência da Região de Saúde Central:

a) Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Central;

b) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte;

c) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Central;

d) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte;

e) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul.

VIII - Comissão Interna da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

a) Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul;

b) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas no Guarã;

c) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul;

d) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã;

e) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul.

IX - Comissão Interna da Superintendência da Região de Saúde Sul:

a) Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Sul;

b) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Santa Maria;

c) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas no Gama;

d) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sul;

e) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria;

f) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama;

g) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sul.

X - Comissão Interna da Superintendência da Região de Saúde Norte:

a) Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Norte;

b) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Planaltina;

c) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas no Sobradinho;

d) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Norte;

e) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina;

f) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Sobradinho;

g) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Norte.

XI - Comissão Interna da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste:

a) Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste;

b) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Taguatinga;

c) Gerente de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Samambaia;

d) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste;

e) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga;

f) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia;

g) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste.

XII - Comissão Interna da Subsecretaria de Vigilância à Saúde:

a) Gerente Administrativo da Diretoria de Vigilância Sanitária;

b) Gerente Administrativo da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde;

c) Gerente Administrativo da Diretoria de Vigilância Epidemiológica.

XIII - Comissão Interna da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde:

a) Gerente de Serviços de Apoio Operacional da Diretoria de Apoio Operacional;

b) Gerente de Apoio a Serviços de Infraestrutura da Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

c) Gerente de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais da Diretoria de Logística.

Art. 4º Compete às Comissões Internas, com relação aos prédios compreendidos dentro de seu âmbito de atuação:

I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido neste Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados.

III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água.

IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água.

V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água.

VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações.

VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os à Comissão Central de Acompanhamento;

Art. 5º Compete à Comissão Central:

I - Receber e consolidar os relatórios bimestrais encaminhados pelas Comissões Internas;

II - Disponibilizar o relatório consolidado ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Saúde e à Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

III - Propor medidas de modo a contribuir com o uso eficiente da água, de modo a contribuir com os trabalhos realizados pelas Comissões Internas.

Art. 6º Os dirigentes máximos das Unidades de Referência Distrital, Superintendências da Região de Saúde e da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde poderão alterar a estrutura das respectivas Comissões Internas por meio de Ordem de Serviço.

Art. 7º As atividades dos membros das Comissões Central e Internas contarão como participação em Comissões, para fins de promoção funcional, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 8º As funções dos membros das Comissões não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 9º Os servidores exercerão as funções das comissões dentro de sua carga horária.

Art. 10. Em caso de exoneração e nomeação do respectivo cargo em comissão, as funções do membro da comissão automaticamente passam para o novo ocupante.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE JULHO DE 2019

Estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Considerando a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidorias do Governo do Distrito Federal - SIGO-DF.

Considerando a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 4.896/2012. Considerando o Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, que estabelece medidas, no âmbito no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, para garantir a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 05/05/2017 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados na Lei nº 4.896/2012, Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 e estabelece instrumentos de responsabilização dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º As manifestações de Ouvidoria, protocoladas pelos cidadãos por meio do SIGO-DF, serão tratadas considerando-se prazo, resolatividade e qualidade da resposta, que deverá ser adequada à linguagem cidadã.

Art. 2º Os servidores e gestores instados para resposta das manifestações de Ouvidoria e das solicitações de informações via Lei de Acesso à Informação - LAI devem responder dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a critério da Unidade Setorial de Ouvidoria da Saúde, Ouvidoria Seccional das Superintendências das Regiões de Saúde, Unidades de Referência Distrital, Complexo Regulador em Saúde ou interlocutor responsável, que considerará a complexidade da demanda apresentada.

Art. 3º. A Unidade, a Subsecretaria, a Coordenação, a Diretoria, a Gerência ou o Núcleo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que não possuir titular de Ouvidora nomeado (a), deverá designar um interlocutor, que tratará as manifestações de Ouvidoria e as demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições.

§ 1º A designação do interlocutor deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º O interlocutor deverá ser capacitado pela Unidade Setorial de Ouvidoria ou Ouvidoria Seccional para apurar ou responder ao cidadão as manifestações de Ouvidoria ou solicitações da Lei de Acesso à Informação.

Art. 4º. O servidor público ou gestor responsável pela resposta ao cidadão deverá observar a pertinência entre a resposta e o objeto da manifestação apresentada.

Art. 5º. Nas manifestações da tipologia reclamação cujo teor possa ser prejudicial ao cidadão demandante, o sigilo dos dados do reclamante deve ser resguardado utilizando como parâmetro o determinado no Art. 23, inciso I do Decreto 36.462/2015, que trata dos procedimentos acerca das manifestações classificadas como denúncias.

§ 1º. Nas manifestações com tipologia reclamação, os dados do cidadão só serão fornecidos aos instados para resposta quando forem imprescindíveis a análise da situação retratada.

§ 2º. Os dados dos manifestantes, quando estiverem acessíveis nos documentos utilizados para instar o responsável pela resposta, serão utilizados somente para fins de apuração da situação retratada.

Art. 6º. A resposta das denúncias e reclamações que relatam má conduta, inobservância de preceito ético ou do regime jurídico respectivo de agente público deverá conter a análise e posicionamento formal do chefe imediato ou superior hierárquico do agente público.

§ 1º inclui no disposto os gestores de contrato, encarregados, líderes e gerentes responsáveis pelos empregados dos serviços terceirizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 7º. A inobservância quanto às normas estabelecidas na legislação específica aplicável ao Sistema de Gestão de Ouvidorias será, na forma da lei, avaliada pela Unidade de Correição Administrativa da Controladoria Setorial de Saúde.

Art. 8º. Os canais de atendimento do SIGO-DF, conforme previsão do Decreto 36.462/2015, serão: Central 162 (telefone), site do sistema oficial de Ouvidoria (www.ouv.df.gov.br) ou presencialmente em qualquer Ouvidoria do Governo do Distrito Federal.

Art. 9º. Revoga-se o parágrafo único do art. 26 da PORTARIA Nº 77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2019, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019.

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	20.340,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	22.537, 00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 229, DE 4 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 147/2019-CEDF, de 25 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00112699/2018-07, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas - CILs da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do citado parecer.

Art. 2º Recomendar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que encaminhe as adequações necessárias para atualização do Regimento Escolar da Rede Pública de acordo com as Diretrizes Pedagógicas ora aprovadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 230, DE 4 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 104/2019-CEDF, de 16 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 080.00172912/2018-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio PAX, situado na Área Especial Módulo 26/29, Setor Central, Lado Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Serviço Social PAX, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 231, DE 4 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 146/2019-CEDF, de 25 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00121474/2018-33, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Colégio ALUB Asa Norte, situado no SHCGN 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Upiara Empreendimentos e Participações S/A, situada no SCS Quadra 6, Bloco A, Lote 157, Salas 405, 406, 407 e 408, Ed. Bandeirantes, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Indeferir o pleito de autorização da oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Indeferir o pleito de mudança de endereço da instituição educacional do SHCGN 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - Distrito Federal" para o SGAN 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do início do ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que oriente a instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições credenciadas, comunicação da presente decisão aos pais e/ou responsáveis, bem como o recolhimento do acervo.

Art. 6º Dar conhecimento do inteiro teor do citado parecer, após sua homologação, aos órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela concessão do Certificado de Licenciamento da instituição educacional, tais como: AGEFIS, IBRAM, VISADF, SUSDEC, CBMDF, bem como para a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC-MPDT e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-DF.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto nos artigos 97 e 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 232, DE 5 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 149/2019-CEDF, de 2 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000511/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, na Escola Adventista do Guará, situada na EQ 15/17, Conjunto E, Lote A, Área Especial, Guarã II - Distrito Federal, mantida por Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, localizada na EQRSW 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal: Escola Adventista do Guará, Centro Educacional Adventista Milton Afonso, Centro Educacional Adventista de Taguatinga, Escola Adventista de Planaltina e Escola Adventista do Gama, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Validar os atos escolares praticados referentes à educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, a contar de 14 de março de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 233, DE 5 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 150/2019-CEDF, de 2 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000323/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental e do ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Tiradentes, situado na EQNP 14/18, Área Especial "E", Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Tiradentes Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, contemplando a oferta da educação infantil - creche.

PORTARIA Nº 233, DE 5 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 150/2019-CEDF, de 2 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000323/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental e do ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Tiradentes, situado na EQNP 14/18, Área Especial "E", Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Tiradentes Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, contemplando a oferta da educação infantil - creche.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 234, DE 8 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 151/2019-CEDF, de 2 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000643/2017, resolve:
Art. 1º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade, da Escola Criança Esperança, situada na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, mantida pela Escola Criança Esperança EIRELI, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.
Art. 3º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
RURAIS DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019
Às nove (09) horas e trinta (30) minutos do dia nove (09) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Definição do calendário de reuniões ordinárias de 2019; 2- Posse dos Membros do Conselho 3- Explicação sobre Análise e Apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais; 4- Outros assuntos. Quórum atingido com a presença do Presidente DILSON RESENDE DE ALMEIDA e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, LUIZ VICENTE GHESTI, ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, VILMAR ANGELO RODRIGUES, contou com acompanhamento da Secretária-Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO e da Secretária - Executiva Suplente LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITTI, além da participação como ouvintes, sem direito a voz e a voto, do Subsecretário de Relações Institucionais VALTENI SOUZA, do Assessor de Comunicação LUIZ CARLOS CENCI e do Assessor da Assessoria Jurídica Legislativa IVO GUIMARÃES FERREIRA. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando a necessidade dos Conselheiros no processo de regularização fundiária, sendo discutida a importância do Contrato de Concessão de Uso para o produtor e a segurança que o documento gera, assim como a necessidade do produtor no curso da regularização. Em seguida foi dada posse aos membros e solicitada uma breve apresentação dos respectivos. Foi dada a palavra a Secretária-Executiva para utilização do SEI e explicação da análise dos processos. Posteriormente estabeleceu-se as datas para reuniões ordinárias nos meses seguintes, os conselheiros deliberaram que as reuniões deste conselho acontecerão sempre na primeira quarta-feira de cada mês, às 09 horas e o calendário com todas as datas será entregue na próxima reunião, dia 05 de junho de 2019 às 09 horas. O Presidente passou a palavra ao Subsecretário de Regularização Fundiária para apresentação da Central da Regularização e foi aberta uma breve discussão sobre tópicos relativos à regularização fundiária e à importância da produção agropecuária do Distrito Federal para a economia local, como geradora de emprego e renda. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às onze (11) horas e cinquenta (50) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo - Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 09 de maio de 2019.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019
Às nove (09) horas e vinte e quatro (24) minutos do dia nove (03) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento; 2- Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente DILSON RESENDE DE ALMEIDA e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, LUIZ VICENTE GHESTI, ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, MARILZA TAVARES DOS SANTOS, VILMAR ANGELO RODRIGUES e acompanhado pelas Secretária - Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO e Secretária - Executiva Suplente LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITTI. O Presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e reiterando a importância da participação de todos os Conselheiros para o andamento dos processos e debateu-se sobre a regularização fundiária no Distrito Federal. O Presidente DILSON RESENDE DE ALMEIDA passou a a direção dos trabalhos ao Presidente Suplente VILMAR ANGELO RODRIGUES. A Conselheira Relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos de TEREZINHA APARECIDA LOULY ALBERNAZ, nº 0070-001172/2010, TRIEL SEITI YUZUKI, nº 0070-001429/2012 e NIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, nº 0070-000371/2017. A Conselheira Relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora. O Conselheiro Relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer nos processos de LEANDRO RIBEIRO MACHADO, nº 0070-000553/2017, MAURO MÁRCIO OLIVEIRA, nº 0070-002313/2011 e SIMONE FERREIRA DE BRITO, nº 0070-001508/2013. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O Conselheiro Relator ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR apresentou parecer nos processos de ANTONIO FERNANDES, nº 0070-002183/2016, JOÃO TITO RIBEIRO FILHO, nº 0070-000111/2013 e MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, nº 0070-000537/2015. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. A Conselheira Relatora MARILZA TAVARES DOS SANTOS apresentou parecer nos processos de EDMAR PROFIRO FERREIRA, nº 0070-002168/2016 e WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, nº 0070-001257/2016. A Conselheira Relatora manifestou-se pela

APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora. O Conselheiro Relator ARAMIS CARDOSO BELTRAMI apresentou parecer nos processos de LUIS EDUARDO OLIANI GONÇALVES, nº 0070-000459/2011 e JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, nº 0070-000438/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo de JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, nº 0070-000438/2011, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO com ressalvas do processo de LUIS EDUARDO OLIANI GONÇALVES, nº 0070-000459/2011, que os autos sejam remetidos à SRF para diligenciar junto ao NUANF/GETOP/DITEC/TERRACAP objetivando a confirmação da situação fundiária, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. Antes do relatório dos próximos processos, o Presidente suplente VILMAR ANGELO RODRIGUES passou a Presidência para o Conselheiro Relator ARAMIS CARDOSO BELTRAMI. O Conselheiro Relator VILMAR ANGELO RODRIGUES apresentou parecer nos processos de MARTINHA PEREIRA DE SOUZA, nº 0070-001976/2011, EDUARDO MARQUES SCODRO, nº 0070-001539/2015 e INSTITUTO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS E PERMACULTURA LTDA, nº 0070-002231/2016. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às doze (12) horas e vinte (20) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo - Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 03 de julho de 2019.

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2367 SÉRIE D
Notificamos o Sr. ADILELSON SANTIAGO BARROS, portador do CNPJ/CPF: 016.974.035-81, que no dia 17 de dezembro de 2018, às 08h45min, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2367, Série D, por não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, na campanha de vacinação contra febre aftosa em novembro de 2018, constam 02 (dois) bovinos na propriedade com idade até 24 meses, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2363 SÉRIE D
Notificamos a Sra. VIRGÍNIA RIBEIRO DE ARAÚJO, portadora do CNPJ/CPF: 120.858.391-34, que no dia 12 de dezembro de 2018, às 16h09min, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2363, Série D, por não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, na campanha de vacinação contra febre aftosa em novembro de 2018, constam 07 (sete) bovinos na propriedade com idade até 24 meses, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3616 SÉRIE D
Notificamos o Sr. LUTERO COSTA ALBRECHT NETO, portador do CNPJ/CPF: 959.226.285-34, que no dia 06 de fevereiro de 2019, às 16h50min, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração nº 3616, Série D, por prestar informações sobre seu rebanho em desacordo com a realidade, contrariando assim o disposto no Art. 5º, incisos II, VI e VII do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso XXX do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2360 SÉRIE D
Notificamos o Sr. MANOEL ROCHA DOS SANTOS, portador do CNPJ/CPF: 287.205.041-87, que no dia 12 de dezembro de 2018, às 15h42min, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2360, Série D, por febre aftosa em novembro de 2018, constam 05 (cinco) bovinos na propriedade com idade até 24 meses; movimentar ou transferir bovinos, bubalinos e equídeos a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 82 do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, incisos I e II do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3550 SÉRIE D
Notificamos o Sr. SERGIO SILVA E SOUZA, portador do CNPJ/CPF: 705.395.981-35, que no dia 08 de fevereiro de 2018, às 15h00min, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração nº3550, Série D, por deixar de vacinar 15 (quinze) bovinos nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários, campanha de vacinação contra febre aftosa de novembro/2017, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº684, DE 11 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.497/2004, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 663 de 05 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, para onde se lê: "... artigo 37º, inciso I e parágrafo único; artigo 39º, § 1º; artigo 52º e artigo 53º, da Lei nº 10.486/2002,...", leia-se : "... artigo 37º, inciso I; artigo 39º, § 1º; artigo 52º e artigo 53º, da Lei nº 10.486/2002,...".
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE MAIO DE 2019 (*)

Institui no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Comitê Interno de Governança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal (CIG) e dá outras providências.
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº. 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 102, incisos I, IV e X do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Comitê Interno de Governança Pública CIG, nos termos do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019.
Art. 2º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal:
I executar a Política de Governança Pública e Compliance de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos no referido Decreto e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública CGov;
II encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, do Decreto nº 39.736, de 2019, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA CIG

Art. 3º O CIG é formado:
I pelo Plenário, constituído por todos os seus membros e presidido pelo Diretor-Geral da PCDF;
II pela Secretaria Executiva, cujo Secretário Executivo será o Assessor de Gestão Estratégica AGE.
Art. 4º O Plenário do CIG possui a seguinte composição:
I Diretor-Geral;
II Diretor-Geral Adjunto;
III- Assessor de Gestão Estratégica AGE;
IV Diretor da Unidade de Controle Interno UCI;
V Diretor do Departamento de Administração Geral DAG;
VI Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas DGP;
VII Diretor da Escola Superior da Polícia Civil ESPC;
VIII Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional DPC;
IX Diretor do Departamento de Polícia Especializada DPE;
X Diretor do Departamento de Polícia Técnica DPT;
XI Diretor do Departamento de Inteligência e de Gestão da Informação DGI;
XII Diretor do Departamento de Atividades Especiais DEPATE.
Art. 5º O Presidente do CIG será substituído em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor-Geral Adjunto.
Art. 6º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
Art. 7º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 8º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes às reuniões, todos com direito a voto, incluindo-se o qual votará duas vezes em caso de empate.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 9º Compete ao CIG, por meio de seu Plenário:
I validar o Planejamento Estratégico Institucional PEI, incluindo o posterior monitoramento de sua execução, visando seu cumprimento, constante adaptação e aperfeiçoamento;
II definir e aprovar projetos, programas, atividades, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias, a serem previstas no Plano Plurianual PPA da Polícia Civil, para o quadriênio correspondente, bem como monitorar a sua execução;
III definir e aprovar os projetos, programas e atividades prioritárias da Polícia Civil, que comporão a Proposta de Lei Orçamentária Anual PLOA para o exercício financeiro subsequente;
IV endossar e monitorar o Plano Anual de Aquisições e Plano Anual de Contratações;
V monitorar os programas e projetos estratégicos, incluindo a execução e cronograma de obras;
VI referendar e acompanhar a execução dos contratos, dos convênios e das emendas parlamentares, bem como a execução orçamentária e financeira do órgão;
VII apreciar o Relatório de Gestão Anual da Polícia Civil do DF;
VIII acompanhar e decidir sobre a gestão dos riscos;
IX avaliar e endossar as recomendações de todos os comitês e subcomitês institucionais;
X elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que poderá prever outras atribuições compatíveis com suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CIG

Art. 10. São atribuições do Presidente:
I convocar, presidir as reuniões e dar execução às decisões;
II resolver as questões de ordem;
III convocar reuniões extraordinárias;
IV assinar os atos do Comitê;
V aprovar a pauta das reuniões;
VI deliberar ad referendum do Plenário os casos de urgência e de relevante interesse institucional, submetendo-os ao Comitê na primeira reunião após a decisão.
Art. 11. São atribuições dos demais membros:
I participar das reuniões do Comitê;
II apreciar os atos da Presidência, quando praticados ad referendum;
III discutir e votar a matéria de competência do Comitê;
IV solicitar as diligências necessárias para melhor instrução do processo que lhe for distribuído para relatar;
V representar o Comitê, por indicação de seu Presidente ou deliberação do Plenário, em atos públicos oficiais, congressos e conferências;
VI comunicar ao Presidente a impossibilidade de comparecimento às reuniões, indicando seu substituto legal;
VII apresentar proposições, apreciar e relatar matérias que lhe forem atribuídas.
Art. 12. São atribuições específicas do Secretário Executivo:
I secretariar as reuniões;
II receber, registrar, distribuir e controlar os processos e os documentos em tramitação no Comitê;
III organizar e manter registro dos atos relativos ao Comitê;
IV preparar os expedientes decorrentes das resoluções do Comitê;
V requisitar a qualquer unidade da PCDF informações e documentos necessários à apreciação do Comitê ou relacionadas aos desdobramentos das deliberações.
Parágrafo único. Como membro do CIG, o Assessor de Gestão Estratégica AGE também exercerá as atribuições previstas no artigo anterior.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 13. O CIG se reunirá ordinariamente a cada trinta dias e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocado pelo Presidente ou em atendimento à solicitação de dois terços de seus membros.
Art. 14. Poderá(ão) participar de reuniões do CIG representante(s) indicado(s) pelos membros do Comitê, na qualidade de ouvinte(s) e sem direito a voto, o qual (os quais) ficará(ão) à disposição para esclarecer questões referentes à pauta da reunião, e assim contribuir para a consecução das finalidades atribuídas ao Comitê.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Poderão ser criados Grupos Técnicos de suporte às atividades do CIG, com prazo determinado para atuação e funcionamento, por meio de ato específico de seu Presidente, que especificará o serviço ou o assunto a ser discutido.
Art. 16. O Regimento Interno e demais resoluções do CIG serão publicados em Boletim de Serviço e suas atas, relatórios e resoluções divulgadas em sítio eletrônico do órgão ou entidade, nos termos do art. 16 do Decreto nº 39.736, de 2019.
Art. 17. Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica a implementação, o monitoramento e o controle do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas IGG, definido no Decreto nº 39.736, de 2019.
Art. 18. Todos os processos decisórios, não previstos nesta Portaria, que resultem em obrigações ou consequências para a unidade diferente da decisória, devem ser encaminhados para deliberação do CIG.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da PCDF.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 29/5/2019, página 10.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB SERRANA LTDA ME, nome fantasia CFC AB SERRANA ITAPOÃ, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0005-04 situada na Q 01 LOTE 05 DEL LAGO, ITAPOÃ, BRASÍLIA, DF - CEP 71.591-155, PROCESSO Nº SEI 00055-00029552/2019-09.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B LIDER LTDA, nome fantasia CFC AB LIDER ASA SUL, inscrição no CNPJ nº 04.008.737/0001-01, situada na SCS QD 6 BL A NR 206 SUBSOLO, ASA SUL, BRASÍLIA, DF- CEP 70.306-911 PROCESSO Nº SEI 00055-00018947/2019-78.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2020, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ATIVIDADE LTDA ME, nome fantasia CFC B ATIVIDADE, inscrição no CNPJ nº 01.010.168/0001-40, situada na SCS QUADRA 02 BLOCO C N 99 ED SAO PAULO SALA 418, ASA SUL, BRASÍLIA, DF- CEP 70.310-500, PROCESSO Nº SEI 00055-00024405/2019-34.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 605, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B P NORTE, nome fantasia: CFC B ÁGUAS CLARAS, inscrito no CNPJ sob nº 19.188.038/0001-68, situada na Avenida Jequitiba Lote 685, Loja 26 e 27 subsolo, ÁGUAS CLARAS- DF - CEP: 71929-540, processo nº SEI 00055-00017354/2019-94.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CLAUDIO MARINS DA SILVA CFC B CAMPEÃO EPP, nome fantasia CFC CAMPEÃO, inscrição no CNPJ nº 19.370.370/0001-49 situada na Q QNP 13 CONJUNTO Z LOTE 06 LOJA 01, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.241-324, PROCESSO Nº SEI 00055-00022728/2019-93.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 34.320, de 26 de abri de 2013, e na Portaria nº 141, de 09 de julho de 2019, em conformidade com o Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, que institui o Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 144, de 10 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 109, de 11 de junho de 2019, para elaboração de Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de serviços integrados de manutenção, operacionalização e apoio à gestão do Sistema de Atendimento Imediato ao Cidadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Instaurar Sindicância Investigativa, no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para apuração de responsabilidade pelas autorizações para realizar licitações com Projetos Básicos insuficientes, tendo vista a não obediência ao disposto nos incisos I, do § 2º, do art. 7º, da Lei federal nº 8.666/1993, c/c inciso IX, do art. 6º, da Resolução nº 361/1991 - CONFEA, c/c Súmula nº 261 - TCU nos certames realizados nos processos nº 112.005.057/2011, 112.005.058/2011 e 112.001.153/2013, Editais de Concorrência nos 026, 027 e 028/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP, conforme recomendação feita no item 1.1 do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Instaurar Sindicância Investigativa, no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para apuração de responsabilidades pela celebração de aditivos ao Contrato nº 015/2014 - SO, com base em justificativas técnicas insuficientes e acima do limite legal de acréscimo, em desobediência ao disposto nos artigos 60, parágrafo único, 65, § 1º, e 66, todos da Lei federal nº 8.666/1993, c/c Acórdãos nos 749/2010-TCU-Plenário e 2.053/2015-TCU-Plenário, conforme recomendação feita no item 1.4 do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADAS EM 29/04/2019.

CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE 53 3 00001715

Às quinze horas do dia vinte e nove de abril de 2019, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília - DF, realizaram-se, cumulativamente, a 56ª Assembleia Geral Ordinária-AGO, e a 112ª Assembleia Geral Extraordinária-AGE da CAESB, na forma preconizada pela Lei das Sociedades por Ações. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação das Assembleias Gerais, foi procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação das mesmas, identificadas as presenças dos acionistas adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 11.555.826.143 ações ordinárias, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, subscritora de 1.558.616.370 ações ordinárias, representada pelo seu procurador, DR. FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 5.092.072 ações ordinárias, representada pela sua PROCURADORA Drª. CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, subscritora de 657 ações ordinárias, representada pelo seu procurador Adm. RENE FERREIRA. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença - Nº 03 (fls. 09), constatou-se o comparecimento da totalidade de acionistas. Igualmente participaram da sessão como convidados os Srs. Wilson Marra Junior - representante do Conselho Fiscal e Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Declarado aberto os trabalhos, o representante do acionista Distrito Federal - Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO, na qualidade de Presidente da Sessão, convidou a Procuradora da Acionista NOVACAP - Drª. CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS para secretariá-lo, que prontamente aceitou. Na sequência, procedeu-se a verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 29/03, 02 e 03/04/2019, no Diário Oficial do Distrito Federal, o AVISO AOS ACIONISTAS, transcrito a seguir: "A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, COMUNICA aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibiipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, nesta Capital, a documentação de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2018. Em seguida, foi verificada a divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos dias 22, 23 e 24/04/2019, no Diário Oficial do DF, transcrito a seguir: "A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -

CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2019, às 15 horas, na Av. Sibiipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2018; II - Eleger membros do Conselho Fiscal e de Administração; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia e a respectiva alteração do art. 6º do Estatuto Social da Caesb." Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do item I da pauta da AGO, oportunidade em que informou ser inviável a apresentação de voto pelo Distrito federal, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda está sendo feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Desse modo, deve-se suspender a Assembleia quanto a este tema, retomando-se a votação após a apresentação do relatório pela Controladoria-Geral. Nesse sentido, pedindo as devidas escusas aos demais acionistas, propôs a suspensão da deliberação do tema concernente às contas da CAESB até que sejam conhecidos os pronunciamentos da CGDF acerca das contas dos administradores referentes ao exercício de 2018. Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas, ficando estabelecido que a reinstalação da Assembleia Geral Ordinária, dar-se-á por mera comunicação, inclusive dispensando nova convocação formal. Na sequência, o Sr. Presidente passou ao item II da ordem do dia: Eleger membros do Conselho Fiscal e de Administração, o voto do Distrito Federal é pela aprovação da indicada Raphaela Santos Vieira, como membro titular do Conselho Fiscal da Caesb, em substituição ao Conselheiro Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, conforme deliberação emanada na 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Caesb, realizada no dia 26 de abril de 2019, e nos termos constantes dos Ofícios SEI-GDF nº 39/2019 e nº 423/2019, subscritos pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, devendo ser observados os dispositivos da Lei nº 6.404/1976, da Lei 13.303/2016, do Decreto 37.967/2017 e do Estatuto Social da Companhia, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal da Empresa. Anote-se ainda a necessidade de observância da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. Submetida à discussão, a matéria foi votada, resultando a indica eleita como Membro Titular do Conselho Fiscal da Companhia. Com a finalidade de cumprir dispositivo legal, menciona-se a seguir qualificação da Conselheira: RAPHAELA SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, advogada, natural de Brasília-DF, filha de Modécir Vieira Batista e Janete Santos Vieira, portadora do Documento de Identidade nº 39.353-OAB/DF e CPF nº 027.345.801-95, residente e domiciliada, na Av. Águas Claras, Lote 25, apartamento nº 1602, Ed. Fernando de Noronha, Águas Claras, Brasília-DF, CEP nº 71.906-500. Registra-se para constar que, em conformidade com o Art. 50, §2º, do Estatuto Social da Caesb, Conselheira cumprirá mandato de 2 (dois) anos a encerrar-se em abril de 2021. Dessa forma, resta destituído o Sr. Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, do cargo de Conselheiro Fiscal da Caesb. Ainda sobre o item II da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que no tocante aos demais indicados, o voto é no sentido de aguardar a manifestação do Comitê de Elegibilidade, uma vez que ainda não tiveram a documentação apreciada, assim, propôs a suspensão da análise da matéria. Colocada em discussão e votação, a Assembleia decidiu suspender a deliberação sobre a eleição dos demais membros dos Conselhos Fiscal e de Administração. Ficando estabelecido por unanimidade dos Acionistas que a reinstalação da Assembleia Geral Extraordinária dar-se-á por mera comunicação. Na sequência o Presidente passou a tratar do assunto relativo à Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas-AGE: I - Deliberar sobre a proposta de Aumento do Capital Social da Companhia do Exercício 2018 e respectiva alteração do art. 6º do Estatuto Social, o Presidente informou que a Companhia apresentou a Proposta de Aumento do Capital Social do Exercício 2018, mas pedindo as devidas escusas aos demais acionistas, mencionou que o voto do Distrito Federal é no sentido de suspender a deliberação do tema, uma vez que não há como se pronunciar sobre o aumento do capital social sem a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia. Em relação a este item, o Presidente, mencionou ainda a conveniência e oportunidade de submeter o assunto à Secretária de Fazenda do Distrito Federal. Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas, ficando estabelecido que a reinstalação da Assembleia Geral Extraordinária dar-se-á por mera comunicação. Indagando se haveria outro assunto a tratar e não havendo manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, da qual para constar, eu (Cleuza Francisca Ramos Campos), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. JULIÃO SILVEIRA COELHO - DISTRITO FEDERAL; FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP; CREUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS - NOVACAP e RENE FERREIRA - SAB.

ATA DA REINSTALAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 08/05/2019.

CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE 53 3 00001715

Às quinze horas do dia oito de maio de 2019, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília - DF, realizou-se a Reinstalação da 56ª Assembleia Geral Ordinária-AGO da CAESB, inaugurada no dia 29/04/2019, e suspensa pelo tempo necessário à indicação e a manifestação do Comitê de Elegibilidade da Caesb, a respeito da documentação dos indicados como membros do Conselho Fiscal e de Administração da Companhia, dispensando nova convocação formal, com a seguinte ordem do dia: Eleger membros do Conselho de Administração da Caesb conforme pelos ofícios: "Ofício SEI-GDF nº 547/2019 - GAG/GAB e Ofício SEI-GDF Nº 136/2019 - PGDF/GAB/PRODEC". Preliminarmente, foi procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da Assembleia e identificadas as presenças dos acionistas adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 11.555.826.143 ações ordinárias, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. MARLON TOMAZETTE; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, subscritora de 1.558.616.370 ações ordinárias, representada pelo seu procurador, DR. FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 5.092.072 ações ordinárias, representada pela sua PROCURADORA Drª. CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, subscritora de 657 ações ordinárias, representada pelo seu procurador Adm. RENE FERREIRA. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença - Nº 03 (fls. 10), constatou-se o comparecimento da totalidade de acionistas. Igualmente participaram da sessão como convidados os Srs. MARCELO ANTONIO RODRIGUES REIS - Procurador Jurídico da Caesb e RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Assessor de Governança, Risco e Conformidade da Caesb. Declarado aberto os trabalhos, o representante do acionista Distrito Federal - Dr. MARLON TOMAZETTE, na qualidade de Presidente da Sessão, convidou a Procuradora da Acionista NOVACAP - Drª CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, para secretariá-lo, que prontamente aceitou. Na sequência, o Sr. Presidente passou a tratar da matéria constante da ordem dia e registrou o voto do Distrito Federal lavrado nos termos a seguir: "INTERESSADO: INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE BRASÍLIA - CAESB ASSUNTO: Reinstalação da 56ª AGO. Cuida-se de continuação da Assembleia-Geral Ordinária da CAESB, a ser realizada na sede da companhia no dia 08/05/2019 às 15:00, na sede da companhia, para eleger membros do Conselho de Administração da Companhia. A respeito do tema, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição dos Senhores José Ernesto Duarte de Almeida e Ricardo Alexandre Rodrigues Peres para compor, na qualidade de membros titulares, o Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, bem como dos Senhores João Paulo Amaral Rodrigues e Luiz Gustavo Muglia para compor o referido Conselho, na qualidade membros independentes, nos termos do Ofício SEI-GDF Nº 547/2019 - CACI/GAB. A presidência do Conselho deverá ser exercida pelo Sr. Luiz Gustavo Muglia. Ressalte-se que devem ser observados todos os demais dispositivos da Lei n.º 6.404/76, da Lei n. 13.303/2016, do Decreto 37.967/2017 e do Estatuto da

Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante n.º 013 do Supremo Tribunal Federal. Cumpre registrar, ainda, que o Comitê de Elegibilidade Estatutário, no exercício das funções estatutárias, atestou o preenchimento pelos indicados dos requisitos pertinentes e a ausência de vedações para as respectivas eleições, conforme ata da reunião, que será juntada ao presente voto. Em relação aos senhores Carlos Augusto Lima Bezerra e Edson Gonçalves Duarte indicados pelo Ofício SEI-GDF Nº 547/2019 - CACI/GAB, não foi apresentada a documentação exigida, logo, não é possível proceder a eleição nesse momento, sem prejuízo de posterior submissão do tema a assembleia geral. Em relação às senhoras Gabrielle Ribeiro Lobão de Castro Souza e Renata Soares Rainha, o Comitê de Elegibilidade verificou a ausência de formação acadêmica compatível com o cargo (art. 17, II da Lei n. 13.303/2016), o que inviabiliza sua eleição. Esse é o voto do Distrito Federal. Brasília, 8 de maio de 2019. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO Procuradora-Geral do Distrito Federal". Na oportunidade, o Sr. Presidente destacou a manifestação emanada pelo Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrados na Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Caesb, de 08 de maio de 2019. Em seguida, o Presidente destacou a indicação do Sr. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, para exercer a Presidência do Conselho de Administração, em cumprimento ao art. 32, §3º do Estatuto Social da Caesb. Neste sentido, submetida à discussão a proposição foi votada e aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas, restando eleitos os Srs. Alexandre Rodrigues Peres, João Paulo Amaral Rodrigues e Luiz Gustavo Barreira Muglia, para compor o Conselho de Administração da Companhia. A seguir, em cumprimento ao disposto no art. 146, §1º da Lei nº 6.404/76, indica-se a qualificação dos Conselheiros ora eleitos: Na qualidade de membro independente e Presidente do Conselho - Luiz Gustavo Barreira Muglia, brasileiro, casado, advogado, natural de Santos - SP, filho de Afonso Muglia Neto e Tania Regina Barreira Muglia, portador da Carteira de Identidade nº 20.412-OAB/DF e CPF nº 695.909.901-34, residente e domiciliado na SQSW 103, bloco G, Apto 512, Sudoeste - DF, CEP 70.670-307; como membro titular independente - João Paulo Amaral Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília - DF, filho de Sebastião Anezino Rodrigues e Valma Amaral Rodrigues, portador da Identidade nº 24.867-OAB/DF e CPF nº 719.755.861-15, residente e domiciliado na SQN 212, bloco F, Apto 303, Brasília - DF, CEP 70.864-060; e como membro titular - Ricardo Alexandre Rodrigues Peres, brasileiro, casado, advogado, natural de Cornélio Proença - PR, filho de Ricardo Marques Peres e Nanci Aparecida Freitas Peres, portador da Identidade nº 19.992-OAB/DF e CPF nº 934.490.899-00, residente e domiciliado na SQSW 305, bloco C, Apto 607, Sudoeste - DF, CEP 70.673-423. Registra-se ainda que, em cumprimento ao disposto no art. 146, §1º da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com o artigo 33 do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração ora eleitos complementarão o mandato de Conselheiros eleitos na Reinstalação da 55ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11/07/2018, que se encerrará em julho de 2020. Indagando se haveria outro assunto a tratar e não havendo manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, da qual para constar, eu (Cleuza Francisca Ramos Campos), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. MARLON TOMAZETTE - DISTRITO FEDERAL; FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP; CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS - NOVACAP e RENE FERREIRA - SAB.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS).

Às nove horas do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01 - FEPECS, foi aberta a Primeira Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas) previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Góes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88 e 99, de 13 e 28 de maio de 2019, bem como em jornal de grande circulação nos dias 13 e 27 de maio de 2019 e o material de consulta disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Acrescentou que o tema da Audiência Pública será debatido também nos dias 19 de junho, 26 de junho, 03 de julho e 10 de julho no mesmo local e horário. Em ato contínuo convocou para compor a mesa, a Chefe de Unidade de Regularização da SUPAR/SEDUH, Senhora Rosemay Pimentel; o coordenador do Grupo de Trabalho da SUPAR/SEDUH, Senhor Thiago Junqueira; o Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, SUPAR, Senhor Marcelo Vaz e para presidir e coordenar os trabalhos, a Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Informou que a audiência é aberta a todos os cidadãos, que será registrada por gravação em áudio, a ata da Audiência Pública disponibilizada em até 30 dias no site da Secretaria e publicada no Diário oficial do Distrito Federal. Acrescentou que uma vez concluída as manifestações de todos os participantes, oral e por escrito, a coordenação do evento dará por encerrada a Audiência Pública. Passou a palavra a Secretária Executiva Senhora Giselle Moll Mascarenhas que saudou a todos, abriu a audiência pública e informou que se trata da primeira, de cinco audiências, que serão realizadas sobre o mesmo tema, por ser um tema importante, que abrange uma quantidade grande de pessoas que residem nos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal. afirmou que a Audiência Pública é um complemento do estudo, que vem de uma evolução da questão da Legislação Urbanística sobre o tema, que durante muitos anos não permitiu que houvesse qualquer inovação sobre a questão do loteamento de acesso controlado, quanto a questão do cercamento dos loteamentos e condomínios urbanísticos, e a partir da Lei nº 13.465 passou a admitir algumas inovações que foram recepcionadas, ou que serão recepcionadas dentro do Distrito Federal. Informou que no ano anterior houve o Decreto nº 39.330, que admitiu, em 12 de setembro de 2018, o estabelecimento de uma série de critérios e regramentos para os cercamentos e a definição de como deveria ser o controle de acesso de visitantes e de pessoas nos condomínios, bem como a questão de guaritas que, em 15 de fevereiro, de 2019, sofreu uma adequação na sua prorrogação de prazo pelo Decreto nº 39.672, definindo um prazo de mais 180 dias para que fosse elaborada a nova legislação sobre o assunto. Reafirmou que a intenção das cinco audiências públicas a serem realizadas sobre o tema, irão colher todas as contribuições, observações e mesmo os questionamentos, para que ao final do processo, possam elaborar um Projeto de Lei, que será encaminhado à Câmara Legislativa com a total participação popular. Informou que precisaria se ausentar, e que o Secretário se encontrava em viagem de trabalho fora do Brasil, e quem iria fazer a condução dos trabalhos seria o Subsecretário Marcelo Vaz. O Senhor Marcelo Vaz, saudou a todos. Ressaltou que desde o início da atual gestão, ou mesmo antes, conseguiram diagnosticar que o Decreto que estava vigente e que atualmente regulamenta a matéria dá segurança jurídica para as instalações que estão nos condomínios, porém, não é suficiente para resolver toda a

situação. Concluíram que seria necessária uma Lei Complementar, que necessita de quórum qualificado para a sua aprovação, complementou que definiriam como necessário fortalecer a participação popular, não apenas para cumprir as atribuições e exigências legais para a elaboração, e sim para que tenham os parâmetros daqueles que vivem a situação, para que consigam fazer a adequação. Informou que fariam uma breve apresentação sobre o histórico da legislação que trata do tema, para que todos os presentes pudessem entender o contexto em que estão inseridos. Destacou o Seminário que foi realizado, e o objetivo colocado pelo Secretário, de realmente esclarecer toda a comunidade a respeito da legislação e do contexto jurídico e o contexto social que regulamenta a matéria. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, agradeceu ao Diretor-Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - (Fepecs), Dr. Marcos Ferreira, pela presença e por disponibilizar o espaço para o evento. O Senhor Marcos de Sousa Ferreira informou que a FEPECS está à disposição, bem como o a disponibilização do uso das salas, e pontuou que oferecem capacitação na gestão dos líderes. O Senhor Marcelo Vaz deu continuidade à apresentação. Fez um breve histórico da legislação para o entendimento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), que em 2009, inseriu uma figura do loteamento fechado, até então, inédito no ordenamento do Distrito Federal, em relação a matéria, informou que há três legislações federais que tratam do tema, o Decreto Lei 58, de 1937, que não tem as disposições específicas sobre a legislação de muros e guaritas; a Lei Federal 6766, posteriormente alterada em alguns dispositivos pela 13.465; e a principal inovação, a Lei 13.465, que incluiu o § 8º no art. 2º da 6766, passou a leitura: constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento definida nos termos do § 1º deste artigo, que está aí um pouco acima, cujo o controle de acesso será regulamentado por ato do poder público municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres, ou a condutores de veículos não residentes devidamente identificados, ou cadastrados. Após apresentação, informou que há três requerimentos que foram apresentados com temas específicos, a partir dos quais conseguem estabelecer um debate mais centralizado. Abriu a palavra aos inscritos. 1. O Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos, Síndico do Condomínio Vivendas Friburgo, expôs que o Condomínio Vivendas Friburgo foi o primeiro condomínio a ser regularizado na Região do Grande Colorado. Acrescentou que foi feito um levantamento e concluíram que seria necessário de algo em torno de 1 milhão de reais para adaptar o condomínio ao que era proposto no Decreto, o que esperam que seja modificado. afirmou que não querem loteamento de acesso controlado, porque qualquer cidadão pode adentrar ao condomínio a qualquer hora. Reafirmou que almejam que o acesso ao condomínio seja feito através de autorização de moradores. Além dos reparos, que expôs serem responsabilidade do condomínio, e não do Governo. Questionou se a proposta é para que seja loteamento de acesso controlado. O Senhor Marcelo Vaz explicou que a legislação traz três possibilidades: o loteamento fechado, o loteamento de acesso controlado, ou o condomínio de lotes. Acrescentou que o condomínio de lotes, talvez seja a forma mais complicada de se alcançar em razão da necessidade de unanimidade de todos os condôminos para que as áreas que são as comuns do condomínio, ou aquelas áreas que foram doadas para o Estado no momento da regularização passem, de fato, a propriedade da associação. Em relação aos loteamentos fechados, informou que há um grande esforço para conseguirem estabelecer critérios para que o sistema viário não seja prejudicado. Após explicação, afirmou que irão tratar de toda as formas de loteamento, não apenas de acesso controlado. Sugeriu para que nas próximas audiências readêem o título para algo mais abrangente. Acrescentou que dos três requerimentos, de Maria José Feitosa de Andrade, Hugo Paulo do Nascimento Leitão Vieira e Marcelo Rodrigues dos Santos, apenas o Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos estava presente, e fez uso da palavra. O Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos questionou se dentro do atual Decreto existe alguma questão de acessibilidade, no caso específico do Vivendas Friburgo, e também como a Secretaria iria administrar as várias situações existentes dentro do condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que iniciaram uma tentativa de categorização de condomínios, em relação ao porte, a localização, a quantidade de habitantes e a inserção no sistema viário. Complementou que precisam ouvir as dificuldades de adequação, tanto a muros, quanto a acessibilidade, para que consigam fazer uma Norma que atenda a todos. Solicitou que todas as demandas fossem enviadas e protocoladas por escrito, esclarecendo que não há garantias que todos vão ser atendidos, porém, que podem trabalhar com uma possibilidade de adequação. Em relação as visitas, informou que a partir da próxima semana, darão início em todos os condomínios. Quanto ao prazo de 180 dias, que foi prorrogado por mais 180 dias, informou que na medida do possível tentarão estabelecer até que a Lei seja publicada, e podem trabalhar em conjunto com o prazo para que possa atender à necessidade dos condomínios. 2. A Senhora Marília Coelho Koresawa, Residencial Floresta Vicente Pires, afirmou que as reuniões devem ser melhor divulgadas pelos síndicos e pelas coletividades, para que possam comparecer aos debates. Externou preocupação a respeito dos lotes em que há desmembramento, questionou como que será conduzido pela SEDUH nesse sentido. O Senhor Marcelo Vaz explicou que o trecho 2 de Vicente Pires, teve seu Plano de Uso e Ocupação recém aprovado no CONPLAN, assim, não há nenhum lote registrado, e o desmembramento que está sendo colocando pode ser uma perspectiva de projeto que ainda não sabem se vai concretizar. Acrescentou que é o momento de fazer adequação nos projetos que vão ser apresentados. 3. O Senhor Hugo Paulo do Nascimento, Condomínio Jardins do Lago, desculpou-se pelo atraso. Esclareceu que seu condomínio é regularizado desde o início, com escritura, Decreto, e atendeu todas as questões colocadas pelo GDF. Questionou quanto ao Decreto nº 39.330, ou 334, que dispunha sobre altura de muro, de 2,5 metros, porém, não cita altura dos muros de periferia limítrofes a via pública. Informou que os muros de seu condomínio têm 3 metros de altura no limítrofe da via pública, questionou como seria tratada a questão do Decreto que estipula uma altura. Acrescentou que a guarita também é escriturada, e foi construída dentro de um lote, que tem habite-se, questionou também como seria seu tratamento perante o Decreto. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que se trata de um caso mais específico, por se tratar de um parcelamento novo, aprovado, desde o início regularizado, devem prever essas hipóteses. Em relação a metragem de muro, informou que o Decreto faz uma restrição que precisa ser trabalhada. Quanto a metragem e a taxa de visibilidade, respondeu que no Decreto era necessário que se atendesse a legislação vigente, que regulamentava de tal forma, e estão trabalhando em uma legislação que pode inovar em relação a parâmetros, podem trabalhar hipótese por hipótese. 4. O Senhor Harley Guedes Amaral, parabenizou a mesa pela alteração do objeto da Audiência, explicando que como está posto não atende à necessidade dos condomínios e nem o compromisso assumido pelo Secretário, à época, que se comprometeu a tratar sobre a legislação para condomínio fechado. Informou que aguardaria a segunda Audiência de Mediação com a alteração do nome para fazer uma participação mais efetiva. O Senhor Marcelo Vaz expôs que em relação a colocação do impedimento de acesso ao cadastramento de moradores em relação ao loteamento de acesso controlado, a Lei nº 6.766, pela alteração feita, veda o impedimento de acesso a pedestres, porém, coloca a ressalva que devidamente identificados, ou cadastrados, e da forma como é estabelecido o cadastramento é possível restringir o acesso. Acrescentou que estão trabalhando em uma forma de possibilidade de sessão de uso das áreas que são comuns, ou que foram doadas pelo Estado, tanto em relação ao sistema viário, quanto em relação as áreas públicas. 5. O Senhor Luís Lancelle, Representante do Condomínio Jardim Botânico e do Movimento Comunitário Jardim Botânico - CIBVI/MCIB, expôs quanto ao Jardim Botânico 6, que tem uma característica peculiar, por ter uma área comercial no seu centro, e a área comercial, segundo a LUOS, estaria sendo atravessada por uma via que formaria parte de uma malha viária que abrangeiria toda a região. Questionou se existiria legalmente a possibilidade que se divida em Jardim Botânico 6A e Jardim Botânico 6B, e do ponto de vista legal continue uma integração, ou que sejam dois condomínios. O Senhor Marcelo Vaz respondeu quanto a dúvida de formação de dois condomínios, ou formação de um deles, dividido em A e B, explicando que é um caso que precisa ser estudado para ter ciência de qual seria a melhor maneira jurídica para atender à necessidade dos moradores e a melhor forma de administração do condomínio. O Senhor Luís Lancelle solicitou uma reunião para apresentarem todas as iniciativas do condomínio, visando encontrar uma melhor solução. O Senhor Marcelo Vaz se colocou à disposição. Apresentou outro requerimento protocolado, da Senhora Maria José Feitosa de Andrade. 6. A Senhora Maria José Feitosa de Andrade, Síndica do Condomínio Ecológico Parque do Mirante, expôs que o loteamento fechado é uma preocupação aos moradores de condomínios. Informou que os próprios moradores pagam pela segurança e limpeza, acrescentou que abrem o condomínio para visitantes, como crianças e idosos das redondezas, integrando-o a comunidade. Sugeriu que possam dispor na Lei que o loteamento permaneça

fechado, uma vez que a Novacap e o Governo não terão a obrigação de limpar o condomínio, permanecendo a manutenção também sob a sua responsabilidade, afirmou que estava tratando apenas sobre entendimento do seu condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que no momento em que fazem a sessão de uso dos espaços que foram doados para o Estado, no momento da regularização é doado, não é cedido o uso privativo da Associação, a responsabilidade pela manutenção também retorna para a Associação. Portanto, afirmou que já há previsão. 7. O Senhor Flávio Góes Menicucci, Condomínio Jardim Botânico VI, informou que as dificuldades já foram relatadas quanto a previsão de derrubada de muros para passagem de vias públicas, porém não estava claro que as vias públicas do antigo loteamento com cercamento controlado foram aprovados, acrescentou que será impossível transformá-los em uma via preferencial de passagem. Externou que há a preocupação de muro e divisas serem exatamente o mesmo muro dos lotes, dificultando o enquadramento dentro da LUOS - Lei de uso e Ocupação do Solo, ou do PDOT. Solicitou que recebessem por escrito os estudos do Governo que deram a origem à venda dos lotes, para que possam discutir com base nos dados. O Senhor Marcelo Vaz esclareceu que a Lei de Uso e Ocupação do Solo trata da altura dos muros, da taxa de visibilidade, porém, as tratativas sobre a forma de ocupação da área são feitas pelas diretrizes urbanísticas, que estão disponibilizadas no site da Secretaria. Em relação a aprovação do cercamento, explicou que quando se aprova um projeto de regularização, não havendo legislação, à época da aprovação, não foi aprovado, sendo aprovados apenas os lotes que estão registrados. Sobre a decisão em relação ao loteamento de acesso controlado e loteamento fechado, informou que a decisão cabe a Associação, e que farão uma legislação que dispõe sobre todas as formas de loteamento, acrescentou que será analisado após a legislação ser sancionada. 8. O Senhor Marcelo Arêas, Condomínio Ville de Montagne, exaltou a importância do debate, uma vez que alega que a legislação vigente lhe parece confusa em relação as orientações que devem seguir para regularização dos muros e guaritas, e que também gera insegurança. Pontuou dois pontos que afetam seu condomínio diretamente, em relação ao Art. 4º, que fala das dimensões da guarita, que o condomínio não atende o tamanho mínimo. Afirmou ser importante que a legislação permita, ou viabilize as guaritas com dimensões maiores. Outro ponto apontando foi em relação ao Art. 6º, que dispõe sobre os serviços de água, luz e telefone, expôs que o artigo não está claro, complementou que entraram em contato com as concessionárias para entender como seria o acordo a ser feito, porém, que eles não sabem do que se trata. Solicitou quanto ao Art. 6º, que seja esclarecido até que ponto um condomínio, ou de acesso controlado, ou um condomínio fechado terá o serviço público pago, questionou se alguns serviços viabilizados no condomínio serão assumidos pela entidade pública. O Senhor Marcelo Vaz respondeu em relação a dimensão de guarita, explicou que no Decreto devem trabalhar com as previsões de parâmetros já estabelecidas legalmente, e que está disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo a altura máxima e tamanho máximo de guarita, assim como tamanho de muro e taxa de visibilidade. Afirmou que precisam receber a demanda e fazer as vistorias para entender a realidade para fazer os ajustes na Lei. Quanto a uma forma de viabilizar a manutenção do que está instalado, informou que não há como assegurar que todos serão viabilizados, ou que todos serão mantidos, porém, é possível estabelecer critérios de manutenção desses espaços. Em relação ao Art. 6º do Decreto, concordou que a redação não está clara, esclareceu que o artigo dispõe que a Associação pode fazer um Termo de Cooperação com as prestadoras de serviços, caso queiram. Quanto a arcar com os custos, respondeu que se o loteamento for fechado, e o que está dentro for privado, todo o custo de manutenção é do condomínio, do loteamento fechado. 9. O Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos observou quando tratam do espaço para guarita, que é um absurdo a medida disposta no Decreto, afirmou ser algo que precisa ser revisto, por não haver possibilidade de adequação. Questionou também, quanto ao caso específico do Condomínio Vivendas Friburgo, que há duas guaritas, que estão erguidas em área particular, se terão que seguir tal dimensão, ou irão criar um novo critério. Ao que o Senhor Marcelo Vaz respondeu que em relação a dimensão da guarita, reforça que está prevista na Lei de Uso e Ocupação do Solo, e quando teve tal previsão, não tratou de condomínios, informou que farão a alteração, porém, não garantiu que todas as guaritas serão abarcadas pela alteração, por não ter condições de haver uma metragem limitada. Quanto à segunda pergunta, respondeu que dentro do limite do lote, sendo ele registrado em nome da associação, a construção não depende mais deste parâmetro, e construção de guarita em área pública tem que atender o parâmetro do lote. 10. A Senhora Maria Auxiliadora, Condomínio Solar de Brasília, quanto à questão da passagem pelo Jardim Botânico, afirmou que o Estado tem o poder soberano e vai constar no Decreto, se for preciso, questionou se será feita a desapropriação para passar vias. Quanto ao Art. 11 do Decreto, sugeriu a inclusão do termo ente especificar, uma vez que não há a figura de associação em seu condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que o ideal é usar um termo genérico, para ser mais abrangente, abarcando tanto condomínios, quanto associações, conseguindo fazer com que a Lei continue válida durante toda a sua vigência, sem restringir a aplicação. Em relação a desapropriação, expôs se tratar de um caso muito extremo e excepcional de desapropriação de área pública, portanto, no caso de um sistema viário que possa fazer a adequação, essa seria a última possibilidade. Afirmou que farão todo um estudo, porém, reafirmou que a desapropriação é um caso excepcional. 11. O Senhor Luís Lancelle lembrou que no Seminário, a Dra. Beatriz se comprometeu a enviar à SEDUH um Regimento Interno de um loteamento, afirmou ser muito importante como referencial, havendo a possibilidade de assumir este tipo de configuração legal. Questionou se já foi realizado e será disponibilizado no site. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que não tinha a informação, complementou que iria entrar em contato, solicitando o material, para disponibilizá-lo no site, através do link do Seminário. Solicitou àqueles que tem representatividade, que divulguem as Audiências Públicas, para que tenham o máximo de participação possível. 12. O Senhor Danilo de Almeida Torres, Residencial Santa Mônica, apontou quanto ao prazo de adesão, que foi estendido até 12 de setembro, questionou se estão trabalhando com a possibilidade de um encaminhamento de um Projeto de Lei Complementar, e qual seria o entendimento quanto ao prazo. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que em relação ao prazo, que foi prorrogado por mais seis meses, tem ciência que a Lei não será publicada até a data limite, porém, a intenção é que já haja a Minuta de Lei Complementar e, assim, façam uma audiência final de apresentação, e poder ser encaminhada para a Câmara até o final de agosto, sem possibilidade de aprovação até 12 de setembro, se for seguido todo o rito que é necessário. Respondeu que iriam trabalhar com outra prorrogação de prazo, caso não consigam fazer as adequações necessárias. Afirmou que o objetivo é que não seja desconstituído o que está instalado, não garantindo que todos os pleitos serão mantidos. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária SUPAR/SEDUH
GISELE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS).

Às nove horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01 - FEPECS, foi aberta a Segunda Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas) previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Góes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93 e 103 e em jornal de grande circulação nos dias 20 de maio e 03 de junho de 2019, respectivamente. Informou, ainda, que o material de consulta disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Acrescentou que o tema da Audiência Pública será debatido também nos dias 26 de junho, 03 de julho e 10 de julho. Convocou para compor a mesa o coordenador do Grupo de Trabalho da SUPAR/SEDUH, Senhor Thiago

Junqueira, a Chefe da Unidade de Regularização da SUPAR/SEDUH, Senhora Rosemay Pimentel, o Subsecretário de Regularização Fundiária da SUPAR/SEDUH, Senhor Marcelo Vaz. Em ato contínuo destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. A Ata da Audiência pública será disponibilizada em até 30 dias no Diário Oficial do Distrito Federal e também no site da SEDUH no link audiências públicas. Passou a palavra ao Presidente da mesa, o senhor Marcelo Vaz que agradeceu pela presença de todos, os participantes e também ao Dr. Marcos de Souza Ferreira, Diretor Executivo da Fundação de Educação e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS por ceder o espaço para a realização desta audiência. Passou a palavra ao Dr. Marcos de Souza Ferreira que cumprimentou a todos se colocou à disposição para a realização do evento. O Senhor Marcelo Vaz destacou que a iniciativa de se realizar uma audiência pública para se discutir o assunto desta pauta não faz parte do rito de elaboração da lei, contudo, a SEDUH está fazendo uma dinâmica inversa aonde se leva em consideração a participação da comunidade. As cinco audiências públicas que estão sendo realizadas, mesmo sem a minuta de lei elaborada, visa a participação da sociedade para a criação do texto, na medida do possível. Foi destacada uma alteração na capa da apresentação do projeto sugerida pelo senhor Marcelo Vaz, aonde a abrangência deixa de ser de loteamento de acesso controlado e passa a contemplar loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado e condomínios de lotes. Iniciou a apresentação da evolução das regulamentações pertinentes à matéria. O Decreto-lei número 58 de 1.937 foi a primeira legislação que previu a matéria. Posteriormente foi editada a lei federal 6.766, que dispõe sobre o parcelamento do solo e posteriormente a lei 13.465, que trouxe inovações alterando alguns dispositivos da lei 6.766. A proposta de alteração trazida pela equipe técnica foi a do parágrafo 8º, no artigo 2º da lei. Assim estabelece a proposta de alteração: "constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento definida nos termos do parágrafo 1º do artigo cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos não residentes, devidamente identificados ou cadastrados". A lei federal possibilita a criação de um loteamento de acesso controlado, mas ela faz a vedação ao impedimento de acesso a pedestres. A maior dificuldade na legislação é de se estabelecer uma permissão de cadastramento para concessão de acesso. A forma de implantação desse sistema de cadastramento enfrenta alguns obstáculos que precisam ser superados. Há uma legislação que vem sendo construída para viabilizar esse controle de acesso, principalmente com dois fundamentos previstos no plano diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal, que são o artigo 122, inciso 11, que propõe viabilizar a regularização fundiária dos assentamentos informais consolidados na forma de loteamento fechado e o artigo 131, que estabelece que na fixação dos índices urbanísticos das áreas de regularização é considerada a situação fática da ocupação. Destaca que todo o esforço na legislação é de se considerar o que, de fato, já se encontra instalado nas ocupações. Nesse sentido, o Distrito Federal já tentou legislar sobre a matéria, pela lei 4.893 em 2012, que foi declarada inconstitucional pelo seguinte: a ausência de critérios objetivos e tecnicamente sólidos, a ausência de participação da sociedade civil e invasão de matéria reservada à lei complementar. Através dos argumentos desta inconstitucionalidade é que a SEDUH optou por fazer uma legislação através de lei complementar, por isso o decreto hoje vigente não consegue abranger todos os pontos que são necessários à manutenção dos loteamentos fechados, por ter sido declarado inconstitucional. O Distrito Federal também optou por tratar essa matéria através de lei complementar em 2013, através da lei complementar 869. Mas, da mesma forma, deixou de atender o debate público, a efetiva participação da população e a adoção de critérios técnicos. O que está sendo proposto nesta audiência não é a participação popular exigida como requisito de criação da Lei complementar, mas sim uma participação que viabilizará uma elaboração de minuta de lei mais completa, englobando de fato os interesses da sociedade interessada. Essa lei, então, foi declarada inconstitucional novamente, até que em 2018, pelo decreto que hoje está vigente, foram estabelecidos alguns critérios que de alguma forma garante segurança jurídica na medida que dispôs um prazo de 180 dias para a adequação. O decreto regulamentou o controle de acesso, estabeleceu os critérios para a implantação do controle de acesso, tratou da manutenção do controle de acesso nas ocupações e estabeleceu os procedimentos para a conversão de loteamentos já registrados. Este decreto necessita de aprofundamento de estudo para adequação legislativa, pois por se tratar de decreto ele não pode inovar no ordenamento jurídico. O que se necessita para a viabilização do controle de acesso desses loteamentos são novas regras para se contemplar as situações fáticas existentes. Em caráter de nivelamento de informações, foram trazidos os pontos mais importantes debatidos na última audiência. Como não houve nenhum requerimento protocolado, foi aberta a fala para àqueles que fizeram a inscrição. Com a palavra o senhor George Brito, morador do Condomínio Jardim Europa II. A localização do condomínio Jardim Europa II se situa em uma área de preservação ambiental. Em setembro de 2007 eu estive na comissão interamericana em Washington e protocolei uma denúncia contra o Estado Brasileiro a respeito do que está sendo feito nas áreas de preservação ambiental - APAs. A permanência de muros nos condomínios é sem dúvidas de interesse dos moradores, questiona-se, entretanto, como é que os tratados internacionais a que o Brasil se submeteu serão encarados. A Corte Interamericana de Direitos Humanos entende que os senhores não têm competência para passar por cima de um tratado internacional. Se esses tratados forem desrespeitados o Brasil poderá ser sancionado. O Itamaraty já tomou ciência da situação. Como os muros serão legalizados se existe uma legislação superior que neutraliza todo o bloco de constitucionalidade na norma aqui discutida, deixando-a inválida. Tendo em vista a proibição constante do preâmbulo do Protocolo de Kyoto em relação as Áreas de Proteção Ambiental, que veda a realização de qualquer ato nestas áreas, como o GDF vai se posicionar diante da Corte Interamericana de Direitos Humanos, pois será necessário convencer os sete juízes da corte da possibilidade de se violar o pacta sunt servanda, ou seja, que os pactos assumidos devem ser respeitados. Pelo decreto lei, em janeiro de 2002, quando a Gleba passou a ser uma área de proteção, o Estado deveria indenizar a todos os moradores e desocupar a área por desafetação, todavia, o que ocorreu foi a continuação de emissão dos IPTUs para os interessados. Agradeceu pela oportunidade e passou a palavra ao senhor Marcelo Vaz. Em relação aos tratados internacionais que tem status de lei supralocal, é necessário esclarecer que não são todos os tratados internacionais que têm esse status supralocal, mas somente aqueles que tratam de direitos humanos, alguns, inclusive, dependendo do rito de aprovação, podem ser considerados leis constitucionais, outras leis simplesmente. De acordo com a natureza da lei, por se tratar de direitos humanos, se tiver sido incorporada no ordenamento pelo rito estabelecido na Constituição, tem status de emenda. Sobre o bloco de constitucionalidade, o GDF tem respeitado todos os requisitos. O que está sendo tratado aqui é sobre uma legislação que trata e regulamenta os loteamentos de acesso controlado, não estamos de maneira alguma legislando sobre o direito ambiental, sobre a forma como será expedida a licença ambiental, é natural e óbvio que a legislação, tanto o PDOT, quanto a lei federal que trata da matéria, quanto a lei distrital que está sendo proposta, todas elas obedecerão aos critérios ambientais. Isso não impede a continuidade no trabalho da legislação de muros e guaritas, é possível que todos os condomínios da região do Colorado estejam afetados pela APA e, de fato, proibam a regularização, mas aí não cabe à SEDUH essa análise. Os órgãos ambientais, em alguns casos quando se trata de área federal, é que opinam sobre o processo de regularização. O GDF não faz nenhum tipo de regularização sem licença ambiental. A legislação trata indistintamente de todos os loteamentos, o loteamento que houver restrição ambiental, naturalmente não será regularizado. Não há obstáculo ou qualquer óbice à elaboração de uma legislação que trate simplesmente de cercamento de loteamentos, seja de qual for, fechado, de acesso controlado ou de condomínio. A elaboração dessa norma não afronta norma ambiental ou qualquer orientação dada por tratado internacional, muito menos à Constituição Federal. O que a proposta de lei aqui trazida objetiva é a adequação à realidade aquilo que está posto, se houver qualquer tipo de reserva ambiental, esta será respeitada e essa regularização não será permitida. Passou a palavra aos inscritos. 1. O representante do Condomínio Solar de Brasília, Dr. Mário Gilberto cumprimentou a todos e informou que representa não só o Solar de Brasília, mas outros condomínios da região. A ânsia de todos os interessados em apressar a formulação da regularização do cercamento de loteamentos fechado, de acesso controlado ou de condomínio, gerou atropelos na questão da formulação da lei em si. Já foram editadas três leis, leis ordinárias, leis complementares, declaradas inconstitucionais pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. A questão do fechamento dos parcelamentos de solo, foi uma

questão muito combatida pelo Ministério Público do Distrito Federal. No Tribunal de Justiça havia uma certa tendência de dizer que os cercamentos dos loteamentos seria uma matéria inconstitucional. O Plenário da Suprema Corte - STF, julgando o RE nº 607940 do Distrito Federal, com repercussão geral, isto é, que vale para todo o território nacional, fixou a seguinte tese: os municípios com mais de vinte mil habitantes e o Distrito Federal podem legislar sobre programas e projetos específicos de ordenamento do espaço urbano por meio de leis que sejam compatíveis com as diretrizes no plano diretor. Esta tese deve nortear os trabalhos em relação a formulação dessa lei. A Lei 3465 de 2017, estabelece que o Distrito Federal e os municípios poderão regularizar os parcelamentos que estejam implantados até 22 de dezembro de 2017. Alguns técnicos da SEDUH me informaram que esta Secretaria está utilizando a Lei 6.766 de 79 para proceder na regularização fundiária. Solicito esclarecimentos do Subsecretário se nessa regularização está sendo expedido o certificado de regularização fundiária para fins de registro. A medida provisória 759 estabeleceu que nos artigos 37, 38, 39, 40, 50, 51 da lei 13.465 não se aplicará a regularização urbana através da Lei 6.766. Nós estamos aplicando aqui o artigo 2º, parágrafo 8º, da Lei 6.766 é o que está dito no caput do projeto de lei. Acredito que para evitar problemas de aplicação da norma, seria interessante citar o próprio artigo da Lei 13.465 que autoriza o cercamento dos loteamentos urbanos, o acesso controlado, que nós estamos tratando aqui. É preciso estar atento ao que diz o Supremo Tribunal Federal, o nosso Conselho Especial, com referência ao artigo 5º, 15, da Constituição Federal, que diz que é livre o acesso de todos ao território nacional. O cercamento desse direito do cidadão de ter acesso a qualquer tipo de loteamento, loteamento fechado, condomínio, fere o artigo 5º, inciso 15, da Constituição Federal. Outro ponto a ser debatido é a nomenclatura a ser adotada, se a regularização dessas questões de muros, portarias e guaritas se dará por intermédio de associação ou condomínio. O cidadão não está obrigado a se associar, isso também está na Constituição. O artigo 75, inciso IX, do Código de Processo Civil, diz: serão representados em juízo ativo e passivamente a sociedade, a associação irregular, condomínios e outros entes organizados sem personalidade jurídica pela pessoa a quem couber a administração dos seus bens. Com relação à condução desse processo, julgo pertinente que o representante seja além da associação, também o próprio condomínio. O Juízo da Vara de Registros Público do Distrito Federal já tem sentença dizendo: não, os condomínios, mesmo ele sendo irregular, ele tem o direito de receber escritura pública de compra e venda. Com a palavra o senhor Marcelo Vaz. Em relação a leitura dos acórdãos que julgou as legislações anteriores inconstitucionais e sobre o RE 607940, foi por esse entendimento que a matéria não será mais tratada por decreto, e sim via lei complementar, afastando assim qualquer vício de constitucionalidade formal e material. Em relação a aplicação da Lei 13.465, no Distrito Federal, ela trata de forma reflexa ao assunto quando insere um parágrafo na Lei 6.766. Se a lei 13.465 inseri um parágrafo na lei 6.766, significa que elas têm sim inter-relação. A Lei 6.766 não tem uma aplicação afastada, a Lei 13.465 não está sendo aplicada na sua integralidade porque a Procuradoria Geral em uma consulta feita pela CODHAB, determinou que não fossem aplicados todos os dispositivos da 13.465 até que se tenham uma legislação distrital que abranja e incorpore esses instrumentos no Distrito Federal. O artigo 75, da Lei 13.465, diz que se o procedimento de regularização tiver sido iniciado pela legislação anterior, seja ela 6.766 ou 11.934, a gente pode dar continuidade ao processo por ela. Não há nenhum vício, seja formal, jurídico, de qualquer espécie, na manutenção dessa aplicação das leis anteriores e nos processos de regularização já iniciados. Em relação a renovação de decreto citada, a título de correção da informação, foram publicados quatro decretos de regularização na semana passada e apenas um deles é o da renovação, o restante refere-se apenas a regularização. No tocante ao artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal, em relação ao direito de passagem, o direito de ir e vir. A restrição ao acesso é possível porque o condomínio pressupõe uma propriedade única, uma propriedade privada. O acesso é restringido pelo direito de propriedade. Em relação ao loteamento de acesso controlado, de fato, há áreas públicas em seu interior, uma possibilidade é de se ter um instrumento que trate dessa sessão de áreas públicas às associações. Quanto à legitimidade de associação, não foi tratado aqui que só a associação poderá representar, tratando-se de um caso específico que foi questionado. A distinção entre a associação e o condomínio não é simplesmente a capacidade de atuar em juízo, conforme entendimento do Dr. Mário Gilberto. A definição de condomínio pressupõe domínio, domínio de propriedade, a associação não tem propriedade, a associação representa moradores. A associação pode representar tanto quanto o condomínio em juízo, mas o condomínio não é simplesmente distinto da associação pela sua capacidade de atuar em juízo. O artigo 75, inciso IX, do Código de Processo Civil que trata de representação, ele se delimita a representação em juízo, nada impede que uma lei complementar distrital disponha sobre a possibilidade de atuação de uma associação em situações diversas daquelas estabelecidas em juízo. Passou a palavra ao Senhor Marcelo Santos que inicialmente parabenizou o trabalho da equipe. O artigo 2º, no parágrafo 8 da Lei 6.676 diz que constitui loteamento aberto e de acesso controlado a modalidade de loteamento definida nos termos do parágrafo primeiro desse artigo cujo controle de acesso será regulamentado por ato de poder público municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou condutores de veículos residentes ou não residentes ou devidamente identificados ou cadastrados. 2. O senhor Marcelo Santos afirma que a denominação loteamento fechado fere a lei 6.766 e questiona como os trabalhos serão conduzidos a partir desse entendimento. O senhor Marcelo Vaz visando o esclarecimento e adequação da norma que se criou a distinção entre o loteamento fechado, loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes. No loteamento fechado o Estado pode, recebendo áreas públicas, fazer uma sessão de uso para as associações, ou seja, quem for a entidade representativa daqueles moradores e a partir dessa sessão de uso estabelecer certas regras como manutenção. No loteamento de acesso controlado é vedada a proibição de acesso a entrada, o que a Lei 6.766 trata é de loteamento de acesso controlado, o loteamento fechado tem regras próprias. Essas regras são de competência municipal. No condomínio de lotes, é necessária a unanimidade de todos os condôminos que aceitam, então, a sessão da quota parte da sua propriedade para se tornar um sistema viário que é estabelecido no parcelamento. 2. O senhor Luis Lancel, representante do condomínio Jardim Botânico solicitou esclarecimento em relação ao projeto Quinhão 16, se realmente ele seria dividido em duas partes. O senhor Marcelo Vaz esclareceu que o Quinhão 16 não é uma realidade, o Quinhão 16 é um projeto que foi proposto ainda em fase de licença ambiental e que pode estar sujeito a várias modificações e não consta no projeto atual do Quinhão 16 qualquer interseção em condomínios, a interseção que está sendo disposta, inclusive, como compensação urbanística, ou seja, não é o condomínio que está propondo, é o Estado que está propondo uma compensação urbanística, isso não tem nenhum impacto em relação ao Condomínio Jardim Botânico 6. 3. A senhora Maria Auxiliadora, representante do condomínio Solar de Brasília. Na lei 6.766 foi criado o parágrafo 8º. E no decreto diz assim: é proibida qualquer restrição de acesso a pessoas ou condutores devidamente identificados. Questiona se o controle de acesso nesta situação está se igualando ao destino. A dúvida surge pela ausência da especificação do destino. Pergunta se é possível se identificar sem o destino. O senhor Marcelo Vaz informou que o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, que foi inserido no parágrafo 8º, da 6.766, pela Lei 13465, diz que a forma de regulamentação é do município. Então, é possível se inserir as diretrizes gerais na lei de como vai ser restringido esse acesso e o próprio condomínio editar normas específicas colocando a documentação que será necessária para adentrar ao condomínio. A Lei Federal simplesmente proíbe essa vedação, não é possível impedir que ninguém entre, contudo, é autorizado que seja feito um cadastramento de quem está entrando. 4. O senhor Mário Gilberto informou que será entregue uma contribuição a respeito de como poderia ser formulada a questão de cercamento, muros e guaritas. O senhor Marcelo Vaz agradeceu a contribuição deixada pelo Dr. Mário Gilberto e salientou que todos os que queiram juntar contribuições colaborando ao projeto que está sendo construído, que fiquem à vontade durante a fase de elaboração da lei. 4. O senhor Luis Carlos, representante do condomínio Jardim Botânico 6 informou que em visita à TERRACAP, foi repassada a informação da não aprovação desse decreto ou projeto de lei de muros e guaritas, que o condomínio seria aberto, criado novos lotes, encostados no condomínio e que com essa aprovação isso não seria feito. Questiona se isso é possível. O senhor Marcelo Vaz explicou que a TERRACAP, nas áreas de sua propriedade, é responsável pela elaboração do projeto urbanístico, esse projeto urbanístico é submetido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano que é responsável pela análise e a aprovação, posteriormente será submetido ao CONPLAN, e, por fim, será submetido ao decreto do governador. Todo o projeto urbanístico é aprovado independente da legislação de muros e guaritas, essa colocação de que após a

edição da lei de muros e guaritas vai ser alterado o parcelamento não está clara. Em relação ao Quinhão 16, ressalta-se que este condomínio é de propriedade particular, não é da TERRACAP, o projeto não está sendo elaborado por ela. Explica ainda que a duplicação da Estrada do Sol é um projeto que vai ser objeto de compensação urbanística, mas também não tem nenhuma relação com a lei de muros e guaritas. Com a palavra o senhor Luis Carlos. No projeto apresentado pela TERRACAP do Jardim Botânico 6 mostra o condomínio aberto e da portaria em diante consta a criação de vários lotes e chácaras, aonde que está proposto à duplicação da Avenida do Sol, o trecho onde a Avenida do Sol será duplicada. O diretor da TERRACAP informou que a normatização dos muros e guaritas é que vai definir se este projeto será levado adiante ou não. Questiona-se se isso pode ser feito pela TERRACAP ou não. 5. O senhor Luis Lancel complementou dizendo que quando foi feita a venda direta dos lotes do condomínio Jardim Botânico 6, alguns deles, que justamente são limítrofes com a Estrada do Sol - Avenida do Sol, não foram postos à venda. Quando questionada à TERRACAP, ela respondeu que esses lotes estariam afetados justamente com esse novo traçado da Avenida do Sol e em decorrência disso não se saberia qual seria o limite real do lote. O senhor Marcelo Vaz esclarece que o projeto de duplicação da Avenida do Sol, de alargamento da via, pode sim estar afetando alguns lotes desse condomínio, mas ainda assim não tem nenhuma relação com a legislação de muros e guaritas. O que o diretor da TERRACAP pode ter colocado é que aprovando essa legislação de muros e guaritas e estabelecendo-se o muro nesses lotes, a ampliação da Estrada do Sol seria prejudicada, mas a ampliação da Estrada do Sol é a prioridade. A legislação não esbarraria nessa situação. A SEDUH se coloca à disposição para realizar uma reunião com o diretor da TERRACAP. Na hipótese de desafetação de lotes para a implantação da Estrada do Sol a TERRACAP vai ter que proceder de alguma forma à respectiva compensação. 6. O senhor Moisés Neves, morador do condomínio Império dos Nobres. Cumprimentou a mesa. Em relação aos condomínios que parte de sua área particular e parte é pública, como se dará a aplicação do decreto nessa situação. O senhor Marcelo Vaz explica que quando um condomínio possui essa natureza híbrida, tal matéria será superada no momento em que o projeto for registrado, seja pela TERRACAP, seja pelo particular. Quando a entidade representativa for instada a se manifestar sobre a regularização de muros e guaritas, isso não terá nenhuma relação com o proprietário da terra, se o condomínio estiver em regularização ou já regularizado e a entidade é legitimada a propor essa regularização de muros e guaritas, então, não tem nenhum efeito prático em relação a essa capacidade híbrida do condomínio. 7. A senhora Maria Auxiliadora requer que se possível uma das audiências marcadas para se discutir a lei de muros e guaritas seja realizada em horário não comercial para aumentar a participação da sociedade. O senhor Marcelo Vaz respondeu que esse pedido já está sendo avaliado e a possibilidade de ser atendido é enorme. Inclusive, a secretaria está trabalhando com a possibilidade de levar uma das audiências para a saída norte de Brasília, aonde é que tem a maior quantidade de condomínios e para o Jardim Botânico também. 8. O senhor George da Silva Brito informou que seu condomínio se localiza em uma área de preservação ambiental e solicitou esclarecimentos de quais consequências poderão ocorrer neste caso. Perguntou sobre a aplicação do Protocolo de Kyoto nessa situação. Citou a vedação trazida pela convenção sobre diversidade biológica, e questionou sua aplicabilidade no caso. De acordo com uma advogada da Comissão Interamericana de Direitos Humanos eu não posso nem passar um rastelo em minha propriedade que serei processado. O senhor Marcelo Vaz respondeu que aa situação da regularização fundiária, ela não é uma opção do Estado, há uma diferença entre ato vinculado e ato discricionário, o ato vinculado é aquele que atendidos os requisitos legais, o Estado obrigatoriamente tem que proceder o ato administrativo. O ato discricionário é aquele que alguns requisitos legais têm que ser preenchidos e o Estado têm a opção de fazer ou não fazer o ato, a regularização é um ato vinculado e uma das condicionantes desse ato é a licença ambiental, no momento em que o órgão competente pelo licenciamento ambiental expede uma licença ambiental e a entidade representativa ou o proprietário da Gleba apresenta um pedido de regularização fundiária, a secretaria precisa expedir esse ato, ela precisa de forma vinculada atender a esse pedido, a não ser que outras condicionantes não sejam atendidas. Em relação à questão ambiental, se os órgãos competentes, seja o ICMBIO, seja o IBRAN expedirem a licença e disser que não há nenhum óbice para a regularização, eu sou proibido de não regularizar, no momento em que eu não cometo esse ato, eu não faço a regularização fundiária, atendidas todas as condicionantes legais, aí a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que vai responder, porque também é um ato de improbidade administrativa se deixar de atender, deixar de expedir um ato que é vinculado quando todas as condicionantes são aceitas. Se há uma ação federal aonde vários questionamentos em relação à impossibilidade de implantação de qualquer situação nesse condomínio, deve-se respeitar, se houver restrição ambiental e o órgão ambiental estabelecer que não é possível regularizar, não será possível regularizar. Em relação à obrigatoriedade de associação, a Constituição realmente é clara, ninguém é obrigado a se associar. 9. O Senhor George da Silva Brito reforça a ideia de que há um grande risco de o Brasil ser condenado nas cortes internacionais por causa do descumprimento das regras relacionadas às Áreas de Preservação Ambiental. O senhor Marcelo Vaz responde que no momento em que uma corte determinar ao Brasil que não proceda à regularização, surge um impedimento para se regularizar, mas que hoje não tem nenhuma decisão judicial direcionada à matéria. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária SUPAR/SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 637/2019. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rua 01, Chácara 13 B, Condomínio Residencial Veneza, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 00197-00000587/2018-25.

Outorga/SRH nº 710/2019. ADALÍCIO ASSIS DE SANTANA, modifica outorga direito de uso de recursos hídricos concedida a MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS, Despacho n.º 358, de 10 de maio de 2016, para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo n.º 002, Chácara n.º 006, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000266/2016.

Outorga/SRH nº 725/2019. IZABEL DE MOURA DUARTE, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 23, Conjunto 4, Lote E e F, Park Way, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001962/2018-54.

Outorga/SRH nº 726/2019. RESIDENCIAL FLEUR DE LIS LTDA-EPP, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Mansões Isoladas Norte, Casa 2, Asa Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002255/2017-02.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36627/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STCDF para apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 05/2008, celebrado entre o Distrito Federal e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO. DECISÃO Nº 2246/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 437/2019 - SODF/GAB/ASSESP (fl. 248); II - conceder a prorrogação de prazo requerida pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, determinando o efetivo cumprimento da diligência constante do item II da Decisão nº 3.992/2018, no prazo de 30 (trinta) dias; III - alertar o titular do órgão de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão deste Tribunal sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994; IV - manter o sobrestamento determinado no item III da Decisão nº 3.992/2018; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19718/2014 - Auditoria de Regularidade realizada, em função do Plano Geral de Ação para o exercício de 2014, na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, na Companhia Energética de Brasília - CEB, no Banco de Brasília - BRB e na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, com o fim de verificar a legalidade de acumulações de cargos, empregos e funções pelos seus empregados, bem como pagamentos de parcelas remuneratórias não cumuláveis, sob os aspectos da legalidade e da regularidade. DECISÃO Nº 2260/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, não dar provimento ao Pedido de Reexame interposto, mediante representação legal, pelo Sr. Francisco José Zagari Forte e pela Sra. Lia Von Shosten Chagas, mantendo na íntegra a Decisão nº 3.960/2018; II - estabelecer que o período a ser apurado para ressarcimento ao erário deve-se dar da publicação da Decisão-TCDF nº 5.885/2015 até a data em que os recorrentes fizeram opção por um dos benefícios de auxílio-alimentação; III - dar conhecimento desta decisão aos recorrentes, por meio do patrono constituído, bem como à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - Nurec/TCDF, com posterior encaminhamento à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24724/2015-e - Representação para regularização de inconsistências de informações prestadas pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como por órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal, em matéria de concessões, com o objetivo de certificar-se de que todas as concessões constantes da folha de pagamento, processada por meio do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGHR e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, foram encaminhadas à apreciação do Tribunal, por força do art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODE. DECISÃO Nº 2247/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridos os itens IV-b, IV-e, VI e VIII-a da Decisão nº 4.506/2018; II - tomar conhecimento: a) do teor dos Ofícios nºs 776 e 804/2018-GPG (e-DOCs nºs 397BAD12-c, 9A232128-c, D467E83D-e e DEC76601-e), com as respectivas respostas encaminhadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal constantes nos Ofícios nºs 469/2018 e 546/2018-SES (e-DOCs nºs 27F05592-c e 9731AA97-c); b) da existência de 4.677 servidores e pensionistas nas folhas de pagamento do IPREV/DF e das Secretarias de Estado de Saúde e de Educação do Distrito Federal, cujas concessões ocorreram após o levantamento inicial que originou os autos em exame (2015), que não estão cadastrados no SIRAC; III - determinar, no prazo de 30 (trinta) dias, com o encaminhamento da documentação comprobatória: a) o cumprimento dos itens IV-a e IV-d da Decisão nº 4.506/2018, assim redigidos: 1. à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e/ou, conforme previsto no Decreto nº 38.649/2017, ao IPREV/DF, que esclareçam ou corrijam a alteração da data da concessão da pensão instituída por José Batista Félix Filho, Matrícula nº 14.506-8, de 11.02.2013 para 15.10.2015, observada na tela CADPV07 do SIGHR, em desconformidade com o publicado no DODF e com a data cadastrada na tela CADDES01 do SIGHR, interferindo nos valores dos estípendios pagos aos beneficiários, a partir de maio/2017, apresentando a documentação comprobatória, se for o caso; 2. à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e/ou, conforme previsto no Decreto nº 38.649/2017, ao IPREV/DF, que esclareça a elevação do percentual do adicional por tempo de serviço para o servidor Sebastião Gonçalves Rodrigues, Matrícula nº 1026372 (a partir de dezembro/2015); b) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que esclareça a redução do percentual do ATS da servidora Maria Aparecida Rocha Mundim Oliveira, Matrícula nº 00607681, de 26% para 25%, assegurando-lhe, previamente, o contraditório e a ampla defesa; c) ao IPREV/DF que esclareça a inclusão dos seguintes pensionistas no SIGHR, caso ainda façam jus à percepção do benefício: Thallys Carneiro Lima, portador do CPF nº 042.553.76174, e Pedro Henrique Carneiro Lima, portador do CPF nº 042.553.771-46 (Atos SIRAC nºs 002432-7 e 003167-7); Dulce Maria Batista dos Santos, portadora do CPF nº 12744386405 (Ato SIRAC nº 012762-9); e Emison José da Silva, portador do CPF nº 04949437186 (Ato SIRAC nº 005324-6); d) aos jurisdicionados a seguir indicados que esclareçam quais os percentuais corretos do Adicional por Tempo de Serviço dos servidores a seguir: 1) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES): Aluisio Trindade Filho, Matrícula nº 01184245, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 33% (Ato nº 003137-5), enquanto consta no SIGHR 31%; Auristela Bezerra de Lima, Matrícula nº 01276662, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 25% (Ato nº 005438-3), enquanto consta no SIGHR 24%; 2) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SE): Ivanilde Gomes da Silva Mainardes, Matrícula nº 00418609, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 19% (Ato nº 006849-6), enquanto consta no SIGHR 20%; Manoel Muniz de Resende Neto, Matrícula nº 00631965, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 23% (Ato nº 005743-1), enquanto consta no SIGHR 28%; Rosângela Pereira Campos, Matrícula nº 00599654, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 27% (Ato nº 003327-7), enquanto consta no SIGHR 28%; 3) Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV): Bruno Cruz Bezerra, Matrícula nº 00376671, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 22% (Ato nº 010858-4), enquanto consta no SIGHR 23%; Edison Mota da Silva, Matrícula nº 00990094, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 36% (Ato nº 0072321), enquanto consta no SIGHR 35%; Sebastião Gonçalves Rodrigues, Matrícula nº 01026372, teve seu ATS no SIRAC cadastrado como 27% (Ato nº 0010789), enquanto consta no SIGHR 32%; e) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que otimize o processo de análise das concessões, de modo a reduzir o prazo médio entre o requerimento e a publicação das aposentadorias, inclusive, se for o caso, promovendo o aumento do quantitativo de servidores para analisar as concessões de aposentadoria, em face do que consta nos documentos relacionados no item II-a supra e no levantamento que apontou um aumento desse prazo médio em 2016 e, em um maior grau, em 2017, ultrapassando 6 meses, na média dos atos publicados nesses anos e que foram cadastrados no SIRAC Concessões; f) a todos os jurisdicionados que possuem concessões de aposentadoria ou pensão apontadas no Anexo I da Informação s/n DifipeI (e-DOC 1177A9C9-e), que: 1) nas situações apontadas no item I do Anexo I (concessões até 31.12.2009), os jurisdicionados indicados informem os processos TCDF em que as concessões dos respectivos servidores e pensionistas foram apreciadas ou, na hipótese de alguns processos GDF não serem localizados, reconstituí-los e, posteriormente, encaminhá-los a este Tribunal; 2) nos casos relacionados nos itens 2 e 3 desse mesmo Anexo, encaminhem os processos físicos/atos ao Controle Interno, observando que as pendências tratadas no item 2 do Anexo I devem ser esclarecidas ou solucionadas pelo IPREV/DF e/ou pelos jurisdicionados de origem dos servidores e pensionistas, em conformidade com o Decreto nº 38.649/2017; IV - determinar, ainda, aos Secretários de Estado de Educação e de Saúde do Distrito Federal que apresentem a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de trabalho contendo cronograma detalhado por mês de execução para inserção das concessões ainda não cadastradas no SIRAC Concessões constantes no Anexo II (SE) e no Anexo III (SES), respectivamente, sob pena de aplicação da sanção prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação s/n DifipeI (e-DOC 1177A9C9-e) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREVDF); à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF); à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF); à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito

Federal (SEDUH); à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDS); à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP); à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI); à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF); à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB); ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU); e à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF); b) o envio do Anexo I da Informação s/n DifipeI (e-DOC 1177A9C9-e) aos jurisdicionados nele relacionados; dos Anexos I e II à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e do Anexo III à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que sejam adotadas providências tendentes a comprovar o encaminhamento das concessões a este Tribunal, para fins de registro, bem como de todos os anexos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para que deem prioridade na emissão do parecer quanto à legalidade das concessões que constam nos anexos e não devem tramitar no SIRAC (Decisão Administrativa nº 12/2012), com o posterior encaminhamento do processo físico a esta Corte; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de acompanhamento e adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 2249/2017-e - Análise do Relatório de Monitoramento em Gestão de Riscos nº 01/2019 - DARIS/SUBCI/CGDF (fls. 02/08 e-DOC A744BC34-c), com a apresentação dos resultados dos trabalhos de monitoramento sobre as ações implementadas pela Seagri/DF, em observância às orientações constantes do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos nº 02/2018 - DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF, em face da execução da Política de Gestão de Riscos na unidade. DECISÃO Nº 2248/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 296/2019-CGDF/SUBCI (e-DOC A744BC34-c), encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, contendo cópia do Relatório de Monitoramento em Gestão de Riscos nº 01/2019 - DARIS/SUBCI/CGDF (fls. 02/08 do referido expediente), que apresenta os resultados dos trabalhos de monitoramento sobre as ações implementadas pela Seagri/DF, em observância às orientações constantes do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos nº 02/2018 - DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF, em face da execução da Política de Gestão de Riscos na unidade; b) da Informação nº 9/2019 - SEGEM/2ª DIGEM (e-DOC FA8642D9-e); c) do Parecer nº 339/2019-G1P (e-DOC 51BEEE87-e); II - considerar, com relação à Decisão nº 4.933/2018: a) atendida a determinação constante do item III; b) em processo de implementação a diligência prevista no item IV; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF, a fim de auxiliar a CGDF a prestar apoio institucional para implementação da Política de Gestão de Riscos daquela pasta de Estado, com fulcro no art. 4º, inciso VI, da Lei Distrital nº 3.105/2002 c/c o art. 14, inciso V, do Decreto Distrital nº 39.736/2019; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF para fins de arquivamento, a fim de evitar a duplicidade de esforços dos órgãos de controle distritais.

PROCESSO Nº 9308/2017-e - Revisão da reforma de ALBUCASIS BARBOSA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2249/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 3.974/2017, reiterada pela Decisão nº 1.291/2018; b) legal, para fim de registro, a concessão em exame ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18310/2018-e - Representação oferecida por membro da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, acerca de possíveis irregularidades em dispositivos da Lei nº 6.137/2018, do Decreto nº 39.048/2018 e da Portaria SES nº 473/2018, que tratam da remuneração por Trabalho em Período Definido - TPD, em unidades de saúde pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2250/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para reinstrução, tendo em vista a publicação do Acórdão nº 1169729, proferido na ADI nº 2018.00.2.008736-3, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

PROCESSO Nº 38621/2018-e - Licitação nº 001-S01080/2018, deflagrada pela Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., tendo por objeto a contratação de serviços comerciais e manutenção de emergência em redes de distribuição urbana e rural, aéreas ou subterrâneas, com tensão até 13,8kV, energizadas ou não energizadas, com turma leve no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2239/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta SEI-GDF nº 115/2019 - CEB-D/DD e documentos anexos (e-DOC 5B2BB49D-c), encaminhados pela CEB Distribuição S.A. - CEB-D em atendimento à Decisão nº 858/2019; b) da Informação nº 123/2019 (e-DOC AC3C356C-e); c) do Parecer nº 349/2019-G4P (e-DOC 8BD1696F-e); d) da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Cale Eletricidade, Construções e Serviços Ltda. (e-DOC 4E0AC5B6-c), apontando possíveis irregularidades na habilitação da licitante declarada vencedora (empresa Concelta Construções Elétricas Ltda.) na Licitação nº 001-S01080/2018, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF e o disposto no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e) da Informação nº 162/2019 (e-DOC DD64FC51-e); II - determinar à CEB Distribuição S.A. e ao presidente da Comissão de Licitações da Companhia que: a) com fulcro no art. 277, "caput", do RI/TCDF, abstenham-se de assinar contrato com a licitante vencedora da Licitação nº 001-S01080/2018, até ulterior deliberação plenária; b) nos termos dos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, manifestem-se acerca dos fatos representados, no prazo de 5 (cinco) dias; c) encaminhem cópia integral, preferencialmente em meio digital, do Processo SEI nº 00310-00011214/2018-72, que trata da Licitação CEB-D nº 001-S01080/2018; III - fixar o prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa Concelta Construções Elétricas Ltda., caso queira, encaminhe seus esclarecimentos acerca do teor da exordial; IV - considerar atendidas as diligências constantes dos itens "III" e "IV-a" da Decisão nº 858/2019; V - dar ciência desta decisão à empresa Cale Eletricidade, Construções e Serviços Ltda. mediante representante legal, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI - autorizar: a) o envio de cópia da representação (e-DOC 4E0AC5B6-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão à CEB-D, ao presidente da Comissão de Licitações da Companhia e à empresa Concelta Construções Elétricas Ltda. para auxílio no cumprimento das diligências em tela; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF, para os devidos fins, em caráter urgente e prioritário.

PROCESSO Nº 2487/2019-e - Aposentadoria de ABNER MACHADO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 2251/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.253/2019; b) legal, para fins de registro, do ato de aposentadoria "sub examine"; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 9910/2019-e - Pensão militar instituída por LINDÁRIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - PMDF. DECISÃO Nº 2252/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao jurisdicionado realização de diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - notificar a pensionista Marileide de Azevedo da Conceição para que, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ante a impossibilidade de acumular uma pensão militar, uma pensão civil e proventos de aposentadoria, em vista do que dispõe o artigo 54 da Lei nº 10.486/2002 e conforme a Decisão-TCDF nº 897/2017, adotada no Processo nº 29.836/2016, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, as devidas razões de defesa, ou efetue opção por apenas dois dos três benefícios que percebe; II - juntar, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, documentação comprobatória do atendimento ao item anterior.

PROCESSO Nº 11230/2019-e - Aposentadoria de Renato Moussallem de Andrade - SES/DF. DECISÃO Nº 2253/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007.

PROCESSO Nº 11914/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1º.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº

2254/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriano Sousa dos Santos, Alessandra Barros Peres, Amanda Von Doelinger, Ana Lucia Ferreira Rocha, Ana Paula da Silva Mourão, Atalita Moura dos Santos, Breno Antonio Fernandes Bossato, Clesio Sergio da Silva, Cristiane Ferreira da Silva, Cyntia da Silva Secchin, Daniel Martins da Costa, Danubia Garcia Alves Nunes, Diany Ferreira da Silva, Ediceia de Oliveira Rodrigues, Elizangela Jesus de Souza, Erica Daiane Lopes Maia, Eulene de Oliveira Santos, Fabio Leite Bandeira, Flaviane Ferreira de Souza, Francisco Aldir Barroso Silvestre, Georgina Maria Duarte Campos, Heilan Farias Soares, Isabela Aparecida Fonseca, Jessica Helena da Costa Teixeira, Joao Ramalho Menezes Lima, Jonatas Batista Costa, Juliana Nunes da Silva, Julio Cesar Barroso de Sousa, Karla Patricia Amaral, Kenia do Nascimento Lopes, Levy Florindo de Sousa Júnior, Ligia Maria Santana Luz Cunha, Luciana Valadares Siqueira, Luisa de Marillac Carvalho da Silva, Luiz Paulo Camargos Borges, Marcia Rodrigues da Silva, Maria José Camargo Moraes, Marina Aranha Araujo Costa dos Reis, Mario Cesar Braga Oliveira, Mayara da Silva Prado, Nathalia de Souza Fernandes, Rozilda Gonzaga da Silva Anthero, Sandra Duarte Vasques Leandro, Sergio Kaveski, Silvana Brandao Moura da Silva, Silvia Rodrigues Martins, Simone Braz, Thays Silva do Nascimento, Vandicélia Nascimento dos Santos e Willian Clerio Tavares de Brito; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12295/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1.º 12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 2255/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Fisioterapia: Danilo Veloso Alves Carreiro; Professor Substituto, especialidade Geografia: Andre Luis Bernardes Porto, Aparecida Ramaldes Silva, Carlos Henrique Nonato Vieira, Carlos Vinicius Castro de Almeida, Cassia Maria Fernandes de Souza, Clesio Lopes de Nascimento, Diego Pimentel de Sousa, Douglas Bento Bezerra, Edson Kleber de Araujo, Fabrizia Pereira de Souza, Flavio Cesar Franco Nascimento, Gisele Leite Bibiano, Grasiela Cardoso Silva Santos, Ivaneide de Moura Andrade Ferreira, Jacira Martins Santos, Jose Sandro de Almeida, Laura Alves da Silva, Luana Sousa Damasceno, Lucas de Sousa Ramalho, Marcia Rosa de Ataides, Mauricio Barbosa Carneiro, Monica Francina Bastos, Nadine Malaquias Lopes, Nathalia Silva da Costa, Patricia da Silva Sousa Rosa, Priscila Luiz de Araujo Gonçalves, Raquel Carvalho de Arruda, Rosiene Aparecida Noronha Ribeiro, Suellen Neves Godoi e Tony Jobson Bezerra da Costa; Professor Substituto, especialidade História: Andre Carvalho dos Santos, Antonio Carlos Marinho de Castro, Elias Braz dos Santos, Guilherme Aquino Silva, Higor Lucas da Rocha Alencar, Italo Barros dos Santos, Leomara Oliveira Silva, Rone Carlos de Moura Pereira, Sebastiao Pedro Cavalcante e Thaian Henrique Guimaraes Goncalves Bandeira; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Anderson da Gloria de Souza, Carlos Augusto Prudencio Bonfim, Eliza Raquel de Melo Silva, Julio Cesar Fernandes dos Santos, Leticia Amaro de Castro Sejour Araujo, Maysa Gonzaga Ferreira, Orion Macunaima Basso Coppe, Sandra Siqueira da Silva e Sheyla Kelly Marques de Abreu; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 2395/2013 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 4.216/2006, proferida no âmbito do Processo nº 23.937/20052, para apuração de possíveis prejuízos oriundos do Termo de Parceria nº 03/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e o Instituto de Atividade Socioeducativas - IASE, para execução do Programa Renda Minha. DECISÃO Nº 2256/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 480.000.558/2012 e 080.004.942/2004; b) da Informação nº 137/2018 - SECONT/3ª DICONT (fls. 85/108); c) do Parecer nº 922/2018-GPIP (fls. 109/120); II - considerar regular o encerramento da tomada de contas especial em exame, diante da impossibilidade de quantificação do eventual danos ao erário; III - autorizar: a) a devolução dos Processos nºs 480.000.558/2012 e 080.004.942/2004 às origens; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público.

PROCESSO Nº 834/2016-e - Representação formulada pela empresa Paulista Serviços e Transportes Ltda. contra ato da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, que anulou os 2º e 3º termos aditivos ao Contrato 31/12, celebrado com a representante. DECISÃO Nº 2257/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 887/2019 - DFTRANS/GAB (Peça 68); II - conceder a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para que o DFTRANS informe as medidas adotadas em face do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.032532-9 no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; III - alertar o Titular do DFTRANS sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - determinar o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 11767/2016 - Tomada de contas especial instaurada, em atendimento ao item III da Decisão nº 722/2016, no bojo do Processo nº 19.054/20151, para apurar eventual prejuízo decorrente da disponibilização de serviços de vigilância e limpeza por período em que imóvel alugado pela Administração Regional de Samambaia ainda não era ocupado. DECISÃO Nº 2258/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.180/2016; b) da Informação nº 201/2018 - SECONT/2ª DICONT (fls. 12/15); c) do Parecer nº 982/2018-GPIP (fls. 16/18); II - determinar o encerramento da tomada de contas especial em exame, diante da ausência de prejuízo, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução-TCDF nº 102/1998; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 480.000.180/2016 à Controladoria-Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 7755/2017-e - Pedido de Reexame da Decisão nº 3.816/2018, interposto pela empresa FCB - Transporte e Logística e Serviços Gerais Ltda., nos autos relativos ao Pregão Eletrônico nº 03/2017/SUAG/SEE-DF, deflagrado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo por objeto a contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, na Região "C" - São Sebastião. DECISÃO Nº 2264/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 80/2019-NUREC (peça nº 237); b) do Parecer nº 331/2019-G3P (peça nº 242); c) da decisão proferida no Processo nº MS 0701141-80.2019.8.07.0000, pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 11.06.2019, na qual concedeu a segurança para anular a Decisão nº 3.816/2018; II - determinar o sobrestamento do exame de mérito dos pedidos de reexame até o deslinde do Mandado de Segurança nº 0701141-80.2019.8.07.0000, em trâmite perante o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos interessados; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13712/2019-e - Representação nº 27/2019 - CF, oferecida pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com vistas a apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS/DF), à força de trabalho, à eficiência e à compliance do instituto. DECISÃO Nº 2241/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-doc 2660C8CF-e), bem como do anexo que a acompanha (e-doc E7A42EF8-c), pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao signatário da peça exordial; III - conceder prazo de

30 (trinta) dias ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS/DF) e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP), para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, notadamente, relativos aos aspectos de pessoal destacados na demanda; IV - autorizar: 1) a realização de inspeção, se necessário for, para averiguar os aspectos inerentes à composição do quadro de servidores e ao preenchimento de cargos e funções de confiança no âmbito da autarquia objeto de análise do feito em exame; 2) o encaminhamento de cópia da Representação nº 27/2019 - CF e do anexo (e-DOCs 2660C8CF-e e E7A42EF8-c) ao INAS/DF e à SEFP, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; 3) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 37783/2007 - Tomada de contas especial instaurada por força da Decisão nº 5333/2007 (Processo nº 2955/2004) no âmbito da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS/CGDF, atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para apurar eventuais prejuízos resultantes da execução dos contratos de locação de equipamentos de informática celebrados entre a RA IX - Ceilândia e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. DECISÃO Nº 2259/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 138.000.401/08; II - considerar regular o encerramento das contas especiais em exame, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução 102/98-TCDF (ausência de prejuízo); III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 32993/2016-e - Representação nº 24/16 - CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando a publicação, no DODF de 10.10.16, do extrato do Contrato nº 073/16, pelo qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, mediante dispensa de licitação, contratou emergencialmente a empresa Goiânia Home Care Hospitalar Domiciliar Ltda. para prestar serviços de atenção domiciliar de alta complexidade. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA, OAB/DF 17.749, representante legal da empresa Goiânia Home Care Hospital Domiciliar Ltda. DECISÃO Nº 2240/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1544/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo por objeto examinar os pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as providências adotadas com relação a determinações exaradas por esta Corte. DECISÃO Nº 2261/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1010/2018 - SEMOB/GAB/ASTEC (e-doc 1DE6E9FE-c); II - determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, conjuntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhem a esta Corte os demonstrativos de cálculo que referendaram os valores lançados nos benefícios pensacionais de Maria de Fátima Lopes Oliveira, Matrícula nº 1665655-5 (instituidor: ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA); de Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, Matrícula nº 179296-2 (instituidor: RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA); e de Maria Marines Gomes da Silva, Matrícula nº 175187-5 (instituidor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA), apontando, principalmente, a origem dos índices de reajuste; III - autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas mencionadas no inciso anterior a fim de subsidiar o cumprimento da diligência; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 9451/2018-e - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília - CEB Holding, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 2262/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tornar insubsistente o texto do inciso V da Decisão Ordinária nº 1.456/19, exarada na Sessão de 25.04.2019, que passa a ter a seguinte redação: "V - determine, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais administradores da CEB Holding S.A. que: a) adotem as medidas necessárias a fim de evitar a repetição da falha apontada, enviando-lhes cópia do Parecer nº 139/2019-G3P; b) busquem regularizar a situação dos bens patrimoniais não localizados, anotados pela comissão inventariante de 2016, inclusive, implementando as providências previstas na Resolução nº 102/98, se for o caso; c) incluam nas futuras Prestações de Contas Anuais os votos apartados do Conselho Fiscal; d) encaminhem ao Tribunal cópia digitalizada do Processo nº 093.000.085/16"; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14137/2018-e - Contrato nº 023/2018-SE/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda., com dispensa de licitação, cujo objeto é o transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal pertencentes à Região "C" - São Sebastião. DECISÃO Nº 2243/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1752/2018 - SEE/GAB (e-doc 772C56C2-c) e documentos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; b) dos documentos remetidos pela empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda. (e-docs CD6A63E9-c e BBE22CCA-c); II - considerar a Decisão nº 5.453/18 parcialmente atendida; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, em contratações futuras, atente para o cumprimento das seguintes determinações: a) inciso III da Decisão nº 1.164/18, que determina a divulgação dos chamamentos para dispensa de licitação com antecedência suficiente para a formulação de propostas, observada a complexidade do objeto a ser contratado; b) inciso II, alínea "a", item 1, da Decisão nº 1.367/17, que determinou a correção da quantidade mínima de ônibus exigida para fins de qualificação técnica; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30205/2018-e - Representação oferecida por servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, acerca de possível ilegalidade de ato da Administração da PCDF, que não reconheceu como estritamente policial, para fins de aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85, período em que frequentou o XVII Curso Especial de Polícia realizado na Academia de Polícia do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2242/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar precedente a representação formulada pelo servidor Carlos Augusto Rodrigues de Mello (e-doc A1A0EF96-c), visto que a frequência ao curso especial de polícia, no período de 21.3.2005 a 9.6.2005, se encontra vinculada ao efetivo exercício de atividades estritamente policiais, afetas ao cargo de Agente de Polícia, e, dessa forma, pode ser considerada, para os fins da Lei Complementar nº 51/85; II - dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante e à Polícia Civil do Distrito Federal; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 34333/2016 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na contratação, pela Empresa Brasileira de Turismo (Brasiliaturl), de prestação de serviços de locação de tendas, palco, banheiros químicos, camarote e camarim, com vistas à realização do evento religioso Pentecostes nos dias 29, 30, e 31.05.2009. DECISÃO Nº 2263/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.002.058/2016, bem como dos Apenso de n.ºs 480.000.600/2015 e 371.000.396/2009; II - determinar, com fundamento no art. 13, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação dos Srs. Ney Gilberto Leal e João Raimundo de Oliveira e da Sra. Alessandra Rodrigues Teixeira, bem como das sociedades empresárias Mercado Cultural Ltda. MV Eventos Artísticas Ltda. e Universo das Tendas Ltda. ME, indicados na Matriz de Responsabilização de fls. 23/25, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem

alegações de defesa ou recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal a quantia referente ao prejuízo apurado nos autos em exame, consoante quadro de fl. 34, o qual deverá ser atualizado na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - alertar os responsáveis mencionados no item anterior que as irregularidades apontadas nos autos em exame podem ensejar o julgamento irregular de suas contas, conforme previsão do art. 17, III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 1/1994, bem como a aplicação das sanções cominadas nos arts. 56, 57 e 60 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de comunicação à Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios referente à ilícitos que configurem, em tese, crimes de ação pública ou atos de improbidade administrativa, nos termos do parágrafo único do art. 246 do RI/TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 22224/2017-e - Aposentadoria de TEREZA CRISTINA MIGNAE BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 2265/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 3779/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19163/2018 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Joel Francisco Barbosa para apresentar alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 839/2019, sobre tomada de contas especial realizada na Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. DECISÃO Nº 2266/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício: C 001/2019, por meio do qual o Sr. Joel Francisco Barbosa solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo ao Sr. Joel Francisco Barbosa para apresentar alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 839/2019, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar: a) o envio de comunicações diretamente aos representantes legais constituídos nos autos em exame, para o endereço constante da procuração anexa; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 9660/2019-e - Representação do Centro Médico de Check Up Ltda. acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 01/2019, lançado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho. DECISÃO Nº 2267/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que acolheu os ajustes redacionais lançados pelo Revisor, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 204/2019-CODEPLAN/PRESI/GAB (e-DOC 0944E552-c) e documentos anexos (e-DOC 0944E552-c), encaminhados em cumprimento ao disposto no item III da Decisão n.º 1.461/2019; b) dos esclarecimentos prestados pela Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda. (TBS - Assessoria em Medicina do Trabalho e Fisioterapia Ocupacional) (e-DOC 8575377F-c), em atenção ao item IV da Decisão n.º 1.461/2019; c) da Informação n.º 22/19-Digem1 (e-DOC F1DA0718-e); II - considerar: a) satisfatoriamente atendida a medida cautelar constante do item II da Decisão n.º 1.461/2019, tendo em conta que a execução do Contrato n.º 04/2019 (celebrado entre a Codeplan e a empresa Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda. em 29.04.2019, em razão do Pregão Eletrônico n.º 01/2019) resta suspensa desde o conhecimento da referida deliberação plenária, em 02.05.2019; b) no mérito, parcialmente procedente a representação formulada pela empresa Centro Médico de Check Up Ltda. (e-DOC 6998BF41-c), uma vez que apenas se confirmou a ausência de divulgação, no edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2019-Codeplan, do orçamento detalhado contemplando os preços unitários e global de referência, em descumprimento ao disposto nos arts. 13, § 3º, inciso II, e 15, "caput", da Resolução n.º 71/2018 - Regulamento de Licitações e Contratos daquela Companhia e nos subitens "5.7.b" e "7.2" da peça editalícia; V - determinar à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan que, doravante, quando da deflagração de novos editais licitatórios, dê fiel cumprimento à Resolução n.º 71/2018, que trata do Regulamento de Licitações e Contratos da Codeplan, a fim de evitar a falha observada nos autos em exame; VI - dar ciência desta decisão à Codeplan, à representante (Centro Médico de Check Up Ltda.) e à empresa Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda.; VII - autorizar: a) a Codeplan a dar continuidade ao Contrato n.º 04/2019, diante da possibilidade de aplicação de sanções por descumprimento de normas trabalhistas e da significativa economia obtida (em termos percentuais) com a realização do Pregão Eletrônico n.º 01/2019-Codeplan; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF para fins de arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10772/2019-e - Aposentadoria de GERONIMO NASCIMENTO SANTOS - PGDF. DECISÃO Nº 2268/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, posteriormente, verifique a proporcionalidade correta dos proventos do servidor, alterando no SIGH, se for o caso, a proporção para 27/35, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11167/2019-e - Aposentadoria de MARIA HELENA ARAÚJO DO PRADO - SEFP/DF. DECISÃO Nº 2269/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF), o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria, que: a) acompanhe o desfecho do Mandado de Segurança nº 2016.00.2.031662-8, até o trânsito em julgado, e posteriormente adote as providências pertinentes; b) exclua o tempo de origem federal, no período de 01/06/1977 a 16/01/1979 (595 dias), da contagem para ATS, observando contraditório e a ampla defesa, considerando a redução do percentual do ATS da servidora, conforme enunciado de Súmula nº 80 do TCDF e observação constante do item 2.4 do Capítulo 2 do Título VIII da Resolução TCDF nº 299/16; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11876/2019-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 28/2016 - SEE/DF, publicado no DODF de 1º/12/2016, acompanhado pela Corte no Processo nº 38.940/2016. DECISÃO Nº 2270/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriana do Nascimento Araújo, Agenor Sa Silva Santana Junior, Ana Luíza Mendes Memória, Ana Paula Oliveira Nascimento, Andréia Aparecida de Carvalho, Arlene de Almeida Santos, Carliane Araujo Furta, Celia Menezes Bento Alves, Diego Antonio Brito Silva, Elienay Anny do Amaral, Enilda Cordeiro de Souza, Erin Everly Moura da Silva, Flavio da Silveira Campos, Francisco Marcio Junior, Isabela dos Santos Nascimento Pinheiro, Joana Dark Pereira Melo, João Avelar Neto, Joelio Silva Oliveira, Juliana Oliveira de Britto Guimarães, Juliane Almeida Carvalho de Oliveira, Kerollen Bazilio de Lima Sobrinho, Larissa Fernandes Catoa, Marcus Vinicius Neves de Souza, Maria do Socorro Fernandes, Mariana Guimaraes Santos, Marisol Alves de Castro Carvalho, Mayara de Araujo Nascimento, Michelle Mendes Alves Sevilha, Miriam Almeida Costa, Mônica Jordania Soares da Silva, Natanio Ramos de Oliveira, Paula Elean dos Santos Pessoa, Paulo Sergio Rodrigues Roriz, Quezia da Silva Matos, Reginaldo da Silva Fagundes, Ricardo da Silva Ferreira, Rodrigo Alves de Souza, Rogério Navarro de Andrade Oliveira, Rosane Georginia Mundim Arthur, Rosemeire do Prado Serafim, Ruth Tavares dos Santos, Samuel de Sousa Freitas, Talyene Maria Santana Aguiar, Tatyella Simoes Nonato, Thais Keiko Takamoto, Tiago Francisco de Sousa Oliveira, Valdeir Targino Borges, Viviane Costa Ferreira, Wander Alves Viana e Welbet Loiola Pinto de Menezes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13429/2019-e - Admissões no cargo de Auxiliar de Educação, especialidade Copa/Cozinha, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2005-SGA/AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 31.01.2005. DECISÃO Nº 2271/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões e posteriores exonerações dos seguintes servidores, no cargo de Auxiliar de Educação,

especialidade Copa/Cozinha, regulado pelo Edital nº 1/2005-SGA/AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 31.01.2005 - Auxiliar em Educação, especialidade Copa/Cozinha: Eulina Furtado Marques Pinho e Raimundo Nonato Marques Pinho; II - considerar regulares as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público para o cargo de Auxiliar de Educação, especialidade Copa/Cozinha, regulado pelo Edital nº 1/2005-SGA/AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 31.01.2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado; Auxiliar em Educação, especialidade Copa/Cozinha: Francisco de Assis Cardoso e Cintia Rodrigues Sampaio; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo Auxiliar de Educação, especialidade Copa/Cozinha, regulado pelo Edital nº 1/2005-SGA/AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 31.01.2005, informe ao Tribunal o andamento das ações judiciais propostas por Emerson Aparecido Peres, Ivanilda Bastos Rocha Sales, Mirian Sara Loures Quirino, Rita Telma Coelho Amorim e Valéria Barcelos Pinto Lessa, detalhando se as decisões judiciais que permitiram as respectivas admissões transitaram em julgado favoravelmente ou não aos demandantes, bem como as datas do trânsito em julgado; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13887/2019-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1º/12/2016, acompanhado pela Corte no Processo nº 38.940/2016. DECISÃO Nº 2272/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 1º/12/2016 (suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Caio Henrique Barcelos Rocha, Fernande Rodrigues Souza, Giselle da Silva Leite, Gleice Kely Gomes da Silva, Gleyssa Pereira da Silva dos Santos, Graciele Alves da Paixao, Grasielle de Lira Damacena, Greice Evelin da Costa Lopes, Helaine Barros Pinheiro, Izabel de Araujo de Melo Trindade, Jaci Soares Neves dos Santos, Jaqueline Freitas da Silva, Joana Orleide Oliveira, Josefina de Carvalho Gonçalves, Joselia Antonia Pedroso, Joselma Correia de Souza Cruz, Juliana Alves Costa, Karyne Santos Matos, Kirian Batista de Oliveira, Lionete Leite da Silva Matos, Luana Kelly da Silva Salazar, Lúcia Maria Aragão Cruz, Ludimila Lustoza de Brito Ribeiro, Maressa Teixeira Oliveira Silva, Mariana Alves de Melo, Marilene Araujo da Silva, Michelle da Silva Oliveira Faleiro, Natalia Dias de Souza, Nathalia Monike Freire Firmino, Nathalia Teixeira Bento, Nília Karen de Aquino Gonçalves, Patricia Oliveira de Moura, Patricia Suelen Silva de Sousa, Priscila Brandao Sousa, Rayane Braga de Mesquita, Rosangela Kelen Pereira, Rosilene Pereira Campos Alcarao de Souza Lima, Rosimeire Jose da Silva, Rubia Lorene Santos Siqueira, Sabrina Caldas Xavier, Samira Divina Gomes Silva, Sandra Rodrigues de Carvalho dos Santos, Sonia Magalhaes Eugenio Oliveira, Suelen Aline de Almeida Rakowicz, Sueme Alexandre de Jesus, Tamiris Taessa Gomes Natal, Tatiane Nascimento de Sousa, Thais dos Santos Pinto, Thalita Amanda de Sousa Pereira Nascimento e Vanessa Jozino Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14310/2019-e - Aposentadoria de CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEICAO - SES/DF. DECISÃO Nº 2273/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo nº 0706724-60.2017.8.07.0018, com trânsito em julgado em 05/04/18, cuja decisão definitiva foi desfavorável à servidora, que não foi considerada reabilitada para fins de reversão às atividades laborais na SES; II - determinar o retorno do ato em exame, em diligência, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal adote as seguintes providências saneadoras, na forma da lei: a) esclarecer a acumulação dos cargos de Enfermeira e Técnica em Saúde pela servidora, ambos dos quadros da SES, juntando à aba Anexos e Observações cópia digitalizada da documentação comprobatória da compatibilidade horária entre os dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6069/17 (item III); b) encaminhar o ato SIRAC nº 005671-0, vinculado ao ato em exame, a fim de que seja apreciado em conjunto pelo Tribunal; III - alertar o jurisdicionado acerca da adoção de melhores práticas, a fim de atender a publicação tempestiva dos atos no DODF.

Às 15h31, a Sra. Presidente, com a anuência do Plenário, suspendeu momentaneamente a sessão ordinária, para realização da sessão reservada, convocada com esteio no art. 86 do RI/TCDF.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 47/2019, publicado no DODF de 02.07.2019, página 7, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 8275/2014, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio no art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, a ser realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h15 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões em exercício, lavrei a presente ata, contendo 35 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANUEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1264

Aos 4 dias de julho de 2019, às 15h32, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Decisão nº 117/2019, adotada no Processo nº 17721/2019-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 118/2019, adotada no Processo nº 12649/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 119/2019, adotada no Processo nº 34014/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 116/2019, adotada no Processo nº 35347/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU; O Processo nº 2.2687/2018-e, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, incluído no Extrato de Pauta nº 47/2019, publicado no DODF de 02.07.2019, página 7, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 15h39 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões em exercício, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANUEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA CAVALCANTI PIMENTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial de Projetos e Fomento, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CAVALCANTI PIMENTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GENESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUNICE ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria Especial de Projetos e Fomento, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JUNICE ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ITALO JORGE LOBO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria Especial de Projetos e Fomento, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ITALO JORGE LOBO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÂNGELO FERRARIS NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria Especial de Projetos e Fomento, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELO FERRARIS NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEONARDO DA SILVA PEREIRA RESENDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria Especial de Projetos e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DA SILVA PEREIRA RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTHA MARAFON DO CANTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2019.

NOMEAR MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ERONILDO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VANDERSON ALVES FERREIRA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBIANE DOS ANJOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA APARECIDA LOPES D'ALCANTARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GONÇALVES MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, o ato que nomeou LIGIANI DOS SANTOS BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE ALVES DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, o ato que exonerou IRAPUAN MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IRAPUAN MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR IRAPUAN MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR DANNE VIANA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar do dia 07 de maio de 2019.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDE MOREIRA DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO SOARES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 15, o ato que nomeou DANIEL XAVIER DONIZET para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 15, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 15, o ato que nomeou JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEX SANTOS DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 05 de junho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS PENHA PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, EDSON CARLOS FREITAS ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Arrecadação, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR ELIAS PENHA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR EDSON CARLOS FREITAS ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR MANOEL MARCELO XIMENES DE ARAGÃO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Arrecadação, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR PETÚLIA SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Planejamento, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR GIOVANNA KARINNE SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Planejamento, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 30.848-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, matrícula 67.946-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO BRITO DOS SANTOS, Analista de Gestão Educacional, matrícula 275.343-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO BRITO DOS SANTOS, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.834-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.830-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR CATIA MARIA PAULINO TEIXEIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 275.395-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.998-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.946-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula 275.300-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, Técnico em Saúde, matrícula: 1.443.560-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANDRADE JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 137.862-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Audiovisuais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SOUZA PILON, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração de Redes, da Gerência de Informática, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 24, o ato que nomeou LORENA GONZAGA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 16 e 17, da Lei 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE RODRIGO VELOSO para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante da associação de pais e responsáveis de alunos das instituições de ensino públicas e privadas do Distrito Federal, com mandato de quatro anos.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 02/2019, c/c o art. 7º do Decreto 39.536/2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, que tem como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, compondo a Rede Integrada de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (RIGPI/DF).

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, Matrícula 273.516-4, como Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesas), que a presidirá; ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 274.001-X, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob subordinação administrativa e controle hierárquico desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor relacionado, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 174.687-1, VALDSON MATOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 52,00, 40,00, 92,00, 1ª, I, 05/01/2019.

ROSELAINE VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017540/2019-00, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, PAULO ROBERTO MAGALHAES CORDEIRO, matrícula nº 127.114-8, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula nº 79.206-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria-Adjunta de Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 18 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 166, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016696/2019-65, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 109.045-3, para substituir CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula nº 109.053-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017773/2019-02, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, para substituir CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 1.431.152-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Execução de Contratos e Serviços Gerais, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017330/2019-11, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JUCINEIDE SIMEÃO COSTA BICHO, matrícula nº 270.201-0, para substituir LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 35.116-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Gestão do Arquivo e Tratamento Técnico, da Unidade de Gestão Documental e da Informação, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 27 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00011443/2019-03, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.054-9, para substituir VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017795/2019-64, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, para substituir MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.430.949-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00012202/2019-73, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 272.461-8, para substituir LUCIANO LIMA GOULART, matrícula nº 190.026-9, Coordenador, Símbolo CNE - 06, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do DF, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 19 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETARIA ADJUNTA Em 10 de julho de 2019

Processo: 00002-00004710/2019-71. Interessado: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 91.431-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA Em 11 de julho de 2019

Processo: 00074-00000041/2019-51. Interessado: ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 9º, inciso II, e arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, matrícula n.º 40.596-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe, do Gabinete, da PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação), com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 10 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do Parágrafo único, do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais fez jus o ex-servidor WELINGTON MIRANDA FRANÇA, matrícula nº 110.251-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, falecido em 21/06/2019. Processo nº 00040-00017428/2019-61.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 10 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER, em pecúnia, 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor WANIA CARLA ROCHA CURADO, matrícula 26.124-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00018089/2019-30.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 10 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003066/1990, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 298, de 28 de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de julho de 2019, pág. 14, que retificou o tempo de Contribuição do servidor SILONI SOARES DA SILVA, matrícula nº 22.290-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 1990, publicada no DODF nº 163, de 23/08/1990, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor SILONI SOARES DA SILVA, matrícula nº 22.290-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.934 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 02.05.73 e 13.02.82 (interpolado), contados para aposentadoria...". LEIA-SE:"... Averbar 2.932 (dois mil novecentos e trinta e dois) dias líquidos, trabalhados nos períodos: de 02.05.1973 a 14.04.1975, de 01.07.1975 a 31.12.1977 e 01.01.1978 a 30.06.1978 para Paulo Gonçalves Borges; de 01.09.1978 a 02.02.1979 para à Cia. de Calçados Clark; de 01.03.1979 a 16.05.1979 à Atlantida Comercial de Tecidos Ltda.; e de 04.09.1979 a 13.02.1982 ao Supermercados Pão de Açúcar S/A, contados para aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social...".
MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2019.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores DÉBORA TRINDADE SANTOS, Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal, matrícula nº 272.075-2 e LUIZ CARLOS DE SOUSA, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 275.651-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 06/2019 - Iprev/DF, cujo objeto é a aquisição de materiais de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação e outros) para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00001110/2019-18.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.
Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 570, DE 09 DE JULHO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e;
Considerando o teor da Portaria n.º 162, de 09 de agosto de 2012;
Considerando o Protocolo de Atenção Integral às Pessoas com Hemofilias A e B adotado por meio da Portaria SES-DF Nº 342, de 28.06.2017 , publicada no DODF Nº 124 de 30.06.2017;
Considerando a necessidade de atendimento às decisões do Supremo Tribunal Federal manifestadas em Suspensão de Liminar n.º 1.019 e n.º 1.022;
Considerando as irregularidades constatadas quanto à dispensação de medicamentos para pacientes hemofílicos no DF, em que identificou-se disparidade entre o quantitativo fornecido ao Distrito Federal-DF via Ministério da Saúde - MS, causando instabilidade ao Sistema de atendimento aos Hemofílicos do DF, tendo em conta a adoção de protocolo diverso pelo preconizado pelo MS, prescrevendo assim altas dosagens de fatores de coagulação ou medicamentos de alto custo que não estão contemplados na política nacional, estimulando o ajuizamento de ações judiciais, conforme ofício nº 781/2016-GAB/CGDF, contendo informativo de ação de controle interno nº 01/2016;
Considerando o teor da Portaria n.º 304, de 14 de dezembro de 2016, que trata da composição de Juntas Médicas com o objetivo de avaliar o diagnóstico e a terapêutica para os pacientes de coagulopatias hereditárias, resolve:
Art. 1º Fica alterada a Portaria n.º 99, de 31 de janeiro de 2018, para designar os servidores abaixo relacionados para compor Juntas Médicas com o objetivo de avaliar o diagnóstico e a terapêutica para os pacientes de coagulopatias hereditárias: MARGARIDA M. P. CORREA CARNEIRO, matrícula 1406949; RICARDO CHAVES MACHADO, matrícula 1548395; ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO, matrícula 1365932; CLAUDIA PEREIRA FARIA, matrícula 140704-X; JORGE VAZ PINTO

NETO, matrícula 1407201; MARIA C. CALS DE VASCONCELOS, matrícula 154914-6; RAFAEL DE SA VASCONCELOS, matrícula 190377-2, LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula 198980-4; LYSBETH LOPES MOURA, matrícula 14346044, JULIANA MINUNCIO NASCIMENTO, matrícula 1442305-7; CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, matrícula 1442662-5; LAURA F. DE M. FERRAZ FREITAS, matrícula 14429535; MARTHA M. DE A. SANTOS ARRUDA, matrícula 1924338; NADIA CRISTINA DE SOUSA MISAEL, matrícula 14427737; WIVIANNE DOS SANTOS COSTA, matrícula 159574-1; GISELLE BALDUINO LOPES DE PAIVA, matrícula 1442306-5; FERNANDA QUEIROZ BASTOS, matrícula 1442663-3; RAQUEL ALVES TOSCANO, matrícula 1372270; LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI, matrícula 1409964; ANA TERESA BASILIO NERI, matrícula 1441948-3, ISIS M. QUEZADO SOARES MAGALHÃES, matrícula 1183265; JOSE CARLOS MARTINS CORDOBA, matrícula 128105-4; MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula 135278-4; TOKUDI MAEZOE, matrícula 1407155; HUMBERTO LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 169979-9; MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, matrícula 1311336; ALEXANDRE NONINO, matrícula 140716-3; AVELINE DA COSTA AZEVEDO, matrícula 152851-3; ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA, matrícula 154913-2; MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1549294; LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1531492; BRASILINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1406981.

Art. 2º As funções exercidas pelos profissionais será considerado serviço público relevante, bem como é dever do servidor cumprir as ordens legais superiores, conforme disciplina o artigo 180, VI, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

§1º O comparecimento dos profissionais acima, nas datas e horários designados, é obrigatório, sendo estes dispensados de suas atividades diárias no período designado.

§2º O não comparecimento dos profissionais convocados poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas cabíveis, conforme disciplina o art. 190, I e V, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º As avaliações da Junta Médica serão realizadas na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, que disponibilizará estrutura física necessária (sala, mobiliário, computador, impressora, acesso a internet, linha telefônica e materiais de consumo) aos componentes da Junta para o bom andamento dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os servidores mencionados no artigo 1º serão organizados pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES/DF, três a três, sendo o mais velho o Presidente da respectiva Junta, responsável pelo comando dos trabalhos e solicitação de exames, se necessário.

Art. 5º Imediatamente após a avaliação, a Junta Médica elaborará laudo médico que, devidamente assinado e identificado, será encaminhado à Assessoria Jurídico -Legislativa - AJL/SES/DF.

Parágrafo único. Uma cópia do laudo médico deverá ser arquivada na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 6º Do laudo emitido pela Junta Médica, caberá recurso administrativo.

§1º. O paciente será notificado do laudo via endereço eletrônico e AR, e terá o prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo, conforme Art. 59, Lei nº 9.784/99.

§2º. O recurso será dirigido à Junta Médica avaliadora, a qual, se não reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à AJL/DF, conforme Art. 56, §1, Lei nº 9.784/99. §3º. A AJL/SES emitirá parecer e então encaminhará ao Secretário de Saúde para julgamento do recurso e notificação ao impetrante.

§4º. Caso o Secretário de Saúde entenda necessário, poderá requisitar parecer técnica dos membros avaliadores da Junta, com fins de auxiliar a tomada de decisões.

Art. 7º O relatório da Junta Médica será encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal -PGDF, que acionará os processos judiciais no intuito de eximir a SES/DF no fornecimento em desacordo com o Protocolo, inclusive pleitear ações de Suspensão de Liminar no Supremo Tribunal Federal - STF, conforme os procedimentos adotados na SL nº 1019 e 1022.

Art. 8º A Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES/DF ficará responsável pela convocação dos pacientes hemofílicos para avaliação na Junta Médica, por meio de carta registrada, informando o dia, hora e o local da avaliação, bem como alertará que, no dia da avaliação, os pacientes deverão portar relatório do médico assistente, do qual constem as justificativas técnicas da necessidade do uso da medicação fora dos parâmetros determinados pelo protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 9º Caso o paciente manifeste espontaneamente o interesse em submeter-se à avaliação da Junta Médica, deverá ser dirigir à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES/DF para agendamento no seguinte endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte - Bloco B, 1º Andar (antigo prédio da Câmara Legislativa).

Art. 10. Nos casos de novos processos judiciais ou no caso de o paciente já ter sido submetido a avaliação, com solicitação de exames, a Junta deverá analisá-los, sem a necessidade de presença do paciente, no prazo máximo de 60 (noventa) dias, com a emissão de laudo conclusivo.

Parágrafo Único. Caso a Junta entenda necessário, poderá requisitar a presença do paciente a qualquer momento.

Art. 11. O prazo de vigência desta Portaria será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 573, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00263739/2018-44, resolve:

Art.1º Designar a servidora ELIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 214.740-8, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços-COASIS, para substituir o Subsecretário da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde-SAIS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 481, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANILO VILELA PEREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16785223, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE ODONTOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00294580/2018-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 482, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 1443335-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei

Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00226729/2019-17.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 483, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANA DUARTE DINIZ, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 172701-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00336442/2018-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 496, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SANDRA SOARES LEMOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1684736-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE SAUDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00186393/2019-34

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 497, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FREDERICO JOSE SILVA CORREA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 1ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 0139489-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) HMIB - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00263109/2017-99

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 498, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JANE ELENKER DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD ANATOMIA PATOLÓGICA, Padrão Atual AS-01, Matrícula nº. 1686889-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00162793/2019-54.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 499, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALANA DE OLIVEIRA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673705-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00180287/2019-47.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 500, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA BATISTA BAHIA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685411-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00315530/2018-73.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 501, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EVERTON GOMES DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673826-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00186254/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 502, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCELO PELLIZZARO DIAS AFONSO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1671561-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE Nº 8 PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00187509/2018-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 503, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUANA PELIZARO GONÇALVES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685322-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00197516/2019-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 504, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FRANCISCA BETHANIA SOUSA MORAIS BUENO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673128X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de junho de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processos 282.000.326/2016 e 00060-00263825/2019-38.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 505, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUISIMARA TEIXEIRA GARCIA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1433186-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLINICA - SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00180884/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 506, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673850-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00499613/2018-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 507, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FLAVIA WATUSI DE FARIA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1441898-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00144780/2019-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 508, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DAIANA BATISTA DE URZEDO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1687753-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00208527/2019-85.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 509, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANA DA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 1435113-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00160292/2019-33.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 510, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DILMA AGUIAR ARRUDA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1434092-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00163254/2019-32.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 513, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CLAUDIO LISIAS TARGINO, matrícula nº 1433253-1, lotado(a) no(a) ADMC - GERENCIA DE ATENDIMENTO; a contar de 06 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00266442/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 514, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE -TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS, matrícula nº 0130269-8, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA; a contar de 23 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00275326/2019-93.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 515, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DORCIVAL MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0133632-0, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGÃO DE SAUDE CENTRAL - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL; a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00260531/2019-54.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 516, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, cargo de TECNICO EM POL PUBL E GESTAO GOVERNAMENTAL, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EVERTON PAULO BRASIL LEITAO, matrícula nº 0143591-4, lotado(a) na ADMC - NUCLEO DE RECEPÇÃO; a contar de 25 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00225482/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 517, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - ARTIFICE-CARPMARCENARIA, AS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSE ANTONIO DE JESUS, matrícula nº 0133010-1, lotado(a) na ADMC - GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL; a contar de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00225412/2019-55.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 518, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 183037-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NO PARANOIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00261912/2019-51.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 519, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 134944-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00274764/2017-72.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 520, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, YGOR SILVA NASCIMENTO COELHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 0151210-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO ADMINISTRATIVO, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00157587/2019-22.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 521, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LARISSA DE SOUZA LEITE GODOY, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO EM NUTRIÇÃO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1680969-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00270546/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 522, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DEBORAH ALVES SILVA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1687091-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00236252/2019-70.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 523, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DEBORA POMPEU MARTINS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1683023-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00352620/2018-45.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 524, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VINICIUS MARTINS VILELA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1687397-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00221966/2019-83.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 525, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NAYARA FERREIRA CUNHA COSTA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1688360-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00144958/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 526, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THATIANNE GOMES DE PAULA RABELO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685305-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00113437/2019-15.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 527, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NATALIE R. DE TOLEDO CAMARGO DUSI, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673134-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UPA SÃO SEBASTIÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00197396/2019-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 528, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1676788-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00220600/2019-97.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 529, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSSANA CRISTINA WIZIACK GODOY, da Carreira de

ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD PATOLOGIA CLÍNICA, AS-01, Matrícula nº. 1684034-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PARANOÁ, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00178542/2019-91.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 530, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNA DE CASTRO FERNANDES, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16859669, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00168514/2019-66.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 531, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ADRIANA RABELO ISAAC, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 0190241-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA I, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00128841/2019-85.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 532, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FLORENCE DIAS MOREIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLÍNICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1672861-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00229387/2019-89.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 533, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO EDUARDO DE MORAIS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 14435829, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00027635/2019-59.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 534, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUIZ ANGELO DE MONTALVAO MARTINS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 0189946-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE UROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00169202/2019-70.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 535, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELTON FRANCA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688581-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00235775/2019-07.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 536, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCIO CHRISTIAN COIMBRA RIBEIRO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16820991, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00267329/2018-72.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 537, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MIRIAM DIVINA DE SOUSA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680863-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00164211/2019-74.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 538, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LARISSA SIMÕES NAZARENO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 1434670-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00244255/2019-87.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 539, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIEL SAMMARTINO BRANDAO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA TORAXICA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16586719, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE PNEUMOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00103491/2019-44.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 540, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 0173943-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00253570/2019-03.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 541, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAQUEL JORGE BALDOINO DE BARROS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1679638-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00100846/2019-43.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 542, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HEVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16873718, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00218837/2019-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 543, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EDUARDO MOREIRA ALVES NETO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1676639-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00201938/2018-69.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 544, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODRIGO COELHO MOREIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16736362, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00184771/2018-64.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 545, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NAIR RAMOS DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO BLOQ. FARMACIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0192992-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) ADMC - GERENCIA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00075620/2019-05.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 546, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GERIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1440315-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00139297/2019-05.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 547, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ARLACE OLIVEIRA BRITO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAUDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-06, Matrícula nº. 1659565-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) HMIB - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo n 00060-00217100/2019-78.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 548, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDREIA LINS RIBAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AG. SERV. COMP. SERVIÇO SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº. 0132128-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00423563/2018-96.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 549, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ARTUR PEREIRA MALDONADO, da Carreira de MEDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1439089-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo. 00060-00149896/2019-29.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 550, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1678472-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00252798/2019-78.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 551, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNA MARTINS ESQUENAZI, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686608-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00008140/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 552, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KARINA MACIEL CAVALCANTI HENRIQUES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1683108-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) ADMC - GERENCIA DE SANÇÕES E INTERCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00164413/2019-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 553, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO DA SILVA MOREIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 0156110-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00163018/2019-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 554, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ADRIANA JUNQUEIRA BORGES, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0157427-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE Nº 8 PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo. 00060-00466106/2018-96.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 555, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSANGELA COSTA DA SILVA, da Carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENCAO COMUNITARIA, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, TQ-S2, Matrícula nº. 0155899-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAO SEBASTIAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00042676/2019-75.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 557, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: RETIFICAR a Portaria 350, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 21 de maio de 2019, páginas 14 e 15, que criou o serviço de cirurgia de diabetes tipo II na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR como componentes do referido serviço LILIAN B. DE SOUSA MOREIRA REIS, matrícula 1440667, Nutricionista; RENATA COSTA FORTES, matrícula 1437860, Nutricionista; ALINE MARAES CERQUEIRA, matrículas 1473522 e 1889192, Auxiliar de Enfermagem, VIVIANE LIMA DINIZ, matrícula 1468170, Auxiliar de Enfermagem, ANTONIO DOS REIS CAMPANATE, matrícula 1237772, AOSD - Padioleiro e TEREZINHA ALVES MANDETTA, matrícula 16931904, Médica; DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA, matrícula 14420910, Clínica Médica. EXCLUIR como componentes do referido serviço ELIZIANE BRANDÃO LEITE, matrícula 145433-1, Endocrinologista e ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula 145336-X, Endocrinologista.

O serviço passa a vigorar com o nome de Serviço de Cirurgia Metabólica para Diabetes Mellitus Tipo 2, ficando ratificados os demais termos da Portaria.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 558 DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora VIRGÍNIA SATUF SILVA VIEIRA, matrícula 138127-X, médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 457/2019 - NURF, de 13/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo: 00060-00138093/2018-68.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 559, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LILIAN DE MELLO SOARES, matrícula nº 0182887-8, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAUDE LESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA Nº 1 DO PARANOIA; a contar de 02 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00216759/2019-15.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 560, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SANDRO REIS DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 0150681-1, lotado(a) na COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MÓVEL; a contar de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00205512/2019-65.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 561, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITARIA, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, TQ-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KARINA ALVES DE CARVALHO FREITAS, Matrícula nº. 0183119-4, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo 00060-00226080/2019-26.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 562, DE 08 DE JULHO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDMILSON AQUINO TEIXEIRA, matrícula nº 0113644-5, lotado(a) no(a) HMIB - NUCLEO DE ALMOXARIFADO; a contar de 13 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00258573/2019-25.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 563 DE 09 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NATÁLIA RODRIGUES FARIAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1682871-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NUCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00208228/2019-41.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 564, DE 09 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 147.311-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 912/2018 - GEPROC, de 27/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo: 0279-001633/2016.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 565, DE 09 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPCS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora ANA ALICE FRAGOSO FARIAS, matrícula Fepecs nº 0263426-0, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 27 de maio de 2019. DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora ACZA ARAÚJO SOARES DE ALCANTARA, matrícula Fepecs nº 0270988-0, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 1º de julho de 2019.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 567, DE 09 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 0121432-2, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - GERENCIA DE ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNOSTICO; a contar de 21 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00262995/2019-03.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 568, DE 09 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00060-00286283/2019-71, resolve: DESIGNAR FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA, Matrícula nº. 180.493-6, Enfermeira, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnico-Legal - ASTEL/CRDF/SES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Diretor-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, afastamentos e impedimentos legais.
OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 09 de julho de 2019

PROCESSO: 00060-00069695/2019-49 Interessado: DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, MONIQUE BRITTO KNOX, MARCUS ANTÔNIO ANDRADE BRAGA e RAIMUNDO NONATO LIMA Assunto: Autorização de Viagem AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, alíneas D e F, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, matrícula 214.700-9, lotada na GEALI/DIVISA/SVS, MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula 0143.706-2, lotada na GVDANTPS/DIVEP/SVS, MARCUS ANTÔNIO ANDRADE BRAGA matrícula 1.401.555-2, lotado na SES/SVS e RAIMUNDO NONATO LIMA, Conselheiro, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, CPF nº 289943021-15, nos dias 19, 20 e 21/03/2019, para a cidade de Goiânia - GO, a fim de participar do Treinamento para Comitês de Ética em Pesquisa - Região Centro Oeste, promovido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP do Ministério da Saúde, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e deslocamento, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Veículo autorizado: Camionete L200, Placa PBU 1031. Publique-se e restitua-se à esta Pasta, para os fins pertinentes.
OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 10 DE JUNHO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR O EFEITO, a partir de 06/06/2019, da Ordem de Serviço nº 64, de 04 de maio de 2019 que DESIGNOU JADIR COSTA FILHO, matrícula 1.442.826-1, ocupante do cargo gerente, para substituir o Diretor de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR O EFEITO, a partir de 06/06/2019, da Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2018, que DESIGNOU o servidor MARCOS SARMENTO AMARAL, matrícula 1.443.469-5, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, que DESIGNOU a servidora PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO, matrícula 1.438.855-3, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 10 DE JUNHO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1.440.680-2, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/06/2019.
DESIGNAR ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1.434.287-1, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do 01/04/2019.
SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE JULHO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora PATRÍCIA CAMPOS SAMPAIO, matrícula nº 1515640, , Técnico Administrativo, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas da SRSCS/SES, com redução de 20% em sua carga horária, sem a exigência de compensação ou diminuição de seus rendimentos, enquanto o irmão da autora necessitar de acompanhamento especial, a ser averiguado pela junta médica competente, por força de Sentença judicial proferida no processo 0709882-95.2018.8.07.0016, processo SEI nº 00020-00010958/2018-71.
SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 09 DE JULHO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria n. 708/2018, resolve: CESSAR O EFEITO da Portaria n. 644, de 25 de junho de 2018, que DESIGNOU RENÉ DUARTE MELO, matrícula 1.677.824-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 1.436.244-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo n. 00060- 00257433/2018-59.
SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 10 DE JULHO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 113 DE 26, DE JUNHO DE 2019, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2019, o ato que DESIGNOU a servidora ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1.434.287-1, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Troca e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, onde se lê: "a contar de 03/06/2019", leia-se "a contar de 25/06/2019".
DESIGNAR JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 137.862-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Troca e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 03/06/2019 a 24/06/2019.
SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE JULHO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XVI, da Portaria n.º 708/2018, resolve: DESIGNAR KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula n.º 198.888-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo na Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA/CGCSS/GAB/SES, para substituir a Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, símbolo DFG-14, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00289523/2019-90.
SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 11 DE JULHO DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.
RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 04 DE JULHO DE 2019, que RETIFICOU ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora LÍVIA VASCO MOTA, matrícula nº 196.574-3, ONDE SE LÊ "... 2º) 18/02/2013 a 18/03/2018, LEIA-SE " ...3º) 17/02/2013 a 15/02/2018..."
MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 11 DE JULHO DE 2019.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS, 01338935 5º, 24/04/2014 10/06/2019;SERGIO MARQUES DE BRITO, 14010348, 5º, 02/02/2011 31/01/2016; CLAUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, 01724444, 2º, 12/11/2013 10/11/2018;MARIZONEIDE CAVALCANTE GOMES, 01437070, 6º, 07/06/2014 05/06/2019; CARLOS JOSE DE SOUZA, 0134143X, 5º 12/06/2014 10/06/2019;LUCIENE ALVES DOS SANTOS CORREA, 01638521, 2º, 07/07/2012 15/07/2017; MARIA C. LEITAO MENEZES DA SILVA, 01713981, 2º, 30/09/2013 28/09/2018;DORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, 14009110, 6º 13/06/2014 11/06/2019;JOSE RODRIGUES DE SOUZA, 14015323, 4º 24/03/2012 22/03/2017; MARIO ROBSON DA SILVA SOUSA, 14016184, 4º, 09/02/2013 09/03/2018; ELIANE ROSA DE ANDRADE, 01566458, 3º, 23/07/2012 21/07/2017;CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO, 14012855, 3º, 15/11/2010 13/11/2015;JOSE BELARMINO DA G FILHO, 14012626, 5º, 03/04/2014 01/04/2019; ADRIANA PAVELQUESI MARQUES, 14012502, 5º, 01/04/2014 30/03/2019;MARIA AUXILIADORA LOPES, 14012618, 5º 03/04/2014 01/04/2019;CLAUDENI MIRIAN DA SILVA SANTOS, 14016400, 4º 22/03/2013 20/03/2018; CRISTINA C. DOS SANTOS DE GUERRA, 01457918, 3º 06/04/2013 05/05/2018; MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO, 01720791, 2º 11/05/2014 09/05/2019; MARILIA TRINTA CASTEJON RESENDE, 01453947, 3º 02/04/2013 31/03/2018;CARLOS ANTONIO GOMES SOARES, 14013509, 7º 28/08/2013 26/08/2018;DENISE ROCHA ANDRADE PRUDENCIO, 01473301, 3º 27/10/2013 25/10/2018;FREDERICO JORGE VIEIRA NITAO, 01330047, 4º 24/05/2008 21/06/2013, 5º 22/06/2013 20/06/2018; GILVANIA PEREIRA GOMES, 01562916, 2º 27/10/2011 24/10/2016; ANA MARIA DANTAS DA SILVA ARAUJO, 01566008, 2º 14/10/2011 09/01/2017;CAMILA FEITOSA ANTUNES, 14399997, 1º 29/08/2012 18/05/2018;ANALIA HELENA DE ARAUJO GUEDES, 01736973, 3º 11/01/2014 17/01/2019;LAURITA CAVALCANTE RAMOS, 14012073, 5º 27/10/2013 25/10/2018; IVANIA ITALIA TEIXEIRA SALVADOR, 01344110, 5º 16/06/2014 24/06/2019; FATIMA DE OLIVEIRA SALES, 1401324X, 5º 28/05/2014 02/06/2019;TAMIREZ FERREIRA DE NEGREIROS, 01474553, 3º 29/10/2013 01/11/2018; MARINA SILVA CACAO, 14399806, 1º 30/08/2012 07/09/2017;ROMULO CARLOS BARBOSA, 14007142, 3º 23/08/1995 20/08/2000, 4º 21/08/2000 19/08/2005, 5º 20/08/2005 18/08/2010, 6º 19/08/2010 17/08/2015;RICARDO PIRES DOS SANTOS, 14012235, 5º 11/01/2014 11/01/2019;VINICIUS LOPES DE LIMA, 0179423X, 1º 22/06/2009 20/06/2014, 2º 21/06/2014 05/07/2019;ADRIANA PEREIRA DA COSTA, 01561952, 2º 28/08/2011 21/07/2017.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF Nº 14, de 21 de janeiro de 2019, pág. 10, referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor = MARCIA CARDOSO TEIXEIRA SINESIO, 01714627, 2º 01/10/2013 22/10/2018, ONDE SE LÊ: "2º QUINQUÊNIO, período de 01.10.2013 a 28.11.2018, LEIA-SE."2º 01/10/2013 22/10/2018.
MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 11 DE JULHO DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ANA TEREZA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 131480-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 23/04/2019. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00220833/2019-90.
MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 11 DE JULHO DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor LIGIA VERÔNICA ZISCHEGG NUNES, matrícula nº 129.016-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 17/01/2019. Lotação: GPCR/FEPECS. Processo SEI 00064-00001216/2019-84.
MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 11 DE JULHO DE 2019.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ BARBOSA, matrícula nº 134.966-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 03/07/2018. Lotação: GPCR/FEPECS. Processo SEI 00064-00000525/2019-37.
MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 11 DE JULHO DE 2019.
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANA PEREIRA ELIAS, FARMACÊUTICO - BIOQ FARMÁCIA, matrícula nº 14365944, lotado (a) na Gerência de Risco em Serviços de Saúde-SES/SVS/DIVISA/GRSS, para participar do VII Simpósio do Núcleo de Pesquisa em Infecção Relacionada ao Cuidar em Saúde, no período de 15 a 18 de maio de 2019, Belo Horizonte-MG, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00124462/2019-16.
MARINA DE SOUSA CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADEMAR NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 0147633-5, 3º quinquênio, período de 31.12.2013 a 29.12.2018; ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO, matrícula 0180551-7, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 1401339-8, 5º quinquênio, período de 03.06.2014 a 03.07.2019; AMAURI VIEIRA ROSA, matrícula 0141269-8, 3º quinquênio, período de 02.10.2011 a 29.09.2016; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 0131643-5, 5º quinquênio, período de 15.05.2012 a 17.12.2017, SEI 00060-00259228/2019-17; ANDRE LUIS ALVES DE SOUZA, matrícula 0142789-X, 3º quinquênio, período de 18.03.2012 a 16.03.2017; ANDRE SADDI DOMÍNGUES, matrícula 0134462-5, 5º quinquênio, período de 06.06.2014 a 04.06.2019, SEI 00060-00262594/2019-45; BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula 0180008-6, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 14.07.2019; CARLEIDE DOS SANTOS MOIZINHO, matrícula 0179581-3, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; CLARA LIGIA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 0180147-3, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 135155-9, 4º quinquênio, período de 29.10.2009 a 27.10.2014; DANIELA LACERDA BERTOTTI, matrícula 0179647-X, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 16.07.2019; ELIAS ARAUJO BARBOSA, matrícula 0174176-4, 2º quinquênio, período de 11.01.2014 a 09.01.2019, SEI 00060-00270502/2019-09; ELSIMEIRE SANTOS DA GRACA, matrícula 0130584-0, 5º quinquênio, período de 09.03.2011 a 06.03.2016, SEI 00060-00275357/2019-44; ENEDINA FARIAS BASTOS, matrícula 1442355-3, 2º quinquênio, período de 21.06.2014 a 21.06.2019; FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, matrícula 0179526-0, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; FELIPE DAS NEVES GONCALO, matrícula 1665401-3, 1º quinquênio, período de 28.05.2014 a 26.05.2019; HAMILTON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 0180433-2, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; JOSIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula 0142731-8, 3º quinquênio, período de 01.03.2013 a 22.06.2019; LISSANDRA FARIA SILVA, matrícula 0179541-4, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; LOURDES LYENE VASCONCELOS PICANCO, matrícula 0179513-9, 2º quinquênio, período de 21.06.2014 a 24.06.2019, SEI 00060-00261847/2019-63; MARIA ABADIA GOMES PEREIRA, matrícula 0179416-7, 2º quinquênio, período de 21.06.2014 a 24.06.2019, SEI 00060-00145824/2019-11; MARIA AMELIA DE FREITAS CAMPOS, matrícula 0179584-8, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; NUNES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0179790-5, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; PAULO IANES DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula 0091320-0, 4º quinquênio, período de 09.02.2013 a 07.02.2018, SEI 00060-00281798/2019-85; PRISCILA FERREIRA SOGGIA, matrícula 0179852-9, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; ROBSON FONSECA CHAVES, matrícula 0134138-3, 5º quinquênio, período de 01.04.2014 a 06.05.2019; ROSEMARY DE JESUS SANTOS, matrícula 0124580-5, 6º quinquênio, período de 08.05.2010 a 06.05.2015, SEI 00060-00289007/2019-65; SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula 0180492-8, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019; SUELY FONSECA MOURA, matrícula 0127349-3, 6º quinquênio, período de 18.08.2012 a 16.08.2017; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA, matrícula 0179943-6, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019;
PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 21.03.2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, na página 32, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A JOSÉ CARLOS DE JESUS, matrícula 133944-3, ONDE SE LÊ "... 4º quinquênio, período 24.03.2009 a 19.04.2014...", LEIA-SE "... 4º quinquênio, período de 24.03.2009 a 21.04.2014..." e ratifiquem-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 08 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00280001/2019-22, resolve: DESIGNAR MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1.679.862-7, para substituir a Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 10 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 14395959, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 11 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, aos servidores: MARCOS PERRONE CAMPOS , matrícula 01232975, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/06/2018. Processo SEI nº 00060-0064797/2019-78. TELMA ARAUJO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matrícula, 01292390, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/01/2018. Processo SEI nº 00060-00414923/2018-69. JOANA DARC MESSIAS DA SILVA, matrícula 01327062, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/04/2019. Processo SEI nº 00060-00246858/2019-13. ENEISA SAMPAIO BARRIONUEVO, matrícula, 01337211, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/09/2017. Processo SEI nº 00060-00218366/2019-38.
RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2018, da SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF nº 175 de 13 de setembro de 2018, pág. 19, o ato que concedeu o Abono de Permanência da servidora SANDRA HELENA LOPEZ SOLLÁ VÁSQUEZ, matrícula 129.431-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/11/2017. Processo SEI nº 00060-00322505/2018-46...". LEIA-SE: "...a contar de 01/01/2018. Processo SEI nº 00060-00322505/2018-46...". Retificada a fim de corrigir a data que implementou os requisitos anteriormente concedida.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) GILBERTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 125.796-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/05/2019. Processo SEI nº 00060-00141752/2019-24.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 1º DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00270167/2019-31, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CLÁUDIO FERNANDO COSTA, cargo Médico - Acupunturista, matrícula 1658524-0, para a participação no XXXVII - CBP - CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, a ser realizado no período de 09/10/2019 a 12/10/2019, no Rio de Janeiro (RJ), sendo o período de afastamento pretendido de 10/10/2019 e 11/10/2019.
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 1º DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00198083/2019-62, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RODRIGO DE PAULA COSTA, cargo Médico - Ortopedista e Traumatologista, matrícula 01969455, para a participação no CONGRESSO ANUAL DE ORTOPEDIA, a ser realizado no período de 14/11/2019 a 16/11/2019, em Fortaleza (CE), sendo o período de afastamento pretendido de 13/11/2019 a 17/11/2019.
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 1º DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00223287/2019-49, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 740/2019 - SES/SRSSU (23698154) publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, na página 14, ONDE SE LÊ: "afastamento pretendido de 27/06/2019 e 28/06/2019", LEIA-SE: "afastamento pretendido de 29/07/2019 e 30/07/2019".
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842, DE 03 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00190030/2019-01, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, Médico-Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.442.575-0, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO ORTOPÉDICO DE OSTEOMETABOLISMO, a realizar-se em Campinas, São Paulo, no BRASIL, sendo o período de afastamento pretendido de 17/07/2019 a 21/07/2019.
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 843, DE 03 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00214354/2019-34, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor BENEDITO FRANCISCO CABRAL JÚNIOR,

Médico Pneumologista, matrícula 0.137.952-6, para a participação no Congresso Brasileiro de Asma DPOC e Tabagismo, a ser realizado no período de 14/08/2019 a 16/08/2019, em João Pessoa - PB, sendo o período de afastamento pretendido de 13/08/2019 a 17/08/2019.
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 844, DE 03 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00185560/2019-20, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor THALES RODRIGUES DO CARMO, Médico Terapia Intensiva Adulto, matrícula 1.436.761-0, para a participação no XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA, a ser realizado em Fortaleza-CE, no BRASIL, sendo o período de afastamento pretendido de 06/11/2019 a 09/11/2019.
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 851, DE 04 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00205522/2019-09, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora REBECA DE ARAUJO FREITAS, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 1686460-3, para a participação no 27º Congresso Brasileiro de Odontopediatria, a ser realizado no período de 16/10/2019 a 19/10/2019, em Maceió (AL), sendo o período de afastamento pretendido de 15/10/2019 a 19/10/2019.
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 864, DE 05 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00263219/2019-12, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora JULIA DE SÁ BITTENCOURT, Fonoaudióloga, matrícula 1.672.280-9, para a participação do Curso de Capacitação: Deglutição & Disfagia - Bases Morfofuncionais e Videofluoroscópicas, a ser realizado no período de 16/08/2019 a 25/08/2019, em São Paulo -SP, sendo o período de afastamento pretendido de 15/08/2019 a 26/08/2019.
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 887, DE 09 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/Ses-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00272810/2019-61, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 18/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ELCY DA CONCEICAO MORAES, matrícula nº 131.305-3, AOSD GESSO, Classe Única, Padrão XX, lotado na SES/SRSSU/HRG/UTO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00270844/2019-11.
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 04/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária SANDRA MARIA DE AMORIM, matrícula nº 133.531-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/NCIH, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº00060-00269709/2019-22.
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 12/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ANGELA LUCIA TEIXEIRA RAMOS, matrícula nº 127.715-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/GAOESP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00269103/2019-97.
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 13/05/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora GIANNI ROBERTA DE SOUZA, matrícula nº 134.554-0, ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, lotado na SES/SRSSU/HRG/UCOB, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00266599/2019-47.
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 131.688-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/UGO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00265451/2019-95.
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 16/05/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora SOLANGE SOARES DE MELO, matrícula nº 135.722-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, lotado na SES/SRSSU/HRG/GENF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00261449/2019-47.
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 23/04/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI, matrícula nº 125.721-8, MÉDICO, Classe Especial, Padrão IV, lotado na SES/SRSSU/HRG/GERMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00257631/2019-01.
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 12/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor OTACILIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 131.003-8, AOSD SERVIÇOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, lotado na SES/SRSSU/HRG/DHRG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº

47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00255212/2019-27.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 23/05/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor OSVALDINA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 132.170-6, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/NND, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00254775/2019-06.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 19/04/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARILENE MUNIZ CARNEIRO, matrícula nº 132.584-1, MÉDICO, Classe Especial, Padrão IV, lotado na SES/SRSSU/HRG/UAMP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00139142/2019-61.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 888, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00271103/2019-57, resolve:

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 30/03/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) ROSEMARY DE ANDRADE, matrícula nº 127.776-6, função: AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, com lotação na GSAP-01-GAMA/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00205674/2019-01.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 29/04/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) LUCIA INACIA VIEIRA, matrícula nº 129.816-X, função: ENFERMEIRA, com lotação na GSAP-05/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme processo 00060-000202129/2019-55, ressaltando que foram utilizados 2 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade não usufruídas até 16/12/1998 e computadas em dobro na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 09/04/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) MARIA CLARISSE DE BARROS ALCANTARA, matrícula nº 127.371-X, função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na GSAP-05/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00168621/2019-94.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 889, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00271103/2019-57, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ANA CRISTINA DA SILVA FLORES, matrícula 1.443.791-0, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na(o) GSAPP/SRSSU/UBS16-GAMA, 1º Quinquênio, período: 20/05/2013 a 18/05/2018, por requerimento; LIGIA SOARES DIAS SOUSA, matrícula 174.111-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na(o) GSAP04/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 11/01/2014 a 29/01/2019, por requerimento; IZABEL CRISTINA VIANA DE ARAUJO, matrícula 134.025-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) GSAP03/GAMA/SRSSU, 5º Quinquênio, período: 25/03/2014 a 23/03/2019, processo 0061-033.180/2000; WAGNER SANTOS, matrícula 119.997-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP05/GAMA/SRSSU, 7º Quinquênio, período: 07/06/2013 a 05/06/2018, processo 0061-033.369/1993; MARINES MATIAS REIS SILVEIRA, matrícula 134.115-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP06/GAMA/SRSSU, 5º Quinquênio, período: 15/04/2014 a 13/04/2019, processo 0061-033.275/1999.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 455 de 11 de abril de 2019, publicada no DODF Nº. 71 de 15 de abril de 2019 página 31 no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP06/SRSSU/SANTA MARIA, ADRIANA DE CARVALHO HONORATO Mat. 135.046-3, ONDE SE LÊ: 3º quinquênio, período: 03.04.2008 a 02.04.2013 e 4º quinquênio, período: 03/04/2013 a 01/04/2018, Proc.: 0272-000.433/2009, LEIA-SE: 3º Quinquênio, período: 03.04.2008 a 01.04.2013, Proc.: 0272-000.433/2009 e 4º Quinquênio, período: 02/08/2013 a 31/03/2018, Proc.: 0272-000.433/2009, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 69 de 20 de junho de 2000, publicada no DODF Nº. 122 de 28 de junho de 2000 página 34 no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP05/SRSSU/GAMA, LUCIA INACIA VIEIRA, Mat. 129.816-X, ONDE SE LÊ: 2º quinquênio, período: 22.04.95 a 21.04.2000, Proc.: 0061-033.467/1995, LEIA-SE: 2º Quinquênio, período: 22.04.1995 a 19.04.2000, Proc.: 0061-033.467/1995, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada no DODF Nº. 197 de 22 de setembro de 2014 página 30 no que se refere à ratificação de licença-prêmio da servidora: GSAP05/SRSSU/GAMA, LUCIA INACIA VIEIRA, Mat. 129.816-X, ONDE SE LÊ: 3º quinquênio, período: 22.04.00 a 21.04.2005, Proc.: 0061-033.467/1995 e 4º quinquênio, período: 22/04/2005 a 21/04/2010, Proc.: 0061-033.467/1995, LEIA-SE: 3º Quinquênio, período: 20.04.2000 a 18.04.2005, Proc.: 0061-033.467/1995 e 4º Quinquênio, período: 19/04/2005 a 17/04/2010, Proc.: 0061-033.467/1995, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2015, publicada no DODF Nº. 133 de 13 de julho de 2015 página 41 no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP05/SRSSU/GAMA, LUCIA INACIA VIEIRA, Mat. 129.816-X, ONDE SE LÊ: 5º quinquênio, período: 21.04.2010 a 20.04.2015, Proc.: 0061-033.467/1995, LEIA-SE: 5º Quinquênio, período: 18.04.2010 a 16.04.2015, Proc.: 0061-033.467/1995, ratificando-se os demais dados.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 890, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00286749/2019-39, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEUSA GOMES, 131.114-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 295 dias, ou seja,

9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de setembro de 1990 a 24 de junho de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.6000194268/2018-06. LEAO MAGNO CARLOS DOS SANTOS, 141.172-1, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.6000084970/2019-54. LEAO MAGNO CARLOS DOS SANTOS, 141.172-1, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.194 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 1997 a 17 de janeiro de 1997 e 03 de fevereiro de 1997 a 02 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.6000084970/2019-54.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora TANIA GOMES SILVA, matrícula 129.390-7, Auxiliar de Enfermagem, publicada no DODF nº 64 de 4 de abril de 2019, pág. 321.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 244 de 22 de dezembro de 2017, pág. 64, o ato que averbou o tempo de serviço de TANIA GOMES SILVA, 129.390-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, " ONDE SE LÊ: "...264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, prestados à Fundação das Pioneiras Sociais..." LEIA-SE: "264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, prestado a Fundação das Pioneiras Sociais, conforme certidão expedida pelo INSS..." . Retificada fim de corrigir o emissor da certidão, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000807/2016.

ALLAN DUAILIBE

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 20 de novembro de 2018, da SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF Nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ ABÍLIO PEIXOTO FAGUNDES, matrícula 1.664.077-2, farmacêutico, SRSCE. ONDE SE LÊ: "... 9.814 dias, ou seja, 26 anos e 10 meses e 24 dias, no período de 19 de julho de 1984 a 07 de novembro de 1985, prestados a DROGARIA E PERFUMARIA JOÃO PAULO LIMITADA, 26 de novembro de 1984 a 02 de abril de 1990 prestados a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF; 20 de janeiro de 1986 a 01 de maio de 1987 prestados a DROGASUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 23 de junho de 1987 a 30 de janeiro de 1988 prestados a DROGARIA LEONEL LTDA; 02 de janeiro de 1989 a 10 de abril de 1989, prestados a DROGASUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 01 de outubro de 1992 a 30 de abril de 1993 prestados a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA; 03 de maio de 1993 a 31 de dezembro de 2009 prestados a EXAME LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA; 01 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2010 prestados a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A; 25 de maio de 2010 a 16 de abril de 2014 prestados a MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-0025911/2018-51 SEL..." . LEIA-SE: "... 7.872 dias, ou seja, 21 anos e 6 meses e 27 dias, conforme certidão emitida pelo INSS nos períodos 19/07/1984 a 25/11/1984, 01/10/1992 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 20/01/2010, 25/05/2010 a 16/04/2014 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00253911/2018-51. JOSÉ ABÍLIO PEIXOTO FAGUNDES, matrícula nº. 1.664.077-2, farmacêutico, SRSCE. 1.954 dias, ou seja, 5 anos e 4 meses e 9 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal conforme certidão emitida pelo INSS, no período 26/11/1984 a 02/04/1990, para fins de adicionais e aposentadoria, conforme processo nº 00060-0025911/2018-51 SEL..." . Retificamos a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00052567/2019-91, resolve: EXONERAR a pedido LUÍS CARLOS E SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 36.220-4, Padrão 22-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 14 de agosto de 2015.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, resolve:

APOSENTAR DELZAIR PACHECO DA ROCHA FALCÃO, matrícula 222.599-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00006996/2019-36.

APOSENTAR MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 204.321-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00011669/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDENICE LOPES SOARES, matrícula 32.843-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182186/2018-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 65.015-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081808/2018-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 42.781-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080.004408/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 27.005-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.002413/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLETH DE DEUS REIS SILVA, matrícula 200.509-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-012557/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a BARBARA JUSCELIA DE OLIVEIRA, matrícula 200.266-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170842/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a EFIGENIA FERNANDES DIAS, matrícula 66.864-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180499/2018-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENICE LOURENÇO FELIPE, matrícula 63.778-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.001565/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRENE FERNANDES DA SILVA, matrícula 44.525-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177477/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSULTON DIAS CAMARA, matrícula 64.162-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189701/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA HELENA DE SOUZA NOBRE, matrícula 67.072-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076625/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIMAR PEREIRA ALVES, matrícula 24.261-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161216/2018-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 22.151-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-002965/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS DANIEL MARTINS, matrícula 300.009-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-014698/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PENIDO, matrícula 23.536-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-011798/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISA DE FÁTIMA BORGES SOARES, matrícula 22.536-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177987/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a OTILIO DONIZETTI MOREIRA, matrícula 49.625-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00162241/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGIANE APARECIDA KAZMIERCZAK, matrícula 300.985-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173030/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILMA AGUIAR, matrícula 63.131-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos- termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000052/2017-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA FREIRE VIEIRA, matrícula 20.260-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083390/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a WELIDA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 69.937-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176850/2018-27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a RUBENS RICARDO AMADOR, matrícula 38.683-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome do servidor para onde se lê: RUBENS RICARDO AMADOR, leia-se: RUBEM RICARDO AMADOR, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00070216/2018-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, matrícula 209.208-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 04, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para onde se lê: matrícula 209.208-8 , leia-se: matrícula 209.280-8, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00079824/2019-32.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LAYSSE BISPO SILVA COUTO, cônjuge e Temporária a THAYNÁ SILVA COUTO e THAYS SILVA COUTO, filhas do ex-servidor ABIMAEL MOURA COUTO, matrícula 29.389-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 08, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2017. Processo 00080.00064325/2017-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MOACYR ANTUNES CERQUEIRA JÚNIOR, cônjuge da aposentada ANDREA ANTONY GOMES DE MATOS CERQUEIRA, matrícula 44.557-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2017. Processo 00080.00033797/2017-90.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RAIMUNDO COELHO CLAUDINO, cônjuge e Temporária a REBECCA RAYSSA MARTINS CLAUDINO e DEBORAH MARTINS CLAUDINO, filhas da ex-servidora CICERA DA SILVA MARTINS CLAUDINO, matrícula 212.336-3, no Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Etapa III, Padrão 12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2017. Processo 00080.00062948/2017-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANNA MARIA CONDE PONCIANO, cônjuge do aposentado EDVALDO PONCIANO DOS SANTOS, matrícula 85.101-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2017. Processo 00080.00038910/2017-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ETELVINA VALINA DE JESUS COTRIM, cônjuge do aposentado EUCLIDES PINHEIRO COTRIM, matrícula 84.719-4, no Cargo de Professor de Agente de Estão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 10, Padrão 03 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2017. Processo 000.00042826/2017-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IRENY GOMES DA SILVA PEREIRA, cônjuge e Temporária a IGOR GOMES DA SILVA PEREIRA filho da aposentado GERALDO MAGELA CAMPOS PEREIRA, matrícula 73.016-5 no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2017. Processo 00080.00032170/2017-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARTA CRISTINA LANGKAMMER RODRIGUES, cônjuge e Temporária a MARIANA LANGKAMMER BELCHIOR e PIETRO LANGKAMMER BELCHIOR, filhos do ex-servidor GILTON BATISTA BELCHIOR, matrícula 31.581-8 no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2017. Processo 00080.00048939/2017-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ MOREIRA RODRIGUES, cônjuge do aposentado JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES, matrícula 56.963-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 08, Padrão 03 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2017. Processo 00080.00060582/2017-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COELHO, cônjuge e Temporária a ANDRÉ LUIS RODRIGUES COELHO, filho do ex-servidor JOSÉ DE ANCHIÊTA COELHO, matrícula 42.405-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2017. Processo 00080.00053703/2017-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LAZARA MARIA FERREIRA MENDES, cônjuge do aposentado JOSÉ MARIO MENDES, matrícula 95.859-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2017. Processo 00080.00037424/2017-98.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO DE ASSIS

FERREIRA DA SILVA, cônjuge da aposentada MARIA DE JESUS SOUSA SILVA, matrícula 900.122-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2017. Processo 00080.00067124/2017-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HUMBERTO DE FREITAS DINIZ, cônjuge da aposentada MARIA DO CARMO NASCIMENTO DINIZ, matrícula 47.362-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2017. Processo 00080.00044467/2017-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JULIO VICENTE DE OLIVEIRA, cônjuge da aposentada NAIR DIAS OLIVEIRA, matrícula 78.034-0, no Cargo de Professor de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 07, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2017. Processo 00080.00048564/2017-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a VALDEMIRA FRANCISCA DE LIMA, cônjuge do aposentado RAIMUNDO COSMO DE LIMA, matrícula 49.450-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2017. Processo 00080.00058670/2017-83.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ROSEMEIRE NOGUEIRA ARDANA, cônjuge e Temporária a GIULIANO ARDANA CAPUTO DE FARIA, filho do aposentado ROGÉRIO CAPUTO DE FARIA, matrícula 64.886-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2017. Processo 00080.00048313/2017-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARCELO JOSÉ BATISTA, cônjuge e Temporária a GABRIEL PONTES BATISTA e VITÓRIA PONTES BATISTA filhos da aposentada VERA LUCIA PONTES VASCONCELOS, matrícula 43.003-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2017. Processo 00080.00059055/2017-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIA DIAS SANTANA ARAÚJO, cônjuge do aposentado WILIAN JESUS DE ARAÚJO, matrícula 86.196-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2017. Processo 00080.00033269/2017-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 99.030-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa/Referência 06-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 461.000241/2013.

RETIFICAR na Portaria de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 270, de 18 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira e Temporária aos filhos do aposentado DOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 65.202-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008078/2013.

RETIFICAR na Portaria de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 270, de 18 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula 97.322-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cíveis, Etapa/Referência 11-TTII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 463.000780/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 14 de março de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula 83.464-5, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000891/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 10 de julho de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, matrícula 41.390-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe A, Etapa/Referência 08-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa

do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003461/2012.

RETIFICAR na Portaria de 28 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 04 de dezembro de 2012, o ato que concedeu Pensão Temporária à filha maior inválida da aposentada MARIA DOS REIS SANTOS DE SOUZA, matrícula 53.555-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Classe A, Etapa/Referência 10-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de setembro de 2013, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004013/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 03 de setembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado VEGA SENNA JERONYMO, matrícula 84.524-8, no Cargo de Analista de Assistência à Educação/Medicina, Classe Especial, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004025/2014.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar WALACE ROZA PINEL, matrícula nº 175.247-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº. 080.06001/2015.

Art. 2º Designar ALEXANDRE GALDINO, matrícula nº 203.999-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº. 080.06001/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 66.766-8, executor titular, e MANOEL CORREIA LIMA, matrícula nº 58.420-7, executor suplente, do Contrato nº 27/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR-EIRELI, objeto do processo nº 0080-003502/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2019, para apurar a suposta prática de irregularidades administrativas descrias da Nota Técnica 30 (24927331) e Nota Técnica 31 (25061274), constantes do Processo nº 00098-00008719/2019-66.

Art. 2º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, LEO SODRE ARAUJO, matrícula nº 92.224-2, e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 1803387, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar LEO SODRE ARAUJO, matrícula nº 92.224-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula nº 264.121-6, como membro suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos e concluídos em processo criado no SEI especificamente para o PAD nº 01/2019 e relacionado ao processo nº 00098-00008719/2019-66, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 00098-00008719/2019-66.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 00098-00008719/2019-66.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, na qualidade de Autoridade de Trânsito Rodoviário do Distrito Federal, nos termos do Artigo 25, amparado com o que estabelece o Artigo 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro e no uso de suas competências contidas no Artigo 21, Incisos VI e VIII do mesmo diploma, considerando a necessidade de atualizar o efetivo do Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRv e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, conforme Convênio nº 001/2018 e Processo SEI nº 0113.020157/2017, resolve:

Art. 1º Designar, ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 501794, EDVA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 503282, LUIS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 505048, MARCOS HENRIQUE GONCALVES, matrícula nº 508152, ALISSON COSTA NOBRE, matrícula nº 507318, ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 746517, ALEXANDRE DIAS DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 771414, DIOGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula nº 811777, GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARAES, matrícula nº 235946, WANDERSON DINIZ ROLDAO RIBEIRO, matrícula nº 240796, RAKELLY RODRIGUES DE MENEZES DA LUZ, matrícula nº 1954466, DEBORA FAYAD, matrícula nº 1998757, RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS, matrícula nº 2154978, LAURA TEREZINA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 7305869, ELAINE SILVEIRA ARRAES, matrícula nº 7305877, CLEONIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 116092, ARLAN CHARLES DE SOUSA, matrícula nº 232823, LUCIANO VICENTE DIAS, matrícula nº 158488, ISAAC ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 20840X, PAULO SERGIO BORGES, matrícula nº 213438, DIANA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 157783, FRANCISCO PAULO FARIAS FILHO, matrícula nº 159565, ALEXANDRE MARTINS MINE, matrícula nº 171301, GILVAN TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 181307, SAVIO DOMINGOS G DOS SANTOS, matrícula nº 18179X, HAMILTON BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 202630, ALEXANDRE AUGUSTO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 208973, BRAULIO AMANCIO E SILVA, matrícula nº 211532, ROBEM DE SOUSA CAMARO, matrícula nº 218472, ISRAEL GONCALVES LEITE, matrícula nº 219258, AILTON BATISTA COSTA SALES, matrícula nº 122793, CARLOMAN DUTRA, matrícula nº 167800, MARCELO MARCIO BRITO MACHADO, matrícula nº 17761X, CICERO SAMPAIO DOS REIS, matrícula nº 192333, HELTON ALMEIDA BARROS, matrícula nº 201278, ALEX CUSTODIO DA SILVA, matrícula nº 201804, LAERTE CESAR DA SILVA, matrícula nº 155829, EDSON SILVA MORAIS, matrícula nº 157171, WASHINGTON CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 15881X, ANTONIO CLAUDIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 161330, RONIE VON RODRIGUES VENANCIO, matrícula nº 163279, WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 17615X, MARCIA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 176567, FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA NETO, matrícula nº 177369, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 179884, JOSE ESPEDITO FRANCA RIBEIRO, matrícula nº 182346, EDMAR GOMES DE SOUZA, matrícula nº 183091, CLAUDIO HENRIQUE B DA SILVA, matrícula nº 187909, FLAUBISNEY MARTINS SANTOS, matrícula nº 187992, EDUARDO NAZARETH DE SOUZA FELISBERTO, matrícula nº 188212, CRISTOVAO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 188654, RUBENS VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 200247, JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, matrícula nº 209236, WAGNER RODRIGUES, matrícula nº 210056, LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 212261, ROBERVAL TELES MARTINS, matrícula nº 21597X, KLEBER FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 216631, DANIEL SILVA DIAS, matrícula nº 233919, FLAVIO LUIZ ALVES LARA, matrícula nº 235687, LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 19252X, JOSE SANTOS MARQUES, matrícula nº 194549, NELSIMAR ANTONIO LOPES, matrícula nº 195383, ROGERIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 197599, JOSE WELLINGTON CAMPOS BEZERRA, matrícula nº 202673, ALBERINO PEREIRA GUEDES, matrícula nº 203785, JAMES SILVA DE LIMA, matrícula nº 205001, MAXIMO ALVES PINTO, matrícula nº 208876, LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 209058, CRISTIANO FARIAS SILVA, matrícula nº 209538, ANTONIO CRISTOVAO PINTO, matrícula nº 209821, JURANDI DE MORAIS CARDOSO NOGUEIRA, matrícula nº 21020X, VALDIVINO RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 210234, ADELMARIO GILBERTO LELES, matrícula nº 210382, ALLAN CRUZ DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 210757, PAULO ROBERTO ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 212717, DECIO CASTELLO BRANCO NETO, matrícula nº 213071, MAURO SERGIO LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 216410, ATILA GUIMARAES DE CASTRO, matrícula nº 21809X, SANDRO ELLYECER ARRAES PEREIRA, matrícula nº 221368, ROQUE RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 222216, MARCOS ANTONIO GOMES, matrícula nº 225029, ANDRE ITAPIREMA RAMOS, matrícula nº 229601, JULIANA DE SOUZA, matrícula nº 176613, RONEY CRUZ, matrícula nº 18568X, JADER DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 191477, ISRAEL ALVES DE MORAIS, matrícula nº 197904, SOLON DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 201308, MARILCO LINO DE MOURA, matrícula nº 201774, MARCELO ALVES DA COSTA PERPETUA, matrícula nº 20272X, CLAUDIO NAZARIO SIMOES, matrícula nº 207039, WILSON MARCOS LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 207667, MILTON LEITE SALES, matrícula nº 207721, LEONARDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 20773X, LUCIANO DA SILVA PAIVA, matrícula nº 207772, FRANCISCO WELLINGTON DANTAS, matrícula nº 207829, CARLOS RAIMUNDO L DE FREITAS, matrícula nº 207853, WASHYNGTON SILVA FERREIRA, matrícula nº 207861, JOSE AGNALDO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 207888, EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 208078, HAROLDO HORACIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 208272, ELCIO EZEQUIEL DA FONSECA, matrícula nº 208299, WAGNER CEZAR DE ABREU COSTA, matrícula nº 208353, JAIR CARLOS DA SILVA, matrícula nº 208434, RICARDO VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 208523, WALDENI ALEIXO DOS SANTOS, matrícula nº 208795, VANTUIR APARECIDO PEREIRA DA GAMA, matrícula nº 208914, CLEUDO ADSON DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 209023, DANIEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 209074, CARLOS CLEITON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 209139, VALMIR TEODORO DE ALCANTARA, matrícula nº 209163, JOSINALDO MENDES ROCHA, matrícula nº 209201, ILTON CUSTODIO DE SOUSA, matrícula nº 209279, FLAVIO JOSE DE O MENDONCA, matrícula nº 209678, MANOEL JADSON GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 20983X, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 209864, MANOEL DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 209872, MARCELO CARMO GONCALVES, matrícula nº 209953, HARLEY NOVAES XIMENES, matrícula nº 210153, FERNANDO GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 210196, AGNALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 210250, EZEQUIEL SOARES VIEIRA, matrícula nº 210307, MILDECK CRUZ DE MELO, matrícula nº 210358, ALICE MARTINS BRAZ, matrícula nº 210579, VALDENNI GONCALVES DE CARVALHO, matrícula nº 210676, ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 210706, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA, matrícula nº 210749, JAIR VELOZO GOMES DA SILVA, matrícula nº 210803, MARCO DALTON RODRIGUES, matrícula nº 210854, TRAIU LIMA ARAUJO FILHO, matrícula nº 210935, AILTON MOURA SANTOS, matrícula nº 211117, NEIDE APARECIDA SILVA ARAUJO, matrícula nº 21132X, JOSE DE SOUZA LIMA NETO, matrícula nº 211699, JOSE ALDEMARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 212539, EDNALDO TEIXEIRA MAGALHAES, matrícula nº 214744, JOAO MARCOS ALCANTARA CARVALHAES, matrícula nº 217557, CESAR CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 218014, ADRIANO JUNIO DE A MARIANO, matrícula nº 220000, ROGERIO BUENO DE FREITAS, matrícula nº 220043, IVALDO DA SILVA C JUNIOR, matrícula nº 221910, SAMUEL GOMES DE LIMA, matrícula nº 226076, LUIZ GEORGE GOMES LIMA, matrícula nº 227234, VALMER LOPES DA SILVA, matrícula nº 230901, ROSINEIDE ALVARENGA XAVIER, matrícula nº 231169, ANTONIO ERICK UCHOA PONTES, matrícula nº 232661, ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES JUNIOR, matrícula nº 232815, CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 233757, DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 233889, EDILSON ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 234338, EDSON GONSAGA MARTINS, matrícula nº 234427, EDNALDO MARTINS SILVA, matrícula

nº 234516, JAMES DE MELO SOUZA, matrícula nº 236543, MAURICIO ALBERTO CONCEICAO CAVALCANTI, matrícula nº 238155, OTON LAURO REZENDE PEREIRA NEVES, matrícula nº 238627, PAULO ROGERIO LOPES, matrícula nº 238759, SAUVAN COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 724971, ROGERIO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 726583, RICARDO SOARES SPINDOLA, matrícula nº 728128, FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS DE QUEIROZ MARQUES, matrícula nº 730467, ANDREA DELFINO AUAD, matrícula nº 732494, CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 733075, ADRIANO DAMASIO LOPES, matrícula nº 735760, FABIO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 736732, EDWINDSON MESSIAS DE SOUSA LIMA, matrícula nº 736902, GENILDO GOMES DE MACEDO, matrícula nº 737348, LUIS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 738395, PABLO MEDINA BUENO, matrícula nº 739200, UBIRATAN RODRIGUES TORRES MENDES, matrícula nº 739855, SERGIO DE SOUZA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 740012, ALAN COSTA BENITES, matrícula nº 740896, DERCILAN MAGALHAES ALENCAR RIBEIRO, matrícula nº 741655, ERIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 741779, ANTONIO LEIVA ORNELAS GUEDES, matrícula nº 226874, ADRIANO RODRIGUES VIEIRA AMANCIO, matrícula nº 231576, ALEXSANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 231967, CINTIA ALVES QUINTANILHA PORTELA, matrícula nº 233218, DENILSON BENTO DA SILVA, matrícula nº 234044, EDALMO BARBOSA BANZA DE ARRUDA, matrícula nº 234451, ELIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 234656, ERNANE DE LIMA SOUZA, matrícula nº 234966, FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 235571, FERNANDO DE CASTRO JARDIM, matrícula nº 236373, ELVIS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23639X, IVAN CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23656X, EDSON MOREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 236721, JOVELINO LOPES VALE DA SILVA, matrícula nº 236810, LINDOMAR RODRIGUES VERAS, matrícula nº 237396, LUCIANO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 237493, LUIZ RODOLPHO DE MOURA COSTA, matrícula nº 23754X, MARCUS AUGUSTO SAMPAIO, matrícula nº 238023, MARIO HENRIQUE DE MORAES, matrícula nº 23821X, PAULO CESAR JUNIO NERY DOS SANTOS, matrícula nº 238546, PEDRO SILVA DOS REIS, matrícula nº 238775, WELLINGTON CIPRIANO DA SILVA, matrícula nº 24063X, WEVERTON SOUZA MARCAL, matrícula nº 241024, MARCELO BRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 24290X, RUSTON DIAS OLIVEIRA, matrícula nº 243272, JOSIAS ALVES DE LIMA, matrícula nº 244031, ANDERSON CARVALHO PORTELLA, matrícula nº 726885, CELIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 73585X, CLOVIS CRISTIANO GOMES LINO, matrícula nº 736201, EDSON D ABADIA SILVA, matrícula nº 736546, FABIO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 736694, ERON FREITAS BARBOSA, matrícula nº 736740, EVERSON MARQUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 736805, EDUARDO MACHADO ULHOA, matrícula nº 736899, FERNANDO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 737151, FRANKLIN MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 737194, JOVINO ANTONIO MORAIS BARBOSA, matrícula nº 73795X, JULIANO SOARES TORRES CAMELO, matrícula nº 738204, LUCIANO CORREA MACHADO, matrícula nº 738565, MARCELO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 738689, LUCIANO BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº 738743, OSNEY CATARINO, matrícula nº 739324, AENDER GUIMARAES DOLBETH, matrícula nº 740837, ANDRE LUIZ GRANDI, matrícula nº 74106X, ALMIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 742635, ANIBAL JOAQUIM PERSON, matrícula nº 1956582, BRUNO FERNANDES CONTI, matrícula nº 1957422, ALAN RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1997505, ALCISIO FIDELIS JUNIOR, matrícula nº 1997548, BRUNO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 199770X, FABIO MORAIS PACHECO, matrícula nº 1998633, LAUTER SOARES DOS ANJOS, matrícula nº 1999931, RODRIGO REINARTZ ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 2149680, RODRIGO DOS REIS DIAS, matrícula nº 2149710, ALEXANDER DE ALBUQUERQUE BERNAL, matrícula nº 2150360, RODRIGO FERREIRA GOMES, matrícula nº 2150689, MARCOS REIS GAMA MENDES FILHO, matrícula nº 2150778, VESLEY FABRICIO DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 2151022, HERON TEIXEIRA JUNIOR, matrícula nº 2152193, ALEXANDRE DOS ANJOS CRISPIM, matrícula nº 215336X, THIAGO DA SILVA GODOY, matrícula nº 195783X, RUFAR FARAGO BARBOSA, matrícula nº 1960547, ALINE DE FATIMA PIRES, matrícula nº 1997491, DANIEL GARCEZ DOS SANTOS LUCENA, matrícula nº 1997718, ADRIANO AZEVEDO SOARES, matrícula nº 1997793, DANIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1998021, CLAUDIO ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1998242, DIRALDO MARTINS CUNHA, matrícula nº 1998617, DYEGO FEITOSA DE MACEDO, matrícula nº 199865X, ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 1998846, FRANCISCO HOLANDA CELESTINO JUNIOR, matrícula nº 1998935, ALAN DE ALMEIDA MARCAL, matrícula nº 1998943, FREDERICO GEORGE RAMOS NUNES, matrícula nº 1998986, ISMAEL VOIGT LEANDRO, matrícula nº 199980X, GUILHERME AMORIM BAPTISTA GUIMARAES, matrícula nº 214946X, LUCAS GONCALVES CARDOSO, matrícula nº 2150409, VILMAR AMARAL DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 215109X, ROMULO SIMAO RIGAUD DE MELO, matrícula nº 2152037, LEONARDO BRITO COSTA, matrícula nº 2152215, JOAO HUGO BOMFIM COTA, matrícula nº 2152290, JOAO HENRIQUE DE SA CAVALCANTE, matrícula nº 2152304, MARCOS DA SILVA SALES, matrícula nº 2159279, ALVARO ALVES PERPETUA, matrícula nº 2159317, RODRIGO MENDES DE LIMA, matrícula nº 2159546, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2159589, MAYANA BRUM PEREIRA, matrícula nº 7313616, LIDIA ROCHA MARTINS LOPES, matrícula nº 7314949, FERNANDO FARIAS GONDIM, matrícula nº 7315570, ARTHUR LUIS DO NASCIMENTO SALGUEIRO, matrícula nº 7317263, THIAGO BORGES SILVERIO, matrícula nº 7319649, CHRISTIANO MARQUES PRAXEDES, matrícula nº 7322550, DENISE RODRIGUES DE FRANCA, matrícula nº 7326963, FERNANDA GABRIELLE MENDES HERVAL SOUSA, matrícula nº 7327323, GUTEMBERG GRACIANO RODRIGUES, matrícula nº 7328087, ARTHUR SOUZA NAGASAVA, matrícula nº 7328532, WILLEN MASSAHARU TAKESHIMA TAKANO, matrícula nº 7317549, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 731776X, ALEX ORLANDO, matrícula nº 7318863, RODRIGO VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 7320248, DANIEL SANTOS LULA BARROS, matrícula nº 732619X, JOEL FERREIRA GOMES, matrícula nº 7326270, DIEGO LEAO DANIEL, matrícula nº 7326467, ADRIANA DE SOUSA COELHO, matrícula nº 7326602, BARBARA NERY TAVARES, matrícula nº 7326742, JAMARA DAVI SOBRAL, matrícula nº 7326785, GABRIELLA MACIEL DOURADO, matrícula nº 7327358, ANA ELISA RODRIGUES CAIXETA, matrícula nº 7327390, PHOLMORY CONDE PEREIRA, matrícula nº 7327676, WILMAR DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR, matrícula nº 7328311, HUGO CARVALHO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 7328516, JOAQUIM DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 7328664, BIANCA OLIVEIRA GONCALVES, matrícula nº 7329261, UIRAN COUTO DE MENDONCA, matrícula nº 7329334, RAQUEL MACIEL CARNEIRO, matrícula nº 7329873, LUIZ AUGUSTO NUNES DA NATIVIDADE, matrícula nº 7330006, TUANE ABREU ALVES, matrícula nº 7330049, BRUNO DE ANDRADE CARVALHO, matrícula nº 7330359, JEAN ALAN DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 733057X, LUCAS SANTOS DA PALMA, matrícula nº 7330596, DOUGLAS CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 7330723, LEANDRO FONTAO ALVES, matrícula nº 7330901, THIAGO HENRIQUE HIENDLMAYER BRANDAO, matrícula nº 7331096, WALLAND GOMES TORRES, matrícula nº 7331266, CAIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 7331355, ALYSON ROBERTO RODRIGUES SOUZA COSTA, matrícula nº 7331819, KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 50.706/7, UENDEL LEDHIR COSTA MALINOSKY, matrícula nº 74.663/0, IURY ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula nº 730.588/5, GLEYMANN GONZAGA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 730.598/2, RODRIGO SILVERIO DOS SANTOS, matrícula nº 196.024/5, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 196.026/1, ALAN MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.175/4, EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 730.882/5, EMERSON JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 21.387/X, ARINALDO JOSE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 20.869/8, GILSON DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 17.758/X, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, matrícula nº 20.940/6, HÉLIO DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 21.540/6, JAMES FERREIRA GANDA, matrícula nº 22.753/6, VALTENCY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.924/4, ANIVÉRCIO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 15.518/7, GODOFREDO BEZERRA MENDES, matrícula nº 20.801/9, LEÓPIO LOPES DA COSTA NETO, matrícula nº 21.408/6, JAIR ANTONIO

DA SILVA, matrícula nº 21.879/0, RAIMUNDO JOSÉ ARRAES DE CARVALHO, matrícula nº 22.150/3, RENATO ENÉAS ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 20.423/4, PEDRO DE ALCANTARA PIRES DOS REIS, matrícula nº 22.021/3, ADAIL ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 19.303/8, PAULO ROBERTO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 20.340/8, JOSÉ PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 19.717/3, JOSIMAR DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 22.278/X, ALAN MOURA RIBEIRO, matrícula nº 23.180/0, CLEITON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 23.352/8, JOEL AMARO DA SILVA, matrícula nº 13.048/6, MARCOS PAULO DA SILVA, matrícula nº 23.806/6, WILTON DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 20.896/5, MÁRCIO JOSÉ QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 23.796/5, ANDERSON AVELINO DA ROCHA, matrícula nº 23.212/2, RONY SILVA ANDRADE, matrícula nº 21.554/6, JANDIMAR BARBOSA DIAS, matrícula nº 21.301/2, HENRIQUE CÉSAR CALDAS DE CARVALHO, matrícula nº 23.633/0, ELIAS JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 15.275/7, JOÃO BATISTA DUARTE, matrícula nº 16.347/3, VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 16.190/X, INALDO DALTO DOS SANTOS, matrícula nº 15.774/0, MAXUEEL ROBERTO MIGUEL, matrícula nº 16.328/7, GERIVALDO PEREIRA, matrícula nº 15.896/8, EDIVARDO JOSÉ SANTANA, matrícula nº 16.956/0, GILMAR LUIZ PINTO, matrícula nº 17.039/9, ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 17.562/5, HUMBERTO CHAGAS BARREIRA, matrícula nº 17.467/X, WALMIR LISBOA ARAÚJO, matrícula nº 18.163/3, CÉLIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 18.146/3, MARCOS NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 17.768/7, FLÁVIO TADEU RAMOS CALADO, matrícula nº 18.822/0, AGNALDO BASTOS BARBOSA, matrícula nº 18.742/9, IZAIAS JOSÉ ROSA, matrícula nº 19.353/4, VALDEVINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 19.242/2, CARLITO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.267/8, SCHLEIDEM MENEZES NOGUEIRA, matrícula nº 19.421/2, SAMUEL DE JESUS COSTA, matrícula nº 19.317/8, JAIRO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 19.266/X, GEOVÁ SILVA ROCHA, matrícula nº 19.280/5, JUCIVALDO ALVES GARRETO, matrícula nº 19.427/1, WILMAR MELGAÇO REGINO, matrícula nº 19.273/2, JOSIMAR SANTANA, matrícula nº 19.453/0, MODESTO OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 19.438/7, EDILSON JUSTINO BARBOSA, matrícula nº 19.410/7, JÂNIO VIRGINIO DA CUNHA, matrícula nº 19.408/5, EMÍLIO CASSEMIRO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula nº 19.150/7, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 19.060/8, MAURO LINO BARREIRA DE SOUZA, matrícula nº 19.097/7, PAULO CÉSAR TAVARES, matrícula nº 19.416/6, JOSÉ COSME DA ROCHA, matrícula nº 19.506/5, EDILSON SANTANA DE MOURA, matrícula nº 19.169/8, EDSON BRASILINO DA SILVA, matrícula nº 19.197/3, ADEMAR DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 19.178/7, CLEODON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 19.320/8, EDUARDO LOPES SANTANA, matrícula nº 19.050/0, CLÉBER SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 19.126/4, FRANCISCO VALTON ALVES, matrícula nº 19.257/0, GILBERTO MORAES DA ROCHA, matrícula nº 19.373/9, RAIMUNDO ARAÚJO FILHO, matrícula nº 19.140/X, DIVINO DONIZETE CORREA, matrícula nº 19.463/8, DEUSELES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 19.442/5, JOSÉ VIEIRA DOS REIS, matrícula nº 19.160/4, PAULO SÉRGIO SOUSA MARINHO, matrícula nº 19.364/X, CÉLIO BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.201/5, ARI DE BRITO, matrícula nº 19.283/X, BENEDITO R. DE SOUZA FILHO, matrícula nº 19.360/7, RONALDO CARNEIRO VIEIRA, matrícula nº 19.240/6, JOSÉ EDSON JUSTINO BARBOSA, matrícula nº 19.290/2, PAULO DOS SANTOS SALES, matrícula nº 19.038/1, SALVADOR ROBERTO OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 19.458/1, AGENOR CORDEIRO GUEDES, matrícula nº 19.882/X, CLÊNIO DE PAULA SILVA, matrícula nº 19.925/7, EDSON FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 19.868/4, JURANDIR NERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.883/8, MARCOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 19.956/7, WALDERSON LEANDRO DE LIMA, matrícula nº 19.916/8, GERALDINO SANTOS SOUZA, matrícula nº 19.862/5, VAGNO JACKSON DE SOUSA, matrícula nº 20.319/X, VANDERLUÍS BENTO DA SILVA, matrícula nº 20.011/5, JAILSON EDEN LOPES DA SILVA, matrícula nº 20.403/X, RILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.608/3, ELIOMAR VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 20.817/5, SEBASTIÃO PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 21.049/8, ELDER ALVES BRAGA, matrícula nº 20.906/6, OZENI CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.452/3, ADELMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.453/1, ALAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 21.515/5, JONATAS JULIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 21.265/2, GEORJANE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 21.510/4, PAULO SÉRGIO PINTO GONÇALVES, matrícula nº 21.669/0, FLORISVALDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 21.815/4, MARCELO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 21.832/4, ADAILTON DE SOUZA COSTA, matrícula nº 22.074/4, JÚLIO CEZAR DOS SANTOS LAGO, matrícula nº 22.322/0, JOSE MARIA CARDOSO BUGGIN, matrícula nº 22.488/X, ELIEZER MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 22.380/8, JANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO MELO, matrícula nº 22.168/6, GIOVANNI PACHECO DIAS, matrícula nº 22.802/8, IZAMAR OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 22.962/8, LUIZMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 22.643/2, JOSÉ RIBAMAR SILVA SOUSA JUNIOR, matrícula nº 23.126/6, DAVI EVANGELISTA ALVES, matrícula nº 23.385/4, UANDERSON DE SOUZA ABREU, matrícula nº 23.501/6, HELDER CAMPOS BORBA, matrícula nº 24.250/0, WESKLEN ANACLETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.110/5, ADRIANO ALEXANDRE AMORIM, matrícula nº 23.137/1, GESMAEL DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula nº 23.602/0, CLAUDIO DOS REIS DE LACERDA, matrícula nº 23.345/5, ANDERSON COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.483/4, LUÍS CARLOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.759/0, GECI LADEIRA DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 23.587/3, ARIVELINO LOPES MESQUITA, matrícula nº 23.278/5, TARCISO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 24.003/6, ROGÉRIO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 23.960/7, HEDEN PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 23.613/6, DANIEL BOEING DA SILVA, matrícula nº 23.372/2, GILCIMAR DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 23.597/0, DAVID DIAS DE CASTRO, matrícula nº 23.398/6, ANDRE LUIZ BARBOSA , matrícula nº 23.243/2, JOSÉ HILTON SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 24.168/7, MARLEI CELESTE MESQUITA, matrícula nº 24.181/4, MÁRCIO NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 24364/7, EDSON FRANK RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.583/8, ALEX SOARES VALENTE, matrícula nº 72.614/1, CLAUDIMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.780/6, LUCIANO DA SILVA LIMA, matrícula nº 72.677/X, CLEITON DIVINO ALVES DE MELO, matrícula nº 72.749/0, OGENTINO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 72.514/5, DAVID RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 73.201/X, ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA NETO, matrícula nº 72.955/8, MÁRCIO DA SILVA AVELAR, matrícula nº 73.895/6, OZIEL XAVIER DE LIMA, matrícula nº 73.935/9, CRISTIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 73.595/7, CLEITON JUSTINO LEITE, matrícula nº 73.618/X, LUIS ANTÔNIO ALENCAR ARAÚJO, matrícula nº 73.833/6, GUSTAVO ARTUR VIEIRA DE JESUS, matrícula nº 73.742/9, DEIVID GOMES PEDROSA, matrícula nº 74.241/4, CRISTIANO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 73.629/5, MAYCON BATISTA ARAÚJO, matrícula nº 73.926/X, ALYSSON ABDON NOBRE, matrícula nº 195.411/3, LEANDRO ARANTES LEITE, matrícula nº 196.027/X, EDUARDO HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 195.419/9, RENATO LISBOA DA SILVA, matrícula nº 195.716/3, HÉRCULES NERI PONCIANO, matrícula nº 195.988/3, DANIEL PORTELA BEZERRA, matrícula nº 196.005/9, ANDERSON SIQUEIRA DO VALE FREITAS, matrícula nº 199.753/X, RENATO CESAR CANTERO, matrícula nº 215.103/0, FRANCINETE DE OLIVEIRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 199.942/7, VANDRE SILVA COELHO, matrícula nº 215.106/5, RAMON VIEIRA LANINI, matrícula nº 215.941/4, ARI ARCANJO DE SOUZA FILHO , matrícula nº 199.899/4, RAFAEL DE SA COSTA, matrícula nº 215.192/8, RAPHAEL AURELIO BEZERRA, matrícula nº 215.012/3, ROGÉRIO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 215.030/1, VALMIR OTACÍLIO DE MEDEIROS, matrícula nº 215.411/0, EDVALDO CERIPES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 199.873/0, AURÉLIO PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 199.769/6, BRUNO ALVES RABELO, matrícula nº 199.907/9, EDMILSON DIAS FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 199.819/6, FÁBIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 215.422/6, AFONSO QUEIROZ TREVISOL, matrícula nº 199.765/3, WESLEY CAVALCANTE CALVÃO, matrícula nº 215.107/3, VALDOMIRO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 215.922/8, DENYS GOMES, matrícula nº 199.868/4, BRUNO LEONARDO SILVA PINTO, matrícula nº 199.789/0, PAULO CICERO DE MATOS RIBEIRO, matrícula nº 215.021/2, HALISSON RODRIGO MONTEIRO ARNAUD, matrícula nº 199.968/0, ANDRÉ LUIZ CARDOSO RAMOS, matrícula nº 216.879/0, VINÍCIUS DE ARAUJO,

matricula nº 215.110/3, LUCAS FERNANDES ARAGÃO, matrícula nº 731.633/X, MATHEUS MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 731.450/7, THIAGO FREDERICO MORENO CAETANO, matrícula nº 732.320/4, ISAAC LEANDRO NEVES, matrícula nº 218.035/9, FREDERICO DUARTES MENEZES, matrícula nº 731.932/0, DAVI MENDES PAES, matrícula nº 732.195/3, EDMON MAGALHÃES DE MOURA, matrícula nº 731.475/2, LUIZ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 731.715/8, HEDER CAMILO MACEDO, matrícula nº 732.251/8, MARIANA VIDAL BAHIA CAMARGOS, matrícula nº 732.326/3, SILVIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 731.682/8, RUAN MACHADO LEITE, matrícula nº 732.310/7, JARDESON GONÇALVES ROMÃO, matrícula nº 731.597/X, RONALDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 732.298/4, FÁBIO MASSAROTH SANTIAGO SILVA, matrícula nº 731.489/2, JONNY HENRIQUE HOLANDA LINHARES PEDROSA, matrícula nº 731.772/7, ALEX RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 732.390/5, RAFAEL BONFIM NAZARO, matrícula nº 731.480/9, ROGÉRIO AQUINO CARDOSO, matrícula nº 732.852/4, THIAGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 733.116/9, THIAGO ASSUNÇÃO GONÇALVES, matrícula nº 215.206/1, JOÃO ARCANJO DE CAMPOS, matrícula nº 16.081/4, DEUSDETE NERES DA ROCHA, matrícula nº 19.084/5, REGINALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 20.040/9, LUCIANO PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 21.960/6, JORGE QUINTANILHA GOUVEA, matrícula nº 22.174/0, GEREMIAS GOMES FLORÊNCIO, matrícula nº 21.581/3, RENATO DA SILVA PIRES, matrícula nº 21.091/9, CELSON FERNANDES AGUIAR, matrícula nº 22.396/4, DAGMAR ORNELAS NASCIMENTO, matrícula nº 23.120/7, RENIÇON XAVIER DA SILVA, matrícula nº 22.317/4, CARLOS ALBERTO COSTA MUNIZ, matrícula nº 22.836/2, LARRI XAVIER DA CUNHA, matrícula nº 24.244/4, MARCELO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 23.779/5, ALISON SOUZA SANTOS, matrícula nº 215.944/9, RENAN FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 196.858/0, ROMULO BARROSO SILVA, matrícula nº 216.889/8, PRISCILA KATLEEN R. DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 732.728/5, AGEU LEANDRO DA MATA BORBA, matrícula nº 732.860/5, IDINALBIS FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 72.741/5, ANDRÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 195.839/9, FLAVIO DE SOUSA CAMELO, matrícula nº 731.944/4, ALAN MOURA LEAL, matrícula nº 731.975/4, RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 732.185/6, RAFAEL TAHAN DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 732.418/9, SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula nº 23.112/6, EDESIO DA COSTA NUNES, matrícula nº 18.747/X, ADÃO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.151/4, LUCIANO MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 22.128/7, KLEBIO VELOSO DOS SANTOS, matrícula nº 22.283/6, TIAGO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 24.004/4, JOSÉ PEREIRA TORRES JUNIOR, matrícula nº 73.816/6, VICTOR IGOR VIANA NOGUEIRA, matrícula nº 217.911/3, RENATA COELHO LAMOUNIER CAMPELO, matrícula nº 731.309/8, BRUNO VINÍCIUS SPINDULA DE SOUSA, matrícula nº 732.879/6, VIRGILIO AUGUSTO ARAUJO, matrícula nº 19.469/7, GILSON LUIS BRAGA, matrícula nº 17.974/4, CLEIDSON SOUZA AMARAL, matrícula nº 74.362/3, CLAUDIOMAR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº 72.663/X, MARISTER CRISTIANE SCZIEVSKI, matrícula nº 732.722/6, DANIEL MODESTO CIPRIANO, matrícula nº 199.773/4, SHIRLEY ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 731.378/0, JEFFERSON RODRIGUES MATOS, matrícula nº 732.905/9, EDSON VERAS DE SOUSA, matrícula nº 21.899/5, ALAN DE LIMA FARIA, matrícula nº 216.131/1, IGOR RODRIGUES DUQUE, matrícula nº 732.080/9, LUCIANO PEREIRA LINO, matrícula nº 21.330/6, ARNALDO MOURA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 15.311/7, CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 732.612/2, GLEIDSON JOFRE SOARES PACHECO, matrícula nº 732.825/7, DERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.955/5, ALEX DE ASSIS SANTOS, matrícula nº 21.393/4, JEIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.764/X, WILSON MARQUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 215.419/6, LEONARDO CAIRES MOREIRA, matrícula nº 731.839/1, PAULO ROBERTO OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 16.264/7, ALISSON CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 74.159/0, ROLDÃO TORRES NETO, matrícula nº 215.396/3, LUCAS FERNANDO DE MELO SOUZA, matrícula nº 731.584/8, TIAGO SILVA FERREIRA, matrícula nº 732.009/4, FLÁVIO MATOS DE ALMEIDA, matrícula nº 733.019/7, MARCOS VINÍCIOS DIAS PAULO DA SILVA, matrícula nº 22.225/9, EDILON ALVES SILVA , matrícula nº 19.665/7, PAULO VINÍCIUS MAIA FEITOSA, matrícula nº 733.167/3, ROBERTO SILVA VIEIRA, matrícula nº 23.915/1, EDER ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 73.636/8, PAULO ROBERTO GONÇALVES B. BARBOSA, matrícula nº 731.690/9, HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 733.101/0, RAFAEL SANTANA HOTT, matrícula nº 733.169/X, DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR, matrícula nº 24.224/1, ANDERSON DE SOUZA SILVA, matrícula nº 72.990/6, OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, matrícula nº 50.472/6, EDUARDO NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 77.307/7, ALVARO MOTA SANTANA, matrícula nº 195.881/X, CLAUDEMIR DE MENESES RODRIGUES, matrícula nº 19.114/0, HAMILTON GOULART DOS SANTOS GUTIERRES, matrícula nº 21.459/0, GENARO LIVIO DA COSTA VELOSO, matrícula nº 22.689/0, MÁRCIO ROBERTO SANTOS DE MELO, matrícula nº 19.802/1, REGINALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 20.040/9, OLINTO ERLANDES S. MAGALHÃES, matrícula nº 21.338/1, EMANUEL CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 21.854/5, EDILSON SILVA SANTOS, matrícula nº 21.909/6, EMERSON LOPES ARCURIO, matrícula nº 22.251/8, JOSÉ AIRTON DA SILVA, matrícula nº 22.345/X, JOÃO VIRGINIO DA CUNHA NETO, matrícula nº 22.838/9, ISRAEL MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 22.903/2, ELTON ARLINDO DA SILVA, matrícula nº 73.694/5, VALDEMIRO LOPES DA SILVA, matrícula nº 74.072/1, PAULO HENRIQUE SILVA COELHO, matrícula nº 196.856/4, DELANO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 199.799/8, JOSE NILO DA LUZ JUNIOR, matrícula nº 199.990/7, EDIMAR IDELFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.418/8, MACIEL DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 215.951/1, SARAH CAROLINA MOREIRA TAVARES, matrícula nº 731.469/8, FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA FERREIRA, matrícula nº 731.998/3, ROMERO NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº 732.001/9, ALEX FERNANDES SILVA, matrícula nº 732.127/9, THIAGO PESSOA BRAGA, matrícula nº 732.411/1, LEONARDO LUCENA MENDONÇA, matrícula nº 733.207/6, MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, matrícula nº 195.532/2, JEANCYE RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 17.911/6, FÁBIO IZIDORO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.528/8, WANDERLEY RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 18.864/6, JOSÉ HILTON CARVALHO TRINDADE, matrícula nº 19.396/8, ERALDO FELIX GUIMARAES, matrícula nº 20.662/8, MARCELO SOUZA VAZ, matrícula nº 22.509/6, ANDRE LUIZ MOURA PEREIRA, matrícula nº 23.236/X, ANTONIO EULER FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 23.270/X, DIUHAETER BARBOSA CAMPOS LIMA, matrícula nº 73.160/9, CARLOS DANIEL ALVES DE LIMA, matrícula nº 74.125/6, LEONARDO BRUNO ARAÚJO BENÍCIO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 195.866/6, EDUARDO ARAUJO BOTELHO DE SOUSA, matrícula nº 215.181/2, ANDRÉ HENRIQUE MILHOMEN DA SILVA SANTOS, matrícula nº 733.010/3, RONIE VON FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 718.458/3, ROSSINE LIBERAL DE ARAÚJO, matrícula nº 731.485/X, LUCAS NUNES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 732.012/4, OSVALDO JOSE D'ANDREA TEIXEIRA, matrícula nº 50.667/2, RAUL DA SILVEIRA MARTINS NETO, matrícula nº 50.687/7, RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, matrícula nº 730.608/3, ROSÂNGELA DOS SANTOS CERGILIO, matrícula nº 17.295/22, LEODECIO RODRIGUES MATIAS, matrícula nº 16.584/0, EZAILDE ATAIDE MONTALVÃO, matrícula nº 17.388/6, CLÁUDIO DOS SANTOS, matrícula nº 22.745/5, ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA JORGE, matrícula nº 23.233/5, FRANCISCO BOTELHO DA COSTA, matrícula nº 23.564/4, LUCIANA ARAUJO SAMPAIO, matrícula nº 23.742/6, LOURIVAL FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 73.095/5, DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 73.655/4, FÁBIO DANTAS DE MELLO, matrícula nº 196.873/4, DANIEL MODESTO CIPRIANO, matrícula nº 199.773/4, LEANDRO BORGES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 215.233/9, MONICA PACHECO DA CRUZ, matrícula nº 731.367/5, GLEUBER LÚCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 731.575/9, TALLÉS PEREIRA DIAS, matrícula nº 731.730/1, LUCAS CONSOLI CLAUDINO, matrícula nº 731.799/9, ANDRE LUIS SOUSA FARIAS, matrícula nº 731.983/5, GRACINALDO DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 732.110/4, IZAELE DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 732.145/7, HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 732.414/6, CAROLINE BARBOSA GUIMARAES, matrícula nº 732.668/8, MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 733.233/5, GABRIEL DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 733.304/8, RICARDO RIBEIRO DA COSTA,

matrícula nº 211427, como Agente da Autoridade de Trânsito Rodoviário, com as seguintes atribuições: 1- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF); 2- Executar a fiscalização de trânsito prevista na legislação nas rodovias do SRDF, atuando e aplicando as medidas administrativas previstas no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro; 3- Vistoriar veículos para fins de cumprimento do Artigo 270, §3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 05 DE JULHO DE 2019(*)

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para substituir o (a) servidor(a) Silvia Maria Vieira Pala Alves, matrícula 221.471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/06/2019 a 22/07/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 127, de 09/07/2019, página 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOHNSON DA SILVA ABREU, matrícula 94.045-3, para substituir o(a) servidor(a) JULIMAR PEREIRA DE OLIVIERA, matrícula 93.766-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 05/08/2019 a 23/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula 221.467-9, para substituir a servidora AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula 195.073-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Análise e Defesa Prévia, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183736-2 e CARLOS ANGELIM DE ARAÚJO LOPES matrícula 232642-6, para gerenciar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, que tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 102/2018, tudo de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018, publicado no DODF nº nº 237, de 14/12/2018, Pág. 140 e a respectiva homologação, conforme (SEI 18936797) do Processo 00113-00027328/2018-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA matrícula 186273-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1406567-3, Gerente de Editais e Convênios, Símbolo DFG-14, no período 01/07/2019 a 15/07/2019, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007,o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2019, no período de 02 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, por motivo de necessidade de serviço. O servidor deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em Serviço reclamado pela servidora DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.082-9, conforme consta do Processo SEI nº 22346877.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula nº 197.065-8, JEANIE ROMANO BORGES, 194.647-1; e CÁSSIO ALAN PORTELA VERAS, matrícula nº 195.105-X, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, com elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 03 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria n.º 155, de 17 de outubro de 2018, considerando o contido no Despacho SSP/GAB 24081583, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício da servidora LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrículas PMDF 00507938 e SSP 16586492, Gerente de Políticas de Valorização Profissional, para participar do 13º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que ocorrerá na cidade de João Pessoa - PB, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00050-00032258/2019-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicado no DODF Nº 125, de 05/07/2019, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, "d" da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER ao servidor FELIPE VIEIRA DE SÁ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.373-3, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, com remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com recebimento de remuneração no período compreendido entre 26/07/2019 a 04/08/2019, tendo em vista a possibilidade legal prevista no artigo 162, § 1º, inc. I da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 00050-00034232/2019-01.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos Artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JEAN KELPY DE PONTES SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.760-5, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00025826/2019-13.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TAYANA KLEUVER JARDIM MONTEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.686.115-9, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 05/07/2019, conforme processo nº 00050-00035389/2019-46 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado no Processo SEI nº 00400-00003642/2018-12-CPD/SEJUS, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento do referido Processo, e concordando com o Relatório final da Comissão sindicante e resolve aplicar aos servidores sindicados nos autos supra, abaixo descritos, a pena de ADVERTÊNCIA, em face da comprovação da ocorrência das transgressões disciplinares que lhes foram atribuídas, uma vez que teriam dado causa às supostas irregularidades ocorridas no Contrato Nº 05/2015, firmado entre o Consórcio TIISA/CMT e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, cujo objeto é a construção dos Centros de Detenção Provisória CDP1, CDP2, CDP3 e CDP4 descritas no Processo nº 00400-00003642/2018-12, quais sejam, pagamento de serviços sem cobertura contratual e pagamento de serviços sem efetivamente estar concluído.

a) Ao servidor WESLEY MOURA CAMPO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.735- 9, por afronta aos deveres funcionais descritos no art. 180, III e V, da Lei Complementar distrital nº 840/2011;

b) Ao servidor RENATO MENDELEIV SILVA SIMÕES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.619-7, por afronta aos deveres funcionais descritos no art. 180, I, III e V da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e;

c) Ao servidor MAGNO VIEIRA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.547- X, por afronta aos deveres funcionais descritos no art. 180, I, III e V, da Lei Complementar distrital nº 840/2011;

Art. 2º Notifiquem-se os servidores elencados desta decisão, por meio das suas respectivas unidades de lotação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 320, DE 10 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 00054-00058979/2019-34, resolve: REFORMAR, ex-officio, o 1º Sargento QPPMC MÂRCIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 17.431/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por permanecer incapaz temporariamente.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o (a) Capitão QOPMA GLAUCY CRISPIM GONÇALVES - Matrícula 11.516/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Capitão QOPMA GLAUCY CRISPIM GONÇALVES - Matrícula 11.516/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057974/2019-94.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o Subtenente QPPMC FRANCISCO CARLOS DA SILVA - Matrícula 15.169/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC FRANCISCO CARLOS DA SILVA - Matrícula 15.169/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00059619/2019-50.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o (a) Subtenente QPPMC GINA CÉLIA ALVES DE RIBEIRO - Matrícula 15.485/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC GINA CÉLIA ALVES DE RIBEIRO - Matrícula 15.485/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057895/2019-83.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o Subtenente QPPMC EDSON JOSE DE MOURA - Matrícula 15.909/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC EDSON JOSE DE MOURA - Matrícula 15.909/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os

artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058924/2019-24.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o Subtenente QPPMC JOSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA - Matrícula 17.596/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA - Matrícula 17.596/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00059564/2019-88.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o Subtenente QPPMC JOSEAN DE AZEVEDO BORGES - Matrícula 20.030/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOSEAN DE AZEVEDO BORGES - Matrícula 20.030/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058481/2019-71.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-07-2019, o 1º Sargento QPPMC ERISTON BEZERRA DE LIMA - Matrícula 13.155/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ERISTON BEZERRA DE LIMA - Matrícula 13.155/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00056529/2019-15.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC MARCOS GENTIL BARBOSA - Matrícula 16.324/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MARCOS GENTIL BARBOSA - Matrícula 16.324/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00059067/2019-80.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC FRANCISCO JACINTO DOS REIS - Matrícula 16.464/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC FRANCISCO JACINTO DOS REIS - Matrícula 16.464/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00035782/2018-46.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC CARLOS PIRES GODINHO - Matrícula 16.625/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CARLOS PIRES GODINHO - Matrícula 16.625/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00059048/2019-53.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC JUAREZ LIMA DA SILVA - Matrícula 16.664/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JUAREZ LIMA DA SILVA - Matrícula 16.664/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058346/2019-26.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC CELISMAR TAVARES RIBEIRO - Matrícula 17.468/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CELISMAR TAVARES RIBEIRO - Matrícula 17.468/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00059038/2019-18.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC ALISSON SOUZA OLIVEIRA - Matrícula 17.881/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ALISSON SOUZA OLIVEIRA - Matrícula 17.881/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057491/2019-90.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC AGNALDO DOS SANTOS BARBOSA - Matrícula 18.150/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC AGNALDO DOS SANTOS BARBOSA - Matrícula 18.150/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058818/2019-41.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC NOCLECI AIRES DE SANTANA - Matrícula 18.173/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC NOCLECI AIRES DE SANTANA - Matrícula 18.173/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058916/2019-88.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC LÚCIO MENDES DOS SANTOS - Matrícula 18.579/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC LÚCIO MENDES DOS SANTOS - Matrícula 18.579/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057157/2019-36.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC LUIZ LUCENA DE MACEDO NETO - Matrícula 18.591/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC LUIZ LUCENA DE MACEDO NETO - Matrícula 18.591/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058828/2019-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC MARCELO DE JESUS MARQUES - Matrícula 18.906/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MARCELO DE JESUS MARQUES - Matrícula 18.906/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058878/2019-63.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 1º Sargento QPPMC AILTON MARTINS DE RESENDE - Matrícula 18.722/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC AILTON MARTINS DE RESENDE - Matrícula 18.722/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986,

combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00059098/2019-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 2º Sargento QPPMC DENIS SOUSA BARROS - Matrícula 20.717/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC DENIS SOUSA BARROS - Matrícula 20.717/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057908/2019-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/07/2019, o 2º Sargento QPPMC JOSÉ ENES DA SILVA SANTOS - Matrícula 21.993/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC JOSÉ ENES DA SILVA SANTOS - Matrícula 21.993/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058426/2019-81.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 65/2019 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 27/03/2019, e Memorando SEI-GDF nº 101/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 05/07/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CAD PM ANTHONY COUTO - mat. 732.381-6, CPF nº 989.970.761-91, nas fileiras da Corporação, a contar de 07 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgamento, contida nos autos dos Processos nº 2014.01.1.035106-6, 0702216-71.2017.08.07.0018 e 0700659-15.2018.08.07.0018/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital nº 146-DGP/PMDF de 04/07/2019, publicado no DODF nº 125 de 05/07/2019, referente ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 08 de julho de 2019, na condição Sub Judice, o Policial Militar abaixo relacionado: Graduação, Nome, Mat. SIGRH, Processo Nº, SD 2ª Classe, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO, 736.192/0, 0704247-93.2019.8.07.0018. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 191, DE 08 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, o 2º SGT QPPMC FRANCISCO FERNANDES VALENTIM, mat.19.773-4, para a função de executor, e o 2º SGT QPPMC FRANCISCO LIOLINO DE MIRANDA, mat.19.833-1, para a função de executor substituto, referente ao Pregão Eletrônico n.047/2018, Ata de Registro de Preços SEI-GDF n. 028/2018 e Nota de Empenho n. 000440/2019 de 29/MAIO/2019 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CDV COMERCIAL LTDA, conforme o Processo SEI n.00054.00041966/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 193, DE 08 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, o 2º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, mat.21.337-3, para a função de executor, e o 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, mat.74.295-3, para a função de executor substituto, da Nota de Empenho n. 000452/2019 de 06/JUNHO/2019 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa GUSTAVO MELO BRITO, conforme o Processo SEI n.00054.00017208/2019-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, a 2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, mat. 17.361-4, para a função de executora, e o 2º SGT QPPMC ALAN CORIOLANO DIAS, mat. 20.707-1, para a função de executor substituto, referente a Nota de Empenho n. 000523/2019 de 03/JULHO/2019 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO-ECAD, conforme o Processo SEI n. 0054.00039554/2019-26
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 308, DE 10 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.335.054/1981. resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 20 de maio de 2015, o 3º SGT PM RR CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA, matrícula nº 00.566/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 319, DE 10 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso I, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC JOSE CRISPIANO DA SILVA FILHO, Matrícula - 14.146/1 , por requerer dispensa do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 323, DE 11 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 300, de 26 de junho de 2019, que trata da reforma do 1º SGT ANDRÉ MARINHO DA SILVA - MAT. 24.328/0, por ter saído com incorreção na publicada do DODF Nº 120, de 28 de junho de 2019, ONDE SE LÊ: "...art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999...". LEIA-SE: "...Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 324, DE 11 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 242, de 26 de junho de 2019, que trata da reforma do 1º SGT PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA - MAT. 18.125/0, por ter saído com incorreção na publicada do DODF Nº 120, de 28 de junho de 2019, ONDE SE LÊ: "...art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999...". LEIA-SE: "...Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 678, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.00046918/2018-43.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANDREZA MATOS DA CUNHA, matrícula nº 06291996, a contar de 26 de abril de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; REVER a Portaria DIPC nº 719 de 08 de agosto de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Tenente Coronel QOPM SERGIO MARCELINO DA CUNHA, Mat. nº 50.128/X, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio de 2018,na proporção de 1/2 (um meio) para a viúva, senhora ANDREA DE MATOS FELIX DA CUNHA, Mat. nº 06291970 e para o filho CAIO MAXIMO DA CUNHA, Matrícula nº 06292046, filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 26 de abril de 2019;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 679, DE 09 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo 054.001.040/2013, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 623 de 16 de maio de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JORGE PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 14.499/1, da ativa, falecido em 23 de abril de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada beneficiário: SEBASTIANA RIBEIRO DIAS e JORGE LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 05697514, respectivamente, companheira e filho menor e do leito do instituidor, a contar de 09 de julho de 2019, data de protocolização do último requerimento no sistema eletrônico de informações - SEI/GDF.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 680, DE 09 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.858/2008.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora GABRIELA F. DOS SANTOS, matrícula nº 05132282, a contar de 1º de julho de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;

REVER a Portaria DIP nº 798 de 03 de novembro de 2008, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JOSÉ MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 02.388/4, da ativa, falecido em 28 de setembro de 2008, na proporção de 1/2 (um meio), para: ROSALI IZABEL FERREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 05132177 e JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 05132207, respectivamente, viúva e filho menor de 24 anos, do instituidor, a contar de 1º de julho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 682, DE 10 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00060931/2019-96, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM JOÃO BATISTA PEREIRA SERPA, Matrícula nº 16.735/5, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 03 de junho de 2019, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: HELENICE DAS DORES BRAGA SERPA e GABRIELA BRAGA SERPA, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos e do leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 683, DE 11 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.000.306/2010, resolve: EXCLUIR, a contar do artigo 23, a pensionista militar ROMILDA DIAS DA SILVA, Matrículas SIGH / SIAPE nºs 188.558-8 / 05299667, falecida em 22 de maio de 2019, conforme a Certidão de Óbito Matrícula nº 088567 01 55 2019 4 00092 113 0035955 42, registrada no Cartório do 11º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, datada de 24 de maio de 2019, nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 904 de 12 de setembro de 2012, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e incisos I; artigo 39, §§ 1º e 3º; artigo 50 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM UBIRAJARA CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 01.259/9, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de novembro de 2009, no percentual de 18% (dezoito por cento) para a ex esposa e pensionista judiciária: MARIA EMILIA COUTINHO, Matrícula nº 05616638; e no percentual de 41% (quarenta e um por cento) para cada beneficiária: PATRICIA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 05299675 e ROSE MAGALI DIAS DA SILVA, Matrícula nº 05300703, respectivamente, filha maior e de outro leito e filha maior do leito, a contar de 22 de maio de 2019, data do óbito da extinta pensionista militar.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-I ANTONIO DANIEL MIRANDA VIEIRA, matr. 1403264, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00052270/2019-53.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA, matr. 1396630, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00053389/2019-43.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 177, DE 05 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a INSTRUÇÃO Nº 791, DE 27 DE JUNHO DE 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 37, em virtude de erro no envio da publicação. Art. 2º Suspender as férias da servidora LETÍCIA DE FÁTIMA DEICHEL SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 250.475-8, lotada na GERAT, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 04/07 a 02/08/2019. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 21/11 a 20/12/2019. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 178, DE 05 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67.494-X, lotada na Copol Oeste, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08 a 27/07/2019. Fica assegurado a servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 21/12/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 176, DE 03 DE JULHO DE 2019 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 00055.00026573/2019-64; resolve:
Art. 1º Designar, o servidor AMILTON DA SILVA PINHO, Analista de Trânsito (Contador), matrícula 792713, lotado no Núcleo de Execução Orçamentária, na condição de Perito, conforme indicado no Despacho SEI-GDF DETRAN/DG/DIRPOF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*)Republikado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 126, de 08/07/2019, pág. 35.

INSTRUÇÃO Nº 676, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Averbear tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.
NOME: ADHEMAR BAYER VALLE MATRÍCULA: 00.216-X
1.215 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/06/67 a 30/09/70, contados somente para aposentadoria.
NOME: LISBETH FARLY DE SOUSA FARIAS MATRÍCULA: 00.77-9
520 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 5 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 15/09/1969 a 01/10/1969, 01/07/1972 a 11/08/1973 e 03/10/1975 a 09/01/1976, contados somente para aposentadoria.

LUIS RIOGI MIURA

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 26/09/1997, pág. 7780.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 11 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve: CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224253-2, Técnica em Assistência Social, referente ao período de 07 de julho de 2019 a 07 de janeiro de 2020, em conformidade com o Processo nº 0400-000774/2014. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.
ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 09 DE JULHO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:
DESIGNAR LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263.877-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Educação Ambiental, da Secretaria Geral, no período de 08 a 27 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005905/2019-00.
DESIGNAR CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO, matrícula nº 264.427-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir Natanael Antunes Abade, matrícula nº 215.800-0, Diretor. Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 15 a 24 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005651/2019-11.
DESIGNAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, matrícula nº 1.689.537-1, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula nº 184.025-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 01 a 10 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005785/2019-32.
TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 180, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 25, que designou DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197517-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 27 de maio a 15 de junho de 2019, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00005279/2019-43.
DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197517-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 27 de maio a 15 de junho de 2019, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00005279/2019-43.
DESIGNAR VITOR CARLOS PEREIRA, matrícula 263.850-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria de Fiscalização Ambiental II, Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 15 a 24 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00001049/2019-13.

DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0264584-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 158.321-2, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretor Regional de Unidades de Conservação, Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água III, no período de 15 a 24 de julho de 2019, por motivo férias regulamentares do titular, processo 00391-00002112/2019-21.
RETIFICAR na Instrução nº 169, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 20, que ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072- X, Chefe, Símbolo CNE-07, a fim de corrigir o Símbolo do cargo para onde se lê: Superintendente, Símbolo CNE-07, leia-se: Superintendente, Símbolo CNE-02, ficando ratificados os demais termos da publicação inicial, 00391-00010399/2017-09.
DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 194.815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Escritório de Processos, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011618/2018-40.
EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266.451-8/ AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES/ 1º/ 18/06/2014 a 16/06/2019; 266.480-1/ ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF/ 1º/ 27/06/2014 a 25/06/2019; 266.452-6/ CYNTHIA VICENTE RONDELLI DA COSTA/ 1º/ 18/06/2014 a 16/06/2019; 266.469-0/ ERIKA FABRICIA ALVES CAMPOS/ 1º/ 25/06/2014 a 23/06/2019; 266.409-7/ GILMAR ANTONIO SILVA FILHO/ 1º/ 12/06/2014 a 10/06/2019; 266.485-2/ GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES/ 1º/ 02/07/2014 a 30/06/2019; 266.400-3/ HUGO CAMARGO DE PAIVA/ 1º/ 09/06/2014 a 07/06/2019; 266.434-8/ KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES/ 1º/ 16/06/2014 a 14/06/2019; 266.401-1/KATIA GEORGIA COSTA GONÇALVES/ 1º/ 09/06/2014 a 07/06/2019; 264.152-6/ LARISSA MOREIRA CARDOSO/ 2º/ 21/06/2014 a 19/06/2019; 266.407-0/ LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES/ 1º/ 11/06/2014 a 09/06/2019; 266.481-X/ LUIZ MARINHA/ 1º/ 27/06/2014 a 25/06/2019; 1.665.684-9/ MARIANA FERREIRA DOS ANJOS/ 1º/ 02/07/2014 a 30/06/2019; 266.463-1/ MARINA HECKMANN BOVE/ 1º/ 18/06/2014 a 16/06/2019; 266.462-3/ NADYLA ZANON GONÇALVES/ 1º/ 18/06/2014 a 16/06/2019; 266.406-2/ RAPHAEL PEREIRA SOUZA/ 1º/ 11/06/2014 a 09/06/2019; 266.432-1/ REBECCA COSTA SANTOS/ 1º/ 16/06/2014 a 14/06/2019; 266.408-9/ SIMONE DE PAULA GOMES COSTA/ 1º/ 11/06/2014 a 09/06/2019; 266.495-X/ THASSIA RIBEIRO SANTIAGO/ 1º/ 02/07/2014 a 30/06/2019; 266.405-4/ THAYANE BENTES DE LUCA MINUZZI/ 1º/ 11/06/2014 a 09/06/2019; 266.399-6/ VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS/ 1º/ 09/06/2014 a 07/06/2019.
RICARDO RORIZ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 11 DE JULHO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER: Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 16604482, AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, Tec.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 72, 40, 112, 2º I, 30/08/2018; 1839381, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 85, 40, 125, 1º I, 13/11/2018; 1840509, ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 82, 40, 122, 1º I, 13/11/2018; 2664127, ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 89, 40, 129, AI, 13/06/2019; 1839748, ALINE BARRETO, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 49, 40, 89, 1º I, 22/11/2018; 16606450, AMANDA CALDAS PORTO, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 105, 40, 145, 2º I, 06/10/2018; 2664518, AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES, Aud.Fisc.Ativ.Urb., BV, 67, 40, 107, AI, 18/06/2019; 2664801 , ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 73, 40, 113, AI, 27/06/2019; 16604601, BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, Tec.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 88, 40, 128, 2ºI, 03/09/2018; 16603842, CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, Tec.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 100, 40, 140, 2º I, 04/09/2018; 1660444X, CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, Tec.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 55, 40, 95, 2º I, 02/09/2018; 1877380, CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 57, 40, 97, 1º I, 24/04/2019; 2664526 , CYNTHIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, Aud.Fisc.Ativ.Urb., BV, 80, 40, 120, AI, 18/06/2019; 266397X , DAVID DO LAGO FERREIRA, Aud.Fisc.Ativ.Urb., BV, 87, 40, 124, AI, 09/06/2019; 16605969, DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, Tec.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 85, 40, 125, 2º I, 12/09/2018; 16606930, DIEGO MARTINS REZENDE, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 172, 40, 212, 2º I, 23/09/2018; 16639685, ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, Tec.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 67, 40, 107, 2º I, 21/03/2019; 16606868, ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 62, 40, 102, 2º I, 24/06/2019; 2639955, ERICK MOREIRA RIBEIRO , Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 44, 40, 84, 2º I, 01/10/2018; 2664690 , ERIKA FABRICIA ALVES CAMPOS, Aud.Fisc.Ativ.Urb., BV, 50, 40, 90, AI, 25/06/2019; 1839640, FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 59, 40, 99, 1º I, 07/06/2019; 1839683, FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 60, 40, 100, 1º I, 13/11/2018; 2664046 , FERNANDO ALMEIDA CORTIZO**, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 2664097 , GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 75, 40, 115, AI, 12/06/2019; 16606205, GILSON NEUHAUSS, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 70, 40, 110, 2º I, 06/10/2018; 2664119 , GRAZIELA MONACO BIAVATI, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 45, 40, 85, AI, 13/06/2019; 2664003, HUGO CAMARGO DE PAIVA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 50, 40, 90, AI, 09/06/2019; 16639464, HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 46, 40, 86, 2º I, 02/05/2019; 2663988, HUMBERTO BERNANDO VALLI NAHUM WANDERLEY, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 85, 40, 125, AI, 09/06/2019; 16607198, ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 92, 40, 132, 2º I, 23/09/2018; 16604547, JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 71, 40, 111, 2º I, 16/03/2019; 16605683, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA*, Téc.Ativ.Meio. Amb; 1839934, JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 97, 40, 137, 1º I, 16/11/2018; 16604474, JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 40, 40, 80, 2º I, 30/08/2018; 1660718X, JOSE DOS REIS DE MATOS, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 108, 40, 148, 2º I, 23/09/2018; 16604466, JOSE SOUZA GATO, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 36, 40, 76, 2º I, 30/08/2018; 16606396, JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 34, 40, 74, 2º I, 16/09/2018; 2664348, KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 95, 40, 135, AI, 16/06/2019; 2664011, KATIA GEORGIA COSTA GONCALVES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., BV, 90, 40, 130, AI, 09/06/2019; 1839667, LADILUCY PEREIRA ARMOND, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ºV, 127, 40, 167, 1º I, 18/11/2018; 16599632, LEO HENRIQUE PEREIRA, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 57, 40, 97, 2ºI, 25/07/2018; 16606329, LIGIA ASSIS FERREIRA, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 47, 40, 87, 2º I, 16/09/2018; 1660721X, LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 122, 40, 162, 2º I, 28/09/2018; 16604431, LORENE RAQUEL DE SOUZA, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 85, 40, 125, 2º I, 02/09/2018; 16604458, LOURDES MARTINS DE MORAIS , Ana.Ativ.Meio Amb, 3ºV, 145, 40, 185, 2º I, 30/08/2018; 2639394, LUCIA SIMOES ZAMBONI*, Téc.Ativ.Meio Amb; 16604504, LUIS GUSTAVO ALVES PERES, Ana. Ativ. Meio Amb,

3ªV, 106, 40, 146, 2ª I, 02/09/2018; 266481X, LUIZ MARANHA, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 76, 40, 116, AI, 27/06/2019; 2664615, LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 65, 40, 105, AI, 18/06/2019; 1840894, MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 51, 40, 91, 1ª I, 16/11/2018; 1840800, MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 73, 40, 113, 1ª I, 16/11/2018; 16607147, MARIANNE SILVA OLIVEIRA, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 47, 40, 87, 2ª I, 24/09/2018; 2664631, MARINA HECKMANN BOVE, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 92, 40, 132, AI, 18/06/2019; 16606469, MARINA MOTTA DE CARVALHO, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 143, 40, 183, 2ª I, 22/09/2018; 1912372, MONICA RAMOS DE JESUS, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 52, 40, 92, 1ª I, 14/06/2019; 1914952, MONICA VIEIRA REBOUCAS PAES, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 52, 40, 92, 1ªI, 24/06/2019; 2664623, NADYLA ZANON GONCALVES*, Aud. Fisc. Ativ. Urb; 1660542X, PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 79, 40, 119, 2ª I, 10/09/2018; 16604423, RAONI NAZARETH COSTA, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 31, 40, 71, 2ªI, 02/09/2018; 2664062, RAPHAEL PEREIRA SOUZA, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 58, 40, 98, AI, 11/06/2019; 2664321, REBECCA COSTA SANTOS, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 50, 40, 90, AI, 16/06/2019; 2644711, RENATO PRADO DOS SANTOS, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 216, 40, 256, 2ª I, 24/12/2018; 1049712, RICARDO DE CASTRO DUTRA, Gestor Pol. Pub. e Gest. Gov, 3ªV, 71, 40, 111, 2ª I, 04/04/2019; 1839721, RICARDO RORIZ, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 54, 40, 94, 1ª I, 13/11/2018; 1839896, RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 155, 40, 195, 1ªI, 13/11/2018; 1839411, ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 45, 40, 85, 1ª I, 17/11/2018; 16605977, ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, Ana.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 69, 40, 109, 2ª I, 25/03/2019; 2664038, RUI BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 60, 40, 100, AI, 11/06/2019; 2664488, SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 85, 40, 125, AI, 18/06/2019; 16606752, SARAH DA SILVA BARRETO, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 72, 40, 112, 2ª I, 19/09/2018; 2664089, SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 72, 40, 112, AI, 11/06/2019; 2664054, THAYANE BENTES DE LUCA MINUZZI, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 65, 40, 105, AI, 11/06/2019; 1840207, THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, Ana.Ativ.Meio Amb, 2ªV, 49, 40, 89, 1ªI, 13/11/2018; 16603974, TIAGO COSTA SOARES, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 106, 40, 146, 2ª I, 28/08/2018; 2663996, VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 70, 40, 110, AI, 09/06/2019; 14307871, WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR*, Ana. Polit. Pub. Ges.Gov; 1049720, ZENON DE OLIVEIRA MATOS*, Ana. Polit. Pub. Ges.Gov.

* Servidores não apresentaram o currículo padrão.

** Servidor não completou o interstício.

MAIARA BORGES
Presidente da CADAM

EDSON DUARTE
Presidente do IBRAM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a necessidade de aprimoramento do controle e fiscalização das parcerias celebradas no âmbito da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 37.843/2016 e da Portaria SEDESTMIDH nº 290/2017; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias o prazo concedido por meio da Portaria nº 22 de 01 de Abril de 2019, que constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar o controle e a fiscalização inerente à gestão das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, que envolvam objetos relativos à prestação de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, de emissão do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, passa a ser composto pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira: I - Daniella Cristina Jinkings Santana, Matrícula 275.356-1;

II - Leandro Maciel Alves, Matrícula nº 217.872-9; III - Felipe Areda Ferreira de Brito, Matrícula nº 179.896-0; IV - Gleide Carla Gomes da Silva, Matrícula nº 184.727-9; V - Janine Limeira Pereira, Matrícula nº 179.491-4; VI - Keila Paranhos Barbosa, Matrícula nº 103.984-9; VII - Larissa Kelly Marques Douto, Matrícula nº 179.864-2; VIII - Livia Naves Burjack, Matrícula nº 191.524-X; IX - Nathalia Kristina Beserra Cavalcante Dias, Matrícula nº 197.351-7; X - Priscila Almeida Carvalho, Matrícula nº 224.450-0; XI - Taciana Sabino de Freitas Cussi, Matrícula nº 179.272-5; XII - Vanessa Aparecida Feltrini Chiari, Matrícula nº 184.864-X; XIII - Vinicius Elias dos Santos Silva, Matrícula nº 218.072-3;

Parágrafo único. O servidor Leandro Maciel Alves, Matrícula nº 217.872-9, substituirá a coordenadora em suas eventuais ausências, secretariando as reuniões e ações do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A Coordenação poderá convidar outros servidores lotados na SEDES, não relacionados no artigo 2º desta Portaria, para subsidiar os trabalhos do grupo.

Art. 4º O planejamento do controle e fiscalização das parcerias pelo Grupo de Trabalho envolverá o levantamento das rotinas relacionadas à gestão dos termos de colaboração no âmbito da SUBSAS, especialmente quanto aos procedimentos, prazos, modelos e entendimentos utilizados para acompanhamento da execução dos objetos pactuados, com vistas à adoção de medidas que promovam a gestão de riscos, a padronização e a unificação de ações e conceitos, prazos e o aumento da eficiência e eficácia na gestão das parcerias.

Art. 5º Os servidores designados no artigo 2º desta Portaria ficarão à disposição da Subsecretaria de Assistência Social até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria, as folhas de frequência dos servidores listados no artigo 2º serão atestadas pelo titular da Subsecretaria de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor no ato da publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

VALÉRIA ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 24416292), Processo SEI nº 00431-00006648/2019-92, os servidores DENISE FERNANDES BARBOSA, mat. 197.680-X, e LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, mat. 217.724-2, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 039.206/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Ceilândia Norte - Sol Nascente - QNR - 01 - AE - 2, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 24451327), Processo SEI nº 00431-00006648/2019-92, os servidores FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, mat. 221.564-0, e GEORGE LOPES DA COSTA, mat. 103.183-X, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 039.207/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Sobradinho, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 24458886), Processo SEI nº 00431-00006648/2019-92, os servidores EDMÚ JOSÉ DE ALCANTRA, mat. 103.365-4, e GEORGE LOPES DA COSTA, mat. 103.183-X, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 039.205/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário do Itapoã, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE JULHO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário SEI nº 24706123, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELLO XAVIER, matrícula nº 172.970-5, para atuar como Executor Titular do Contrato de Repasse nº 872796/2018 - Operação 1059663-13, que tem por finalidade a "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC ", celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Cidadania, conforme consta no processo SEI nº 00431-00000602/2019-60.

Art. 2º Designar, conforme Formulário SEI nº 24706123, GABRIEL JÚLIO CARDOSO, matrícula nº 275.581-5, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Repasse nº 872796/2018 - Operação 1059663-13, que tem por finalidade a "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC ", celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Cidadania, conforme consta no processo SEI nº 00431-00000602/2019-60.

Art. 3º Em caso de impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSENCA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de NEUSA BRAGA DE ARAUJO, matrícula nº 241547, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 11 de julho de 2019

Processo: 431-00007459/2019-37. Interessada: SOFIA FERREIRA BORGES. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, o afastamento, com dispensa de Ponto de SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula 179.229- 1, Especialista em Assistência Social - Educador Social, a fim de participar do 35º Campeonato Brasileiro de Basquetebol Master, promovido pela Federação Brasileira de Basquetebol Master - FBBM, no período de 08 a 16 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro, com respaldo no art. 160, I , da Lei Complementar 840/2011, combinado com a Informação nº 99/2014 da CONPJ/SUGEP/SEAP.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar ÍTALO JORGE LOBO DE SOUZA, Assessor Especial, matrícula n.º 274.965-3 para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2019NE00016, no valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 02 (duas) assinaturas de ferramenta para a pesquisa e comparação de preços praticados no âmbito da Administração Pública, conforme processo 04009-00000388/2019-00.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CAMARGO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 255, DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de julho de 2019, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

MARINA SANTANA - matrícula nº 240.506-7, Técnica de Atividades Culturais;

PRISCILA SOARES GARCIA - matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais.

II - Pela sociedade civil:

IARIADNEY ALVES DA SILVA - CPF: 029.163.691-80, membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

MÁBEL DE BONIS ALMEIDA SIMÕES - CPF: 878.979.897-04, representante da área cultural da Moda.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, assim como indicação de autoridade recursal para análise de recurso do mérito, quando for o caso, conforme art. 46 e 49 da Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 256, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Desaverbar, a pedido, o Tempo de Serviço, concedido a BRUNO RAMOS PINTO, matrícula nº 241.942-4, por meio da Portaria nº 51, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10.04.2019, página 30, no total de 2.713 (dois mil setecentos e treze) dias, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, contados para fins de aposentadoria e adicionais. Processo SEI nº 150.00011289/2018-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 257, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do artigo 1º, §3º, incisos I, II e III, do Decreto nº. 39.573, de 26 de dezembro de 2018, referente à concessão de diárias de viagem e Decreto nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, além de passagens aéreas e diárias, SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2, Assessoria de Articulação de Articulação de Políticas Culturais, a fim de "estreitar as relações com o Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES" que ocorrerão na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 12 a 14 de julho de 2019, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o do processo SEI nº 00150.00004043/2019-50.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 460, de 13 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, página 56, ONDE SE LÊ: "...Carlos Augusto da Silva Brito Júnior, matrícula nº 241.716-2, Gerente do Cultural de Planaltina...", LEIA-SE: "...Carlos Augusto da Silva Brito Júnior, matrícula nº 243481-4, Gerente do Complexo Cultural de Planaltina...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar SIMONE QUEIROZ AFONSO - Matrícula nº 172.868-7 - Gerente de Gestão e Informação da Diretoria da BNB, como Executora para acompanhamento da aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Biblioteca Pública de Brasília (BPPB), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00.150.00003115/2019-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 205, DE 11 DE JULHO DE 2019

Delega competência para os atos que menciona e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97 A, inciso II, III E VII da LC 80/94 c/c artigo 100 da mesma Lei, C/C artigo 9º, incisos IV E VII C/C artigo 21, Incisos I, XIII e XVIII da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Primeiro Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, DR. DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Defensoria Pública do Distrito Federal, observadas as normas específicas vigentes:

I - proferir despachos e decisões em processos atinentes a conflito de atribuições.

Art. 2º Delegar competência ao Segundo Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, DR. JOÃO CARNEIRO AIRES, para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Defensoria Pública do Distrito Federal, observadas as normas específicas vigentes:

I - proferir despachos e decisões em processos atinentes a recusas de atendimento;

II - conceder afastamento de atividades a Defensor Público ou Defensora Pública e, se o caso, pagamento de diárias e passagens;

III - assinar formulários de pedidos de pagamentos do adicional de substituição automática das Defensoras Públicas e Defensores Públicos.

IV - conceder abono de ponto a servidor ou servidora;

V - assinar contratos de estágio na qualidade de autoridade concedente.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos, observadas as normas específicas vigentes:

I - dar exercício a servidor titular de cargo comissionado;

II - designar substitutos (as) para os afastamentos e impedimentos legais de servidores e servidoras ocupantes de cargo em comissão e de natureza especial subordinados à Subsecretaria de Administração Geral;

III - conceder às servidoras e servidores subordinados à Subsecretaria de Administração Geral:

a) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) licença por motivo de doença em pessoa da família;

c) licença para o serviço militar;

d) licença para atividade política;

e) licença-prêmio por assiduidade;

f) licença para tratar de interesses particulares;

g) licença-maternidade, adotante e paternidade;

IV - suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica;

V - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VI - deliberar sobre a organização da jornada de trabalho dos servidores da área administrativa;

VII - instituir comissões de inventário patrimonial e designar seus membros;

VIII - autorizar a guarda de veículos de classificação institucional e de serviço fora da garagem oficial;

IX - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

X - autorizar descentralização de crédito;

XI - adjudicar quando houver recurso e homologar licitação;

XII - designar executores de contratos e convênios.

Art. 4º Os poderes decorrentes das delegações de competência desta Portaria são indelegáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 333, DE 05 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR OCIENE MARTINS BUENO, matrícula 270.464-1, Gerente, para substituir FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, Diretora, da Diretoria de Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de julho de 2019, por motivo de férias da titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04/07/2019 a 27/08/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SEVERINA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 25.341-3, Inspetora de Controle Interno, para substituir ANTÔNIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 44.402-2, Diretor, da Diretoria de Inspeção de Aposentadorias, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10/07/2019 a 05/08/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, matrícula 172.477-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula 269.685-1, Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29/07/2019 a 17/08/2019, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE JULHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 1470/2019-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-001704/2010, referente a irregularidades na execução dos Contratos nº 6/2009 e nº 3/2010, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor JONI GONÇALVES PEREIRA, denominada "CPTCE 8", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 18, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.38, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p.51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE JULHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula 174.367-8, dependente: VALENTIM LIMA DEVILLART, nascido em 5/07/2019.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 299, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e art. 15 da Lei (DF) nº 4.356/2009, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23.837/18, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 624-6, da Comissão constituída pela Portaria nº 408, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 1321-8, para integrar a Comissão constituída pela Portaria nº 408/18, incumbida das providências administrativas necessárias à realização de concurso público, visando ao provimento de cargos de Auditor de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 300, DE 10 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR MARCELO DE OLIVEIRA RIBAS, matrícula nº 636-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 301, DE 10 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 50/2019 DE RESULTADO DEFINITIVO DA
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que não houve interposição de recursos quanto à divulgação dos resultados da Avaliação dos Títulos.
2. Tornar público e homologar o resultado definitivo da Avaliação dos Títulos e o Resultado Final do Concurso para o cargo de Procurador Legislativo, por meio do Anexo Único deste Edital.
- 2.1 Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 10 de julho de 2019.
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 50/2019

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVERSOS CARGOS

Data de Emissão: 08/07/2019

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Legenda:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
N/A - NÃO APRESENTOU.
Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISCURSIVAS - D1 E D2	ORAL	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0099799h	JOAO COSTA RIBEIRO NETO	0000000002022386	80 = 80.00	78.50	100.00	13.00	271.50	1
0002286k	BERNARDO DE OLIVEIRA TELLES	0000000001804199	82 = 82.00	90.00	93.25	2.00	267.25	2
0002321i	RAFAEL CARDOSO VACANTI	0000000002950390	85 = 85.00	81.20	94.75	2.00	262.95	3
0000598i	TIAGO KALKMANN	0000000004110980	88 = 88.00	82.95	84.25	7.00	262.20	4
0000385c	RAFAEL BERNARDES LUCCA	00000000217089267	79 = 79.00	87.35	92.25	2.00	260.60	5
0002067j	RODRIGO ALFONSO CAMPESTRINI	0000000004835957	80 = 80.00	81.50	96.25	2.00	259.75	6
0000175c	JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO	00000000015816603	80 = 80.00	79.00	96.00	2.00	257.00	7
0000880b	THIAGO RAPHAEL UCHOA MARINHO CASTELO XIMENES	0000097004011530	86 = 86.00	77.70	86.00	2.00	251.70	8
0002407h	LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES	0000000002413584	79 = 79.00	82.80	86.25	2.00	250.05	9
0002411j	OTAVIO ALVES GALVAO JUNIOR	0000000002569538	82 = 82.00	76.30	88.50	2.00	248.80	10
0002566f	JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO	0000000000024609	79 = 79.00	83.20	83.00	2.00	247.20	11
0001534j	DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE	0000000002837746	88 = 88.00	79.90	74.75	N/A	242.65	12
0000455i	BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	0000000002616448	80 = 80.00	73.50	85.25	2.00	240.75	13
0001432b	FERNANDO DE SOUSA LIRA ARAUJO	0000000003179699	83 = 83.00	80.70	76.75	N/A	240.45	14
0002461c	LEOPOLDO GERMANO RODRIGUES	0000000001708873	80 = 80.00	73.70	84.75	2.00	240.45	15
0000987i	ANDRE QUEIROZ LACERDA E SILVA	00000003069965DF	79 = 79.00	78.40	80.00	2.00	239.40	16
0000928d	VINICIUS DE CASTRO COSTA	0000000002947400	79 = 79.00	68.00	89.75	2.00	238.75	17
0002394c	DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO	0000000003202623	86 = 86.00	61.50	88.50	2.00	238.00	18
0000081e	LUCAS OLIVEIRA ANDRADE COELHO	0000000002364054	79 = 79.00	78.10	72.25	7.00	236.35	19
0001631h	BARBARA NUNES NASCIMENTO	000000MG11429198	79 = 79.00	64.00	91.25	2.00	236.25	20
0000368c	GABRIEL AUGUSTO MARTINS ALVES	0000000006691637	82 = 82.00	77.50	76.00	N/A	235.50	21
0000778k	CARLOS HENRIQUE SOARES SANTANA	0000000004845796	81 = 81.00	66.60	87.25	N/A	234.85	22
0000816d	THIAGO PELEJA VIZEU LIMA(SUB JUDICE)	0000000002153708	83 = 83.00	63.60	84.00	N/A	230.60	23
0002282c	AMANDA FERNANDES BEZERRA	0002004005033032	79 = 79.00	70.00	71.00	2.00	222.00	24
0000288e	RAFAEL NOGUEIRA SOUSA	0000000002921101	79 = 79.00	70.25	72.50	N/A	221.75	25
0002553h	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SOARES JUNIOR	0000000001486995	80 = 80.00	68.30	69.25	N/A	217.55	26

26 Candidato(s) nesta opção
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)
Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISCURSIVAS - D1 E D2	ORAL	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_DEF
0002500i	ERICO GERMANO HACK	0000000063272841	70 = 70.00	72.00	100.00	15.00	257.00	1
0002413c	PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA	0000000000384189	78 = 78.00	70.70	88.25	2.00	238.95	2
0001867d	MOISES DE OLIVEIRA RIBEIRO	0000000090232810	74 = 74.00	66.70	79.75	N/A	220.45	3
0001992g	ZAIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	0000000001920977	77 = 77.00	70.25	66.25	N/A	213.50	4
0001695a	LEANDRO L FERNANDES DE LACERDA MESSERE	0000000002547782	61 = 61.00	69.20	63.50	2.00	195.70	5

5 Candidato(s) nesta opção

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
Processo: 001-001662/2015. Objeto: Contratação de sistema de informatização da sessão plenária com instalação de painel eletrônico de votação e respectivos dispositivos de votação e aferimento de presença e quórum no plenário da CLDF. Valor estimado: R\$ 2.305.485,14 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Sessão Pública: 30/07/2019, 14h30min. Local: www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Transparência. Mais informações: (61) 3348-8650.
Brasília/DF, 11 de julho de 2019.
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO para realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas na Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal
Órgão responsável: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.
Das vagas: 100 vagas para o cargo Gestor e 150 vagas para o cargo Analista.
Cadastro de Reserva: duas vezes o número de vagas.
Prorrogação para publicação do Edital: 180 dias, a contar da data de publicação deste Extrato de Autorização.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 22, DE 05 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei nº. 4.949/2012, bem como no subitem 19.3 do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, resolve: PRORROGAR por mais 2 (dois) anos, a contar de 14 de setembro de 2019, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro, em face do Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei nº. 4.949/2012, bem como no subitem 19.3 do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, resolve: PRORROGAR por mais 2 (dois) anos, a contar de 02 de outubro de 2019, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro, em face do Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2017.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**

AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018 - UASG 925041
A Pregoeira torna público a revisão do julgamento dos lotes 04 e 05 no Pregão acima citado, em função da Decisão nº 2.192/2019 - TCDF, informando que a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI sagrou-se vencedora no lote 04 com valor total de R\$ 534.327,24 e no lote 05 com valor total de R\$ 854.178,00. Processo: 196.000054/2016 - FJZDF. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019 - UASG 974002
O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe restou fracassado, visto que não houve propostas válidas. Processo: 00002-00003330/2019-19
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
EDSON DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

NOTIFICAÇÃO SEI Nº 37/2019 PROCESSO SEI - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC
INTERESSADA: ESFERA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF: 15.800.024/0001-00, PROCESSO Nº: 00040-00002242/2019-15, ENDEREÇO: RODOVIA GO 118, S/N KM 06, ZONA RURAL, PLANALTINA/GO, CEP 73.752-970
ASSUNTO: ASSINATURA DE TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:
1.Realizar a assinatura do TARE nº 002/2019 - COTRI/SUREC/SEF no portalsei.df.gov.br. Para tanto é necessária a utilização de senha do contribuinte cadastrada no sistema. Caso ainda não seja usuário do sistema, realizar cadastro observando as seguintes orientações:
Para liberação do cadastro é necessário:1)Entrar na internet no SITE:a.portalsei.df.gov.br - Não colocar o www;b.Clicar no boton "Usuário Externo" - abrirá uma página com a relação de todos os órgãos do GDF que estão no SEI;c.Clicar na secretaria que você necessita serviços ou apresentar recursos e/ou requerimento no caso Secretaria de Estado de Fazenda do DF;d.Em seguida abrirá outra tela: Clicar aqui: Se não for cadastrado, e.Faça o cadastro e fique atento às recomendações e ao Termo de Concordância e Veracidade que irá para seu e-mail.
Depois de realizar o cadastro, o interessado deverá:2) Apresentar na Unidade Setorial de Gestão do órgão ao qual o cadastro está vinculado, responsável pela liberação: a. Documento pessoal que contenha número de CPF, RG e órgão expedidor - originais e cópias; b. Caso o usuário seja vinculado a uma pessoa jurídica, deve encaminhar o comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br.;c. Declaração de Concordância e Veracidade, preenchida e assinada. O modelo desta Declaração foi enviado para o e-mail do interessado, após realização do cadastro e encontra-se disponível.
Obs.: Poderão ser entregues por terceiros ou enviadas por Correios as cópias autenticadas em cartório dos documentos acima indicados, bem como da declaração com reconhecimento de firma em cartório. Caso a documentação seja enviada por Correios, deve ser endereçada a Unidade Setorial de Gestão do órgão. (Unidade de Gestão Documental e Informação.
Endereço: ED. Cidade Parque, SCS - QUADRA 09, LOJA 15, Bloco B - Térreo / CEP 70.308-200 - Brasília - DF)
Se existir alguma dúvida em relação a entrega dos documentos, peça que entre em contato pelo telefone: (61) 3312-5290/5246
Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.
O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 23 de maio de 2019
JÉLIA VIANA DE ANDRADE
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula nº 46.256-X

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB 105/2019
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Lubritec Troca de Óleo Posto Br 020 Eireli. Contrato BRB - 105/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenções para os veículos pertencentes à frota do BRB. Vigência: 12/7/2019 à 12/7/2020. Valor: R\$ 3.668,25 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Gabriel Caixeta de Carvalho. Processo nº: 041.000.331/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS**

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2019/088
Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Gonçalves & Souza Mercado Ltda ME, CNPJ: 05.381.373/0001-73. Espécie: Contrato nº: BRB 2019/088. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 08/07/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: José Gonçalves Moraes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.576/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2019/086
Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: C. Serra Comércio de Armarioh Ltda ME, CNPJ: 07.946.315/0001-75. Espécie: Contrato nº: BRB 2019/086. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 10/07/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Liliana Florêncio de Sousa Castro. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.574/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00413-00002863/2019-32. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) em favor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, objetivando a inscrição de 04 (quatro) servidores do Instituto de Previdência Social do Distrito Federal para participar do exame "online", para Certificação Profissional Série 10 (CPA-10); Série 20 (CPA-20). A proposta é a oportunidade dos servidores do Iprev/DF se aprimorarem em relação às novas atualizações do Código de Certificação e com o disposto nas Resoluções n.º 3.158 e 3.309 do CMN. Consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Parecer SEI-GDF n.º 76/2019 - IPREV/DIJUR. O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e determina de acordo o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 22 - Iprev/DF, de 02/05/2017, a emissão da respectiva nota de empenho. Brasília/DF, 10 de julho de 2019. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 15/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Anhanguera Educacional LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 38.201,76 (trinta e oito mil duzentos e um reais e setenta e seis centavos). Assinatura em: 09/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA e pela Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA (FAB): JULIANO BONFIM CARREGARO. Processo 00064-00001351/2019-20.

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 020/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal LTDA, mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R\$ 156.876,22 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Assinatura em: 09/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (UDF): BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF. Processo 00064-00001383/2019-25.

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº Nº 014/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF), mantenedor da Instituição de Ensino Centro de Formação Profissional (SENAC). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R\$ 10.917,72 (dez mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Assinatura em: 09/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC-DF) e pela Instituição de Ensino CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAC: ANTONIO TADEU PERON. Processo 00064-00001381/2019-36.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico - LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00529941/2018-44. Total de 07 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 32.815,1948. Cadastro das Propostas: a partir de 12/07/2019. Abertura das Propostas: 24/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de MÁSCARAS LARÍNGEAS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00542399/2018-15. Total de 06 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 162.370,2696. Cadastro das Propostas: a partir de 12/07/2019. Abertura das Propostas: 24/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - UASG 926119

Objeto: Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, redação, editoração, ilustração, padronização, diagramação, publicação, impressão e versão digital dos LIVROS: ASSISTÊNCIA AO RECÉM NASCIDO DE RISCO - 4ª edição e NEUROSSONOGRAMA NEONATAL - 4ª edição, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e entrega, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, para análise e resposta do pedido de impugnação.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para atender os esclarecimentos apresentados.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (lote, empresa, valor): Lote 01 - TEKNA - TECNOLOGIA EM MANUTENCOES LTDA, CNPJ: 09.300.558/0001-67 com o valor total licitado de R\$ 1.122.919,02.

MERITA SIMIONI BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05615

PROCESSO: 00060-00263941/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.918.870/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002605. VALOR: R\$ 6.429,60 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05616

PROCESSO: 00060-00266878/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/ 2019G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002645. VALOR: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05617

PROCESSO: 00060-00279516/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002717. VALOR: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05618

PROCESSO: 00060-00278016/2019-21. PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 337/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002706. VALOR: R\$ 6.119,76 (seis mil cento e dezanove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05619

PROCESSO: 00060-00265268/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEEDSAY INDUSTRIA E COMERCIO PROD MED LTDA. CNPJ Nº 08.116.472/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIPROPILMETIL CELULOSE (HPMC) A 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002626. VALOR: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05620

PROCESSO: 00060-00269699/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 I, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/ 2019A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002670. VALOR: R\$ 3.959,20 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05621

PROCESSO: 00060-00276680/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 466/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002702. VALOR: R\$ 5.052,84 (cinco mil cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05622

PROCESSO: 00060-00277300/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002705. VALOR: R\$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05623

PROCESSO: 00060-00279332/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/ 2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002716. VALOR: R\$ 93.513,00 (noventa e três mil quinhentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05625
PROCESSO: 00060-00278394/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002711. VALOR: R\$ 172.008,50 (cento e setenta e dois mil oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05626
PROCESSO: 00060-00261722/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDGRAN IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME. CNPJ Nº 14.766.081/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002582. VALOR: R\$ 129.266,41 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05629
PROCESSO: 00060-00267230/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002649. VALOR: R\$ 113.081,76 (cento e treze mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05630
PROCESSO: 00060-00266552/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/ 2018 -D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002640. VALOR: R\$ 46.288,80 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05631
PROCESSO: 00060-00279740/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 256/ 2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002719. VALOR: R\$ 75.504,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05632
PROCESSO: 00060-00276793/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO INJETÁVEL 120 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002720. VALOR: R\$ 23.050,26 (vinte e três mil cinquenta reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05633
PROCESSO: 00060-00279116/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM EIRELI. CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/ 2019G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002715. VALOR: R\$ 104.197,50 (cento e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05634
PROCESSO: 00060-00265175/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRASTUZUMABE PÓ LIOFILO INJETÁVEL 440 MG REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/ 2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002624. VALOR: R\$ 257.509,44 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05636
PROCESSO: 00060-00264359/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 96/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002615. VALOR: R\$ 24.105,60 (vinte e quatro mil cento e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05641
PROCESSO: 00060-00272825/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CM X 300CM (COMP. MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002688. VALOR: R\$ 19.958,40 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05642
PROCESSO: 00060-00255832/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALAÇÃO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002508. VALOR: R\$ 168.518,20 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05643
PROCESSO: 00060-00278054/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002708. VALOR: R\$ 62.238,72 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05644
PROCESSO: 00060-00272843/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR. CNPJ Nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 500/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002687. VALOR: R\$ 19.851,15 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05646
PROCESSO: 00060-00268798/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18466544000109. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 207/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002659. VALOR: R\$ 4.122,30 (quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05650
PROCESSO: 00060-00047425/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002707. VALOR: R\$ 219.623,22, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05653
PROCESSO: 00060-00275891/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002698. VALOR: R\$ 296.995,62 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05654
PROCESSO: 00060-00278616/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML", conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002712. VALOR: R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05655
PROCESSO: 00060-00269474/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002665. VALOR: R\$ 51.142,11 (cinquenta e um mil cento e quarenta e dois reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05656
PROCESSO: 00060-00264147/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 50 X 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 356/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002608. VALOR: R\$ 18.432,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05661
PROCESSO: 00060-00267275/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002650. VALOR: R\$ 14.725,00 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05665
PROCESSO: 00060-00248425/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOCILIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 034/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002694. VALOR: R\$ 14.840,28 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05668
PROCESSO: 00060-00267485/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002651. VALOR: R\$ 68.433,40 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05670
PROCESSO: 00060-00151424/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002710. VALOR: R\$ 121.845,12, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05673
PROCESSO: 00060-00265034/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002620. VALOR: R\$ 309.023,62 (trezentos e nove mil vinte e três reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05675
PROCESSO: 00060-00275368/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICAFUNGINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2018 -D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002695. VALOR: R\$ 35.440,64 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05676
PROCESSO: 00060-00251983/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002462. VALOR: R\$ 375,12, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05680
PROCESSO: 00060-00255757/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO YOUNG, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FORMA U, APLICAÇÃO ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002507. VALOR: R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05684
PROCESSO: 00060-00268775/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002658. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05690
PROCESSO: 00060-00281701/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/ 2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002737. VALOR: R\$ 3.719,52 (três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05691
PROCESSO: 00060-00281580/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002736. VALOR: R\$ 6.780,17 (seis mil setecentos e oitenta reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05692
PROCESSO: 00060-00279926/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002722. VALOR: R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05693
PROCESSO: 00060-00281402/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002735. VALOR: 439.383,15 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05694
PROCESSO: 00060-00283590/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002749. VALOR: R\$ 616.204,09 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e quatro reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA:100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05696
PROCESSO: 00060-00256919/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL: MADEIRA PRENSADA, MATERIAL PRENDEDOR: METÁLICO, FORMATO: OFÍCIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0035/2018 - SEPLAG SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM002989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002526. VALOR: R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05702
PROCESSO: 00060-00266081/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 29.887 PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2018- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002686. VALOR: R\$ 5.901,18, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05706
PROCESSO: 00060-00167005/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 202154 AZACITIDINA PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 100MG (VIA SC), conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001896. VALOR: R\$ 141.288,84 (cento e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05709
PROCESSO: 00060-00252370/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2019- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002636. VALOR: R\$ 46.469,58 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05711
PROCESSO: 00060-00281242/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002733. VALOR: R\$ 9.462,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05712
PROCESSO: 00060-00280916/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002729. VALOR: R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05713
PROCESSO: 00060-00266506/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/ 2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002639. VALOR: R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05714
PROCESSO: 00060-00227298/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002267. VALOR: R\$ 308.016,00 (trezentos e oito mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05717
PROCESSO: 00060-00257211/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA ARQUIVO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0005/ 2019-SEFP/ DF SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002531. VALOR: R\$ 10.662,40 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 23/2019
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e Phlife Hospitalar Ltda; CNPJ nº 29.474.250/0001-45; para registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 08=R\$0,40, 10=R\$0,50; Valor global: R\$ 5.220,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019; processo nº 00063-00003298/2018-49; assinada em 09 de julho de 2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Fabricio de Paula Fernandes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 22/2019
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 22/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e N3 Distribuição de Suprimentos LTDA; CNPJ nº 19.408.662/0001-23; para registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 06=R\$0,17; Valor global: R\$ 1.071,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019; processo nº 00063-00003298/2018-49; assinada em 09 de julho de 2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Thiago Natividade Ferreira de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019
Processo: 00080-00190867/2018-97 - Partes: SEEDF X SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP. Objeto: a concessão de 5 mil vagas aproximadamente, por ano, de estágio educativo não obrigatório, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados em cursos da Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial de Nível Médio, nos termos da Chamada Pública nº 02/2016 - SEEDF. Vigência: até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, não mais podendo ser prorrogado. Assinatura: 01/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/SUPER ESTÁGIOS: Poliana Modenesi Ferraz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019
Processo: 0080-003502/2016 - Partes: SEEDF X AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR-EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, em empilhadeiras marca Hyster H55XM, ano de fabricação 1998, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE01596, no valor de R\$ 8.499,80 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e nº 2019NE01597, no valor de R\$ 25.499,38 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), emitidas em 24/04/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ R\$ 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Assinatura: 01/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/AUTO VIP: Clecio Gilvan Ribeiro da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2017
PROCESSO: 0113-004511/2015; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 038/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME, CNPJ: 04.802.482/0001- 54,. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto - Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO: 00113-00005102/2019-71- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES. OBJETO: Doação de bens inservíveis conforme disposto no Termo de Doação Carga Patrimonial SEI 20536770 e no Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE/NUPAT 20573974. - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Substituto Engº FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela Contratada: Diretora INÊS ALVES MIRANDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO: 00113.00021075/2018-01 - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro fornecimento de bota cano médio e de bota cano curto, na cor preta, tipo Guartelá/Mid-Dry ou similar, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF . MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2018. -DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP. CNPJ nº: 20.596.450/0004-04. ENDEREÇO: Rua Saguaraigi, nº 213, Sala 08 - Vila Oliveira - Rolândia - Paraná. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	250	PAR	Bota cano médio, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	514,48	128.620,00
04	250	PAR	Bota cano curto, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	434,96	108.740,00
VALOR TOTAL (R\$)					237.360,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 /2019
PROCESSO: 00113.00021075/2018-01 - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro fornecimento de bota cano médio e de bota cano curdo, na cor preta, tipo Guartelá/Mid-Dry ou similar, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF . MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2018. -DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO: WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº: 11.924.928/0001-89. ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 81, Pq. Ind. Bandeirantes - Rolândia - Paraná. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	750	PAR	Bota cano médio, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	358,98	269.235,00

03	750	PAR	Bota cano curto, na cor preta, tipo Guartelá / Mid-Dry ou similar, conforme especificação técnica. Marca: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda/Indústria Brasileira.	366,93	275.197,50
VALOR TOTAL (R\$)					544.432.50

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00022553/2018-92. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 293,63 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM por serviços florestais. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Em 10 de julho de 2019, FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor Geral-Substituto.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Lote único - no valor de 1.240.650,00 (um milhão duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais). Processo SEI número: 00113.00007659/2019-47.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2º TRIMESTRE/2019

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de abril, maio e junho de 2019.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor (R\$)	Pago
Secretaria de Estado de Fazenda - DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicação de matérias no DODF	57.060,00	

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339139	54.802,50

Credor	Descrição dos Serviços	Valor (R\$)	Pago
AV Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ: 01.688.354/0001-33	Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional (Contrato nº 019/2014)	9.374,90	

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339039	41.990,00

Credor	Descrição dos Serviços	Valor (R\$)	Pago
AV Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ: 01.688.354/0001-33	Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública (Contrato nº 019/2014)	136.615,12	

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.7904 - Publicidade e Propaganda - Publicidade de Utilidade Pública - DER/DF	100	339039	427,50

TÂNIA CAETANO DA SILVA

EXTRATO DE COMPRAS JUNHO/2019

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de junho de 2019: CONVITE - NE 01003, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 7.127.993,91; NE 01004, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 100.000,00; NE 01005, Sigma Construções Eireli, R\$ 7.127.993,90; NE 01006, Sigma Construções Eireli, R\$ 100.000,00. TOMADA DE PREÇO - NE 01007, Olimpio Construções Eireli-ME, R\$ 461.350,27. CONCORRÊNCIA - NE 00909, Aria Soluções em Empreendimentos Imobiliários Ltda, R\$ 2.346.383,40; NE 00910, Sigma Construções Eireli, R\$ 609.125,61; NE 00926, Via Engenharia S/A, R\$ 169.870,55; NE 00943, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 1.530.182,44; NE 00955, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 374.544,61; NE 00968, Via Engenharia S/A, R\$ 4.000.000,00; NE 00969, Via Engenharia S/A, R\$ 4.952.445,50; NE 00970, Via Engenharia S/A, R\$ 1.232.609,75; NE 00971, CF Santos Terraplanagem Eireli ME, R\$ 1.074.403,00; NE 00982, Via Engenharia S/A, R\$ 1.001.148,15; NE 00986, AJL Engenharia e Construção Ltda, R\$ 95.857,68; NE 01009, JJPP Construtora Ltda - ME, R\$ 1.800.000,00; NE 01028, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 343.147,69; NE 01033, JM Terraplanagem e Construções Ltda, R\$ 4.200.000,00; NE 01036, JM Terraplanagem e Construções Ltda, R\$ 1.102.161,34; NE 01041, Trier Engenharia Ltda, R\$ 883.485,64; NE 01042, Trier Engenharia Ltda, R\$ 2.790.971,22; NE 01043, Trier Engenharia Ltda, R\$ 1.110.112,66. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00916, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 800.000,00; NE 00928, CEB Distribuição S/A, R\$ 80.000,00; NE 00989, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 129.401,04. NÃO APLICÁVEL - NE 00972, Banco do Brasil S/A, R\$ 163.488,85; NE 00973, Banco do Brasil S/A, R\$ 63.316,97. PREGÃO - NE 00911, RR Guilherme Automóveis Ltda., R\$ 200.000,00; NE 00932, Santa Fé Lanternagem e Pintura Ltda-EPP, R\$ 190.817,93; NE 00959, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 610.390,02; NE 00960, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 300.639,86; NE 00965, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 838.029,41; NE 00966, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Importação e Exportação Ltda, R\$ 838.029,41; NE 00979, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R220.000,00; NE 00980, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 200.000,00; NE 00983, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 240.000,00; NE 00984, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 60.000,00; NE 01001, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 150.000,00; NE 01039, Central IT Tecnologia da Informação Ltda, R\$ 199.536,48; NE 01040, Central IT Tecnologia da Informação Ltda, R\$ 102.791,52; NE 01050, Licitop Comércio e Serviço Eireli EPP, R\$ 72.630,00. CARÁTER EMERGENCIAL - NE 00956, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 114.722,23; NE 00957, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 89.893,15; NE 00958, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 89.735,76. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 00945, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda, R\$ 195.108,08. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01012, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.966.698,45; NE 01014, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 202.400,28; NE 01015, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 76.867,57; NE 01016, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.576.256,48; NE 01018, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 967.248,29; NE 01019, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 592.881,23; NE 01023, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 674.561,14; NE 01026, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 108.585,71; NE 01029, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 408.846,24; NE 01031, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 356.317,68; NE 01032, Folha de Pagamento Pensionista-200202-DER, R\$ 79.654,47; NE 01035, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 135.512,29. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - NE 00908, Comercial JSM-Produtos Agropecuários Ltda-ME, R\$ 300.000,00; NE 00936, Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica, R\$ 140.148,60; NE 01037, Comercial JSM-Produtos Agropecuários Ltda, R\$ 70.000,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam reconvocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para 194ª (centésima nonagésima quarta) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 26 de julho de 2019, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, nos termos do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de membros dos Conselhos de Administração - CONAD, e do Fiscal - CONFI, da Terracap: Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Adalberto Santos de Vasconcelos e Lucas Pedreira do Couto Ferraz.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 09/2019 - IBRAM/PRESI para atividade de parcelamento de solo da Via NM 3, Trecho 01 de Ceilândia, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 00391-00008296/2018-51.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, conforme prevê o artigo 22 do decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de

mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias., conforme condições constantes no Edital. Processo SEI N.º: 04000-00000184/2019-12. Modalidade: Concorrência. Tipo: Melhor Técnica. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. De forma complementar, esta concorrência será realizada com base na Instrução Normativa MP nº 05/2017, no Decreto Distrital nº 36.451, de 15 de abril de 2015, na legislação da SECOM/DF relativa à matéria, e nos termos do Acórdão nº 6.227/2016-TCU-2ª Câmara. Recebimento e abertura das propostas: 28/08/2019 às 09h, Local: Zona Cívico Administrativa, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, Sala 809, - Brasília - DF, CEP 70075-900. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.comunicacao.df.gov.br/> ou no Protocolo da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situado na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900-Brasília-DF, Telefone: 0xx(61) 3961.4509, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, mediante apresentação de recolhimento de depósito no valor de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), recolhido em qualquer agência bancária, através do documento de arrecadação-DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria/SEPLAG nº 116, de 11/6/2008. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Subsecretaria obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal as eventuais alterações.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO
DA AGRICULTURA - PAPA/DF
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO**

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PAPA/DF
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º - PROCESSO: 00431-00001920/2019-48 - OBJETO: Aquisição direta de cestas de alimentos, compostas por frutas, verduras e legumes, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. - ÓRGÃO DEMANDANTE: SEDES/DF.
A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado final do julgamento da Chamada Pública nº 001/2019 - PAPA/DF, após análise de recurso impetrado pela Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina, CNPJ nº 04.363.876/0001-53, contra o resultado provisório publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 69, retificado no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 25.
Foi negado em partes provimento ao recurso. Desta forma, a Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: nº 26.597.632/0001-78, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV no valor de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil reais) classificada. A Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina, CNPJ nº 04.363.876/0001-53, foi inabilitada pelo não atendimento do item 3.1.1.3 "c" do edital.

ANDRÉ ALVES SANTANA
Presidente da Comissão-Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DA CHAMADA CONFAP - THE UK ACADEMIES 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das propostas aprovadas no âmbito da Chamada UK Academies: Fellowship, Research Mobility, and Young Investigator Awards for UK researchers in Brasil, e homologadas pelo Conselho Diretor da FAPDF em sua 8ª Reunião Extraordinária, conforme diretrizes do Memorando de Entendimento firmado entre as UK Academies, CONFAP e FAPDF. Propostas apresentadas na seguinte ordem: pesquisador brasileiro; instituição do pesquisador brasileiro, título do projeto e pesquisador do Reino Unido: Gabriele Cornelli, UnB, New Agendas for Classical Research: Race and Ecology, Tim Whitmarsh; Genaina Nunes Rodrigues, UnB, Engineering Behavioural Requirements: The Case of Dependability Requirements, Raian Ali; José Eduardo Pereira Soares, UnB, Three-dimensional modelling of the lithosphere beneath the Parnaíba Basin (Brazil): integration of seismological and seismic studies, Randell Alexander Stephenson; Marta Helena de Freitas, UCB, Religion and the Social Brain, Miguel Farias.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2019,
CONCURSO PÚBLICO 1/2007 - SEJUSDH, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 - EDITAL
NORMATIVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
SERVIDOR SUB JUDICE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão nº 5.953/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), torna pública a convocação para realização da avaliação psicológica de servidor sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação

de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Penitenciário, atualmente denominado Agente de Atividades Penitenciárias, nos termos da Lei nº 4.508 de 14 de outubro de 2010, em conformidade com o EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2007 - SEJUSDH e suas retificações:

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Na avaliação psicológica, o servidor deverá observar todas as informações contidas no item 10 do EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2007 - SEJUSDH, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, em suas retificações e neste edital.

1.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Agente de Atividades Penitenciárias.

1.3. Na avaliação psicológica, o servidor será considerado apto ou inapto.

1.3.1. Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso, o servidor que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

1.4. A avaliação psicológica será realizada em um turno, de presença obrigatória.

1.5. O servidor deverá comparecer no dia, no horário e no local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital e se apresentar ao executor do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1.6. Não será admitido ingresso de servidor no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o servidor que não comparecer ao local na data e no horário previsto para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

1.8. O servidor que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

1.9. A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do servidor a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.10. Não será permitida a entrada do servidor, no ambiente de prova, com arma e (ou) aparelhos eletrônicos.

1.10.1. O servidor que estiver portando arma deverá se dirigir ao executor do contrato para acautelamento.

1.11. Somente será permitido ao servidor permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada em material transparente e incolor), garrafa de água (fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo) e alimento fora da embalagem (desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor).

1.12. É recomendado que o servidor durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.13. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

1.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o servidor utilizado de processo ilícito, sua avaliação psicológica será anulada e ele será eliminado do concurso público e, consequentemente, exonerado.

1.15. O servidor inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, será exonerado do cargo.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O servidor a seguir fica convocado para a realização da fase da avaliação psicológica na seguinte ordem: matrícula e nome.

198.555-8, RAFAEL DA CONCEIÇÃO BARRETTO (servidor sub judice).

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 22 de julho de 2019, às 09 (nove) horas da manhã, no seguinte endereço: SGAN 607, Conjunto A, Bloco B, Sala 101 - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.830-300, Lograr Psicologia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar relativo à fase da avaliação psicológica do servidor ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente, após a realização desta fase.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 00054-00072737/2018-72. INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: BANCO CENTRAL DO BRASIL e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, representada pelo Chefe de Departamento de Logística e Finanças. OBJETO: Cooperação mútua entre o Concedente e a Conveniente para a execução de atividades de escolta ao transporte de valores, e desenvolvimento, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao Edifício-Sede e nos estacionamentos do Concedente. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, compreendidos no período de 15 de julho de 2019 a 15 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo BACEN, Lídia Aparecida Cury Reiss - Chefe do Departamento de Segurança - DESEG/BACEN; Pela PMDF, CEL QOPM Stéfano Enes Lobão - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Processo 00054-00019293/2017-66. Objeto: Aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) headsets profissionais monoauriculares (fones com microfones) para os atendentes e despachantes do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 106.722,00 (cento e seis mil e setecentos e vinte e dois reais). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 29/07/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 10 de julho de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 155/DGP - PMDF, DE 11 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME E SEU REPOSICIONAMENTO EM FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em cumprimento a decisão do Processo nº 0711442-86.2019.8.07.0000, torna pública o reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final da lista de classificação, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP, com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:
1. DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.
1.1 A candidata, abaixo relacionada, fica reincluída no certame, sendo reposicionada para o final da lista de classificação do Concurso Público para o CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.
1.1.1 Aluno-Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino - CÓDIGO 102, SUB JUDICE: 197144638, ALANAH AHMAD LOPES, AI nº 0711442-86.2019.8.07.0000.
GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 157/DGP - PMDF, DE 11 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC - RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar do candidato, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.
1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO
1.1 Resultado preliminar com a relação do candidato que se encontra em condição sub judice, com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197121926, LUIZ ARTUR CUBAS ENGEL, (sub judice, Processo nº 0704510-28.2019.8.07.0018) 53.80, 856.
1.2 O candidato que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 151/DGP - PMDF, de 8 de julho de 2019, que se encontra na 856ª (octingentésima quinquagésima sexta) posição fica reposicionado na 857ª (octingentésima quinquagésima sétima) posição e assim sucessivamente, até a nova última posição gerada.
2 DOS RECURSOS
2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.
2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.
2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.
2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.
2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.
GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo: 0054-003395/2017. Pregão Eletrônico nº 28/2018-SRP. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 22/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico junto à empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, pelo valor total do fornecedor de R\$ 72.279,35 (setenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para os itens 4, 5, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30 e 35. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifados do Centro Médico e Centro Odontológico da PMDF, localizados no SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo: 0054-003395/2017. Pregão Eletrônico nº 28/2018-SRP. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 23/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico junto à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.291.541/0001-30, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.950,80 (onze mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para os itens 6 e 25. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifados do Centro Médico e Centro Odontológico da PMDF, localizados no SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo: 0054-003395/2017. Pregão Eletrônico nº 28/2018-SRP. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 24/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico junto à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor total do fornecedor de R\$ 29.683,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais) para os itens 7, 10, 16, 17, 18 e 29. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifados do Centro Médico e Centro Odontológico da PMDF, localizados no SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo: 0054-003395/2017. Pregão Eletrônico nº 28/2018-SRP. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 25/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 29.683,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais) para os itens 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifados do Centro Médico e Centro Odontológico da PMDF, localizados no SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo: 0054-003412/2017. Pregão Eletrônico nº 29/2018-SRP. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 26/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material permanente (Equipamentos para a Central de Material Esterilizado) junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.177,00 (cinco mil cento e setenta e sete reais) para o item 12. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico, localizado no SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo: 0054-003412/2017. Pregão Eletrônico nº 29/2018-SRP. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 27/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material permanente (Equipamentos para a Central de Material Esterilizado) junto à empresa USINOX SERVICE LTDA, CNPJ: 10.765.308/0001-81, pelo valor total do fornecedor de R\$ 42.328,64 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o Grupo 01, itens 01 a 08. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Centro Médico da PMDF, localizado no SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.
Brasília/DF, 11 de julho de 2019
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017.
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF, interessada em se credenciar no Bloco II, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de QUIMIOTERAPIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo objeto é Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em Todas as Faixas Etárias, após ter se submetido às fases de Habilitação e Aptidão conforme previstas no Edital em referência. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. AGRÍCIO DA SILVA - CEL QOPM; Chefe do DSAP em exercício.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017.
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF, interessada em se credenciar nos Blocos 1 e 2, para prestação de serviços nas especialidades de Radiografias em geral e ultrassonografias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. AGRÍCIO DA SILVA - CEL QOPM; Chefe do DSAP em exercício.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017.
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF, interessada em se credenciar nas especialidades de ambulatório: anestesia, alergologia, cardiologia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia geral, cirurgia vascular/angiologia, clínica médica, cirurgia plástica reparadora, cirurgia torácica, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, hematologia, hemodinâmica, mastologia/cirurgia, neurologia, neurocirurgia, nutrição, oncologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, proctologia, reumatologia, urologia. Internações clínica/cirurgias: Internações clínica/cirúrgica, alergologia, angiologia e cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia da mama, cirurgia de crânio maxilo facial, cirurgia plástica reparadora, cirurgia de mão, clínica médica, infectologia, dermatologia, nefrologia, pneumologia, pediatria, microcirurgia reconstrutiva, nefrologia, hematologia, quimioterapia, otorrinolaringologia, proctologia, cirurgia de

cabeça e pescoço, cirurgia do aparelho digestivo, ginecologia, cirurgia torácica, neurocirurgia, cirurgia endocrinológica, ortopedia e traumatologia, hemodinâmica, urologia, oncologia. Procedimentos/SADT: Anatomia patológica e citopatologia, cardiologia - exames, pareceres, endoscopia peroral, endoscopia digestiva, CPRE, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Patologia Clínica, Radiodiagnóstico, Ressonância Magnética, Mamografia, Densitometria Óssea, Angiotomografias, PAFF, Tomografia Computadorizada, Hemodinâmica e Ultrassonografia. Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, odontologia hospitalar e psicologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, após ter se submetido às fases de Habilitação e Aptidão conforme previstas no Edital em referência. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. AGRÍCIO DA SILVA - CEL QOPM; Chefe do DSAP em exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00053-00042235/2019-26. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019 - CBMDF, a Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001 - 04

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
GRUPO 1						
01	100		PCT.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	NATHALYA / EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 2,90
02	10.800		Unid.	ATADURA DE CREPOM, Tamanho/Capacidade: largura: 10 cm; comprimento de 180 cm em repouso. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	EUROPA / POLARFIX	R\$ 0,41
03	650		Unid.	ATADURA DE CREPOM, Tamanho/Capacidade: largura: 15 cm; comprimento de 180 cm em repouso. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	EUROPA / POLARFIX	R\$ 0,62
04	570		Unid.	ATADURA DE CREPOM, Tamanho/Capacidade: largura: 20 cm; comprimento de 180 cm em repouso. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	EUROPA / POLARFIX	R\$ 0,82
05	10.600		Unid.	ATADURA DE CREPOM, Tamanho/Capacidade: largura: 25 cm; comprimento de 180 cm em repouso. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	EUROPA / POLARFIX	R\$ 1,00
06	1.000		Unid.	BOLSA COLETORA DE URINA: tipo saco com cordão. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	BOLSA MEDGRAN	R\$ 0,36
07	260		PCT.	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 cm X 50 cm. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	COMPRESSA MB TÊXTIL	R\$ 49,50
08	320		Rolo.	ESPARADRAPO CIRÚRGICO, Tamanho/Capacidade: 100 mm x 4,5 m. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ESPARADRAPO FARMATEX	R\$ 6,49
09	12		CX.	COMPRESSA DE GAZE: Material: 100% algodão, Tamanho: medida dobrada: 7,5 cm x 7,5 cm; medida aberta: 30 cm x 15 cm. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	COMPRESSA MB TÊXTIL	R\$ 15,60
GRUPO 3						
13	1.040		CX.	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL: confeccionadas em látex íntegro, tamanho "G". Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LUVA SUPERMAX	R\$ 16,50
14	640		CX.	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL: confeccionadas em látex íntegro, tamanho "M". Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LUVA SUPERMAX	R\$ 16,50
15	320		CX.	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL: confeccionadas em látex íntegro, tamanho "P". Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LUVA SUPERMAX	R\$ 16,50
16	7.000		PAR.	LUVA CIRÚRGICA: Material: látex íntegro, Tamanho: 8,0. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LUVA SUPERMAX	R\$ 0,8490
17	2.000		PAR.	LUVA CIRÚRGICA: Material: látex íntegro, Tamanho: 8,5. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LUVA SUPERMAX	R\$ 0,8390
18	6.400		PAR.	LUVA CIRÚRGICA: Material: látex íntegro, Tamanho: 7,0. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LUVA SUPERMAX	R\$ 0,8490
19	1.800		PAR	LUVA CIRÚRGICA: Material: látex íntegro, Tamanho: 7,5. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LUVA SUPERMAX	R\$ 0,8490
20	240		CX.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 24/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MÁSCARA FARMATEX	R\$ 5,20

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 29 e 30 de julho de 2019, a partir das 09:00 h, no Centro Comunitário do Núcleo Bandeirante - Praça Central 3ª Avenida Contorno AE 4 - Núcleo Bandeirante/DF. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 03/2019 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrان.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 22 a 26 de julho de 2019 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B, Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA), Pátio do Depósito de Veículos Apreendidos - DVA I, situado na SGAN 906 Bloco T (próximo ao Autódromo Internacional de Brasília) e Pátio da Polícia Rodoviária Federal: na BR 040 (Posto Alfa - Santa Maria). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DAR-727/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 01/2019 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00027562/2019-33. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à realização da coleta de votos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal no quadriênio 2020/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.386.728,14 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Tipo de Licitação: Menor preço global. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 23 de julho de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sejus.df.gov.br a partir do dia 12/07/2019. Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ERONILDO DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 02/2019

CONCURSO DE REMANEJAMENTO INTERNO PARA SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, torna público a retificação do Cronograma do Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da CARREIRA SOCIOEDUCATIVA, nos termos desse Edital:

1. DA RETIFICAÇÃO

1. 1 É retificado o Cronograma do Edital nº 01/2019, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 59.

CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Cronograma	De 24 a 28 junho de 2019
02	Prazo para Impugnação ao Edital	De 03 de julho a 10 julho de 2019
03	Modulação e Quadro de Vagas Inicial	De 15 a 17 julho de 2019
04	Inscrição Virtual	De 19 a 24 julho de 2019
05	Entrega de documentação via SEI no endereço SEJUS/GAB/COREMANEJ: - Apresentação de documentação para PCD ou com dependente, que não constam no assentamento funcional do servidor. - Apresentação de documentação que comprove os requisitos exigidos para concorrer à vaga na DISSTAE.	Durante o período de inscrições: De 19 a 24 julho de 2019
06	Divulgação da Classificação Preliminar e Deferimento ou indeferimento de servidor PCD ou com dependente PCD.	31 de julho de 2019
07	Prazo para interposição de Recursos	31 de julho a 02 de agosto de 2019
08	Divulgação da Classificação Final e do Quadro de Vagas Final	06 de agosto de 2019
09	Divulgação do local da fase de escolha presencial da lotação	14 de agosto de 2019
10	Escolha presencial da lotação	19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019
11	Apresentação na Unidade definida no Remanejamento	Até 23 de agosto de 2019
12	Início das atividades na nova Unidade	01 de setembro de 2019

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A Diretora Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO- FUNAP/DF no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 3º, caput, da Lei nº 7.533, de 02 de setembro de 1986 e no art. 17 da Lei 8.666/93 comunica à sociedade em geral que realizará Chamada Pública, no período e na forma abaixo especificada: 1 - Objetivo: Comercialização de Suínos; 2 - Forma de Participação: Os interessados deverão, munidos de documentos de identificação como: CPF, RG ou outro documento de identificação, comparecer a partir do dia 12/07/2019 das 09 horas às 15 horas até o dia 26/07/2019 na Fazenda Papuda, localizada na Rodovia DF-465, KM 04, Fazenda Papuda- O Edital e os anexos, objetos desta Chamada, estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.funap.df.gov.br>;

IVONE LOBO DE SOUZA CHOAS MORATA

Diretora Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo SEI nº 110-00004946/2017-18. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 97.047,10 (noventa e sete mil quarenta e sete reais e dez centavos),em favor da empresa: SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLANAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.471.912/0001-41, referente ao Reajustamento da 7ª medição do Contrato nº 008/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 04). A despesa correrá à conta Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Identificador de Uso - 3 (três), que já apresenta saldo disponível conforme Decreto nº 39.932 de 04/07/2019 (DODF nº 125 de 05/07/2019) consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 08/07/2019, página 62.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00024776/2018-12. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e vigência, do Contrato nº 053/2018 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP, cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, BR 080, em Brazlândia - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 04/08/2019 para 02/12/2019, e término vigência de 20/10/2019 para 17/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Valdelice Temístocles Ferreira.

PROCESSO: 00112-00020039/2019-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 060/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de demolição dos trechos hiperestáticos da laje de cobertura da plataforma superior, bem como escoramento, recuperação e reforço estrutural de longarinas da laje de cobertura da plataforma inferior, inclusive elaboração de projetos executivos, da Rodoviária do Plano Piloto, localizada no Eixo Monumental, Área Central de Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 1.192.668,71 (um milhão, cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 135, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 09/07/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE02051, datada de 10/07/2019, no valor de R\$ 1.192.668,71 (um milhão, cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa de Melo.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 536/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Claro S/A. Processo nº 0310-001814/2018, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/07/2019. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais e suplementação dos recursos financeiros no valor de R\$ 174.594,24. Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA E PAULO WERTHER DE ARAUJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-D Nº 001-P-1139/2019 - ELETRÔNICO

Processo SEI: 00310-00005781/2019-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CAPACITORES 13,8KV - 2,4MVAR PARA INSTALAÇÃO NA NOVA SE 08, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET GRST. Abertura: 26/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses. Prorrogação em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei n.º 13.303/2016. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 10 de julho de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO CEB - SERVIÇO Nº 001-S1150/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo SEI: 00311-00000031/2019-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIQUETES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS DA CEB-GERAÇÃO S/A. Abertura: 15/07/2019, às 15h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prorrogação em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei n.º 13.303/2016. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 054/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura, da forma que se segue: Empresa VALENTE TINTAS - EIRELI, CNPJ: 23.678.498/0001-41, vencedora dos itens 1, 2, 9 e 10 com o valor total de R\$ 8.166,40; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 com o valor total de R\$ 290.898,16; Empresa COMERCIAL DE TINTAS ANAPOLIS LTDA, CNPJ: 10.911.137/0001-51, vencedora dos itens 7, 8, 23, 24, 27 e 28, com o valor total de R\$ 5.218,94; Empresa CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.707.234/0001-39, vencedora dos itens 3, e 4 com o valor total de R\$ 1.880,94; Empresa MAIS SOLUCOES E MANUTENCAO PREDIAL LTDA , CNPJ: 21.573.172/0001-24, vencedora dos itens 29 e 30 , com o valor total de R\$ 22.703,26; Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos itens 57 e 58, com o valor total de R\$ 292,00; Empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 41, 42 e 43 com o valor total de R\$ 14.038,16; Empresa FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 28.128.604/0001-37, vencedora dos itens 46, 47, 59, 60, 61 e 62 , com o valor total de R\$ 12.120,75. Os itens 21, 22, 25 e 26, restaram-se fracassados ou desertos.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 166/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.003360/2019. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de conjuntos para análise espectrofotométrica (conjunto para análise de nitrogênio, conjunto para análise de nitrato e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 12/07/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 167/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.003361/2019. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (válvula de gaveta, válvula de esfera e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 12/07/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9116. ASSINATURA: 10/07/2019. PROCESSO Nº 092.001748/2019. LPN nº 5/2019 - CAESB. OBJETO: Execução do remanescente das obras de construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 2x138kV (Pacambu - Marajoara) - Estrela d'Alva - CAESB com extensão de 3,81 km, em circuito duplo, trecho entre a estrutura 00-01 (coordenadas: 177837,70 e 8216827,40 fuso 23K) até a estrutura 03-09 (coordenadas: 181438,52 e 8217117,21 fuso 23K) e conexão com a SE CAESB, compreendendo os serviços de Obras Cíveis, Montagem Eletromecânica, Programa de Recomposição de Areas Alteradas, Implantação do Sistema OPGW/Dielétrico (elaboração de projetos executivos; aquisição de cabos, ferragens e acessórios, e instalação) e aquisição de todos os demais materiais para execução da LDAT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.203.013.021-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2335/2019, DATADO DE: 28/06/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 2.448.512,74 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias consecutivos e 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rodrigo De Paiva O. Lepri, matrícula nº 52.531-6, para gestor e Bruno Borges Araújo, matrícula nº 53.618-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB:

Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA: Klenyo Lúcio da Silva.

CONTRATO Nº 9117. ASSINATURA: 05/07/2019. PROCESSO Nº 092.000962/2019. PE nº 91/2019 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço especializado destinado à realização de ações de integração organizacional na CAESB para o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.13, CÓDIGO 12.405.403.100-4, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2309/2019, DATADO DE: 28/06/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 169 (cento e sessenta e nove) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Nívia Pedrosa De Oliveira, matrícula nº 52.764-5, para gestora e Lucas de Carvalho Ferreira, matrícula nº 53.144-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho Diretor De Suporte Ao Negócio. Pela Alberto Antônio Alves De Oliveira Granato - EPP: Alberto Antônio.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8915/2018, publicado no DODF em 20/06/2018. ASSINATURA: 28/06/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 61 (sessenta e um) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela HYDROS ENGENHARIA LTDA: Miekio Ando.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0073/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006665/2018 - Pregão Eletrônico nº 053/2019 - CAESB. ASSINATURA: 02/07/2019 - LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA e HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP; 08/07/2019 - CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI e JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA; VALOR: R\$ 194,75 (cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) para os itens 46 e 52; HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP; VALOR: R\$ 10.664,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 23 e 24; CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.904,10 (um mil e novecentos e quatro reais e dez centavos) para os itens 18, 44, 45 e 47; JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA; VALOR: R\$ 2.405,00 (dois mil e quatrocentos e cinco reais) para os itens 48, 49, 57 e 60. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA: Bruno Luchtemberg Ludwig; HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP: Elyz Kitahara Koga; CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI: Ana Carolina Miguens Dutra; JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA: Fernanda Borges Marques.

ARP Nº 0079/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000909/2019 - Pregão Eletrônico nº 089/2019 - CAESB. ASSINATURA: 09/07/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (PEAD)(adaptador, colarinho, corpo de entrada Kit cavelete, luva, registro, tê, tubo e outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DOAL PLASTIC IND. E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 70.735,50 (setenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 03 e 04; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 13.131,10 (treze mil e cento e trinta e um reais e dez centavos) para os itens 15, 16, 20 e 21; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 91.520,80 (noventa e um mil e quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) para os itens 18, 19, 37, 42 e 43; CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 98.729,76 (noventa e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) para os itens 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44 e 45. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: DOAL PLASTIC IND. E COMÉRCIO LTDA: Eliéder Gomes Fernandes; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafo; CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

ARP Nº 0080/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004480/2018 - Pregão Eletrônico nº 187/2018 - CAESB. ASSINATURA: 05/07/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico (abraçadeira, cabo, conector, eletroduto, fusível, luminária, refletor, terminal e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; VALOR: R\$ 22.350,71 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para os itens 06, 19, 20 e 28; DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP; VALOR: R\$ 39.182,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta e dois reais) para os itens 15, 16, 17 e 18; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 10.401,28 (dez mil e quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos) para os itens 23 e 24; N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 9.991,86 (nove mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 35 e 36). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA: Edher Túlio de Almeida; DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP: Denise Teresinha Petry Camejo; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Neydson Breno Oliveira Santos.

ARP Nº 0081/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.007372/2018 - Pregão Eletrônico nº 101/2019 - CAESB. ASSINATURA: 08/07/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA; VALOR: R\$ 730.100,00 (setecentos e trinta mil e cem reais) para os itens 01 e 02; SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI; VALOR: R\$ 1.898.900,00 (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais) para os itens 07 e 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA: Guilherme de Freitas Roveri José; SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: João Araújo de Brito Júnior.

ARP Nº 0082/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000904/2019 - Pregão Eletrônico nº 069/2019 - CAESB. ASSINATURA: 08/07/2019 - ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI; MERCK S.A. e VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. 05/07/2019 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA e PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes e consumíveis para purificadores de água para laboratório (cartucho, filtro, módulo, pastilha e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 56.279,62 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para os itens 01, 02, 05, 28 e 29; PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI; VALOR: R\$ 44.034,56 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para os itens 06, 22, 23, 32 e 33; PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA; VALOR: R\$ 3.161,46 (três mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) para os itens 11, 12, 19 e 20; MERCK S.A.; VALOR: R\$ 19.475,59 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 21, 25, 30 e 31; VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 40.036,56 (quarenta mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os itens 03, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 34 e 35; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA; VALOR: R\$ 11.447,02 (onze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para os itens 24, 26 e 27. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: Messias de Oliveira Pinho; PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI: Liutas Martinaitis Ferreira; PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA: Diego Monteiro; MERCK S.A.: Cléber Resende dos Santos; VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA: Humberto Bufalo; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA; Christian Claudot Kaufmann.

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8520/2014. PARTES: CAESB X GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ASSINATURA: 05/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Fernando Menezes.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8521/2014. PARTES: CAESB X SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 05/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Denilson Rezende Bonfim.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8663/2016. PARTES: CAESB X T&T - ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMAS DE AUTOMACÃO LTDA. ASSINATURA: 05/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Thiago Coelho de Souza Figueiredo.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8972/2018. PARTES: CAESB X CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 05/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Antônio Cesar Pereira Freitas.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 163ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, na qualidade de membro suplente representante da SEDUH, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 163ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 25 de julho de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Edifício da SEDUH, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

GISELE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 38 /2019 (*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 08 candidatos indicados pela entidade representante AMMVS para apresentar documentação em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, a fim de compor a demanda do projeto Riacho Fundo II 4ª etapa, abertura de novo prazo até dia 27/07/2019 às 18 horas . A listagem dos convocados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 127, de 09/07/2019, página 48.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00007352/2018-31, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 181,45 (cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor de FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FISTEL, CNPJ: 02.772.704/0001-08. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.062/2015 (PPA 2016-2019). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00007352/2018-31, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 54,94 (cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor de AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, CNPJ: 02.030.715/0001-12. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.062/2015 (PPA 2016-2019). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2019.

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 002/2019, Processo: 00195-00001257/2018-11. Objeto: Lote 1 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em construção civil para a execução da reforma do sanitário localizado na área de piquenique no Jardim Botânico de Brasília, na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. O sanitário é dividido em 2 ambientes, um de uso masculino e outro de uso feminino, juntos com 19,16m² de área interna construída e 40,00m² de cobertura de telhado. São interligados por um pergolado de madeira de 16,30m² de cobertura (projeção horizontal). A contratação incluirá fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para a reforma dos sanitários e do pergolado, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil. Lote 2 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em construção civil para a reforma do Mirante, localizado no Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A edificação possui área de 28,00m², distribuída em dois pisos e constituída de sistema estrutural de madeira. A edificação possui caráter recreativo e compõe a paisagem em volta do lago, próximo ao Parque Infantil. Presta-se aos visitantes, para que possam subir até o último piso e usufruir de uma vista panorâmica da região do lago, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9676 - Reforma de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Lote 1 - Valor Estimado: R\$ 47.003,87 (quarenta e sete mil e três reais e oitenta e sete centavos). Lote 2 - Valor Estimado: R\$ 18.775,84 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ABERTURA: 29/07/2019, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: http://www.jardimbotanico.df.gov.br, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

JULIO CESAR SANTOS DE MELO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EDITAL Nº 09 - SEDES, DE 11 DE JULHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ECONOMIA, ESTATÍSTICA E NUTRIÇÃO - CÓDIGO 201 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o Resultado Definitivo da Prova Objetiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Estatística e Nutrição, nos termos do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH e suas retificações, conforme segue: 1. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA 1.1. Resultado definitivo dos candidatos às vagas na ampla concorrência, aprovados na prova objetiva para as especialidades Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Estatística e Nutrição, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva e classificação definitiva. 201.1 - ADMINISTRAÇÃO 7000094960, ALESSANDRA CAROLINA ALVES RABELO, 64.00, 60; 7000090019, ALESSANDRA FERNANDES VIEIRA, 80.00, 1; 7000081772, ALEXANDRE GABRIEL SILVA RODRIGUES, 64.00, 71; 7000046247, ALINE DE FARIAS CONCEIÇÃO, 64.00, 69; 7000100175, AMANDA LIMA E SILVA, 62.00, 83; 7000039579, ANA APARECIDA DA SILVA, 64.00, 62; 7000107341, ANA CARINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 64.00, 65; 7000114731, ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, 68.00, 34; 7000048370, ANA CLARA RIBAS BRAILE PRZEWODOWSKA, 64.00, 61; 7000115299, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, 62.00, 81; 7000000873, ANA FLAVIA DE SOUZA SODRE, 66.00, 54; 7000026159, ANA PAULA MARTINS CARVALHO, 62.00, 86; 7000101147, ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, 74.00, 9; 7000044090, ANDRESSA CERVELLINI DE FARIAS PARPINELLI, 70.00, 27; 7000150966, AUGUSTO LUCARDO, 64.00, 70; 7000045148, BEATRIZ PERPÉTUO DE OLIVEIRA, 62.00, 85; 7000109297, BRUNA DA SILVA, 68.00, 37; 7000116435, BRUNA RIBEIRO DA SILVA, 70.00, 26; 7000140984, CAIO RABELO DE PAULA ZANELLO, 68.00, 39; 7000000846, CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, 70.00, 23; 7000005574, CAMILA RODRIGUES AMARAL, 62.00, 80; 7000023658, CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS, 74.00, 11; 7000019013, CARINA MOURA ALVES, 68.00, 29; 7000131067, CARLA CUNHA MELO, 62.00, 78; 7000129027, CASSIO CASTRO ALMEIDA, 72.00, 15; 7000158051, CLÁUDIO RODRIGUES GASPARY, 64.00, 58; 7000149133, CLEANDRO LEITE FERREIRA, 68.00, 36; 7000053669, CRISTIANE D'AVILA DE OLIVEIRA ALONSO, 68.00, 31; 7000065100, DAISY PATRICIA DA SILVA, 66.00, 43; 7000167641, DANIELA ARAÚJO REIS DE SOUSA, 64.00, 56; 7000003408, DANIELLE DESTÉFANO DE SOUZA CARDOSO, 66.00, 51; 7000152159, DARCI SOUZA DOS SANTOS AGUIAR, 74.00, 7; 7000091867, DEBORA MARIA DE ARAUJO CANDIDO, 70.00, 22; 7000076431, DENISE CRISTINA DE CARVALHO BERDEVILLE, 66.00, 45; 7000068262, DUILIO MARCOS DOS REIS, 62.00, 72; 7000156024, EDUARDA BAHIANSE MACHADO DA SILVA, 66.00, 48; 7000101724, FABIANA DO SOCORRO FIGUEREDO COSTA, 68.00, 32; 7000058238, FABIANA TEZELLI MARQUES, 66.00, 44; 7000000977, FABIO MARZO FREITAS, 62.00, 74; 7000165040, FABIO NUNES DA COSTA, 74.00, 8; 7000009532, FARGONE MACIEL FLOR, 62.00, 75; 7000023456, FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, 68.00, 40; 7000004631, FERNANDA CARVALHO LUCAS, 66.00, 49; 7000083705, FERNANDA QUEIROZ LIMA, 66.00, 50; 7000098538, GABRIELE FELICIANO PIRES, 60.00, 87; 7000010344, GABRIELLE CRUVINEL GONÇALVES, 68.00, 38; 7000098097, GABRIELLE FONSECA DE DEUS, 60.00, 89; 7000171005, GIOVANNA FERNANDES AMARAL, 68.00, 41; 7000004440, GLESESE CUSTODIO PINTO, 60.00, 90; 7000125615, GUSTAVO DE PAULA SALVIANO, 72.00, 19; 7000027078, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, 70.00, 24; 7000084833, HELENA BRAMBILA BRESSAN, 66.00, 47; 7000058504, ISABELLE LOPES DE OLIVEIRA, 70.00, 25; 7000105686, IZABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, 60.00, 88; 7000052985, JAIR CARDOSO DE ALCÂNTARA, 64.00, 59; 7000042985, JANAINA SOUZA LIMA, 64.00, 57; 7000009314, JÉSSICA ALVES DOS SANTOS, 76.00, 6; 7000120564, JORGE LUIZ SCHAJDT, 76.00, 4; 7000166056, KARIME RODRIGUES CARIAS EUGENIO, 64.00, 66; 7000047556, LAIS GRACIANO TRAVASSOS, 68.00, 35; 7000036882, LARISSA MARQUES CORREIA GARCIA, 62.00, 76; 7000037310, LETICIA BANDEIRA RAMOS, 78.00, 3; 7000091368, LUCIANA ANGÉLICA DE SOUSA, 72.00, 12; 7000084594, LUIZ PAULO VIEIRA JUNIOR, 62.00, 77; 7000035799, MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, 72.00, 17; 7000095335, MARIA ADRIANA RAMOS DE MELO, 74.00, 10; 7000097563, MARIA HELOISA DOS PASSOS ANDRADE, 60.00, 92; 7000097072, MARIA LUIZA MUNDIM PENA, 72.00, 16; 7000072375, MARINA MUNDIM DA COSTA, 62.00, 73; 7000101805, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 66.00, 52; 7000043500, MATHEUS BRUGGER SIMÃO, 70.00, 28; 7000058790, MATHEUS NASSER ROCHA, 60.00, 91; 7000013310, NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, 66.00, 53; 7000103360, NATHANNE MOREIRA KRIGER, 64.00, 67; 7000138089, PATRÍCIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, 64.00, 63; 7000108717, PAULO CÉSAR PEREIRA BARRETO, 72.00, 14; 7000021622, PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, 78.00, 2; 7000077838, POLLIANA FONSECA DE AGUIAR, 66.00, 46; 7000083224, PRISCILLA GALVAO SCHNEIDERREIT NEIVA, 62.00, 79; 7000152718, RACHEL VAZ GOMES DE MELO FILIPE, 64.00, 55; 7000022750, RAFAEL HERCULES DE SOUSA CAMPOS, 64.00, 68; 7000006124, REBECA DOMINGUES DE OLIVEIRA BRITO, 64.00, 64; 7000015809, RENATA DA SILVA PESSÔA, 76.00, 5; 7000026544, RICARDO LUCHTENBERG RIBEIRO, 70.00, 21; 7000076780, RUI FERREIRA BARBOSA, 68.00, 30; 7000055684, SAMUEL MACIEL MARQUES, 62.00, 82; 7000118255, TAMIRES FERNANDES MOURA DA FONSECA, 68.00, 42; 7000078368, TÁSSIA CAROLINA SOUSA NUNES, 68.00, 33; 7000061824, THAIS MACHADO ALENCAR, 72.00, 18; 7000115593, THALES SETSUO YOSHIDA, 72.00, 13; 7000035129, VANESSA ARATANI SUDO, 70.00, 20; 7000027065, YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, 62.00, 84.	
201.2 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS 70000000411, ÁLVARO BRAGANÇA MARQUES, 68.00, 12; 7000025619, ANA CRISTINA MAGALHAES DE HOLANDA, 70.00, 6; 7000136408, ANA CRISTINA VILARINHO PEREIRA, 60.00, 37; 7000029774, ANA PAULA ARAÚJO RIBEIRO, 62.00, 30; 7000121576, ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, 72.00, 5; 7000137386, ANDRESSA SERRA MARTINS, 64.00, 23; 7000149471, ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 64.00, 24; 7000132244, ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, 74.00, 3; 7000005603, AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, 72.00, 4; 7000170539, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, 68.00, 11; 7000009380, ELTON SANTOS MORAIS, 76.00, 2; 7000098025, ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, 68.00, 8; 7000028673, FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, 64.00, 25; 7000016822, FELIPE SILVA MONTEIRO, 66.00, 15; 7000006014, FERNANDA CARDOSO ALENCAR, 62.00, 32; 7000012080, GABRIEL VÍCTOR DE OLIVEIRA TOCANTINS, 60.00, 38; 7000109050, GUILHERME MARINHO EGLEM DE OLIVEIRA, 64.00, 27; 7000048092, HELLEN AVELANS BOQUADY, 64.00, 26; 7000036169, ISABELA LOURENÇO ACHKAR MAGALHÃES, 68.00, 10; 7000017806, JÔNATAS CHAVES DO CARMO ALVES, 70.00, 7; 7000024397, LEANDRO MACIEL ALVES, 62.00, 29; 7000098087, LUCAS CEZAR QUEIROZ, 62.00, 31; 7000030656, LUCAS MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, 66.00, 18; 7000020387, MAIARA PEREIRA XAVIER, 62.00, 34; 7000064157, MARIANA KNEIPP GUIMARÃES DO VALLE, 68.00, 9; 7000124724, NATHÁLIA XAVIER DE ALCÂNTARA, 62.00, 33; 7000028101, PRISCILA RUIZ BASECHNIK, 66.00, 13; 7000098750, PRISCILLA MOREIRA DIAS, 66.00, 16; 7000114337, RAFAEL NEVES DOS SANTOS, 64.00, 20; 7000030032, RICARDO EL KOURY DAOUD, 66.00, 17; 7000087925, RICHELly SILVA LAGES, 64.00, 22; 7000075777, ROSE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, 66.00, 14; 7000034544, STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, 80.00, 1; 7000013138, TAISSA SOARES DE ALENCAR, 60.00, 36; 7000058556, TAYNARA ALVES PEREIRA, 64.00, 28; 7000020242, VALERIA MENEZES DOS SANTOS, 64.00, 21; 7000125163, VIVIANE DE ALMEIDA MARTINS, 60.00, 35; 7000004833, WAGNER DO NASCIMENTO JUNIOR, 64.00, 19. 201.3 - COMUNICAÇÃO SOCIAL 7000160284, ADALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, 62.00, 85; 7000004708, ADRIANO WAMBIER GUSO, 74.00, 13; 70000000521, ALANA MARTINEZ MORAES DA SILVA, 74.00, 22; 7000100730, ALLAN BARBOSA DE SOUZA, 68.00, 50; 7000044012, ANA CAROLINA NOGUEIRA SOUSA, 74.00, 23; 7000169410, ANA LUISA RODRIGUES CAMPOS, 72.00, 33; 7000000707, ANA LUYZA DYTZ, 70.00, 49; 7000011909, ANA PAULA LOPES GUEDES TEIXEIRA, 74.00, 21; 7000058986, ANA TERESA ALVES MALTA, 78.00, 5; 7000057082, ANDRE EDUARDO LONGO, 74.00, 14; 7000162763, APOENA DE ALENCAR ARAPIPE PINHEIRO, 60.00, 92; 7000031625, BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, 60.00, 93; 7000057516, BENJAMIN DUANNY DE MATILDES SOBRINHO, 62.00, 88; 7000063538, BIBIANA KARLA AZEVEDO LIMA, 64.00, 74; 7000109846, BRUNA LIRA SABBAG, 70.00, 41; 7000002948, BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 72.00, 31; 7000170486, CAMILA ALVES RODRIGUES, 68.00, 61; 7000173549, CAMILA TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, 70.00, 43; 7000122746, CAROLINA HELENA RATTACASO HAGEN, 66.00, 64; 7000011833, CAROLYNA DE OLIVEIRA PAIVA, 78.00, 6; 7000006513, CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, 62.00, 87; 7000024914, CRISTIANE DAMACENA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 64.00, 80; 7000031841, CRISTIANE MARTINS TEIXEIRA, 66.00, 62; 7000077404, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, 72.00, 29; 7000137261, DANIELA ALVINO ROCHA SARDENBERG, 66.00, 63; 7000036390, DANIELE DE HOLANDA COSTA GALVÃO, 60.00, 96; 7000146595, DANILSON RAMOS DE OLIVEIRA, 74.00, 16; 7000089613, DAYENNE DE SOUSA DE QUEIROZ MARQUES, 68.00, 60; 7000019815, DIOGO ALVES FERREIRA, 60.00, 95; 70000110606, EMÍLIA MORENA SILVA FELIX, 66.00, 69; 7000054810, ÉRICA FRANÇA QUEIROZ, 66.00, 68; 7000048906, FÁBIO MAGALHÃES CHAVES, 64.00, 79; 7000076976, FABIOLA MARIANO DA SILVA, 72.00, 30; 7000028801, FERNANDO RAMOS SILVA, 70.00, 35; 7000169863, GABRIEL ALBERNAZ LIMA MOREIRA DOS SANTOS, 76.00, 11; 7000155146, GISELLE CRISTINA GONÇALVES FRANCO, 68.00, 59; 7000132731, GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, 68.00, 52; 7000024448, HELLEN MARFISA TEIXEIRA CLEMENTE, 70.00, 39; 7000016854, IGOR MONTEIRO BRAZIL NOGUEIRA, 64.00, 72; 7000078045, ISABELA CERRI BERTOLINO, 70.00, 42; 7000098263, JACIARA MOREIRA NUNES, 64.00, 76; 7000100620, JAMILE BILU RODRIGUES, 74.00, 17; 7000164500, JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA, 64.00, 84; 7000070775, JOSÉ EDUARDO CRUZ VIEIRA, 72.00, 32; 7000128285, JOSÉ GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA, 70.00, 44; 7000017818, JULIANA VILELA VASCONCELOS, 72.00, 27; 7000072767, KARINA VIVEIROS ARAUJO, 62.00, 90; 7000098211, KARLLA LIDIANE TELES, 70.00, 36; 7000075705, LARISSA GALLI MALATRASI, 70.00, 48; 7000047589, LILIANE RODRIGUES BORBA DA SILVA, 68.00, 58; 7000099099, LORRANY ANDRESSA SILVA, 66.00, 70; 7000066742, LUCIANE FASSARELLA AGNEZ, 74.00, 15; 7000147148, LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE, 78.00, 4; 7000039801, MAIARA MARTINS GOMES, 78.00, 7; 7000109016, MAISA APARECIDA SILVA ALVARES CARDOSO, 64.00, 71; 7000131392, MAITA TORRES ROCHA, 64.00, 78; 7000060194, MÁRCIO ROBERTO VENCIGUERRA, 72.00, 24; 7000082396, MARCOS VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS, 62.00, 89; 7000012698, MARIA LUIZA BERGO DEMONTE, 66.00, 67; 7000011704, MARIANA DA SILVA NOVAES, 68.00, 56; 7000005808, MARIANA THOMAS FERREIRA BORGES, 62.00, 91; 7000158686, MARIANNA NASCIMENTO, 64.00, 83; 7000074615, MARÍLIA DA SILVA FERREIRA, 64.00, 81; 7000127522, MARINA BALDONI AMARAL, 76.00, 8; 7000061263, MATHEWS VINÍCIUS JUSTINIANO FONSECA DA SILVA, 70.00, 46; 7000015725, MAYARA CARVALHO PASSOS, 76.00, 9; 7000128932, MILA GUIMARÃES COSTA, 62.00, 86; 7000031043, MONALISA SILVA DOS SANTOS, 70.00, 34; 7000078097, MONIQUE CARDOSO DA SILVA, 60.00, 94; 7000015812, MORGANNA CARVALHO PASSOS, 70.00, 40; 7000172521, MURYEL ALVES NUNES DE CASTRO, 70.00, 45; 7000119104, NATHALIA NOVAIS CHAGAS, 72.00, 28; 7000152727, PAMELLA MENDONÇA DE MIRANDA, 82.00, 1; 7000057109, PATRICK OSVALDO AMORA BARCHINI, 80.00, 3; 7000152566, PRISCILA VIANA TARDIN REINOSO, 68.00, 55; 7000078349, RAFAEL DUARTE DE JESUS CARVALHO PINTO, 74.00, 19; 7000013483, RENATA NERES DE MOURA COELHO DE ANDRADE, 72.00, 26; 7000016185, RICARDO GONÇALVES REZENDE ROCHA, 66.00, 65; 7000072588, RODNEY CALAZANS, 66.00, 66; 7000001212, RODRIGO OTÁVIO BARBOSA DE SOUSA, 70.00, 38; 7000026767, SANNY CAROLINE SARAIVA DE SOUSA, 64.00, 75; 7000042712, SILVIA SAYURI UESU, 80.00, 2; 7000093192, SÔNIA CORRÊA COTRIM, 68.00, 53; 7000172905, STEFANIA MENDES RIBEIRO, 72.00, 25; 7000039576, TALYA VOGADO GUIMARÃES, 70.00, 37; 7000014407, TÂMILA FARIA LAPA, 70.00, 47; 7000154597, TATIANE APARECIDA ALVES BOAVENTURA, 68.00, 51; 7000014173, THAISSA OLIVEIRA ALVES, 74.00, 20; 7000102427, THIAGO DA SILVA CARNEIRO MONTEIRO, 76.00, 10; 7000078336, THIAGO JUNIOR NASCIMENTO MELO, 64.00, 82; 7000069351, VITOR ALCÂNTARA COSTA E SILVA, 64.00, 77; 7000001606, VITOR DE MORAES NASCIMENTO LEITE, 68.00, 57; 7000063407, WALMIR FARIAS PEIXOTO NETO, 64.00, 73; 7000048203, WENDERSON SANTOS DE OLIVEIRA, 76.00, 12; 7000006777, WESCLEY MARTINS DE FRANÇA LUNA, 68.00, 54; 7000013099, YURI FELIPE DE SOUZA FREITAS, 74.00, 18.	
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019071200052	
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	

201.4 - ECONOMIA
7000069326, DIOGO QUEIROZ DE ALMEIDA, 68.00, 3; 7000030547, EDILA DE FRANÇA ALBUQUERQUE GALDINO, 60.00, 9; 7000077534, HUGO DOS SANTOS GUIMARÃES, 62.00, 8; 7000014557, JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, 66.00, 4; 7000120155, LARA SANTOS AGUIAR DANTAS, 62.00, 6; 7000169104, LUDMILA LUISA TAVARES E AZEVEDO, 62.00, 7; 7000087364, MARCELO MACHADO DA SILVA, 66.00, 5; 7000020836, MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, 70.00, 2; 7000019011, NIVALDO LUIZ DA SILVA, 72.00, 1.
201.5 - ESTATÍSTICA
7000008259, DIOGO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, 68.00, 1.
201.6 - NUTRIÇÃO
7000003064, ANDRESSA CRISTINA SANTOS DE DEUS, 62.00, 49; 7000054022, BÁRBARA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA SOARES, 66.00, 25; 7000074210, BRUNA CARVALHO NEUHAUSS, 70.00, 9; 7000051814, BRUNA COELHO ASSUNÇÃO CARNEIRO, 70.00, 7; 7000045960, CAMILA NEVES, 72.00, 2; 7000003756, CAMILLE CRISTINE GOMES TOGO, 60.00, 60; 7000038313, CARLA CAPUTO LABOISSIERE, 64.00, 31; 7000081368, CARLA VIEIRA FERREIRA CELINO, 66.00, 22; 7000169587, CATARINA TENÓRIO DE CERQUEIRA, 60.00, 58; 7000018037, CECILIA DAMASCENA NASCIMENTO, 62.00, 47; 7000036563, CECÍLIA ROCHA SANTOS QUARESMA, 68.00, 20; 7000134577, DAMARES DIAS VIEIRA, 64.00, 34; 7000064381, DANIELA DE PAULA BRANQUINHO, 62.00, 48; 7000075211, DEISILANE DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA, 68.00, 11; 7000012889, DIANA SOARES DE FARIA, 68.00, 12; 7000000095, ELIZABETE CRISTINA DA SILVA, 62.00, 52; 7000040890, ÉRICA DE LIMA SILVA FREITAS, 76.00, 1; 7000007224, GABRIELA MORENO GENTILIN DE MENEZES, 72.00, 4; 7000091168, GIOVANNA ANGELA LEONEL OLIVEIRA, 64.00, 39; 7000031393, GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, 64.00, 38; 7000094314, GISELY DOS SANTOS GANOZA, 68.00, 15; 7000091296, GLENDA ORNELAS DE MATOS AZEVEDO, 66.00, 21; 7000016358, GLENIA PEREIRA MOREIRA, 68.00, 18; 7000074862, GRACE KELLY DE SOUSA LOVI, 66.00, 28; 7000005567, ISABELA CRISTINA DE CASTRO ALVES, 62.00, 53; 7000131135, ISABELLA DA SILVEIRA RABELO, 62.00, 51; 7000071303, ISABELLA MOREIRA FONTENELE GUSMÃO, 60.00, 55; 7000055462, JACQUELINE GOMES RAVANGE, 60.00, 59; 7000112048, JHESSIKA FERREIRA SILVA, 64.00, 40; 7000015868, JOYCE ALVES DE ALMEIDA, 62.00, 54; 7000009496, JÚLIA MESSEDER MACHADO GONZALEZ, 62.00, 46; 7000010615, JULIANA ALMEIDA CORTÊS DOS ANJOS, 64.00, 41; 7000051871, KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, 70.00, 6; 7000006756, KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS, 68.00, 17; 7000020542, KATIA MELO RODRIGUES, 62.00, 42; 7000134899, KEILLA LIMA SIRQUEIRA, 66.00, 27; 7000017603, LETÍCIA GONÇALVES PACHECO, 62.00, 50; 7000029680, LUCAS VICTOR ARAUJO PEREIRA SANTANA, 66.00, 29; 7000023282, LUCIMARA MATA DA SILVA, 70.00, 10; 7000061874, MAÍRA BERNARDES ALVES, 64.00, 35; 7000131959, MARINA DE MACÊDO RODRIGUES LEITE, 70.00, 8; 7000018164, MARUBIA MESQUITA DE GUSMÃO CARVALHO, 62.00, 45; 7000054793, MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 66.00, 24; 7000156570, MAYHUME GIMENEZ AIDAR, 64.00, 36; 7000051787, MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, 68.00, 19; 7000140983, MAYRA FERNANDES XAVIER, 68.00, 13; 7000005342, NATHÁLIA MACHADO LUZ NAGIB, 66.00, 26; 7000006415, PEDRO ALVIM NETO, 60.00, 56; 7000018097, PRISCILLA ARAÚJO AGUIAR, 60.00, 57; 7000045802, ROSIELLE ALVES DE MOURA, 68.00, 16; 7000003048, SIMONE MARGARELI PEREIRA PINHO, 64.00, 30; 7000073314, STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, 66.00, 23; 7000012567, STEFANY CORRÊA LIMA, 64.00, 37; 7000029571, TAMARA BRAZ RIBEIRAL, 62.00, 43; 7000154640, TATIANA LOPES DE SOUZA GUERRA, 62.00, 44; 7000001310, THAYNARA ALVES DE SOUSA NOGUEIRA, 72.00, 5; 7000014820, VANDERLÉA FATIMA CREMONINI, 64.00, 32; 7000033891, VANÊSSA JARDIM PEREIRA, 64.00, 33; 7000006327, VERÔNICA CRISTINA DALAPÍCOLA LOPES, 68.00, 14; 7000010361, WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, 72.00, 3.
1.2. Os candidatos reprovados na prova objetiva foram eliminados do concurso público nos termos do disposto nos subitens 10.3, letras "a" e "b", e 10.3.1 do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. O Resultado Definitivo da Prova Objetiva dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, fica devidamente homologado nesta data.
EDUARDO ZARATZ
Secretário de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 13 - SEDES, DE 11 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL - CÓDIGO 101
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o Resultado Definitivo da prova objetiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, nos termos do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH e suas retificações, conforme segue:
1. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
1.1. Resultado Definitivo dos candidatos às vagas na ampla concorrência, aprovados na Prova Objetiva para as especialidades Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva e classificação definitiva.
101.2 - DIREITO E LEGISLAÇÃO
7000033921, AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, 62.00, 69; 7000090932, ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, 70.00, 9; 7000103635, AMANDA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA, 72.00, 7; 7000160556, ANA CLAUDIA ALVES SILVA DE MELO, 60.00, 80; 7000049796, ANALECIA HANEL RORATO, 60.00, 73; 7000096458, ANDRE OLIVEIRA LUCENA, 68.00, 23; 7000060323, ANDRESSA ALVES DA COSTA FERNANDES, 66.00, 38; 7000135371, AUGUSTO CÉSAR VIEIRA, 62.00, 65; 7000106754, AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, 64.00, 48; 7000025623, BEATRIZ VIEIRA GALANTE, 62.00, 63; 7000130580, BRUNO MANZKE DE CARVALHO, 60.00, 77; 7000001140, CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, 80.00, 1; 7000078965, CAMILA RODRIGUES CORREA SILVA, 62.00, 62; 7000042170, CAROLLINA ROCHA ARANALDE, 66.00, 35; 7000060347, CLARICE JOSE LACERDA, 68.00, 16; 7000056392, CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, 68.00, 15; 7000054068, DÁFNE CACIANO GOMES LACERDA, 60.00, 82; 7000033911, DANIELA REINERT LOPES DIAS, 66.00, 34; 7000013488, DARLISON GOMES DE LIMA, 64.00, 43; 7000160769, DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE, 66.00, 33; 7000004108, FELIPPE MENDES FALESIC, 64.00, 51; 7000064850, FERNANDA FERREIRA DE MATOS, 62.00, 64; 7000001572, FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 64.00, 45; 7000003506, FERNANDA REIS CARVALHO, 66.00, 30; 7000016918, FILIPE CARVALHO ALMEIDA, 68.00, 19; 7000033405, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 66.00, 26; 7000099256, GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, 62.00, 59; 7000123996, GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 72.00, 8; 7000024786, GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, 64.00, 53; 7000094712, GLEISON PEREIRA DA FONSECA, 68.00, 18; 7000037642, HELENA MENEZES PALHETA DE OLIVEIRA, 62.00, 61; 7000034717, HENRIQUE DA ROSA GRINGS, 68.00, 25; 7000086276, IANDRA GAMA RIEDE, 64.00, 54; 7000013378, IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 62.00, 66; 7000029036, ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 70.00, 13; 7000008539, JOÃO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, 60.00, 76; 7000043776, JORDAN VALVERDE CORREIA RODRIGUES, 74.00, 3; 7000080141, JULIANA BIANGULO PACHECO, 64.00, 52; 7000075088, KAILO RODRIGO DE RESENDE, 72.00, 4; 7000101777, KAYAN REIS DE SOUZA, 66.00, 31; 7000094750, KELLY MEDEIROS DE SOUTO, 64.00, 42; 7000167763, LARISSA LEARTH MOREIRA, 60.00, 72; 7000046491, LARISSA LIMA BARCELLOS DE ARAUJO, 62.00, 60; 7000035305, LARISSA XAVIER ROCHA, 64.00, 44; 7000041552, LETÍCIA ARAÚJO COSTA E SILVA, 66.00, 29; 7000075746, LUANDA MARIA BRANDÃO SANTOS, 60.00, 71; 7000085049, LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, 64.00, 55; 7000050126, LUCIANA RODRIGUES NUNES, 62.00, 57; 7000100714, LUIZA ARAÚJO VIDIGAL DE OLIVEIRA, 66.00, 36; 7000059306, LUÍZA SANTOS KIFER, 66.00, 39; 7000047828, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, 68.00, 24; 7000150459, MANUELA MOTA, 62.00, 58; 7000079725, MARCELO CARDOSO CATALDI, 62.00, 56; 7000032285, MARCELO MOREIRA ALENCAR CRUZ, 60.00, 78; 7000082410, MARIA BORGES SANTOS, 66.00, 28; 7000069475, MARIANA ALVES FONSECA, 68.00, 21; 7000059663, MATHEUS FELLIPE DE PAULA SILVA, 60.00, 79; 7000062508, MAYARA GARCIA MARTINS, 62.00, 67; 7000082963, MAYARA LIBERAL SANTOS, 70.00, 14; 7000016285, MAYRA GONÇALVES SILVA, 60.00, 75; 7000129021, NAILA INGRID CHAVES FRANKLIN, 64.00, 46; 7000036998, NATALIA FERREIRA BABILONIA, 72.00, 6; 7000075196, NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 74.00, 2; 7000067089, NIELMA MARQUES BATISTA, 66.00, 27; 7000016211, PAULO BARBOSA SANTOS, 60.00, 70; 7000056149, RAFAEL PESSOA CHAVES, 64.00, 40; 7000090010, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, 70.00, 11; 7000052451, RAISA BENEVIDES COITÉ ARAÚJO, 68.00, 20; 7000021129, RAPHAEL PEREIRA MILLER, 64.00, 50; 7000073241, RAQUEL CARVALHO PEREIRA, 60.00, 81; 7000004110, RAQUEL VASCONCELLOS DE ARAÚJO PEREIRA, 64.00, 47; 7000111432, RAYANE LUCINDO LEITE, 60.00, 74; 7000014723, RAYSSA MARTINS LEITE, 66.00, 37; 7000080046, ROBERTO LOPES HOMRICH, 68.00, 17; 7000027113, SAMARA INGRID DIAS RAMOS, 68.00, 22; 7000000688, SAMIRA CORREIA PEREIRA, 64.00, 41; 7000042888, SARAH VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 64.00, 49; 7000049385, SUSANA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, 72.00, 5; 7000046433, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO, 62.00, 68; 7000131114, TÂMARA TABOSA FERREIRA, 66.00, 32; 7000100032, THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, 70.00, 10; 7000017803, WENY MOREIRA DE CARVALHO CRUZ, 70.00, 12.

101.3 - PEDAGOGIA
7000147038, ADRIANA EVARISTO PINHEIRO, 66.00, 222; 7000073024, ADRIANA FERREIRA DE SOUZA, 70.00, 152; 7000171807, ADRIANA LINHARES APIO, 62.00, 252; 7000121988, ADRIANA RAMOS PEREIRA DE OLIVEIRA, 70.00, 160; 7000068857, ÁGATHA ALANA OLIVEIRA LIMA, 62.00, 262; 7000100023, AGOSTINHA MACIEL DA SILVA MAGALHÃES, 66.00, 216; 7000034862, AILANNE CAMARGO MENDES, 62.00, 260; 7000139328, ALESSANDRA SIRLEIA SILVA LEITE, 72.00, 112; 7000024620, ALESSYA VERONICA GONÇALVES DE ARAÚJO, 72.00, 128; 7000139102, ALEX CLEBERSON ANDRADE NEVES, 78.00, 33; 7000086953, ALINE ALMEIDA DE SOUSA BARBOSA, 72.00, 121; 7000111232, ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS, 74.00, 101; 7000138059, ANA CAROLINA FRANCISCON SCHNEIDER, 62.00, 257; 7000058756, ANA CAROLINA SOUZA AZEVEDO, 68.00, 210; 7000141762, ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, 74.00, 98; 7000025974, ANA LÚCIA DO NASCIMENTO SILVA, 74.00, 90; 7000018502, ANA OLIVIA CANTANHEDE PETIT, 76.00, 46; 7000008941, ANA PAULA ALVES VASCONCELLOS, 70.00, 154; 7000021027, ANA PAULA REIS MACEDO MOREIRA, 76.00, 67; 7000122422, ANA SHIRLEI PEREIRA RIBEIRO, 68.00, 184; 7000031389, ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, 76.00, 50; 7000056574, ANDRÉ HONORIO GOMES DE SOUZA COSTA, 78.00, 39; 7000123581, ANDRÉA FERNANDES FEITOZA DE SOUZA, 72.00, 114; 7000075406, ANDRESSA LIMA RODRIGUES, 72.00, 138; 7000088012, ANNA PAULA DE ALENCAR RODRIGUES WOLMANN, 76.00, 59; 7000097410, ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO, 78.00, 31; 7000112947, ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, 68.00, 207; 7000134715, ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 74.00, 91; 7000074250, AUREA RUBIA CHAVES DE SOUSA, 68.00, 185; 7000004580, AZEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR, 74.00, 76; 7000034524, BARBARA SIMÕES DE MEDEIROS, 78.00, 34; 7000116598, BEATRIZ FERREIRA SOARES, 68.00, 189; 7000131105, BRUNA GRAZIELLE MARTINS SILVA, 66.00, 227; 7000054640, BRUNO ABREU DOS SANTOS, 74.00, 103; 7000082418, CAMILA DE BRITO RIBEIRO, 78.00, 40; 7000014755, CAMILA VIEITAS PEREIRA, 68.00, 209; 7000110255, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 82.00, 9; 7000076627, CAROLINA DO NASCIMENTO LIMA, 76.00, 71; 7000000752, CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, 76.00, 52; 7000023068, CAROLINA RODRIGUES BARREIRA, 68.00, 191; 7000046705, CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, 84.00, 2; 7000055446, CAROLINE DE SOUSA RIBEIRO, 72.00, 133; 7000059163, CAROLLYNE DIAS DE ARAUJO, 74.00, 105; 7000017259, CELIA O. ALBUQUERQUE, 76.00, 48; 7000098925, CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, 74.00, 79; 7000114330, CHRISTINE GARRIDO MARQUEZ, 74.00, 73; 7000025251, CINTHIA DURAES VARGAS, 72.00, 118; 7000141514, CLARISSA RAQUEL SILVA VICTOR CUNHA, 72.00, 126; 7000046283, CLAUDETE FURTADO DA ROCHA, 72.00, 120; 7000102027, CLAUDIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA, 74.00, 75; 7000096498, CLAUDINY DANIELE GOMES CAVALCANTE DE SOUZA SILVA, 76.00, 61; 7000134332, CLEIDSON CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, 68.00, 206; 7000025066, CLÊNIA FONSECA MELO, 70.00, 148; 7000006159, CLEONICE LIMA DE MENESES, 68.00, 180; 7000089019, CLÉVIA AMORIM SOARES DE OLIVEIRA, 76.00, 56; 7000158077, CREUSIMAR BEZERRA DA ROCHA, 68.00, 203; 7000049621, DANIELA LUCIO DE OLIVEIRA, 72.00, 125; 7000031825, DANIELA PEREIRA SOARES, 64.00, 249; 7000106597, DANIELE FAGUNDES NEVES SUZARTE, 74.00, 86; 7000121150, DARLENE ADRIANO, 70.00, 157; 7000010534, DAYANE DE OLIVEIRA, 78.00, 42; 7000146061, DAYANE GOMES MUNIZ, 66.00, 236; 7000049765, DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, 76.00, 68; 7000004632, DÉBORA APARECIDA MARTINHO DA SILVA, 72.00, 123; 7000001576, DEBORA SOUSA DE CASTRO, 82.00, 10; 7000089450, DEINISLENE SERRA BRANDAO, 60.00, 268; 7000107291, DEUSLANE DA SILVA GOMES, 76.00, 63; 7000072500, DIONE OLIVEIRA RIBEIRO, 72.00, 117; 7000027222, DOMINGO MOREIRA SILVA, 64.00, 240; 7000082176, DYNOEL COELHO GUIMARÃES PEREIRA, 72.00, 139; 7000030658, EDILENE ALBUQUERQUE DE SOUZA, 72.00, 129; 7000004033, EDILEUSA DE FREITAS CAVALCANTE RUFINO, 76.00, 55; 7000119495, EDNILZO PEREIRA DA SILVA, 78.00, 24; 7000064600, ELAINE ALVES NUNES, 70.00, 158; 7000001741, ELANGE TORRES DA COSTA MARTINS, 68.00, 204; 7000019187, ELENILDA MOREIRA DOS SANTOS, 72.00, 119; 7000091549, ELIANE QUEIROZ DE MELO, 60.00, 263; 7000004990, ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, 70.00, 167; 7000089654, ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, 82.00, 8; 7000102829, ÉRICA CAVALCANTE DOS SANTOS, 70.00, 174; 7000084321, ÉRICA DE FRANÇA GOMES, 70.00, 178; 7000085236, ÉRICA LARANJEIRA RIGONATTO, 70.00, 170; 7000031176, ERIKA DA SILVA MONTEIRO, 70.00, 164; 7000082551, ERIKA RADESPIEL FERNANDES DA SILVA, 76.00, 62; 7000040704, ESTELA ALMEIDA RODRIGUES, 72.00, 134; 7000088146, ESTELLA CHRISTIE BORBA GOMES, 68.00, 211; 7000095764, EURICLÉIA DE SOUZA PEREIRA, 72.00, 115; 7000073357, FABIANA LIMA RODRIGUES, 74.00, 83; 7000139699, FABIANO MERLLO, 78.00, 28; 7000008088, FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, 78.00, 25; 7000075656, FABRICIA FERREIRA SOUZA, 80.00, 22; 7000166916, FAGNA PEREIRA DOS SANTOS, 76.00, 65; 7000144909, FÁTIMA DE MELO TEIXEIRA, 74.00, 84; 7000108604, FERNANDA ISABEL DE ALBUQUERQUE PINTO, 68.00, 186; 7000106886, FERNANDA RODRIGUES DE MEDEIROS MOTA, 74.00, 85; 7000089117, FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH, 68.00, 188; 7000053284, FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 80.00, 21; 7000092075, FERNANDO SANTOS DE SANTANA, 78.00, 43; 7000132035, FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 80.00, 11; 7000060885, FLÁVIA FERREIRA DA COSTA, 78.00, 37; 7000043180, FLAVIA FERREIRA DE SOUZA, 66.00, 218; 7000021007, FLÁVIA NATÉRCIA ARRUDA MEDEIROS, 86.00, 1; 7000081404, FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO, 74.00, 93; 7000018208, GABRIEL DA COSTA FLORENCIO, 70.00, 179; 7000040766, GABRIEL TORRES ARRAIS FERNANDES CAMPOS, 72.00, 147; 7000095219, GABRIELLA VENÂNCIO PENA, 64.00, 238; 7000172161, GEANE PEREIRA ALVES BITENCOURT, 64.00, 246; 7000066269, GEÍSE MARTA DE OLIVEIRA, 68.00, 202; 7000083454, GENIANE MARA STUMPF TALINI, 72.00, 110; 7000088723, GISELLE SOUSA DE CARVALHO, 70.00, 175; 7000048291, GISLAINE MARIA MARTINS LIMA, 64.00, 247; 7000167643, GLENDA MÔNICA PONTES DE OLIVEIRA, 68.00, 195; 7000089701, GRASIELE ALVES RODRIGUES, 80.00, 16; 7000174761, GREICE KELLY LIMA DE SOUZA, 68.00, 208; 7000072143, HELEN CRISTHINE SILVA E SOUZA OLIVEIRA, 62.00, 253; 7000095637, HERICA CAROLINA DE JESUS, 66.00, 234; 7000126416, ILDÊ COELHO DE OLIVEIRA, 68.00, 182; 7000043511, IRAN ANDRADE DANTAS PEREIRA, 72.00, 116; 7000102837, IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA, 66.00, 237; 7000149289, IRIS SOARES LOURENÇO, 80.00, 13; 7000122697, JACKELINE CORRÊA DE SOUSA, 80.00, 18; 7000038117, JACONIAS NUNES DA SILVA, 72.00, 136; 7000067173, JANAINA COSTA DE RESENDE FERREIRA, 62.00, 261; 7000167017, JANAINA MARIA DE PAULO CAMARGOS, 70.00, 159; 7000122125, JANE APARECIDA RAMOS DA SILVA DE SOUZA, 64.00, 241; 7000097570, JANE KELY FERNANDES DA SILVA, 68.00, 193; 7000034316, JANIEIDE VICENTE DA SILVA DE PADUA, 76.00, 49; 7000012415, JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO, 76.00, 69; 7000021822, JÉSSICA DE LIMA MEDEIROS, 74.00, 104; 7000041541, JÉSSICA PETROCELI DOS SANTOS, 72.00, 146; 7000102946, JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA, 76.00, 57; 7000023935, JOSÉ RENATO DE SOUSA PEREIRA, 66.00, 225; 7000076172, JOSINA DA CUNHA, 70.00, 153; 7000088053, JUBERTO ISRAEL NOGUEIRA DE SOUZA, 78.00, 36; 7000003000, JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA, 72.00, 137; 7000086724, JULIANA ALMEIDA DE CARVALHO LIMA SYLLOS, 64.00, 248; 7000094602, JULIANA NAYLLER LOPES DE SOUSA BRANDÃO, 74.00, 88; 7000104505, JULIANA NUNES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 60.00, 270; 7000149912, JULIANA PONCE DE LEÃO LESSA, 78.00, 30; 7000084052, JULIANA SOARES LACKI, 84.00, 3; 7000100253, JULIANE MARIA ROCHA DE BARROS, 62.00, 256; 7000086312, JULIANA KUTCHENSKI OLIVEIRA, 68.00, 214; 7000053889, JUSCIMARA SEVERINO BOTELHO MIQUETTI, 62.00, 254; 7000133058, JUSSIANA LÚCIA DA COSTA PAIXÃO, 76.00, 60; 7000023441, JUZICLANIA OLIVEIRA DA SILVA, 74.00, 89; 7000141472, KAROLINE CARVALHO DANTAS, 74.00, 99; 7000089612, KATIA DE SOUSA

ARAUJO, 68.00, 198; 7000156270, KEILLA LARISSA DE MELO BARBOSA, 66.00, 235; 7000052341, KELLY CRISTINA DIAS BARBOSA, 60.00, 269; 7000132691, KEREN FRANÇA DOS SANTOS, 72.00, 145; 7000105198, LÁINA LASMAR CORREIA, 78.00, 27; 7000125938, LAÍNE LIMA DOS SANTOS, 84.00, 4; 7000002002, LAUANE DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, 80.00, 17; 7000099500, LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES, 82.00, 7; 7000018800, LEIA MARTINS SILVEIRA, 78.00, 38; 7000039040, LEIDILENE GOMES DA CONCEIÇÃO, 66.00, 226; 7000044199, LEOSVALDO CARVALHO SOARES, 68.00, 183; 7000138551, LETICIA BATISTA CORDOVA GRILLI, 68.00, 197; 7000018554, LETICIA BRUNA SILVA SANTOS, 68.00, 213; 7000068108, LIA RAQUEL BORGES DA CRUZ, 74.00, 81; 7000085891, LIDIANE COSTA SOARES PORTO, 72.00, 122; 7000108013, LIDYANE ALVES DE MOURA, 70.00, 173; 7000025089, LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, 80.00, 19; 7000118750, LINDENBERG MARQUES MONTE, 72.00, 111; 7000007747, LINDINEZ GOMES DA CONCEIÇÃO, 78.00, 44; 7000033289, LISYA DE OLIVEIRA E SILVA CORDEIRO, 68.00, 190; 7000063830, LIZANDRA FIGUEREDO MAGALHÃES DOS SANTOS, 72.00, 124; 7000035484, LOURENA BEZERRA MARQUES ALMEIDA, 70.00, 171; 7000060176, LUCINEIA MARIA DA CRUZ, 72.00, 141; 7000109753, MANUELA CECILIA CAETANA, 66.00, 223; 7000094032, MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, 80.00, 15; 7000007601, MÁRCIA ALVES TAPETI, 74.00, 92; 7000059215, MARCILEIDE DA SILVA MORAES, 68.00, 205; 7000126704, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 64.00, 239; 7000096205, MARIA CRISTIANE PAULO FERREIRA, 72.00, 135; 7000138472, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, 76.00, 45; 7000108628, MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, 76.00, 47; 7000120107, MARIANA BESSA MCDONNELL, 76.00, 54; 7000032886, MARIANA TEIXEIRA DE BARROS, 82.00, 6; 7000128561, MARIAR RAIMUNDA PEREIRA SILVA, 68.00, 181; 7000052079, MARIELZA DE JESUS LEAL RODRIGUES, 74.00, 82; 7000050272, MARILENE LOPES DE ABREU, 68.00, 201; 7000118330, MARISSOL DIAS DA SILVA, 68.00, 212; 7000103036, MARLUCIA DELFINO AMARAL, 72.00, 109; 7000071368, MAURINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA, 66.00, 217; 7000093505, MAYRES DE JESUS SILVA SOUZA, 72.00, 113; 7000043941, MILENE SILVA SANTOS, 76.00, 70; 7000091689, MOZANA ASSUNÇÃO YAMAMOTO, 64.00, 245; 7000068669, MULLER DA SILVA ANICETO, 66.00, 229; 7000023216, MYRIAN FAUSTINO GUILHARDE, 66.00, 221; 7000167670, NATALIA DE SIQUEIRA BRITO, 74.00, 94; 7000137292, NATÁLIA KOLLING BRATZ, 72.00, 144; 7000108888, NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 76.00, 66; 7000026808, NATHANI VALERIA DE ALMEIDA HONÓRIO, 76.00, 64; 7000125542, NEIDE APARECIDA LOPES, 74.00, 74; 7000074741, NIELLE FERREIRA BASÍLIO GADIOLI DUARTE MOURÃO, 74.00, 80; 7000000355, NILENE BRITO MENDONÇA, 74.00, 95; 7000143447, NILMA GONÇALVES DA SILVA, 68.00, 199; 7000024363, NOEMY ISRAEL MOREIRA DE ARAUJO, 66.00, 233; 7000087641, NÚBIA ALVES OLIVEIRA TAVARES, 70.00, 165; 7000071192, NÚBIA DANIELLE DE ALMEIDA WORREL, 64.00, 250; 7000136159, NÚBIA DE CASTRO SOUSA, 68.00, 187; 7000017247, PATRICIA ARAUJO DE BRITO, 70.00, 168; 7000128242, PATRICIA AVELINO DA SILVA, 68.00, 196; 7000129679, PATRICIA BEZERRA PRIETO, 78.00, 23; 7000012021, PATRICIA CANDIDO MACIEL SOUSA, 74.00, 106; 7000004879, PATRÍCIA GOMES PEREIRA, 74.00, 87; 7000035965, PATRICIA MONTEIRO NUNES DE MENESES, 66.00, 232; 7000010280, PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROMUALDO, 70.00, 155; 7000096962, PATRICIA PIRES MACEDO, 70.00, 163; 7000086679, PAULA ARAUJO LANDIM, 84.00, 5; 7000109158, PAULA PATRICIA ANDRADE OLIVEIRA, 78.00, 26; 7000082476, PAULIANA DA SILVA SERPA, 72.00, 143; 7000002586, POLIANA DA COSTA BRITO, 70.00, 176; 7000100563, POLYANNA CINTHIA DE OLIVEIRA COSTA, 78.00, 29; 7000110779, POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, 78.00, 35; 7000120230, POLYANA VELOSO RODRIGUES, 80.00, 20; 7000028258, PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 74.00, 97; 7000148564, RAIMUNDA JACIARA FERNANDES ROUSSEAU, 66.00, 215; 7000125717, RAISSA GOMES SANTOS, 74.00, 102; 7000047072, RAISSA SIQUEIRA LARA E SILVA, 78.00, 32; 7000098763, RAQUEL MENDES CARDOSO DE MOURA, 60.00, 271; 7000124587, REBECCA PAIVA NEVES DO NASCIMENTO, 66.00, 228; 7000086721, REGIANE DE ALMEIDA LIMA, 62.00, 259; 7000054733, RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, 72.00, 130; 7000090077, RENATA CAMPOS ORLANDO, 66.00, 224; 7000059336, RENATA DA COSTA BESSA VIEIRA, 60.00, 265; 7000032514, RENATA RODRIGUES MONTALVÃO, 68.00, 192; 7000083210, RENATO MANESCHY CARVALHO, 74.00, 96; 7000014191, RENATO PEREIRA DA SILVA COSTA MATOS, 76.00, 51; 7000069504, RITA DE CASSIA CRAVEIRO DE OLIVEIRA, 64.00, 242; 7000046580, RITA MARIA MODESTO DE OLIVEIRA SILVA, 60.00, 266; 7000114806, ROBERTA DE NOVAES MELO RASIA, 74.00, 77; 7000065828, ROBERTA SOUTO VELLASCO, 62.00, 251; 7000075113, ROCHELLE MOREIRA SANTOS, 70.00, 177; 7000098385, ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BATISTA, 72.00, 127; 7000119759, RUBEANNY BUENO DE SOUSA, 66.00, 230; 7000018615, SAMARA COELHO SILVA, 72.00, 142; 7000001739, SAMIRA SANTANA DE SOUSA, 70.00, 172; 7000082348, SANDRA CLAUDIA MARTINS, 70.00, 150; 7000123195, SANDRA RÉGIA TORRES CAMPOS, 66.00, 220; 7000068388, SANDRA RODRIGUES ANDRADE, 66.00, 219; 7000114911, SANDRA SANTANA DOS ANJOS LOIOLA, 68.00, 194; 7000060089, SANDRA SOARES ALVINO, 60.00, 264; 7000004032, SARA CLAUDIA DA SILVA, 72.00, 131; 7000074234, SELMA LEITE DE SOUZA, 68.00, 200; 7000060681, SHIRLEI BONIFACIO DA COSTA SANTOS, 80.00, 14; 7000006914, SILVIA MEIRELES DA SILVA BITENCOURT, 72.00, 140; 7000086084, SÍNTIA CORREIA DA SILVA, 64.00, 243; 7000076727, STÉFANE DA SILVA LIMA, 78.00, 41; 7000095959, SUELI ANDRADE DE SOUZA, 72.00, 107; 7000171842, SUELI SALOMÃO DA SILVA SANTOS, 74.00, 78; 7000033170, SUMARA MACHADO LIMA MONTEIRO, 80.00, 12; 7000049980, SUZY VIVIANE PIQUIÁ, 70.00, 156; 7000130016, TAISE LIMA SILVA, 70.00, 161; 7000095361, TATIANA DE MOURA BORGES, 62.00, 255; 7000080745, THAÍS DA SILVA SOARES, 74.00, 100; 7000010890, THAMY SUZANN AVELINO AGUIAR DE SALES, 70.00, 169; 7000047391, TIAGO ROCHA COELHO, 72.00, 132; 7000174962, UELITON BRANDÃO CAMPOS, 62.00, 258; 7000136627, VAGNER ROCHA MORAES, 72.00, 108; 7000070370, VALDENE FERREIRA DE SOUSA, 70.00, 162; 7000103404, VALÉRIA BORGES AIRES, 70.00, 151; 7000120084, VALÉRIA FAUSTINO CALDEIRA, 76.00, 58; 7000023373, VALÉRIA LÚCIA DE LIMA ASSUNÇÃO, 70.00, 166; 7000124663, VALQUÍRIA RIBEIRO BORGES, 60.00, 267; 7000025983, VANESSA CORRÊA DOS SANTOS ALVES, 66.00, 231; 7000027486, VANESSA THAISE DE SOUZA MATIAS, 76.00, 53; 7000100649, VANUSA BARBOZA LEITE COUTINHO, 70.00, 149; 7000025877, VIVIANE LIMA DE ALMEIDA, 64.00, 244; 7000092371, YNGRIDY EMANUELA TAVARES TEIXEIRA, 76.00, 72.
101.4 - PSICOLOGIA
7000056064, ACACIA SOARES NOVAES, 62.00, 334; 7000114272, ADRIANA DE MELLO DUARTE PEREIRA, 60.00, 376; 7000111710, ADRIANA GOMES JARDIM, 76.00, 57; 7000057339, ALAINE RODRIGUES BOTELHO, 66.00, 281; 7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 80.00, 31; 7000129534, ALBERTINA MARIA UTSCH MOREIRA SIMÕES, 72.00, 128; 7000109882, ALESSANDRA CASSIA GUEDES SOARES, 70.00, 182; 7000016604, ALEXANDRA SANTOS KORTE, 70.00, 190; 7000102512, ALEXANDRE LOPES CALIL, 70.00, 214; 7000026878, ALEXSANDRA SOUZA GOMES, 70.00, 201; 7000046505, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 78.00, 42; 7000072927, ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, 84.00, 7; 7000024313, ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, 66.00, 271; 7000005096, ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 62.00, 350; 7000070593, ALINE DE CARVALHO DA SILVA, 74.00, 107; 7000128672, ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS, 76.00, 62; 7000168946, ALINE PICOLI GONÇALVES DE ALMEIDA, 64.00, 330; 7000043935, ALLYSSON LEITE LOPES, 80.00, 20; 7000095092, ALYNE FERNANDES DE FARIA, 76.00, 56; 7000006368, AMANDA APARECIDA SANTOS BISPO, 64.00, 327; 7000033451, AMANDA BALBINO PEREIRA, 74.00, 116; 7000083577, AMANDA DE OLIVEIRA SOARES, 68.00, 253; 7000007199, AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 82.00, 17; 7000086406, AMANDA PEREIRA DA TRINDADE, 66.00, 289; 7000160311, AMANDA SILVA DE MORAES, 66.00, 296; 7000028060, AMANDA SOARES DA CRUZ, 74.00,

103; 7000085789, AMANDA SOARES NUNES DE ALMEIDA, 76.00, 72; 7000032515, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 74.00, 114; 7000073922, ANA CAROLINA DIAS HOLLERBACH CARDINALI, 60.00, 383; 7000040817, ANA CAROLINA SANTANA PEREIRA, 60.00, 393; 7000004469, ANA CAROLINA SANTOS XAVIER, 60.00, 394; 7000120528, ANA CRISTINA GUEDES OLIVEIRA, 74.00, 87; 7000000850, ANA LUIZA SANTOS BORGES, 80.00, 26; 70000041709, ANA PAULA CAETANO SANTOS, 72.00, 176; 7000017488, ANA PAULA DA SILVA VASQUES OLIVEIRA, 60.00, 385; 7000051880, ANA PAULA MARQUES DE SOUZA, 74.00, 110; 7000048761, ANA PAULA SILVA SOUZA, 68.00, 238; 7000045144, ANALLU GUIMARÃES FIRME LORENZON, 64.00, 312; 7000057693, ANDRÉ LUIS GUALBERTO NEVES, 60.00, 388; 7000010502, ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, 72.00, 167; 7000027740, ANDRÉ RANGEL FERNANDES, 72.00, 154; 7000041807, ANDRÉA DA SILVA CAMÕES, 70.00, 185; 7000003372, ANDREIA CRISPIM RODRIGUES, 68.00, 229; 7000108536, ANDREIA RAMALHO, 74.00, 85; 7000095808, ANDREINA DE AGUIAR CUNHA, 66.00, 290; 7000014768, ANDRESSA ESPINDOLA RODRIGUES, 76.00, 65; 7000002384, ÂNGELA SILVA MARACAIPE MENDONÇA, 72.00, 158; 7000061433, ANGRA CRISLAYNE LIMA DA SILVA, 62.00, 365; 7000019875, ANNA BEATRIZ LACERDA DE PAULA, 76.00, 79; 7000072736, ANNA GABRIELA MARTINS TEIXEIRA, 68.00, 243; 7000033979, ARTHUR GALILEU VELECI TOMÉ, 72.00, 173; 7000095009, ARTHUR PRAXEDES, 76.00, 82; 7000034730, ARYANE PEREIRA FONSECA, 78.00, 46; 7000023209, AURELINA MARINHO RODRIGUES NETA, 64.00, 313; 7000040975, BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, 72.00, 135; 7000028630, BÂRBARA CRONER DE ABREU CORRÊA, 74.00, 111; 7000022643, BARBARA SUL SANTANA FLEURY, 70.00, 211; 7000034786, BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 78.00, 49; 7000052499, BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, 86.00, 5; 7000002300, BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, 70.00, 218; 7000021091, BIANCA DA NÓBREGA ROGOSKI, 68.00, 241; 7000062347, BRUNA FERNANDES CRUZ, 78.00, 47; 7000054405, BRUNA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS, 74.00, 101; 7000045516, BRUNA VIANA PACHECO CARDOSO, 70.00, 195; 7000113776, BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, 74.00, 108; 7000049827, CALINE BATISTA MOREIRA, 74.00, 91; 7000109420, CAMILA FERREIRA PEIXOTO, 60.00, 392; 7000039325, CAMILA NASCIMENTO VIEIRA RABELLO, 64.00, 309; 7000023425, CAMILLA DORNELLES CARDOSO, 74.00, 96; 7000018619, CARINA MARIA BATISTA MACHADO, 80.00, 30; 7000013728, CARINE DE SOUZA SANTOS, 66.00, 298; 7000003731, CARLA FERNANDA SOBRINHO DA SILVA, 78.00, 45; 7000089587, CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS, 66.00, 268; 7000110027, CAROLINA BRAGA CUNHA, 82.00, 13; 7000003403, CAROLINA BRITO NOGUEIRA BIATO, 66.00, 284; 7000029780, CAROLINA GONTIJO RIBEIRO, 62.00, 367; 7000100338, CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 76.00, 68; 7000124947, CAROLINA RODRIGUES SANTAREM, 72.00, 133; 7000002936, CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, 66.00, 267; 7000016237, CAROLINE LUDMILA BEZERRA GUERRA, 60.00, 386; 7000019725, CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, 74.00, 112; 7000096142, CASSIA DA SILVA RELVA, 72.00, 134; 7000002246, CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 74.00, 113; 7000007703, CECILIA DE SOUSA MORAES, 70.00, 193; 7000035276, CHRISTIANO ASANO NISHIKAWA, 78.00, 40; 7000011014, CINTHIA DE MELLO ARRUDA DE ARAUJO, 82.00, 10; 7000011992, CIRLENE SILVA DA COSTA, 68.00, 242; 7000050743, CLARA CORREA LIMA, 76.00, 78; 7000004844, CLARA OUTEIRAL TAVEIRA, 70.00, 223; 7000065171, CLARISSA NOGUEIRA BORGES, 66.00, 279; 7000059351, CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, 80.00, 22; 7000036767, CLAUDIA DOS SANTOS DE PAULA, 76.00, 54; 7000094473, CLÁUDIO RIBEIRO HUGUET, 76.00, 52; 7000008982, DAIANE CRISTINA CARDOSO DE CALAIS, 66.00, 285; 7000099660, DANIEL CAVALCANTE NOGUEIRA BARBOSA, 74.00, 100; 7000007873, DANIELA BARROS OLIVEIRA, 66.00, 262; 7000058958, DANIELA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA, 70.00, 209; 7000114556, DANIELA TÔSCA BAI, 64.00, 319; 7000012483, DANIELLA MONTEIRO DO NASCIMENTO RESENDE, 74.00, 90; 7000059595, DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES, 78.00, 50; 7000132247, DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, 64.00, 311; 7000064733, DAYANA RODRIGUES SABOIA, 74.00, 94; 7000002184, DAYANE GOMES OLIVEIRA, 70.00, 205; 7000000511, DAYANNE RODRIGUES FERREIRA, 62.00, 374; 7000002187, DÉBORA CRIVELARO DICKEL, 66.00, 282; 7000002393, DÉBORA DE ARAÚJO MOURA, 62.00, 373; 7000089506, DÉBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, 88.00, 1; 7000124433, DELLY DERLI DE SOUSA, 60.00, 380; 7000038180, DENISE MOURÃO DE ABREU, 82.00, 11; 7000007384, DHENEFFER SANTANA NASCIMENTO, 68.00, 257; 7000087194, DIONE IARA FIQUEREDO DE DEUS PEREIRA, 72.00, 123; 7000066529, ELAINE MARIA DA SILVA, 62.00, 340; 7000014101, ELIANE SOUZA SANTOS, 78.00, 36; 7000014428, ELISA MOREIRA LIMA MACIANO, 72.00, 149; 7000071512, ELISA RODRIGUES MENDONÇA VASCONCELOS, 64.00, 321; 7000048964, ELISANGELA LEITE RODRIGUES, 72.00, 142; 7000049654, ELISLAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, 62.00, 347; 7000019329, ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE, 74.00, 117; 7000098547, ÊMILI CAMPOS CASSIMIRO, 72.00, 177; 7000089278, ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 74.00, 109; 7000090778, ERICA OLIVEIRA SANTOS, 70.00, 206; 7000102509, ERICA SANTOS ARAÚJO, 64.00, 326; 7000019960, ERICK RODRIGUES DE ARAUJO, 78.00, 37; 7000024199, EVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 70.00, 192; 7000134292, EVA NAIAR LEMOS PAIM, 74.00, 119; 7000014927, EVELYN SILVA BERNARDO, 70.00, 203; 7000109127, EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, 70.00, 215; 7000150974, FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, 72.00, 146; 7000023115, FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, 76.00, 67; 7000012508, FABIANO RIBEIRO DA SILVA, 62.00, 360; 7000166487, FÁBIO SOARES ALVINO, 62.00, 337; 7000011480, FABRÍCIA ALCÂNTARA LIMA, 62.00, 338; 7000031308, FAYDA DA CRUZ PROTASIO, 68.00, 233; 7000005149, FELIPE SOUZA RODRIGUES, 72.00, 164; 7000004479, FERNANDA ALINE SANTOS BORGES FIALHO, 62.00, 352; 7000103066, FERNANDA DO NASCIMENTO PEREIRA, 78.00, 43; 7000028895, FERNANDA PIMENTEL STEFANI, 66.00, 270; 7000026769, FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES, 64.00, 304; 7000009808, FERNANDA SILVA DE MEIRA, 72.00, 152; 7000069733, FILIPE FERREIRA DE PINHO, 72.00, 147; 7000031098, FLÁVIA DE CARVALHO BAPTISTA, 62.00, 372; 7000097591, FRANCIELY SOARES QUEIROZ, 70.00, 219; 7000007750, GABRIEL CORREIA ALVES, 74.00, 120; 7000122824, GABRIELA BARROS DE ARAUJO MARQUES, 68.00, 232; 7000091480, GABRIELA NATASHA DE ABREU, 72.00, 145; 7000041714, GÉSSICA ALINNE SILVA, 66.00, 288; 7000039466, GISÂNGELA FARIA DE PAULA, 70.00, 180; 7000150863, GISELE AZEVEDO, 70.00, 196; 7000092934, GISÉLIA NOGUEIRA NOLETO VASCONCELOS, 62.00, 335; 7000055969, GLEICIANE DE FIGUEIREDO FORMIGA, 64.00, 305; 7000041986, GLISIA LOURES DE MOURA MARIANO, 68.00, 239; 7000065831, GRAZIELA RIBAS CAMARGO, 70.00, 184; 7000037540, GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO, 64.00, 303; 7000028755, GRAZIELE PIRES DE CASTRO SOUZA, 66.00, 278; 7000014000, HANNAH DEBORAH HAEMER JAMATI DE SOUZA, 70.00, 204; 7000045667, HEIDMILENE GONÇALVES ROCHA, 66.00, 276; 7000067777, HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, 70.00, 188; 7000045785, HERBERT FRAGA SOUSA DE OLIVEIRA, 66.00, 297; 7000021448, HORTÊNCIA MARIA DE MELO SANTANA, 62.00, 366; 7000087617, HUGO SOARES PINHO, 72.00, 143; 7000066700, HYAGO PINHEIRO DE CASTRO, 70.00, 213; 7000026287, INGRID DE ANDRADE BORGES, 72.00, 168; 7000121721, INGRID GOMES ABDALA, 74.00, 105; 7000098004, INGRID MENDES LAGATTA, 74.00, 115; 7000048413, ISABELLA RODRIGUES FERREIRA, 68.00, 251; 7000048835, IVONE DAMASCENO VIANA, 70.00, 179; 7000055817, JANAINA BIZINOTO BORGES, 76.00, 55; 7000130670, JANAINA FERREIRA DA SILVA, 68.00, 240; 7000056081, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, 76.00, 53; 7000075788, JAQUELINE AGUIAR IONEIAMA BARBOSA, 62.00, 341; 7000134571, JAQUELINE TAVARES DE ASSIS, 72.00, 138; 7000123406, JEANE MOREIRA DA SILVA, 82.00, 15; 7000010328, JÉSSICA ARAUJO CALDAS, 62.00, 359; 7000066854, JÉSSICA GONÇALVES MARIZ, 64.00, 325; 7000060857, JESSICA THUANE CORDEIRO SILVA, 60.00, 390; 7000099055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO, 72.00, 161; 7000044402, JOÃO MILTON WALTER TAVARES, 80.00, 23; 7000095850, JONES TRAJANO CECI EMANN, 74.00, 88;

7000019892, JOSÉ ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, 72.00, 174; 7000024491, JÔSI LOPES DOS SANTOS, 82.00, 16; 7000085975, JOYCE BEATRIZ VASCONCELOS SEPTIMIO, 66.00, 263; 7000030901, JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, 76.00, 76; 7000059849, JULIA CAMPANA SHIMOMURA, 70.00, 217; 7000053630, JULIA PENNA FIRME DE MELO, 70.00, 212; 7000111987, JULIANA ANDRADE CAMPOS CELLI, 64.00, 302; 7000093197, JULIANA CAMPOS QUEIROZ, 86.00, 4; 7000008739, JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, 70.00, 208; 7000063256, JULIANA FREIRE FRAZÃO, 68.00, 255; 7000054108, JULIANA MARQUES RESENDE, 62.00, 354; 7000000345, JULIANA MARTINS NASCIMENTO, 78.00, 41; 7000069642, JULIANA TRINDADE BARBACELI, 76.00, 59; 7000003489, JULIANE MESQUITA OBANDO, 74.00, 118; 7000087104, JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, 72.00, 151; 7000172209, JULY ANGEL OLIVEIRA AFFONSO, 64.00, 323; 7000059896, JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, 72.00, 127; 7000091333, JUNIA LAURA ANDRADE DE OLIVEIRA, 70.00, 210; 7000021033, KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA, 72.00, 131; 7000005164, KAREN GISELLE DA SILVA, 62.00, 369; 7000011373, KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, 76.00, 84; 7000010866, KARINE SOUZA DE ALMEIDA, 68.00, 249; 7000074332, KARINNE LEISSA TORRES BEZERRA, 86.00, 3; 7000063501, KARITA LARISSÉ RODRIGUES LEONARDO, 74.00, 106; 7000083028, KARLA GRACIANO RIBEIRO, 72.00, 172; 7000002910, KARLA KAROLINE LIMA MARACAIPE, 66.00, 295; 7000008397, KELLY KAROLINA CARDOSO SILVA, 66.00, 280; 7000054122, KENNETH TOYOHICO MIZUSAKI, 70.00, 187; 7000114154, KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, 72.00, 124; 7000081535, KRISSIA RÊNATA DOS SANTOS SIQUEIRA, 66.00, 291; 7000001169, LAIANNY MARIA RIBEIRO PIRES, 74.00, 104; 7000063193, LAIS DE AZEVEDO MARQUES FERREIRA CORDEIRO, 72.00, 144; 7000072769, LAÍS SANTILLO MORAIS, 76.00, 66; 7000081976, LARA MACEDO AGUIAR, 72.00, 139; 7000051531, LARA UMBELINA DE MORAES, 76.00, 81; 7000033441, LARISSA APARECIDA DA COSTA SILVA SODRÉ, 76.00, 61; 7000117778, LARISSA ARAUJO DE MELO, 66.00, 286; 7000008391, LARISSA HELEN BRITO ALVES, 66.00, 301; 7000042992, LARISSA XAVIER ALVES, 66.00, 277; 7000087048, LAURA DE FREITAS OLIVA, 64.00, 329; 7000064257, LAURA DO NASCIMENTO PERTENCE, 60.00, 389; 7000023265, LAYLA MARIA SANTOS FONSECA, 62.00, 349; 7000057237, LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, 72.00, 162; 7000005130, LEONARDO DA SILVA ANDRADE, 76.00, 63; 7000088294, LEONARDO RIOS PADUA, 72.00, 136; 7000060230, LETIANE MARIA DA SILVA ROSA, 72.00, 170; 7000001827, LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA, 70.00, 220; 7000008192, LETICIA PIGNATARO GOMES, 80.00, 32; 7000101093, LIA NAOMI ASAI, 70.00, 181; 7000056440, LIDIANE GOMES DA SILVA, 64.00, 308; 7000064392, LIDIANE MARIA DE SOUZA, 64.00, 307; 7000049365, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, 72.00, 122; 7000158782, LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, 78.00, 34; 7000070789, LISA CARLA DE OLIVEIRA DAS NEVES, 78.00, 38; 7000097679, LÍVIA RODRIGUES DE FRANÇA MOURA OLIVEIRA, 62.00, 353; 7000012431, LIZZIANE SANTOS LÓBO, 66.00, 274; 7000020956, LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, 76.00, 64; 7000007010, LOURRANA LARISSA GONÇALVES DE ANDRADE, 62.00, 356; 7000025642, LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA, 64.00, 310; 7000000768, LUARA OLIVEIRA DOS SANTOS, 76.00, 74; 7000107868, LUCAS DE AGUIAR, 78.00, 51; 70000080198, LUCAS DE CARVALHO MENDE CAMPOS, 62.00, 371; 7000076917, LUCIANA CARVALHO PULSCHEN ALARCÃO, 72.00, 171; 7000008832, LUCIANA DE PAULA CARVALHO NASCIMENTO, 60.00, 384; 7000017873, LUCIANA LIMA BARBOSA, 80.00, 28; 7000011946, LUCYELLE FRÓIS DE MELO, 72.00, 137; 7000034932, LUDMILA ARAÚJO DA CUNHA, 64.00, 328; 7000062785, LUISA MARTINS DE CARVALHO, 82.00, 14; 7000021527, LUÍSA SCHNEIDER LOPES, 62.00, 357; 7000023021, LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, 74.00, 98; 7000006812, MAIRA JULYE MOTA FERNANDES, 68.00, 258; 7000108039, MARCELA BORGES MUSTEFAGA, 64.00, 318; 7000007594, MARCELIA SARAIVA LEAL, 78.00, 33; 7000038863, MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA, 70.00, 207; 7000057203, MARCIA LANDINI TOTUGUI, 66.00, 261; 7000025307, MÁRCIA MARQUES VIEIRA, 68.00, 227; 7000046357, MARCELE ARAÚJO DOS SANTOS, 74.00, 92; 7000070615, MARCOS MANOEL DA COSTA, 60.00, 387; 7000105004, MARDÔNIO GOMES DE MELO, 80.00, 25; 7000085576, MARIA CAROLINA ARAUJO PEDROSO, 72.00, 148; 7000059324, MARIA HELENA OLIVEIRA BRAGA, 76.00, 60; 7000079715, MARIA INÊS FERNANDES DE MACEDO BRANDÃO, 84.00, 6; 7000041798, MARIA ULIENE ALVES DA SILVA, 68.00, 230; 7000047829, MARIANA AZEVEDO DE ANDRADE, 72.00, 175; 7000049744, MARIANA BRANDÃO COSTA E SOUZA, 66.00, 292; 7000028621, MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES, 70.00, 224; 7000109525, MARIANA LIMA ROCHA, 64.00, 315; 7000025900, MARIANE NEPOMUCENO TELES, 62.00, 363; 7000115768, MARIANE SANTOS ABREU DA SILVA, 72.00, 121; 7000139585, MARIÂNGELA ALMADA VIANA LIMA, 70.00, 183; 7000085599, MARILIA MARQUES DA SILVA, 70.00, 178; 7000029869, MARINA LIMA DE CASTRO, 62.00, 358; 7000071938, MARINA PIRES DE CARVALHO GOUVEIA, 76.00, 58; 7000013454, MARINA VELOSO EVANGELISTA, 78.00, 44; 7000035436, MÁRIO HENRIQUE RAYES DOS SANTOS, 72.00, 165; 7000091484, MARLAINE MARQUES RODRIGUES FEITOSA, 62.00, 342; 7000097134, MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, 72.00, 155; 7000057282, MAXSUEL COSTA DIAS, 72.00, 157; 7000050769, MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, 72.00, 156; 7000104057, MAYSIS SENNA SANTA CRUZ ELOI, 68.00, 237; 7000067062, MELISSA MARTINS PINA, 60.00, 378; 7000091538, MELISSA SILVA DOS SANTOS, 60.00, 382; 7000060909, MICAELA BRANDÃO PÓVOA DE ARAÚJO, 62.00, 368; 7000100415, MICAELLA DULCE RODRIGUES FREITAS, 64.00, 320; 7000022995, MICHELINE MEDEIROS BAÍA, 66.00, 264; 7000055160, MIKAEL SILVA ROCHA, 68.00, 244; 7000085566, MILENA ALMEIDA FALCÃO TAVARES, 68.00, 228; 7000099971, MONALIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA PAULA, 60.00, 379; 7000017273, MÔNICA GALVÃO DOS SANTOS, 66.00, 300; 7000019444, MÔNICA MORATO RIBEIRO, 68.00, 256; 7000000840, MONIZE DE ARAÚJO SOUSA, 70.00, 189; 7000008686, NAIARA WINDMOLLER, 74.00, 93; 7000011275, NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 84.00, 8; 7000070494, NATÁLIA ARAÚJO ALMEIDA DE SOUSA, 66.00, 283; 7000039944, NATÁLIA VELOSO HOLANDA, 70.00, 226; 7000159818, NATALIA VIEIRA SANTOS, 76.00, 83; 7000163345, NATANE ROSA GONÇALVES, 62.00, 370; 7000045342, NATANNA KESSIA NUNES GOMES, 62.00, 361; 7000014426, NATHÁLIA JABORANDY DE PAULA ALVES, 66.00, 272; 7000014106, NATHALY ELOI FERREIRA, 88.00, 2; 7000167892, NEEMIAS ROSA DE MELO, 68.00, 254; 7000003871, NERRISE RAIANE VIEIRA BENTHER, 80.00, 29; 7000044495, NICOLE REGINA BASILIO CARACIO, 68.00, 246; 7000119865, NILVANIR CORDEIRO DE ALENCAR VIANA, 72.00, 126; 7000170222, PALOMA FERNANDES SANTANA, 66.00, 294; 7000047477, PALOMA LORENZO FIGUEIREDO, 70.00, 194; 7000049042, PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, 68.00, 248; 7000093954, PATRÍCIA DIVINA LOPES, 70.00, 197; 7000091311, PATRICK MACIEL GOMES, 66.00, 299; 7000099089, PAULA GOMES SICILIANO DE ANDRADE, 66.00, 266; 7000001865, PAULA LETÍCIA BRITO ASSUNÇÃO, 66.00, 293; 7000046066, PAULA PEREIRA SALVINO, 70.00, 225; 7000026892, PAULA ROCHA HAYASHIDA, 70.00, 216; 7000151053, PAULO MATEUS DOS SANTOS CUNHA NASCIMENTO, 66.00, 287; 7000016149, PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, 62.00, 355; 7000085585, PRISCILA LUSTOSA BARBOSA, 64.00, 316; 7000018414, PRISCYLA NAYARA MARTINS MELO, 62.00, 362; 7000075178, RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, 76.00, 71; 7000084323, RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA, 64.00, 317; 7000072276, RAFAELLA DA SILVA BOMFIM, 76.00, 75; 7000047891, RAIANE ANDREZA FERRERIA, 80.00, 27; 7000067431, RAÍSSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, 76.00, 73; 7000020199, RAONY ALVES DE ALMEIDA, 72.00, 141; 7000091911, RAQUEL CALDEIRA LIMA, 72.00, 150; 7000059685, RAQUEL DA SILVA FERREIRA, 72.00, 130; 7000023148, RAQUEL DALL IGNA, 62.00, 343; 7000067200, RAQUEL DOS SANTOS GÔMES, 74.00, 86; 7000062886, RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, 74.00, 99; 7000129117, RAQUEL REGES DA CUNHA, 62.00, 344; 7000041303, RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SÁ, 70.00, 202; 7000095019, RAQUEL WILLADINO BRAGA, 62.00, 336; 7000051865, REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, 74.00, 97;

7000125571, REBECCA AMIM DE QUEIROZ PANTA, 64.00, 314; 7000010234, REJANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, 70.00, 191; 7000030206, RENATA BORSARO MONTEIRO DE SOUZA, 72.00, 129; 7000058736, RENATA MIRANDA SAVI, 72.00, 160; 7000027595, RENATA MUSA LACERDA, 72.00, 169; 7000102228, RENATA PENALVA VIEIRA DA SILVA, 74.00, 102; 7000102153, RENATO DUTRA DA SILVA, 76.00, 77; 7000021108, RENATO LEWKOWICZ, 72.00, 163; 7000068853, RENATO REGIS VERAS PEDROZA, 70.00, 186; 7000021898, ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, 62.00, 339; 7000071575, ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ, 68.00, 236; 7000029867, ROBERTA MOURTHÉ STARLING TERRA SANTOS, 74.00, 95; 7000119325, RODRIGO COUTO DE OLIVEIRA, 68.00, 259; 7000011117, RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI, 78.00, 35; 7000164218, ROSANGELA DE JESUS LIMA, 60.00, 375; 7000028166, ROWENA CARRACA NEVES, 68.00, 245; 7000015053, SABRINA MARTINS DE LIRA ARAUJO, 70.00, 200; 7000041629, SAMANTHA NÓBREGA DE SOUZA MAGNO MUNIZ, 68.00, 235; 7000015376, SARA CERQUEIRA BARBOSA, 80.00, 24; 70000076900, SARA CHAVES COSTA, 72.00, 159; 7000040143, SARA FERREIRA GOMES, 68.00, 250; 7000000082, SARA FONSECA DIAS, 68.00, 247; 7000076368, SARAH GOMES DA SILVA, 70.00, 221; 7000009650, SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, 84.00, 9; 7000000728, SHEILA FRANCELINA PORTELA, 66.00, 269; 7000003786, SILVANA PETERSEN GESTEIRA, 72.00, 125; 7000046858, SÍLVIA MENDES SHULC, 60.00, 377; 7000081425, SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, 80.00, 21; 7000013853, SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, 68.00, 231; 7000051663, SINARA BARROS DE LIMA, 74.00, 89; 7000033934, SIZIAN BALTASAR DA SILVA, 82.00, 12; 7000078643, SORAYA LUIZA PINTO, 72.00, 132; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 76.00, 69; 7000121573, SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, 72.00, 140; 7000004491, TALITA DA COSTA PAPAS, 66.00, 273; 7000072469, TALITA PESSOA DIAS BRAGANÇA BORGES, 70.00, 198; 7000050188, TANIELI DE MORAES GUIMARÃES SILVA, 64.00, 322; 7000030537, TATIANA LIMA CARVALHO, 70.00, 199; 7000083001, TATIANE COSTA PEREIRA, 64.00, 306; 7000050345, THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, 62.00, 348; 7000080791, THAIS GARCÊS COSTA, 60.00, 391; 7000031580, THAIS KAROLINE DE QUEIROS SOUZA SILVA, 62.00, 351; 7000024282, THAIS RODRIGUES DE FREITAS, 76.00, 80; 7000024926, THAIS VAZ DE PAULA, 68.00, 252; 7000053468, THAISA CARVALHO CORDEIRO, 70.00, 222; 7000064414, THATIANE MACHADO DE MELLO SILVA, 66.00, 275; 7000104522, VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA, 72.00, 153; 7000067316, VALÉRIA MADEIRA MAURIZ DE ALMEIDA, 66.00, 265; 7000100468, VALTER DA COSTA PEREIRA, 62.00, 346; 7000063807, VANESSA CARLA STEFANO, 80.00, 19; 7000112267, VANESSA DOS ANJOS VIEIRA, 64.00, 324; 7000053529, VANESSA OLIVEIRA DE FIGUEREDO, 76.00, 70; 7000094316, VANESSA VIVEIROS ANDRADE, 62.00, 364; 7000037259, VERA LUCIA PERPETUO, 62.00, 332; 7000038396, VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, 72.00, 166; 7000084924, VERONICA SILVA DE SOUZA, 60.00, 381; 7000048332, VICTÓRIA MENDONÇA DE AGUIAR, 68.00, 260; 7000112588, VIRGÍNIA HELENA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA, 68.00, 234; 7000132988, VITORIA CARVALHO CORREA SANTOS, 64.00, 331; 7000094534, VIVIANNE CALDAS BESERRA, 62.00, 333; 7000036019, WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, 62.00, 345; 7000079526, WILLYANA DE SOUSA SILVA, 78.00, 39; 7000017570, YTALO MATHEUS BATISTA DA SILVA, 78.00, 48; 7000042034, YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, 82.00, 18. 101.5 - SERVIÇO SOCIAL. 7000081259, ACÊNCIA TERCIO ROSA XAVIER, 62.00, 289; 7000029854, ADALIA RAISSA ALVES DA COSTA, 76.00, 48; 7000020971, ADEILMA ALVES DOS SANTOS, 62.00, 306; 7000030500, ÁDIMA DOMINGUES DA ROSA, 76.00, 24; 7000082229, ADRIANA PEREIRA MACIEL GUIMARÃES, 70.00, 147; 7000045783, ADRIANA SILVA OLIVEIRA, 64.00, 283; 7000007558, AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, 74.00, 74; 7000046292, AGNALDO ENGEL KNEVITZ, 72.00, 100; 7000089555, AILKAR MARIA HOLANDA MAGALHÃES, 74.00, 64; 7000003365, ALESSANDRA BAIÁ GOMES, 66.00, 232; 7000056884, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, 80.00, 7; 7000037132, ALESSA LUIZA DA SILVA, 68.00, 207; 7000062394, ALINE DA MATA DE JESUS, 68.00, 189; 7000120455, ALINE FERREIRA CORDEIRO, 66.00, 224; 7000080127, ALINE GONÇALVES DA SILVA, 62.00, 315; 7000126969, ALIRIO MELO URANY, 70.00, 140; 7000042067, AMARANTHA SA TELES BARBOSA, 70.00, 153; 7000021323, ANA BEATRIZ DE ARAUJO SOARES, 74.00, 85; 7000095616, ANA CAROLINA GONÇALVES FARIAS, 72.00, 105; 7000046482, ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, 68.00, 200; 7000020841, ANA CAROLINE MOREIRA DA SILVA, 70.00, 175; 7000007984, ANA CLARA ABREU DA SILVA, 70.00, 160; 7000030659, ANA CLAUDIA FERNANDES MEIRELES LEITÃO, 64.00, 274; 7000009274, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE JESUS, 68.00, 196; 7000040212, ANA CLAUDIA RODRIGUES MAIA, 74.00, 59; 7000016411, ANA CRISTINA DIAS FRANCO, 76.00, 33; 7000005593, ANA KAROLINA ALMEIDA DA SILVA, 66.00, 255; 7000055097, ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, 76.00, 27; 7000042713, ANA LEIA MARIA DE JESUS, 66.00, 223; 7000068651, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 78.00, 13; 7000052853, ANA LUIZA RIBEIRO CÂMARA, 80.00, 11; 7000021345, ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, 76.00, 42; 7000073268, ANA PAULA MACHADO BORRALHO DIAS, 70.00, 137; 7000011574, ANA PAULA PRADO SILVEIRA, 62.00, 287; 7000119191, ANA RISELIA SOUSA FERREIRA, 64.00, 257; 7000137894, ANA ROSA BEZERRA LIMA, 62.00, 312; 7000022964, ANDRÉZZA THIAKY SHIBA, 62.00, 298; 7000015319, ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO, 70.00, 162; 7000013656, ANIELE DE MOURA LINS, 66.00, 225; 7000000115, ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, 74.00, 79; 7000031706, ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, 80.00, 5; 7000047601, ANNE GISELE SANTANA CARVALHO, 74.00, 55; 7000026179, ANTÔNIO CARLOS SOUZA BORGES, 68.00, 184; 7000012254, ARLETE BARBOSA DE BRITO, 66.00, 213; 7000015364, AYANA BEATRIZ MATOS BORGES, 76.00, 50; 7000041993, BÁRBARA DE ANDRADE VAZ PARENTE, 64.00, 270; 7000043199, BÁRBARA FIRME DE FARIA, 76.00, 47; 7000016968, BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, 82.00, 4; 7000011492, BÁRBARA MARIA DOS SANTOS SANTANA, 72.00, 136; 7000003491, BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, 66.00, 246; 7000037928, BEATRIZ LEAL FAGUNDES, 76.00, 54; 7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 68.00, 179; 7000050302, BRENA KERCIA BEZERRA GUIMARAES, 66.00, 249; 7000048999, BRENDA CARLA WALTER ANTUNES, 76.00, 45; 7000058769, BRUNA KAROAUK MOTTA, 66.00, 251; 7000016731, CAMILA BONI DE LIMA, 74.00, 86; 7000012958, CAMILA LARA GAIA E CARVALHO, 72.00, 135; 7000017284, CAMILA NUNES DE NORONHA, 70.00, 172; 7000062823, CARLAS FERNANDA CARVALHO SOUSA, 64.00, 260; 7000039415, CARLISLENE APOLINÁRIA VIANA, 70.00, 151; 7000066739, CAROLINE PEREIRA OLIVEIRA, 64.00, 281; 7000013962, CIBELLE DORIA DA CUNHA BUENO, 68.00, 190; 7000138537, CLARA DE ASSIS TIMBO AMARAL, 62.00, 292; 7000088466, CLAUCIANA LUIZA DA SILVA SANTANA, 60.00, 322; 7000093924, CLAUDIA LOULA RIBEIRO VAZ, 78.00, 14; 7000007429, CLEIDE DOURADO DOS SANTOS, 60.00, 321; 7000069401, CORACY COELHO CHAVANTE, 66.00, 221; 7000000786, CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA DELFINO, 70.00, 148; 7000036753, CYNTHIA PEREIRA NEVES, 62.00, 309; 7000077087, DAIARA LEITE DA SILVA, 60.00, 326; 7000091145, DANIELLE DOS SANTOS CARDOSO, 74.00, 58; 7000013146, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 74.00, 66; 7000031046, DÉBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, 64.00, 273; 7000051848, DÉBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA, 78.00, 20; 7000057420, DÉBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, 72.00, 132; 7000038711, DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 68.00, 194; 7000007322, DEISIANE MOREIRA SANTOS, 68.00, 192; 7000010272, DIANA LOPES DOS SANTOS, 72.00, 131; 7000029894, DIANE DOS SANTOS FERREIRA, 68.00, 202; 7000103070, DIENE TAVARES PEREIRA, 66.00, 247; 7000020073, DINÁ GONÇALVES OLIVEIRA, 80.00, 12; 7000101846, DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, 74.00, 63; 7000025369, DULCE RIBEIRO CANOTILHO, 60.00, 317; 7000040376, EDNALVA FRANCISCA PEREIRA, 74.00, 71; 7000028011, EDUARDO SOUZA MALHEIROS, 70.00, 152; 7000013626, ELAINE ANDRÉ DE

SOUZA FERREIRA, 72.00, 125; 7000137667, ELANE CRISTINA MONTEIRO JORGE FREIRE, 72.00, 103; 7000078862, ELENI PARAIZO NUNES, 64.00, 256; 7000068859, ELESSANDRA BATISTA DE SOUSA, 70.00, 174; 7000032013, ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, 72.00, 88; 7000123653, ELIENE BARBOSA MACHADO, 72.00, 97; 7000043444, ELISAMA MIDIAM SANTOS DE ARAÚJO, 70.00, 158; 7000014789, ELISÂNGELA MENDES PIRES NASCIMENTO, 66.00, 233; 7000042776, ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 72.00, 93; 7000085761, EMILIA DIAS, 66.00, 219; 7000076068, EMILY MACHADO DE FARIAS, 70.00, 159; 7000074523, ERIKA ALINE RODRIGUES NEVES GUERREIRO, 62.00, 294; 7000158712, EVERTON LUCAS DE SOUZA, 60.00, 325; 7000047564, FERNANDA ALVES PORTO CARREIRO, 60.00, 327; 7000040720, FERNANDA APARECIDA DE MORAIS, 72.00, 96; 7000094226, FERNANDA COSTA PINHEIRO, 82.00, 2; 7000054378, FERNANDA DE JESUS VITÓRIA SANTOS, 66.00, 244; 7000027709, FLÁVIA FALCÃO DA GAMA CARVALHO, 68.00, 199; 7000024509, FLAVIA PEREIRA FAGUNDES PASSOS, 76.00, 28; 7000015145, FRANCIELLE SOUZA DOS SANTOS CRUZ, 70.00, 164; 7000079797, FRANCISCA ALVES PEREIRA, 64.00, 258; 7000120066, FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, 74.00, 72; 7000112655, FRANCISCA LÚCIA SILVA DE MACÊDO, 70.00, 156; 7000011790, FRANCISCO JEOVAN DA SILVA MARTINS, 68.00, 187; 7000037893, FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, 74.00, 57; 7000036689, FRANCISCO SOLANO DE SOUSA LOPES FILHO, 66.00, 240; 7000032598, GABRIEL SOUZA DA SILVA, 66.00, 242; 7000009783, GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 76.00, 40; 7000026457, GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, 72.00, 108; 7000006482, GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 72.00, 134; 7000036135, GABRIELLA NUNES RODRIGUES, 66.00, 253; 7000038703, GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA, 72.00, 113; 7000056450, GEISA MARIA DE SOUZA MONSALVES, 68.00, 191; 7000075312, GESIELE GOMES MAGALHÃES, 62.00, 304; 7000024122, GÉSSICA CAMPOS LOPES, 74.00, 68; 7000007329, GETRO DA SILVA REIS, 72.00, 114; 7000108500, GISELLE VIEGAS DANTAS RODRIGUES, 62.00, 300; 7000071025, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 76.00, 30; 7000014503, GRACIELLE MACEDO BORGES, 66.00, 241; 7000100274, GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, 74.00, 76; 7000007995, GRAZIELE DE SOUZA SILVA, 74.00, 80; 7000035307, GUILHERME AUGUSTO TORQUATO DE OLIVEIRA PEREIRA, 66.00, 226; 7000026981, GUILHERME PEREIRA DE LIMA, 74.00, 82; 7000037941, GUIZELA ELEONORA LIMA MOLLHOFF, 74.00, 77; 7000013031, HANDERSON CLAYSON LIMA NUNES, 66.00, 214; 7000062213, HELANA MARA TAVARES FERNANDES, 66.00, 218; 7000072072, HELEN ROSA SILVA, 66.00, 231; 7000051101, HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 72.00, 118; 7000031322, HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO, 68.00, 204; 7000107020, HUGO MAYKEO SA FONSECA, 72.00, 91; 7000111928, ILMA CONCEIÇÃO DE ASSIS PEREIRA, 66.00, 212; 7000010299, ILMA MONSUETE DA SILVA DE SOUZA, 68.00, 178; 7000084270, INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, 72.00, 123; 7000060484, IOLANDA MATHIAS DOS SANTOS, 62.00, 288; 7000125263, IONY CUNHA BEZERRA, 60.00, 329; 7000032109, ISABEL RODRIGUES DE LIMA, 76.00, 52; 7000046805, ISABELLA RODRIGUES AMORIM, 72.00, 119; 7000009557, ITALO PINHEIRO MANDARO, 70.00, 139; 7000066613, IVANI MARTINS DA SILVA, 66.00, 220; 7000045583, JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE, 62.00, 296; 7000134341, JACILENE MARIA BORGES DE SOUZA, 62.00, 293; 7000021046, JACKELINE DO CARMO SANTOS, 72.00, 98; 7000077097, JACQUELINE SOUTHER KLEIN, 62.00, 286; 7000048169, JANAÍNA EGLER FROTA, 66.00, 227; 7000049490, JANNE RUTH NUNES NOGUEIRA, 64.00, 261; 7000114313, JAQUELLINE MACHADO DOS SANTOS, 60.00, 330; 7000072998, JEANE MARIA DE SOUSA LIMA, 70.00, 143; 7000010638, JESSAMINY SIMÕES ALVES, 80.00, 10; 7000071037, JESSICA DA SILVA CUNHA SOBREIRA, 72.00, 116; 7000018221, JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA, 72.00, 126; 7000061256, JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA, 66.00, 254; 7000026698, JESSICA GILLIAN DE ALMEIDA, 66.00, 250; 7000015983, JÉSSICA LOPES BOSI PINTO, 74.00, 75; 7000085455, JÉSSICA MARIA OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE, 62.00, 307; 70000001378, JOANA DA SILVA BRITO NETA, 72.00, 92; 7000119836, JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, 62.00, 285; 7000015246, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SANTOS, 72.00, 89; 7000061911, JOSIANE ALVES SILVA, 76.00, 37; 7000021961, JOSIANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO, 68.00, 201; 7000099933, JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, 64.00, 278; 7000043425, JOSIVANIA ALVES DE MACEDO DIAS, 66.00, 211; 7000031928, JOYCE FERREIRA DOS SANTOS, 78.00, 22; 7000024630, JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRAÇA, 72.00, 111; 7000000806, JOZIELI MARIA SOUSA BARROS, 78.00, 21; 7000078779, JULI ALVES DA SILVA, 72.00, 121; 7000002756, JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, 74.00, 83; 7000033609, JULIA LOPES VIEIRA, 68.00, 208; 7000010089, KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, 70.00, 169; 7000123681, KAREN PATRICIA DE SOUZA ARAÚJO, 62.00, 305; 7000015365, KAREN SILVA MOTA, 76.00, 35; 7000021713, KARINA ISABEL VIEIRA DE ALMEIDA, 72.00, 107; 7000091085, KARINE DE FIGUEIREDO SILVA DIAS, 66.00, 222; 7000104671, KÁTIA DE MOURA ANDRADE, 68.00, 185; 7000048872, KATLEN GUEDES DOS SANTOS, 72.00, 133; 7000025532, KEIDY ONEIA DE AQUINO ANDRADE, 76.00, 41; 7000009052, KESSY JOHNY PEREIRA MOTA DA SILVA, 72.00, 128; 7000041184, KÉZIA ALVES DOS SANTOS, 70.00, 154; 7000104162, LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 72.00, 115; 7000012284, LAÍS CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO, 72.00, 120; 7000056684, LAIS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, 64.00, 269; 7000020053, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, 72.00, 106; 7000021747, LARA LISBOA FARIAS, 76.00, 51; 7000019623, LARISSA CARVALHO AGUIAR, 76.00, 53; 7000040510, LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 74.00, 84; 7000058396, LARYSSA SADY SEVERO, 66.00, 234; 7000098624, LIA MOURA DO NASCIMENTO FIALHO, 66.00, 229; 7000065209, LINDALVA TEREZINHA LEONEL, 60.00, 318; 7000000184, LISÂNIA NASCIMENTO DINIZ, 68.00, 181; 7000071996, LITZA NERY LACERDA, 68.00, 210; 7000080979, LÍVIA CAROLINA REIS, 72.00, 130; 7000046367, LOHANNE ALVES DE OLIVEIRA, 74.00, 78; 7000020530, LORENA KELLY RAMOS LEITE, 62.00, 310; 7000049221, LORENA LETÍCIA DE ALMEIDA CAMPOS, 76.00, 46; 7000081306, LORENA SIDOR PEREIRA, 66.00, 248; 7000015726, LORENNÁ TAYNNARA DA SILVA, 64.00, 272; 7000014227, LUANA VALÉRIA DA SILVA ALVES, 64.00, 282; 7000036815, LUANNE CRISTINA ALVES MARTINS, 68.00, 205; 7000005576, LUCAS DUARTE CORDEIRO, 62.00, 311; 7000017918, LUCAS MHATTEUS BARBOSA DE LIMA, 68.00, 206; 7000046682, LUCIANA BARELLA, 60.00, 320; 7000016470, LUCIANA PEREIRA NUNES RODRIGUES, 62.00, 297; 7000002789, LUCIENE APARECIDA BARBOSA BENTO IHARA, 64.00, 262; 7000035400, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 74.00, 67; 7000016400, LUDMILA NOGUEIRA BARROS BERNARDES, 64.00, 265; 7000059541, LUISA DE ANDRADE CEOLIN, 64.00, 277; 7000124721, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO MATOS, 82.00, 3; 7000022337, LUIZA SOUSA DE CARVALHO, 72.00, 122; 7000098315, LUMA MAGNAGO, 72.00, 109; 7000004997, LYNN BELEM LOUREIRO, 74.00, 69; 7000088233, LYVIA KARLA LEMOS LIMA, 60.00, 328; 7000093221, MAIARA PEREIRA LOPES, 64.00, 276; 7000038673, MAIRA LINS BOMFIM, 70.00, 157; 7000074803, MAISIA REGINA ALENCAR MELO, 72.00, 101; 7000016226, MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, 64.00, 271; 7000040174, MARCIA CAMILA DA CRUZ FARO, 66.00, 238; 7000048407, MÁRCIA DE OLIVEIRA NETO, 76.00, 26; 7000108693, MARCILÂNDIA SOARES DA SILVA, 66.00, 228; 7000130310, MARCOS DA SILVA BEZERRA, 70.00, 144; 7000094791, MARIA ALICE BARROSO DE MELO, 62.00, 290; 7000076892, MARIA CATHIUSCIA GOMES SANTOS, 78.00, 18; 7000052937, MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, 74.00, 70; 7000136390, MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS, 72.00, 87; 7000076327, MARIA EDIVANIA DA SILVA, 72.00, 99; 7000085685, MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, 72.00, 94; 7000080920, MARIA IDALINA VIANA COSTA, 62.00, 308; 7000013288, MARIA REJANE DA SILVA SOUSA, 60.00, 323; 7000145196, MARIA SOFIA DE SENA COSTA, 60.00, 316; 7000039186, MARIANA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA, 70.00, 150; 7000051806, MARIANA MOREIRA PALHA CURVINA, 76.00, 44; 7000104713, MARILEIDE MONTELO MOURA, 68.00, 177; 7000031445, MARÍLIA CARVALHO LINHARES, 68.00, 209; 7000007786, MARÍLIA NEVES ROCHA DA SILVA, 66.00, 235; 7000028450, MARINA CORRÊA

DE FARIA, 62.00, 303; 7000129862, MARINA LEITE MELO, 76.00, 31; 7000011178, MARIVONE TELES VIANA, 68.00, 180; 7000093449, MARLI MARTINS FERREIRA, 62.00, 284; 7000043857, MATHEUS DA SILVA SOUSA, 62.00, 313; 7000083000, MAURA HELENA PEREIRA, 76.00, 25; 7000054999, MAYARA MASSAE ASSUNÇÃO OHIRA, 76.00, 39; 7000103808, MERCIA VALKIRIA DA SILVA, 66.00, 215; 7000093920, MICHELY VIEIRA DA SILVA, 66.00, 237; 7000016135, MILENE DA SILVA SOUZA, 72.00, 90; 7000074038, MILLENA DE SOUZA CARNEIRO, 70.00, 176; 7000125834, MÔNICA DA CONSOLAÇÃO DOS REIS, 70.00, 138; 7000035700, MYTHSUER MONSUETH ALVES, 80.00, 6; 7000026633, NAGILA WEVANA DA SILVA, 72.00, 129; 7000069235, NAILDES ARAUJO PEREIRA, 80.00, 8; 7000010392, NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 76.00, 49; 7000067734, NAYARA ZACARIAS GONÇALVES, 68.00, 197; 7000007578, NEILA CARDOSO PAIVA, 60.00, 319; 7000005976, NIVIA DE CASTRO SANTOS, 70.00, 166; 7000003136, NÚBIA RIBEIRO DE SOUZA, 72.00, 104; 7000149498, PATRÍCIA DE MORAIS GOMEZ, 68.00, 182; 7000082460, PATRÍCIA FERREIRA DE JESUS, 64.00, 280; 7000024419, PAULA CAROLINA SILVEIRA PEDREIRA, 64.00, 275; 7000035141, PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, 70.00, 155; 7000024137, PAULO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, 70.00, 149; 7000022029, POLIANA LEONARDO DOS SANTOS CAMPELO, 68.00, 193; 7000079596, POLIANA MARIA PEREIRA (candidata sub judice), 76.00, 32; 7000072599, POLLIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO, 78.00, 16; 7000031695, PRISCILA QUÍCILA RODRIGUES COELHO DA GAMA, 72.00, 112; 7000012455, PRISCILLA DE SOUZA PAIGNEZ, 66.00, 236; 7000067334, RAFAEL AYAN FERREIRA, 64.00, 264; 7000097686, RAIANE DA SILVA NERI, 72.00, 127; 7000015935, RAÍSA NUNES DOS SANTOS GARCIA, 70.00, 163; 7000033750, RAÍSSA DE ARAUJO LUCENA HEUSI, 72.00, 124; 7000001571, RAQUEL SANTANA DE SOUZA, 62.00, 314; 7000017056, RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, 80.00, 9; 7000125209, REBECCA MARTINS DE SOUZA, 68.00, 203; 7000093984, REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, 74.00, 61; 7000020606, RENATA DA SILVA CAFÉ, 70.00, 167; 7000102479, RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, 64.00, 266; 7000006094, RILDA BACHA LOPES, 74.00, 56; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, 70.00, 141; 7000044223, RODRIGO DA FONSECA DOS SANTOS, 76.00, 38; 7000022485, ROSILENE CARVALHO DA SILVA, 66.00, 217; 7000096031, SAMANTHA KENIA ABREU PEREIRA, 72.00, 95; 7000038841, SAMARA POLIANE RODRIGUES OLIVEIRA REIS, 66.00, 230; 7000123729, SÂMIA SUYANE CUNHA COELHO, 74.00, 73; 7000135041, SAMILLA MENDES ROCHA, 64.00, 279; 7000126105, SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, 76.00, 43; 7000065067, SANDRA HOLANDA MESQUITA PEREIRA, 66.00, 216; 7000089029, SARA DOS SANTOS SOUZA, 68.00, 195; 7000039127, SARA FROTA PORTELA, 68.00, 198; 7000009156, SELAIDE ROWE CAMARGO, 70.00, 142; 7000008532, SHARA BRANDÃO NASCIMENTO, 70.00, 173; 7000030117, SHEILA SILVA NERES, 62.00, 299; 7000142027, SILVIA JESSECA BEZERRA LOPES, 70.00, 161; 7000003347, SILVIA RODRIGUES FERNANDES, 68.00, 188; 7000041958, SIMONE DE ALMEIDA LIMA, 62.00, 301; 7000022913, SIMONE TAVARES CARNEIRO, 64.00, 267; 7000102661, SINARA SOARES SILVA, 74.00, 60; 7000021455, SOPHIA CUNHA AFONSO, 78.00, 19; 7000031039, TALITA NERY BRAZ, 66.00, 245; 7000133154, TAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 66.00, 252; 7000014633, TÂNIA ALVES DA GAMA, 62.00, 291; 7000059994, TARSILA CORREIA LIMA BORGES, 74.00, 81; 7000018547, TARSILA LORIS DE OLIVEIRA SILVA, 64.00, 268; 7000006225, TÁSSIA MARCELA DA SILVA, 70.00, 168; 7000112144, TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, 78.00, 15; 7000072173, TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, 70.00, 170; 7000019065, THAIS ANDREA RODRIGUES FERREIRA, 78.00, 17; 7000043610, THAIS LOPES LINO FONSECA, 62.00, 302; 7000044333, THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, 76.00, 34; 7000063760, THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, 72.00, 110; 7000014597, THAYANE DUARTE QUEIROZ, 66.00, 239; 7000049038, THAYNÁ PINTO LOPES NOGUEIRA, 70.00, 171; 7000036991, TINAIANE ALVES RUAS MAIA, 70.00, 146; 7000072811, UELIDA VIANA DE SOUZA, 60.00, 331; 7000037398, VALDENIR RIOS DE SOUSA, 76.00, 23; 7000019734, VALDILENE DA SILVA RAMOS, 68.00, 183; 7000036221, VALDINÉIA MESQUITA DE SOUSA, 66.00, 243; 7000038121, VANESSA ALVES SERAFIM BARROS, 74.00, 65; 7000155795, VANESSA CARDOSO PRESTES, 76.00, 29; 7000101201, VANESSA DA SILVA RAMOS, 72.00, 102; 7000021782, VANESSA DE OLIVEIRA ALVES, 70.00, 145; 7000023247, VANESSA GALLINDO DE BARROS, 76.00, 36; 7000079678, VANESSA GOMES CAMILO, 60.00, 324; 7000097894, VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA, 70.00, 165; 7000094892, VANUSA DE SOUSA LUIZ, 64.00, 259; 7000056505, VIVIANE PINHO AGUIAR, 84.00, 1; 7000023312, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, 74.00, 62; 7000046317, WIVIAM KELY FERREIRA MARTINS, 64.00, 263; 7000012414, YARA GONÇALVES BRANDI PORTELA, 72.00, 117; 7000020955, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, 62.00, 295; 7000105485, ZILANDA OLIVEIRA BASTOS ROCHA, 68.00, 186.

1.2. Resultado Definitivo dos candidatos às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, aprovados na prova objetiva para as especialidades Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva e classificação definitiva.

101.3 - PEDAGOGIA

7000114330, CHRISTINE GARRIDO MARQUEZ, 74.00, 1; 7000006159, CLEONICE LIMA DE MENESES, 68.00, 3; 7000019187, ELENILDA MOREIRA DOS SANTOS, 72.00, 2; 7000086721, REGIANE DE ALMEIDA LIMA, 62.00, 4.

101.4 - PSICOLOGIA

7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 80.00, 1; 7000072736, ANNA GABRIELA MARTINS TEIXEIRA, 68.00, 7; 7000122824, GABRIELA BARROS DE ARAÚJO MARQUES, 68.00, 6; 7000090055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO, 72.00, 4; 7000007010, LOURRANA LARISSA GONÇALVES DE ANDRADE, 62.00, 9; 7000085599, MARILIA MARQUES DA SILVA, 70.00, 5; 7000067062, MELISSA MARTINS PINA, 60.00, 10; 7000085585, PRISCILA LUSTOSA BARBOSA, 64.00, 8; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 76.00, 2; 7000104522, VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA, 72.00, 3.

101.5 - SERVIÇO SOCIAL

7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 68.00, 3; 7000020530, LORENA KELLY RAMOS LEITE, 62.00, 4; 7000079596, POLIANA MARIA PEREIRA (candidata sub judice), 76.00, 1; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, 70.00, 2.

1.3. Os candidatos reprovados na prova objetiva foram eliminados do concurso público nos termos do disposto nos subitens 11.3, letras "a" e "b", e 11.3.1 do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Resultado Definitivo da Prova Objetiva dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, fica devidamente homologado nesta data.

EDUARDO ZARATZ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo SEI: 04010-00000074/2019-13. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 33.861.706/0001-05, e a Organização da Sociedade Civil UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.258.597/0002-31, tendo como objeto o apoio à realização do 57º Congresso da UNE (CONUNE), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (25046122). Destaca-se que, criada desde 1938, a UNE tem como objetivo contemplar o mais justo de todos os regimes, a Democracia. De ordem que celebre toda a unidade em torno de um projeto comum, a juventude que precisa reorientar o pensamento para uma nova construção de Brasil. Esta instituição esteve presente em todos os momentos difíceis de ruptura da democracia, jamais se absteve de estar presente na luta pelo direto dos estudantes, da sociedade civil e dos mais necessitados. O Congresso da UNE (CONUNE) celebra a maior representação dos Estudantes do País, contemplando uma diversa programação, com diversas representações políticas do País, demonstrando a mais complexa pluralidade estudantil do sistema educacional brasileiro, ajudando a desenvolver o rumos da educação brasileiro com o principais atores interessados participando com um objetivo comum. Ante o exposto, SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I a VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016, c/c o art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a sua publicação, nos termos do art. 26 do Decreto nº 37.843/2016. FABIANO CARVALHO DOS SANTOS - Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, 11/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019

Processo: 00220-00001250/2019-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. DO OBJETO: Apoio à Realização do evento Taça das Favelas 2019. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 243.621,18 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00454, de 10/07/2019, no valor de R\$ 243.621,18 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Instituto.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 043/2019

PROCESSO: 00220-00001647/2019-18 Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X GUILHERME SETTE CÂMARA MAGALHÃES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHK, para a realização do evento "BEBE DO QUADRADO / FEIRA DE CERVEJAS ARTESANAIS DO DF". Da realização do evento: 13 a 14 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$314,90 (trezentos e quatorze reais e noventa centavos);DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, GUILHERME SETTE CÂMARA MAGALHÃES, Pessoa Física.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 047/2019

PROCESSO: 00428-00001997/2019-68 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do curso "ESTÁGIO DE DIREÇÃO DEFENSIVA E OFENSIVA". Da realização do evento: período compreendido entre 10 de julho a 20 de setembro de 2019. Do valor: Curso isento, de acordo com o Art. 14. do Decreto 34.561, de 09 de agosto de 2019, cujo teor aduz que "os órgãos públicos distritais são isentos do pagamento do preço público para a utilização dos espaços esportivos e da retenção de caução patrimonial, quando realizarem diretamente os eventos"; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, Representante Legal.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019
PROCESSO: 00020-00003864/2019-27. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ELIANE CALDAS DE NOVAIS. (CNPJ nº 16.573.583/0001-80). Dispensa de Licitação nº 013/2019. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a participação de integrantes da PGDF no treinamento denominado DSPACE - Repositório Digital de pareceres da PGDF, consoante específica o Projeto Básico, a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passa a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 09/07/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 06 (seis) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho será de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00254, emitida em 01/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II - Programa de Trabalho: 03.128.6003.4088.0069; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE MORAES PEREIRA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: ELIANE CALDAS DE NOVAIS, na qualidade de Sócia.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 00020-00023584/2019-35. INTERESSADO: INGRAM MICRO DO BRASIL LTDA. ASSUNTO: Pagamento de serviços de fornecimento de solução composta por licenças de uso de produtos da suite VMware, subscrição de suporte do fabricante/fornecedor, atualização de versão, renovação de licenças existentes. A vista do instruído no presente processo, com fulcro no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 1.108.900,00 (um milhão, cento e oito mil e novecentos reais), em favor de INGRAM MICRO DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.771.835/0011-06, referente aos serviços de fornecimento de solução composta por licenças de uso de produtos da suite VMware, subscrição de suporte do fabricante/fornecedor, atualização de versão, renovação de licenças existentes, conforme NFe nº 23 (24532864). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03126600314710034 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 449039, Fonte 370, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos 24544533 e 24787828. MARCELO RASO DE PAIVA- Subsecretário-Geral de Administração.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018
PROCESSO: 00480-00005963/2017-82. Partes: DF/CGDF X NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP. Objeto: a supressão do valor contratual em 15% (quinze por cento) mensal, passando de R\$ 2.158,00 (dois mil cento e cinquenta e oito reais) mensais, para R\$ 1.834,30 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) mensais, em consonância ao art. 1º, §2º, do Decreto nº 39.624/2019, publicado no DODF nº 7, de 10.01.2019. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09.07.2019. Signatários: pela CGDF: Aldemario Araujo Castro, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela NETWORLD: Marcos André Figueiredo Chaves, na qualidade de Responsável Legal.

INEDITORIAIS

POSTO BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº: 00.097.626/0001-68

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 19/2019, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no SIA Sul - quadra 2-C, conjunto A, lote 1 - Guará/DF, processo nº: 00391-00017784/2017-79. Floriano Ribeiro da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 30/2019-IBRAM. Processo nº: 00391-00017784/2017-79. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x Posto Brasal Combustíveis LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18 de junho de 2019. Assinatura pelo IBRAM: Edson Gonçalves Duarte - Presidente. Pela Compromissária: Floriano Ribeiro da Costa - procurador.

DAR-723/2019

CONTROLL ENERGY POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 10/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QSE 22 Lote 01 Taguatinga Sul, processo nº 00391-00011441/2018-81. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.

DAR-728/2019

PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 11/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra 01, Conjunto "C", Lote 30, Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), Ceilândia, processo nº 00391-00024294/2017-29. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.

DAR-729/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 315/2019
PROCESSO: 2019.04.3357.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 315/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sufentanila), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 316/2019
PROCESSO: 2019.04.3358.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 316/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cefotaxima, Amoxicilina e Levetiracetam), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 318/2019
PROCESSO: 2019.07.3362.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 318/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com o objetivo de manter adequadamente as condições de salubridade e higiene nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, com disponibilização de mão de obra, produtos saneantes, materiais e equipamentos qualificados. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 177/2019 - Art. 4º
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 177/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carvedilol, Clorpromazina, Oxibitinina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais); item 02 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.132,00 (Dois mil, cento e trinta e dois reais); item 03 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.880,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 11 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/ HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 222/2019
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 222/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Espuma e Carvão), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 11 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

FILANTROPIA-103/2019

COOPERATIVA DE TRABALHO ESSENCIAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CNPJ Nº 33.145.190/0001-94 - NIRE Nº 53400010694
O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5764/71, após reunião de caráter deliberativo, art. 50º a "e" b, do Estatuto Social, cumprindo o prazo legal estabelecido no art. 38º, §1 da Lei 5764/71 e art. 25º do Estatuto Social CONVOCA todos os cooperados, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 24 de julho de 2019, em 1º convocação às 08:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 09:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação 10:00hs, a se realizar na Localizada à Rua 12 chacara 145/1 Vicente Pires, para tratarmos da seguinte pauta: A) Alteração nas áreas de atuação da cooperativa; B) Restruturação do conselho de administração; C) saída de cooperados; D) correção de erro material no estatuto social; E) Abertura de filiais, independência financeira e fiscal entre matriz e filial; F) Alteração do nome; G) Pró-labore e gratificações; H) taxa administrativa; I) Tributos; J) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. Assina este edital: William Alves dos Santos-Presidente, Brasília -DF, 10 de julho de 2019. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DAR-722/2019

FGR CONSTRUTORA JARDINS GENEBRA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 19/2019
Torna público a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal para supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação da via DF-456, firmado entre a FGR Construtora Jardins Genebra e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental IBRAM.

DAR-724/2019